EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020
PROCESSO Nº. 117/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 29 de JUNHO às 09:00, horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações, suas alterações e demais legislações, observadas as disposições contidas no Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6822/2020, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 29/06/2020
1.2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 29/06/2020
1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 29/06/2020
1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguaçu/PR, até às 09:00 horas do dia 29/06/2020.
1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local no dia 29 de junho de 2.020, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.
1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.
1.7 A execução do objeto licitado será mediante regime de empreitada por preço global por lote.

00000001

1.8. O presente Projeto Básico foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório em observância a Lei nº 10.295 (Lei de Eficiência Energética).

Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade da vida das comunidades e considerando que o presente projeto refere-se à mão de obra na execução de extensão de rede de baixa tensão isolada e implantação de iluminação pública em avenidas deste município de Mandaguaçu, conforme Memorial Descritivo, com disposição das luminárias e a serem adquiridos e instalados, elaborado pelo Departamento, desenvolveu estudo para implantar iluminação com Luminárias de LED.

Considerando que, a extensão da rede com possibilidade de substituição de luminárias comuns que utilizam lâmpadas de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico, por luminárias em led de menor potência, de iluminância igual ou superior, encontra-se uma economia de energia na ordem de até 50% do consumo atual e considerando que, a iluminação em led tem como ideia principal a redução dos custos de energia e de manutenção, pois estas luminárias possuem um período de vida útil muito maior ao do sistema usual. Comparativo: Vapor de Mercúrio/Sódio/Metálico possuem uma vida útil média de 15.000 horas, enquanto que as luminárias em LED possuem uma vida útil mínima de 50.000 horas, podendo chegar a 100.000 horas, dependendo do produto. Reduzindo drasticamente os custos com energia e manutenção, valorizando os recursos públicos, e o parque de iluminação.

2. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu.

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

3.1 O presente edital, encontra-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNCIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feiras, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) Em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo;

b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados;
c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala prevalecerão sempre às cotas dos desenhos.
4.2 Os materiais e a mão de obra que forem utilizados neste processo deverá ser de qualidade, obedecer às especificações constantes no Memorial Descritivo e aprovadas pela Fiscalização do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;
5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.
6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

00:00001 03

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;
6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicara decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5 Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;
b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea "a" deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via facsimile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo;
7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário

001.00001-04

Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.
8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020
PROCESSO Nº. 117/2020
JULGAMENTO DIA 29/06/2020 às 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020
PROCESSO Nº. 117/2020
JULGAMENTO DIA 29/06/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

00000005

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:
10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

Justificativa: Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Justificativa: A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

00:00001:06

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

c) No caso de Sociedade Anônima, deverá ser apresentada a publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em jornal Diário Oficial;
d) Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Microempresas - ME, não estão isentas de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mas apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador;

e) Indices abaixo, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo XIV

(Declaração Econômico Financeiro), deste Edital.

b.1) Liquidez Geral = (AC+RLP) / (PC+ELP) maior ou igual a 1,00;

b.2) Liquidez Corrente = (AC / PC) maior ou igual a 1,00; e

b.3) Solvência Geral = (AT) / (PC + ELP) maior ou igual a 1,00.

Onde: AC = ATIVO CIRCULANTE PC = PASSIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

f) - As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

f.1) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais; c.2) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica (documentos a ser apresentados no envelope habilitação)

a) Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU (da empresa) e certidão de registro de pessoa física (do responsável técnico da obra) emitida pelo CREA ou CAU.
b) Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.

c) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;

d) É vedada, sob pena, de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

e)Certidão de registro da pessoa jurídica, inscrita no Conselho de classe Profissional data vigente.

f)Declaração de indicação do responsável técnico devidamente habilitado.

g)Certidão de registro da pessoa física, inscritas no Conselho de classe Profissional na modalidade Elétrica com data vigente, sendo o mesmo profissional indicado, alínea "b".

h)Comprovação de vínculo entre a empresa e o Profissional habilitado na modalidade Elétrica, a comprovação poderá ser através de:

- d.1) cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou
- d.2) contrato de prestação de serviço, ou
- d.3) cópia do contrato social caso o profissional fizer parte da sociedade.

i)Cópia dos Certificados de NR-10LV e NR-35 e GSST do(s) funcionário(s) que executará(ão) o serviço.

j)Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, devidamente acervado no Conselho de classe Profissional, acompanhada com a CAT, de serviço compatível com o objeto licitado em execução de extensão de rede em linha viva.

k)Atestado de visita técnica, referente aos serviços descritos

k.1) A empresa que não desejar realizar a visita técnica, deverá apresentar a declaração de que, se responsabiliza por todos os serviços, e que não cobrará da Contratante qualquer valor a mais dos serviços descritos, e que assume total responsabilidade por possíveis erros na sua proposta.

L)Licença de operação perante ao órgão competente (IAP- Instituto Ambiental do Paraná ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente) para comprovação de autorização legal para coleta de resíduos e destinação correta em aterro licenciado por órgão responsável.

L.1) Caso a proponente não possua a referida licença ambiental, deverá apresentar cópia autenticada de contrato de prestação de serviços com a empresa licenciada, devidamente registrado em cartório, não podendo ser inferior ao período da execução dos serviços.

m)Certidão de Registro Cadastral –CRC, emitido pela COPEL, em vigência

n)Comprovante de Registro junto a COPEL, do Veículo para execução dos serviços em linha viva, na rede pública em atendimento a NR-12.

Justificativa: É necessário o atestado de capacidade técnica, pois a empresa deve comprovar experiência nos serviços de instalação de iluminação em rede pública.

00..00001 08

Tais exigências se fazem necessárias, tendo em vista, que os serviços/objeto desta licitação, são extremamente importantes para o Município. Desta forma para que não haja riscos e para que haja maior segurança na qualidade dos serviços prestados, é de suma importância que os serviços devem ser prestados por profissionais devidamente capacitados.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços para o lote.

b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários do lote.

c) Preço global por lote, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contato a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

e) A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição dos preços de preços unitários que demonstrarem a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto.

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

00:00001:09

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.
13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2° do art. 3° da Lei n° 8.666/93.
13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:
a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
b) Deixar de cotar qualquer dos itens do processo;
c) Alterar quantidade constante na planilha;
d) Cotar valor global manifestamente inexeqüível.
e) Não atender as exigências contidas no presente edital.

13.4 JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.4.1. Por se tratar de itens correlatos entre sí, não podem ser adquiridos separadamente. No presente caso a empresa fornecedora da mão de obra e do material também deverá fazer a instalação da rede.
13.4.2. O critério de julgamento por lote se torna mais atrativo para as empresas licitantes e desta forma atrairão maior concorrência. *(Os valores totais dos itens (material e mão de obra de extensão e instalação), são pouco significativos ou não atraentes às licitantes, se licitados isoladamente, assim, para se evitar uma licitação deserta, fora unificado todo o material a sua respectiva mão de obra de extensão e instalação de rede).*
13.4.3. Para viabilizar a garantia do produto e responsabilidade de um único fornecedor, pois do contrário tornaria impraticável ou dificultoso imputarmos eventuais responsabilidades quando a prestação dos serviços for realizada por um fornecedor e o fornecimento do material por outro.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O PREÇO MÁXIMO total para o lote deste presente processo licitatório é de R$ 790.481,83 (setecentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme planilha em anexo.
O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

00..0000010

15. DAS GARANTIAS

Da garantia de execução
a. A empresa vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato que venha a ser firmado em decorrência da presente licitação.
b. A Garantia de Execução será liberada ou restituída nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93.
c. A garantia de execução deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora, sob pena de rescisão unilateral.
d. A garantia de execução contratual, conforme condições estabelecidas no contrato, deverá ter um prazo de vigência igual ao prazo do contrato, sendo que no caso da modalidade ser a de seguro-garantia, deverá ser também apresentado cópia do Certificado de Regularidade da Seguradora que emitir o documento, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

16. PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Não haverá repasse de valores para instalação e mobilização para execução da obra.
O serviço deverá seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com o orçamento ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços constantes em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

17. PRAZOS

17.1 O prazo máximo para execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviços.
17.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.
17.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei n° 8.666/93.
17.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.

007.00607-11

17.5. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total da etapa em atraso.
17.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martelosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra, o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.
18.2. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação
18.3 Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente à execução da obra e Certidões Negativas de débito junto ao FGTS e CND Federal.
18.4 Não gerarão direito a atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.
18.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da dotação orçamentária nº 155/210/211/155723/724/4.4.90.51.00.00.00.00.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

20. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E VISTORIA DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

00:00001 12

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG n°.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF n°. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.

h) Fica designado o servidor **Nivaldo Martelosso**, portador (a) da CI/RG n°.868.673-4 e inscrito no CPF/MF n°. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°. 8.666/93

i) Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG n°.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF n°. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.

j) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

21. CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DOS MATERIAIS

Para luminária em *light emitting diode (LED)* de 200w, luminária em *light emitting diode (LED)* de 150w, luminária *light emitting diode (LED) de* 110w e luminária em *light emitting diode (LED)* rebaixada 80w

21.1 As proponentes deverão apresentar os seguintes documentos na proposta de preço dos produtos ofertados:

21.2 Garantia 60 (sessenta) meses, a empresa vencedora será responsável pela garantia dos produtos, pelo prazo mínimo de 60 meses. Em caso de defeito, queima, infiltração de água, ou qualquer outro defeito apresentado oriundo de fabricação, o município notificará a empresa vencedora, que deverá no prazo máximo de 03 (três) dias disponibilizar outro produto em substituição ao danificado.

21.3 A empresa deverá fornecer uma declaração, assinada por seu representante legal, atestando a garantia aqui exigida.
21.4 A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e IK e tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho, dados referentes ao DPS, temperatura de cor, fator de potência, distorção harmônica, vida útil do equipamento, Informação sobre guarnição, informações sobre dimerização e telegestão.
21.4.1 Certificado do INMETRO
21.4.2 Ficha de dados(datasheet) do LED.
21.4.3 Ficha de dados(datasheet) do LM-80 do LED.
21.4.4 Ficha de dados(datasheet) do Driver.
21.4.5 Ficha de dados(datasheet) do dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS).

21.4.6 Todos documentos acima solicitados, devem estar em língua portuguesa. Documentos redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem.
21.4.7 A apresentação de ART do projeto e anteprojeto da luminária de *light emitting diode (LED).*

22. EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS, E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

Para solicitar a apresentação de amostras:
22.1 As exigências técnicas e documentais, exigida no certame, justificam-se pela necessidade de garantia à Administração Pública de uma aquisição de qualidade com observância ao conjunto dos princípios legais que norteiam o procedimento licitatório (de acordo com o art. 30, Inciso I, § 8° e § 9° da Lei 8.666/93). Estas exigências têm a intenção de resguardar a administração de adquirir produtos de baixa qualidade, de adquirir produtos que não possuam garantia e assistência técnica local e/ou fixada em nosso país para que, diante de possíveis problemas técnicos, possam-se realizar as devidas regularizações e trocas dos produtos em desacordo com as normas técnicas vigentes e em descumprimento ao exigido no Edital e Anexos. Neste sentido, a administração, em respeito ao princípio da eficiência, procura através das certificações e exigências deste anexo, se resguardar que a busca por na aquisição deste tipo de produto não esteja atrelada somente ao baixo custo de aquisição (disputa dos concorrentes por menor preço), mas que as especificações contidas neste documento garantam à mesma, uma aquisição dentro de parâmetros técnicos e qualitativos para a maximização e eficientização que se busca ao empregar recursos públicos em favor da municipalidade.

23. Análise dos produtos ofertados:
As exigências técnicas e documentais exigidas neste anexo, justificam-se pela necessidade de garantia à Administração Pública de uma aquisição de qualidade com a máxima observância ao conjunto dos princípios legais que norteiam o procedimento licitatório (de acordo com o art. 30, Inciso I, § 8° e § 9° da Lei 8.666/93). Estas exigências têm a intenção de resguardar a Administração

00:00001 14

de adquirir produtos de baixa qualidade, de adquirir produtos que não possuam garantia de fabricação para que, diante de possíveis problemas técnicos, possam-se realizar as devidas regularizações e trocas dos produtos em desacordo com as normas técnicas vigentes e em descumprimento ao exigido no Edital e Anexos. Neste sentido, a Administração, em respeito ao princípio da Eficiência, procura através das certificações e exigências deste anexo, garantir que a busca na aquisição deste tipo de produto não esteja atrelada somente ao baixo custo de aquisição (disputa dos concorrentes por menor preço), mas que as especificações contidas neste documento garantam à mesma, uma aquisição dentro de parâmetros técnicos e qualitativos para a maximização e eficientização que se busca ao empregar recursos públicos em favor da municipalidade.

24. Das amostras do produto:

24.1 A licitante vencedora deverá apresentar 1(uma) amostra do item em que foi vencedor, para avaliação no setor competente.

24.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em até 05(cinco) dias úteis após convocação por parte da Secretaria, e serem entregues na sede do órgão, no endereço informado pela Secretaria responsável.

24.3 Não será aceito em nenhuma hipótese "Protocolo de Entrega" em substituição aos documentos e amostras requeridos, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

24.4 De posse da amostra e de toda documentação exigida, a Secretaria avaliará se o item está em conformidade com as informações declaradas, e se atenderá todas as exigências do Edital e Anexos.

24.5 A não apresentação da amostra no prazo determinado, e/ou se esta não atender à exigência do certame, haverá desclassificação do licitante, sendo convocado o segundo colocado para apresentação da amostra.

25. Observações referentes as amostras:

25.1 O fornecedor será o responsável pela retirada dos itens quebrados/danificados, dando destinação final em local licenciado, caso a municipalidade não se interesse.

25.2 Todos os materiais que apresentarem defeitos deverão ser substituídos pelo proponente em até 48 horas.

25.3 Todos os materiais fornecidos pela empresa vencedora, deverão obrigatoriamente ter garantia de no mínimo 05 anos a partir de sua instalação sendo que, no caso das luminárias deverão ser atestados por IP. 66 no mínimo (Infiltração de pó, água ou queima do produto.

26. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Obrigações da Contratada:

26.1 Apresentar, num prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou outro documento equivalente, devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional e pelo representante do Município, o(a) qual ficará arquivado(a) na Divisão Licitação, juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação.

00:00001 15

26.2 Entregar os materiais/produtos licitados e assumir a responsabilidade pelo fornecimento dos mesmos, de acordo com o previsto nas especificações solicitadas conforme edital e seus anexos, e também da proposta oferecida pela Contratada;
26.3 Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos materiais/produtos entregues;
26.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
26.5 No interesse da Prefeitura Municipal o fornecimento do objeto poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos estabelecidos no Artigo 65, §§ 1° e 2° da Lei n° 8.666/1.993 e suas alterações, e devidamente justificado por escrito.

26.6 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

26.7 A CONTRATADA deverá promover a imediata substituição dos materiais danificados promovendo a substituição por outro da mesma especificação, até o saneamento do problema. O não cumprimento desta condição imputará à CONTRATADA as penalidades legais impostas no Contrato de Fornecimentos.
26.8 Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
26.9 É vetado a terceirização de qualquer serviço objeto deste edital.
26.10 Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
26.11 Todos resíduos, lâmpadas queimadas, danificada ou quebrada deverá ser descartado em local adequado e licenciado mediante a autorização do Município.
26.12 Respeitar todas as obrigações avençadas na Convenção Coletiva de Trabalho do(s) sindicato(s) da(s) categoria(s) dos seus empregados, alocados para a execução do objeto da presente contratação.
26.13 Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos e materiais de segurança de uso individual e coletivo, obrigatórios de acordo com a natureza dos serviços executados e a legislação em vigor.
26.14 Responsabilizar-se total e exclusivamente por todo e qualquer acidente de trabalho que venha a ocorrer, pela ausência ou uso inadequado dos equipamentos de segurança exigidos e mencionados neste Edital.
26.15 Em caso de ocorrência de acidentes do trabalho, deverão ser apresentados ao Município cópia Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT
Conforme §10° do Art. 30 da Lei Federal n. 8.666/93, os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional (cf. requisitado no tópico acima n. 26.3 deste Edital) deverão participar dos serviços contratados, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

00:00001 16

CONTRATADO

Direitos e Obrigações do Contratante:

26.16 Atestar os fornecimentos realizados de acordo com as cláusulas deste documento;

26.17 Efetuar o pagamento à empresa vencedora, de conformidade com o estabelecido no

26.18 Termo de Referência e em conformidade com os materiais entregues mensalmente;

26.19 Exercer a fiscalização sobre as entregas realizadas pela vencedora através de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1.993.

26.20 A CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar todos os materiais licitados, assim como parte deles, desde que informe à CONTRATADA os quantitativos em tempo hábil à sua entrega, sempre que, dentro do prazo do contrato.

26.21 Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra.

26.22 Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

26.23 É de responsabilidade da CONTRATADA retirar todo material, embalar para evitar quebra das lâmpadas e entregar no almoxarifado do Obras localizado na Rua João Camilo de Souza nº 29, Pq. Ouro Verde.

26.24 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

26.25 É de responsabilidade da Contratante fornecer Autorização, Projeto e (ART) Anotação de Responsabilidade Técnica para aprovação dos Projetos junto a Copel quando necessários.

26.26 É de responsabilidade da Contratante providenciar as correções ou alterações dos projetos quando solicitado pela COPEL ou quando normas técnicas forem alteradas.

É de responsabilidade da CONTRATANTE Fornecer local para armazenar sucatas metálicas, luminárias, soquete, lâmpadas, fios ou qualquer outro material retirado ou substituído (exceto quando não for possível a sua utilização deverá ser descartado pelo CONTRATANTE em local licenciado).

27. EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

VEÍCULOS	QUANTIDADE
Caminhão equipado com alarme de sapata, giroflex e hidroelevador de lança isolada para 46 kv, altura 11,60, cesto aéreo com capacidade mínima de 130 kg; controle no cesto e na base: Instrução Técnico - MIT 161004 da COPEL e NR – 12.	MINIMO 01 (UM)

00.00001.7

28. EQUIPE DE TRABALHO

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE
Eletricista oficial de linha viva	mínimo 02 (dois)
Encarregado de linha viva	mínimo 01 (um)

29. RECURSOS

Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

30. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão permanentemente designada para este fim.

III - receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.

V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

VII - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

30.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I – executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

III - promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

IV - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

V - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

00..00001 8

VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.
VII - manter a equipe executora dos serviços uniformizada e com identificação por meio de crachá.
VIII - propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
IX - empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto (caso exista).
X - executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
XI - corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto (caso exista).
XII - fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
XIII - fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da CONTRATADA nos respectivos equipamentos.
XIV - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
XV - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
XVI - obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
XVII - proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
XVIII - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
XIX - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
XX – Providenciar treinamento e tornar obrigatório para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).
XXI – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
XXII - a CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

XXIII – A CONTRATADA deverá manter na obra o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da CONTRATADA e rubricado pela fiscalização do Município.
XXIV – A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança de trabalho.
XXV – A CONTRATADA deverá afixar no local da obra, placa de obra confeccionada nos termos do Município de Mandaguaçu.
XXVI – A CONTRATADA deverá apresentar Projetos complementares como: Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico, Projeto Logico Internet e Telefônico, Prevenção de Incêndio e Pânico conforme Normas da ABNT, após a contratação mediante a aprovação do município por meio do seu setor de engenharia.

31. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES;
Anexo IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
Anexo X - MEMORIAL DESCRITIVO;
Anexo XI - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;
Anexo XII- ATESTADO DE VISITA.
Anexo XIII- DECLARAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA
31.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.
31.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
Paço Municipal – Mandaguaçu- PR, 09 de junho de 2.020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

00:00001 20

ANEXO I
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020
PROCESSO Nº. 117/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020
PROCESSO Nº. 117/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, instaurado por essa Prefeitura.
Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

00000022

ANEXO III
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020
PROCESSO Nº. 117/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020
PROCESSO Nº. 117/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

A N E X O V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020
PROCESSO Nº. 117/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº I75, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG ..... e do CPF ....., residente o domiciliado na Rua ....., no Município de Mandaguaçu, Estado do ...., a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na ....., CEP ....., na Cidade de ....., Estado do ....., neste ato representada pelo senhor ....., RG ....., CPF ....., residente e domiciliado à ....., CEP ....., na cidade de ....., Estado do ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 08/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ..... (.....), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização dos Serviços/Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

00:00:00:26

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martelosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra licitada o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 155/210/211/723/724// 4.4.90.52.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.
§ 1 º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.
§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.
§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.
§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos e a prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- *0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em*

00[illegible]28

mora, limitado a 30 (trinta) dias;

- *0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, em caso de retardamento superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias;*

I. O atraso injustificado na entrega por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracterizará o descumprimento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso, sendo passível de punição com advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente aos materiais em atraso, além da possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

II. O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento para o serviço de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço, implicará multa correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor unitário do material, por hora de atraso na solução do incidente, além da possibilidade da aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

III.. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções aplicadas;

IV. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto Estadual nº 1.527-R/2005, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

V. A aplicação de penalidades deve ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

VI. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

VII O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

VIII. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

IX. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

00:00001 29

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu, ... de ..... de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG_____CPF

2- _____
RG_____CPF

Fiscais do Contrato

_____
Nivaldo Martelosso

_____
Jaime Alves de Oliveira

ANEXO VII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020
PROCESSO Nº. 117/2020

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguaçu, .. de ..... de 2020.

_____

A N E X O VIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020
PROCESSO Nº. 117/2020

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil Sr_____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº_____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para execução dos serviços.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020
PROCESSO Nº. 117/2020

PLANILHA ORÇAMENTARIA

COTAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL		
	1	TRECHO AV. MUNHOZ DA ROCHA						%
		MÃO DE OBRA						
Composição 1	1.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator, rele, e remover os Braços BR-1	46	unid	R$ 140,00	R$ 6.440,00		
Composição 1	1.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 200w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	46	unid	R$ 120,00	R$ 5.520,00		
Composição 1	1.3	Instalação de Braço BR-3 com seus acessorios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminaria.	45	unid	R$ 50,00	R$ 2.250,00	R$ 134.754,32	17,047%
		MATERIAL						
Composição 1	1.4	Formecimento de luminaria em led 200w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	46	unid	R$ 2.502,92	R$ 115.134,32		
Composição 1	1.5	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	20	unid	R$ 270,50	R$ 5.410,00		
	2	TRECHO DA ROD. IRINEU APARECIDO SAVOLTI						%
		MÃO DE OBRA						
Composição 2	2.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid	R$ 100,00	R$ 1.500,00		
Composição 2	2.2	Remover os Braços BR-1	7	unid	R$ 40,00	R$ 280,00		
Composição 2	2.3	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	15	unid	R$ 120,00	R$ 1.800,00		
Composição 2	2.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessorios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminaria.	7	unid	R$ 50,00	R$ 350,00	R$ 38.417,75	4,860%
		MATERIAL						
Composição 2	2.5	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	15	unid	R$ 2.172,95	R$ 32.594,25		
Composição 2	2.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	7	unid	R$ 270,50	R$ 1.893,50		
	3	TRECHO AV. CENTENARIO						%
		MÃO DE OBRA						
Compisição 3	3.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	47	unid	R$ 100,00	R$ 4.700,00		
Composição 3	3.2	Remover os Braços BR-1	17	unid	R$ 40,00	R$ 680,00		
Composição 3	3.3	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	47	unid	R$ 120,00	R$ 5.640,00		
Composição 3	3.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessorios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminaria.	17	unid	R$ 50,00	R$ 850,00	R$ 118.597,15	15,003%

08.00.0013.4

		MATERIAL							
Composição 3	3.5	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	47	unid	R$ 2.172,95	R$ 102.128,65			
Composição 3	3.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	17	unid	R$ 270,50	R$ 4.598,50			
	4	TRECHO RUA PARANAVAI							%
		MÃO DE OBRA							
Composição 4	4.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	5	unid	R$ 100,00	R$ 500,00			
Composição 4	4.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	5	unid	R$ 120,00	R$ 600,00	R$	11.964,75	1,514%
		MATERIAL				R$ -			
Composição 4	4.3	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	5	unid	R$ 2.172,95	R$ 10.864,75			
	5	TRECHO AV.CHAPECO							%
		MÃO DE OBRA							
Composição 5	5.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	16	unid	R$ 100,00	R$ 1.600,00			
Composição 5	5.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	16	unid	R$ 120,00	R$ 1.920,00	R$	38.287,20	4,844%
		MATERIAL							
Composição 5	5.3	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	16	unid	R$ 2.172,95	R$ 34.767,20			
	6	TRECHO AV. JOAQUIM SIQUEIRA FILHO							%
		MÃO DE OBRA							
Composição 6	6.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	25	unid	R$ 100,00	R$ 2.500,00			
Composição 6	6.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	25	unid	R$ 120,00	R$ 3.000,00	R$	59.823,75	7,568%
		MATERIAL							
Composição 6	6.3	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	25	unid	R$ 2.172,95	R$ 54.323,75			
	7	TRECHO RUA J. BARALDI							%
Composição 7	7.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	3	unid	R$ 100,00	R$ 300,00			
Composição 7	7.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	3	unid	R$ 120,00	R$ 360,00			

00-000135

		MATERIAL					R$ 5.693,85	0,720%
Composição 7	7.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	3	unid	R$ 1.677,95	R$ 5.033,85		
	8	TRECHO AV. ANTONIO RIBAS						%
Composição 8	8.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	4	unid	R$ 100,00	R$ 400,00		
Composição 8	8.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	4	unid	R$ 120,00	R$ 480,00		
		MATERIAL					R$ 7.591,80	0,960%
Composição 8	8.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	4	unid	R$ 1.677,95	R$ 6.711,80		
	9	TRECHO ROCHA LOURES						%
Composição 9	9.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	R$ 100,00	R$ 700,00		
Composição 9	9.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	7	unid	R$ 120,00	R$ 840,00		
		MATERIAL					R$ 13.285,65	1,681%
Composição 9	9.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	R$ 1.677,95	R$ 11.745,65		
	10	TRECHO RUA CASTRO ALVES						%
Composição 10	10.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	R$ 100,00	R$ 700,00		
Composição 10	10.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	7	unid	R$ 120,00	R$ 840,00		
		MATERIAL					R$ 13.285,65	1,681%
Composição 10	10.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	R$ 1.677,95	R$ 11.745,65		
	11	TRECHO RUA BERNARDINO BOGO						%
Composição 11	11.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	R$ 100,00	R$ 1.000,00		
Composição 11	11.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	10	unid	R$ 120,00	R$ 1.200,00		
		MATERIAL					R$ 18.979,50	2,401%

08.03.2016

Composição 11	11.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	R$ 1.677,95	R$ 16.779,50		
	12	TRECHO RUA 14 DE DEZEMBRO						%
Composição 12	12.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	9	unid	R$ 100,00	R$ 900,00		
Composição 12	12.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	9	unid	R$ 120,00	R$ 1.080,00		
		MATERIAL					R$ 17.081,55	2,161%
Composição 12	12.2	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	9	unid	R$ 1.677,95	R$ 15.101,55		
	13	TRECHO RUA BENICIO NIZA						%
Composição 13	13.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	11	unid	R$ 100,00	R$ 1.100,00		
Composição 13	13.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	11	unid	R$ 120,00	R$ 1.320,00		
		MATERIAL					R$ 20.877,45	2,641%
Composição 13	13.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	11	unid	R$ 1.677,95	R$ 18.457,45		
	14	TRECHO RUA DA SAUDADE						%
Composição 14	14.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	R$ 100,00	R$ 1.000,00		
Composição 14	14.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	10	unid	R$ 120,00	R$ 1.200,00		
		MATERIAL					R$ 18.979,50	2,401%
Composição 14	14.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	R$ 1.677,95	R$ 16.779,50		
	15	TRECHO RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS						%
Composição 15	15.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid	R$ 100,00	R$ 1.500,00		
Composição 15	15.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	15	unid	R$ 120,00	R$ 1.800,00		
		MATERIAL					R$ 28.469,25	3,602%

0001337

Composição 15	15.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	15	unid	R$ 1.677,95	R$ 25.169,25		
	16	TRECHO AVENIDA NEY BRAGA						%
Composição 16	16.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator, rele.	48	unid	R$ 100,00	R$ 4.800,00		
Composição 16	16.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	48	unid	R$ 120,00	R$ 5.760,00		
		MATERIAL					R$ 83.181,60	10,523%
Composição 16	16.3	Formecimento de luminaria em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	48	unid	R$ 1.512,95	R$ 72.621,60		
	17	TRECHO AVENIDA GREGORIO BALISK						%
Composição 17	17.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	58	unid	R$ 100,00	R$ 5.800,00		
Composição 17	17.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	38	unid	R$ 120,00	R$ 4.560,00		
Composição 17	17.3	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	20	unid	R$ 120,00	R$ 2.400,00		
		MATERIAL						
Composição 17	17.4	Formecimento de luminaria em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	38	unid	R$ 1.512,95	R$ 57.492,10	R$ 103.811,10	13,133%
Composição 17	17.5	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	20	unid	R$ 1.677,95	R$ 33.559,00		
	18	TRECHO EXTENSÃO DE REDE RUA BRASIL, RUA NOVA ESPERANÇA E RUA DAS ROSAS						%
Composição 18	18.1	Alca P/ Cabo 02 AWG	8	unid	R$ 6,75	R$ 54,00		
Composição 18	18.2	Alca P/ Cabo 2/0 AWG	23	unid	R$ 7,50	R$ 172,50		
Composição 18	18.3	Armação Pesada 1 x 1 Galv. A Fogo	56	unid	R$ 12,40	R$ 694,40		
Composição 18	18.4	Arruela Quadrada 5/8 38 x 018 mm	81	unid	R$ 0,60	R$ 48,60		
Composição 18	18.5	Cabo Multiplexado 3x70(70)mm 810874 Colorido P.C	560	mts	R$ 25,90	R$ 14.504,00		
Composição 18	18.6	Conector Cunha 2/0-2	8	unid	R$ 6,40	R$ 51,20		
Composição 18	18.7	Conector Cunha 2/0-2/0	8	unid	R$ 6,40	R$ 51,20		
Composição 18	18.8	Conector Cunha 2/0-16 738193-0	7	unid	R$ 8,25	R$ 57,75		
Composição 18	18.9	Conector Cunha Perfurante 16-70 1,5-6 Ilum.P.812950-9	38	unid	R$ 6,90	R$ 262,20		
Composição 18	18.10	Conector Cunha Perfurante 35-70 812952-5	75	unid	R$ 12,05	R$ 903,75		
Composição 18	18.11	Conector Cunha 16/16 8131856 Haste/Fio P/Aterr. CCA1216	7	unid	R$ 6,85	R$ 47,95		
Composição 18	18.12	Fio Cobreado 16,00 mm (7,66MT/KG)	108	mts	R$ 15,26	R$ 1.648,08	R$ 57.400,01	7,261%
Composição 18	18.13	Haste Coperweld Alta Camada 5/8 x 2,40 M	7	unid	R$ 18,15	R$ 127,05		

Composição 7	18.14	Cinta Plastica 20mm	25	unid	R$	10,73	R$	268,25	
Composição 7	18.15	Isolador Roldana Porcelana 76 x 79	56	unid	R$	6,77	R$	379,12	
Composição 7	18.16	Parafuso Maquina 5/8 x 8 200 mm	39	unid	R$	8,58	R$	334,62	
Composição 7	18.17	Parafuso Maquina 5/8 x 8 250 mm	16	unid	R$	9,98	R$	159,68	
Composição 7	18.18	Parafuso Maquina 5/8 x 8 300 mm	10	unid	R$	11,96	R$	119,60	
Composição 7	18.19	Parafuso Rosca Dupla 5/8 x 250 mm	17	unid	R$	15,68	R$	266,56	
Composição 7	18.20	Poste de Concreto D-150 / 10,5 MT	7	unid	R$	577,50	R$	4.042,50	
Composição 7	18.21	Poste de Concreto B-300 / 12,0 MT	12	unid	R$	1.039,50	R$	12.474,00	
Composição 7	18.22	Poste de Concreto B-600 / 12,0 MT	1	unid	R$	1.353,00	R$	1.353,00	
Composição 7	18.23	Mão de Obra para Extensão da rede	1	unid	R$	19.380,00	R$	19.380,00	
RESUMO FINAL			VALOR TOTAL				R$	790.481,83	100,000%

00.000.00

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020

PROCESSO Nº. 117/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	MEMORIAL DESCRITIVO
01	Serviços de mão de obra, na execução de extensão de rede de baixa tensão isolada e implantação de iluminação pública. **Luminária para ponta de braço em Led de 200W** As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 110 a 277v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 200 watts. A eficiência luminosa da luminária de no mínimo 125 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 25.000 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá estar pronta para telegestão com tomada de 7 pinos. A Luminária deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos gestores responsáveis. A luminária deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. A luminária

001.00001 40

deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

Para luminária ponta de braço em led de 200w, luminária ponta de braço em led de 150w
Garantia 60 (sessenta) meses, a empresa vencedora será responsável pela garantia dos produtos, pelo prazo mínimo de 60 meses. Em caso de defeito, queima, infiltração de água, ou qualquer outro defeito apresentado oriundo de fabricação, o município notificará a empresa vencedora, que deverá no prazo máximo de 03 (três) dias disponibilizar outro produto em substituição ao danificado.
A empresa deverá fornecer uma declaração, assinada por seu representante legal, atestando a garantia aqui exigida.
A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e IK e tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho, dados referentes ao DPS, temperatura de cor, fator de potência, distorção harmônica, vida útil do equipamento, Informação sobre guarnição, informações sobre dimerização e telegestão.
Certificado do INMETRO
Ficha de dados(datasheet) do LED.
Ficha de dados(datasheet) do LM-80 do LED.
Ficha de dados(datasheet) do Driver.
Ficha de dados(datasheet) do dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS).

Luminária para ponta de braço em Led de 150W. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 48mm a 60,3mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir

00.000.041

obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 150 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 120 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 18.000 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

Conjunto Ornamental Luminária Rebaixada Retrátil em LED de 110 Watts. O conjunto deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto deverá ser composto por suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento vertical com no mínimo 90° graus, e movimento horizontal no mínimo 180° graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem vertical de ângulo de no mínimo 10°graus. O mecanismo articulado deverá ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, caso sofra movimento horizontal. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra ingresso de poeira e água. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros. O conjunto deverá acompanhar 2(duas) cintas de fixação bap nº3, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperaturas. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada de 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção

00..00301 42

harmônica menor ou igual a 20%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 110 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 120 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 13.200 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão, devendo possuir cabo individual de alimentação isolado com no mínimo 3,5 metros de comprimento. Todo o conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. Todo o conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

Conjunto Ornamental Retrátil em Led de 80w. O conjunto deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto deverá ser composto por suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento vertical com no mínimo 90° graus, e movimento horizontal no mínimo 180° graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem vertical de ângulo de no mínimo 10°graus. O mecanismo articulado deverá ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, caso sofra movimento horizontal. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra ingresso de poeira e água. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros. O conjunto deverá acompanhar 2(duas) cintas de fixação bap n°3, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperaturas. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada de 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 20%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. O

00..00001 13

conjunto deverá ser de 80 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 135 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 10.800 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. O conjunto deverá acompanhar base para relé com suporte, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas, intercambiável de 220V. Com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinagem em contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10 ampére, potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C. O conjunto ornamental deverão possuir cabo de alimentação de mínimo 3,5 metros de comprimento. Todo o conjunto ornamental deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

Para Conjunto Ornamental Luminária Rebaixada Retrátil em LED de 110 Watts e Conjunto Ornamental Luminária Rebaixada Retrátil em LED de 110 Watts

Garantia total de todo o conjunto de no mínimo 60 meses. Deverá ser apresentado declaração do fabricante em papel timbrado, com assinatura do(s) responsável(eis) com reconhecimento de firma em cartório, acompanhado de documento comprobatório de seu vínculo com a empresa.

Deverá ser apresentado declaração do fabricante, de fornecimento de acessórios e equipamentos para possíveis manutenções/substituições por prazo de no mínimo 10 anos. O documento deverá ser em papel timbrado, com assinatura do(s) responsável(eis) com devido reconhecimento de firma em cartório, acompanhado de documento comprobatório de seu vínculo com a empresa.

Deverá ser apresentado a declaração do fabricante de assistência técnica no Brasil, com assinatura do(s) responsável(eis) com devido reconhecimento de firma em cartório, acompanhado de documento comprobatório de seu vínculo com a empresa.

A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Imagem do Produto, Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e IK e tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho, dados referentes ao DPS, temperatura de cor, fator de potência, distorção harmônica, vida útil do equipamento, Informação sobre guarnição, informações sobre fixação.

Ficha de dados(datasheet) do LED.

Ficha de dados(datasheet) do LM-80 do LED.

Ficha de dados(datasheet) do Driver.

Ficha de dados(datasheet) do dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS).

00:00:01 14

	Art´s (Anotação de responsabilidade técnica) de Anteprojeto e Supervisão do Processo de fabricação do produto, de Engenheiro Mecânico e comprovação de regularidade do profissional junto ao CREA. Comprovante de regularidade do fabricante do produto junto ao CREA. Ensaio de Grau de Proteção (IP) (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro. Ensaio de resistência mecânica (IK) (NBR IEC 62262, realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro. Ensaio de isolamento, corrente de fuga e rigidez dielétrica (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro. Ensaio de resistência à vibração (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro. Ensaio contra choque elétrico (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro. Ensaio de emissão de harmônicos (IEC 61000-3-2), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro. Ensaio de resistência ao torque de parafusos e conexões (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro. Ensaio de resistência ao vento (NBR 15129), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro. Ensaio de IES LM-79 realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

00.00401 15

CRONONOGRAMA FISICO						
ITEM	LOCAL DE EXECUSÃO	1° QUINZENA	2° QUINZENA	3° QUINZENA	4° QUINZENA	%
		15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	Porcentagem de Conclusão
1	TRECHO AV. MUNHOZ DA ROCHA	====100%===				17,047%
2	TRECHO DA ROD. IRINEU APARECIDO SAVOLTI	====100%===				4,860%
3	TRECHO AV. CENTENARIO	====100%===				15,003%
4	TRECHO RUA PARANAVAI	===50%===	===50%===			1,514%
5	TRECHO AV.CHAPECO	===50%===	===50%===			4,844%
6	TRECHO AV. JOAQUIM SIQUEIRA FILHO	===50%===	===50%===			7,568%
7	TRECHO RUA J. BARALDI	===50%===	===50%===			0,720%
8	TRECHO AV. ANTONIO RIBAS		===50%===	===50%===		0,960%
9	TRECHO ROCHA LOURES		===50%===	===50%===		1,681%
10	TRECHO RUA CASTRO ALVES		===50%===	===50%===		1,681%
11	TRECHO RUA BERNARDINO BOGO		===50%===	===50%===		2,401%
12	TRECHO RUA 14 DE DEZEMBRO			===50%===	===50%===	2,161%
13	TRECHO RUA BENICIO NIZA			===50%===	===50%===	2,641%
14	TRECHO RUA DA SAUDADE			===50%===	===50%===	2,401%
15	TRECHO RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS			===50%===	===50%===	3,602%
16	TRECHO AVENIDA NEY BRAGA			===50%===	===50%===	10,523%
17	TRECHO AVENIDA GREGORIO BALISK			===50%===	===50%===	13,133%
18	TRECHO EXTENSÃO DE REDE RUA BRASIL, RUA NOVA ESPERANÇA E RUA DAS ROSAS	===50%===	===50%===			7,261%
CONCLUSÃO						100%

93.000.000/0001-46

AV. JOAQUIM
SIQUEIRA FILHO
3X02CA
3X70(70)Q
SI-3
SI-1
SI-4
3X70(70)Q
3X70(70)Q
CTO
13931
26m
27m

00100001 17

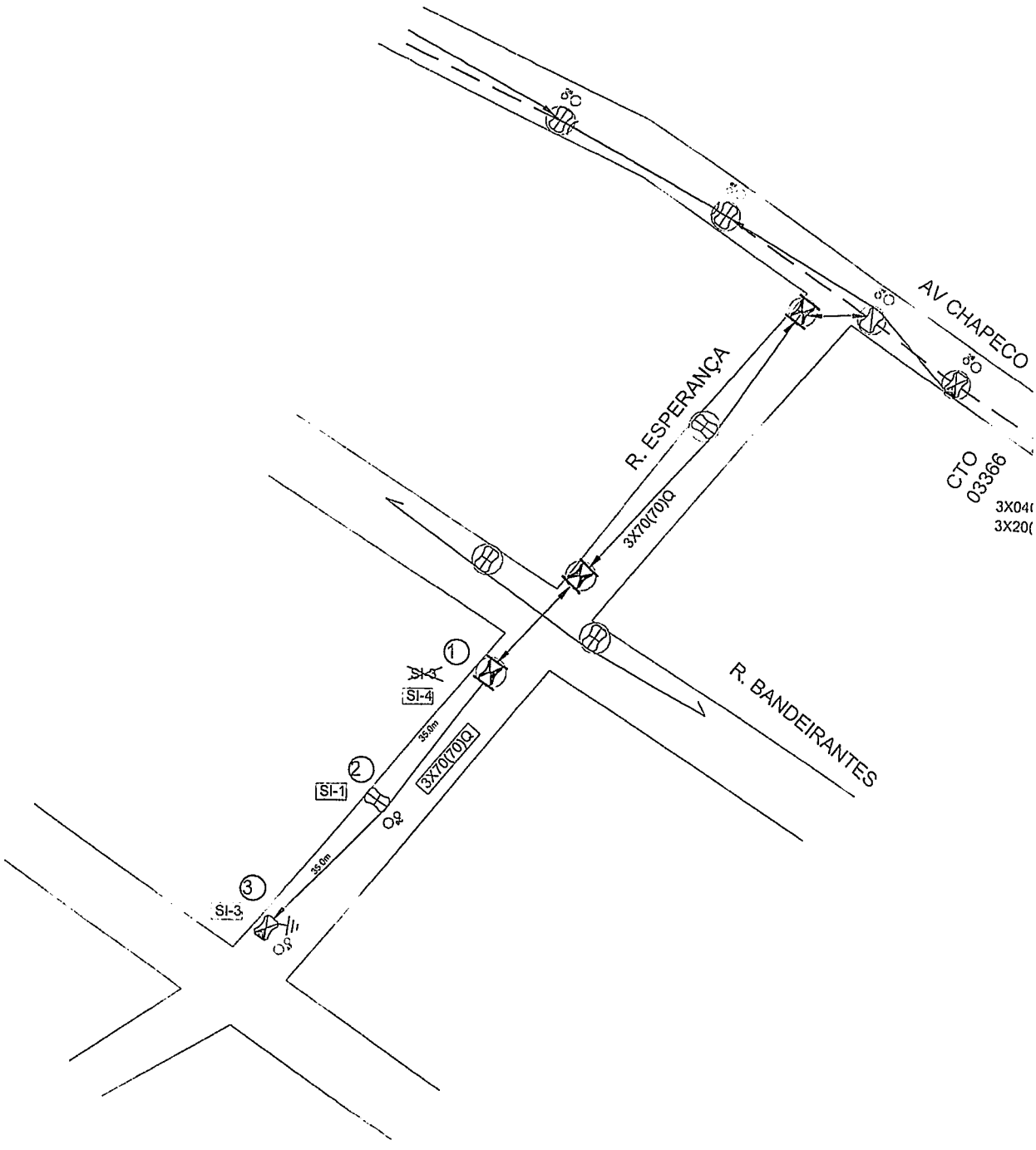
AV CHAPECO
R. ESPERANÇA
3X70(70)Q
R. BANDEIRANTES
CTO
03366
3X04(
3X20(
1
SI-4
35.0m
3X70(70)Q
2
SI-1
35.0m
3
SI-3

LUMINARIA MODELO PROJELUZ PJLED04 REBAIXADA RETI

VIDE
PROJETO
AUX.1

A TIPO LED FIXADA COM BRAÇO BR 2/BR 3
MODELO PJLED 03

E
JETO
2
OA

00..0000019

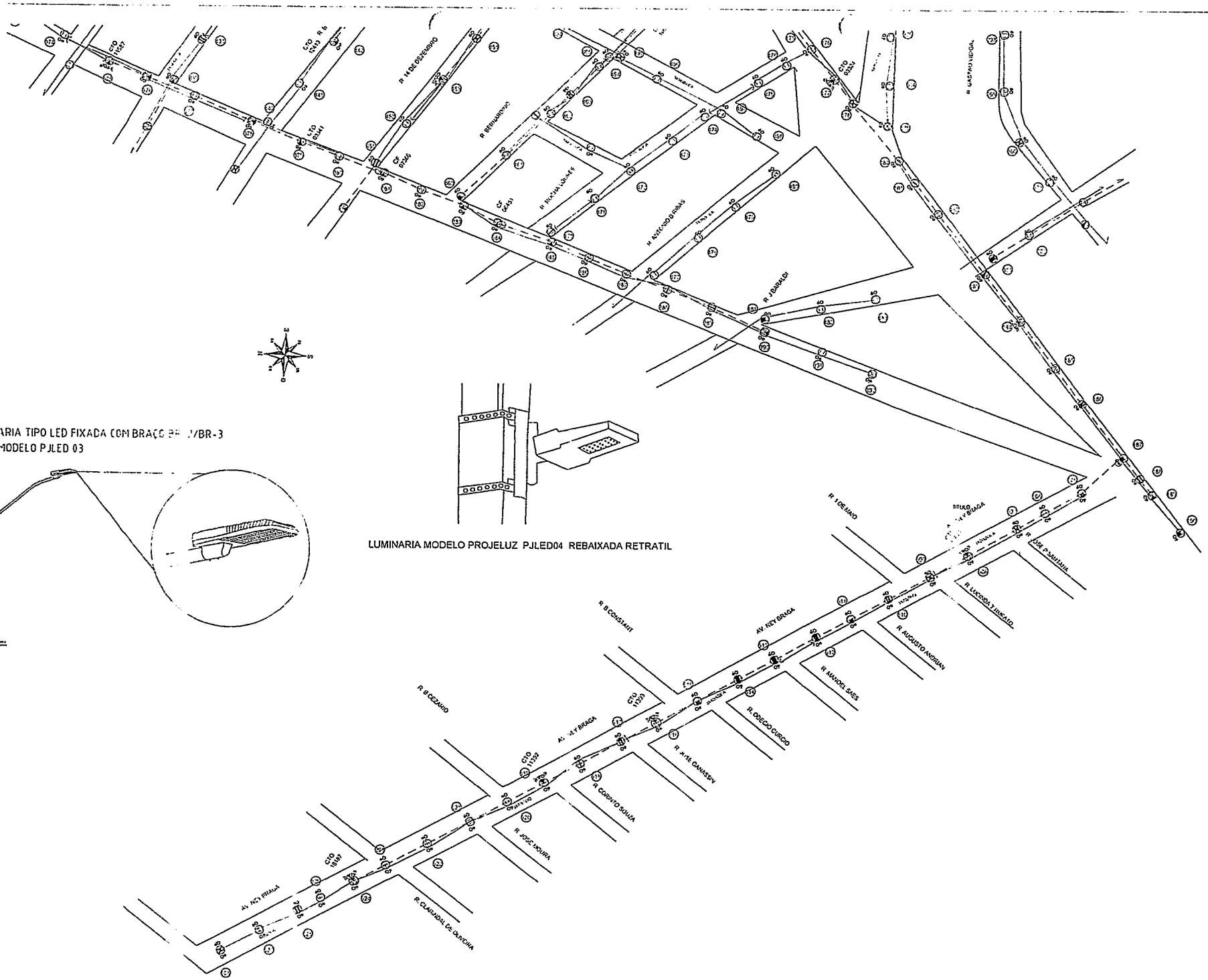

ARIA TIPO LED FIXADA COM BRAÇO PA ./BR-3
MODELO PJLED 03

LUMINARIA MODELO PROJELUZ PJLED04 REBAIXADA RETRATIL

00:04:50

VIDE
PROJETO
AUX.1
AV 7 DE SETEMBRO
R MINAS GERAIS
R SANTANA
R DA SAUDADE
R 15 DE NOVEMBRO
R BENJAMIN CONSTANT
R ANTONIO DIAS
R RUI BARBOSA
R JOAQUIM NABUCO
R SANTOS DUMONT
R SÃO JOSÉ
POLED FIXADA COMBRA.) BR-2/BR-3
) POLED 03

15/09/2100

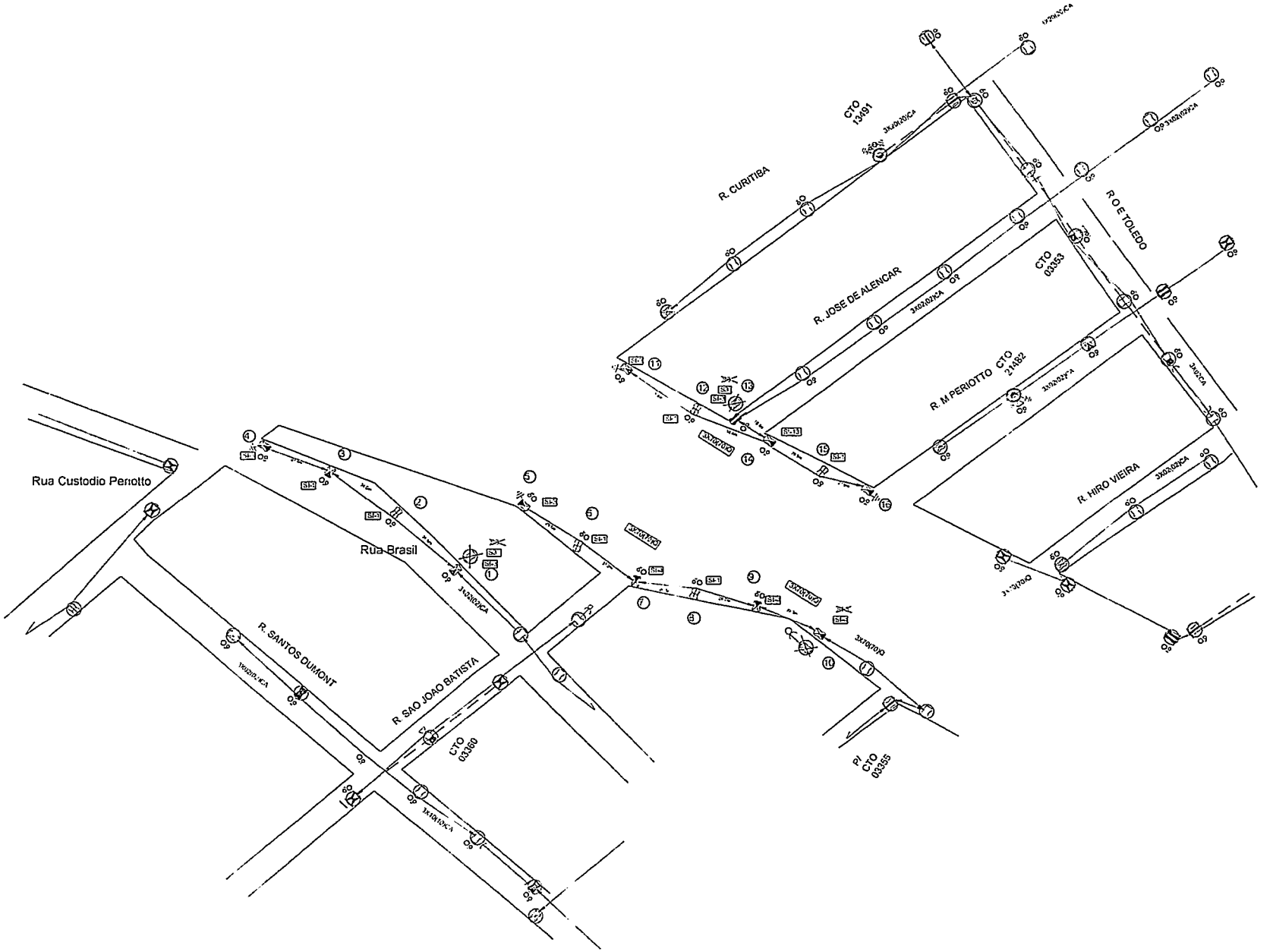
Rua Custodio Periotto
Rua Brasil
R. SANTOS DUMONT
R. SAO JOAO BATISTA
R. CURITIBA
R. JOSE DE ALENCAR
R. M PERIOTTO
R. HIRO VIEIRA
R O E TOLEDO
CTO 13491
CTO 03353
CTO 21482
CTO 03360
PI CTO 03355

00:00:00:01

A N E XO XI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020

PROCESSO Nº. 117/2020

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguaçu, de de 2020.

_____

ASSINATURA

*RG*_____*CPF*_____

00[illegible]53

ANEXO XII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020
PROCESSO Nº. 117/2020

ATESTADO DE VISITA (OPTATIVO)

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2020- PMM
OBJETO:

Declaramos que o Sr. ..... - CREA Nº. PR – ....., da proponente ....., credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguaçu, ...de ..... de 2020

_____
Nivaldo Martelosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D

_____
.....
Eng. CREA PR Nº. .....

00:00001 54

ANEXO XIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020

PROCESSO Nº. 117/2020

DECLARAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Ref. : Edital de Tomada de Preço n° 08/2020

Objeto: (inserir a descrição do objeto)

Apresentamos abaixo as demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando juntamente com a entrega do Balanço Patrimonial, a situação financeira da empresa, conforme índices abaixo:

LG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,0

LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,0

SG = Solvência Geral – maior ou igual a 1,0

LG = Liquidez Geral = (Ativo circulante + realizável em longo prazo) = ...
(Passivo circulante + exigível em longo prazo)

LC = Liquidez Corrente = (Ativo circulante) = ... Passivo circulante

SG = Solvência Geral = _____ (Ativo Total) = _____

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, Rg n° e assinatura do responsável legal)

00.00086-55

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020

Processo Nº. 117/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: **29/06/2020** ÀS 09:00 HORAS

Abertura: **29/06/2020** ÀS 09:00 HORAS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 09 de junho de 2020

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

00..0060156

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.470/0001-16
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020
Processo Administrativo nº 79/2020

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando que nos termos do(s) inciso(s) XII do §1º do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282/20, verifica-se que o objeto se enquadra na definição de serviços e atividades essenciais para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.979/20, considerando que nos termos do art. 4º-B da Lei Federal nº 13.979/20, ficam presumidamente atendidas as condições de "ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência", necessárias para a formalização da dispensa, e considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 4º, caput da Lei Federal nº 13.979/20, no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES MODELLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03895095001-47, com endereço na Av. Ipiranga, nº 330, Centro, no Município de Flórida, Estado de Paraná, para a aquisição do seguinte objeto: A aquisição de Máscaras de tecido para a população do Município de Flórida, para prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

Quanto ao pagamento, será feito da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária:

070041030500062043339030000000-03494

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 08 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto	: Registro de preço para futura aquisição fracionada de Cestas Básicas para as famílias atendidas pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade
Valor total da Contratação	: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 08 de junho de 2021.

Flórida, 08 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME
Objeto	: O registro de preço para a aquisição de Kits de auxílio natalidade conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social.
Valor total da Contratação	: R$ 12.499,90 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 08 de julho de 2021.

Flórida, 08 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 34/2019 objetivando a Registro de Preços para a aquisição de fracionada de alimentos para a manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com as suas necessidades, decorrente de Pregão nº 28/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a M KASUO SATO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 33.764.708/0001-78 aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

FLORIDA 08 de junho de 2020.
Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 35/2019, objetivando a Registro de Preços para a aquisição de fracionada de alimentos para a manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com as suas necessidades., decorrente de Pregão nº 28/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.048.616/0001-55. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n º 8.666/93.
Fundamentação Legal. Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 08 de junho de 2020
Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 36/2019, objetivando a Registro de Preços para a aquisição de fracionada de alimentos para a manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com as suas necessidades. decorrente de Pregão nº 28/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 24.193.766/0001-06 aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n º 8.666/93
Fundamentação Legal. Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 08 de junho de 2020
Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 33/2019, objetivando a Registro de Preços para a aquisição de fracionada de alimentos para a manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com as suas necessidades. decorrente de Pregão nº 28/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n º 8.666/93
Fundamentação Legal. Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

FLÓRIDA 08 de junho de 2020
Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020

Processo Nº. 117/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 29/06/2020 ÀS 09.00 HORAS

Abertura: 29/06/2020 ÀS 09.00 HORAS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 as 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 09 de junho de 2020

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 061/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Decreta RECESSO no dia 12 de junho de 2020, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o feriado nacional de "Corpus Christi", quinta-feira, 11 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2020.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 08 DE JUNHO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 5/2020

Aos dias nove do mês de junho do ano de 2020, as 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alziz Bocchi Junior e os membros os Senhores Jaime Alves de Oliveira e Marcia Andreia da Silva Paulini, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto nº 7.110/20, para sessão de julgamento dos envelopes habilitação, das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 5/2020. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi conferido os lacres que estavam intactos, logo após foi informado aos presentes os Srs. Alexis Fabiano Mendes portador do RG 6.014.712-4 e do CPF 017.937.289-66 representante da empresa empresa EIM Instalações Elétricas Eireli e o Sr. Osvaldo de Abreu Filho, portador do RG 11895261 e do CPF 042.146.128-47, representando a empresa Prime Construções Elétricas Eireli. Aberta a sessão foi informado pelo Sr. Presidente que em analise aos recursos administrativos impetrados pela empresa EIM Instalações Elétricas Eireli e contrarrazões da empresa Prime Construções Elétricas Eireli, foi julgado e decido pela comissão que o referido processo será revogado por impropriedades no edital, pois a comissão entende que o instrumento convocatório não esta claro, deixando lacunas a respeito da forma da apresentação dos documentos técnicos, sendo assim fica revogada a Tomada de Preço 5/2020. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e representante da empresa participante no certame.

Mandaguaçu, 09 de junho de 2020

Alziz Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paulini
Membro da Comissão de Licitação

Alexis Fabiano Mendes
EIM Instalações Elétricas Eireli

Osvaldo de Abreu Filho
Prime Construções Elétricas Eireli

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 05 de junho de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade do contratante de contar com a prestação dos serviços

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização deste aditivo:
I – fica alterado a cláusula quarta do contrato, passando a figurar nela a data de 05 de junho de 2021.

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firmam o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 05 de junho de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: ____________________

CONTRATADA: ____________________

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7304/2020

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 1º de junho de 2020, no cargo de Agente de Serviços Operacionais - Masculino Nível 01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, os senhores abaixo discriminados:
CLAUDEMIR DE ARAUJO
JOÃO PAULO VERIDIANO
ANTONIO CARLOS DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de junho de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7305/2020

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas a partir de 1º de junho de 2020, no cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, Nível 01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, as senhoras abaixo discriminadas:
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FANINA
ALINE CESTARE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de junho de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone (44) 3278-1199 - Fax (44) 3278-1114 Cep 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 088/2020

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 007/2019 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) destinado a reforçar as seguintes dotações

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
05.01.08.244.0009.2.020		Manutenção da Divisão Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	571	Material de Consumo	1022	5.250,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		5.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificada

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.250,00
Total		5.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020
DISPENSA 30/2020- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI 47129794968.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES (EUCALIPTO E OUTRAS ESPÉCIES) PARA SEREM PLANTADAS NO ATERRO SANITÁRIO E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.
Duração: 31/12/2020

Valor: R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)

Data da Assinatura: 08 de junho de 2020

Ourizona-PR, 08 de junho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P. 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 30/2020 - DL Processo Administrativo: 73/2020 Processo de Licitação: 66/2020 Data do Processo: 05/06/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

a) Processo Nr.: 66/2020
b) Licitação Nr.: 30/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/06/2020
e) Data da Adjudicação: 05/06/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES (EUCALIPTO E OUTRAS ESPÉCIES) PARA SEREM PLANTADAS NO ATERRO SANITÁRIO E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores

	Quantidade	Vlr. Unitário	Total Por Item
- 00453 - SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI 47129794968	5	2.060,00	10.300,00
	5		10.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): [illegible]

Ourizona, 8 de junho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.279.959/0001-42

DECRETO Nº 44, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre ponto facultativo no município de Uniflor no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi)

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, XXXVI, da Lei Orgânica do Município do Uniflor.

Considerando que não haverá prejuízos para a Administração Publica em se adotar o aqui estipulado

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira) para os servidores / empregados dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Uniflor em virtude do feriado do Corpus Christi

Art. 2º - Nas datas previstas no art. 1º deste decreto serão assegurados normalmente os serviços de limpeza publica, bem como os atendimentos de urgência e emergência

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2020

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 931/2020

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nesta sexta-feira, dia 12.06.2020, em face do feriado de Corpus Christi, neste dia onze de junho do corrente ano, a medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, são essenciais

Art. 2º)- Este Decreto entrara em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrario

Colorado, 08 de junho de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

00704401 57

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2020 a 09/06/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**122/2020**					
1	46-01-0600	Contratação de empresa especializada para fornecimento de ma	UN	1,000	771.101,8300	771.101,83
				TOTAL DO PROCESSO ADM. ----------->		**771.101,83**
					TOTAL ----------->	**771.101,83**

00.000.015 58

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO N. 08/2020

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. EXECUÇÃO DE EXTENSAO DE REDE EM LINHA. ILUMINAÇÃO PÚBLICA. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

1 Foi remetido para análise do Instrumento Convocatório e emissão de parecer pela Comissão de Licitações, o processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço**, tendo como objeto a: *"contratação de empresa especializada serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com fornecimento de materiais de mão de obra no município de Mandaguaçu-PR"* transcrição fiel do estabelecido no Termo de Referência, utilizado para a elaboração do Edital.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a contratação/aquisição é de R$790.481,83 (setecentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)

4 Conforme o art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços é a modalidade de licitação "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação". Sua utilização é possível em contratações de até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia e de até R$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil), no caso de compras e serviços, valores atualizados por meio do Decreto Presidencial n. 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

5 É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato, do qual deverão estar em conformidade com o artigo 40 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes indispensáveis à licitação, tais como

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotda; termo de referência e critério de julgamento...

6 Quanto a publicação do extrato do contrato, deve-se salientar que a Tomada de Preços, possui prazos específicos a serem observados, constantes do art. 21, §2° da Lei n° 8.666/93 e ss.

7 Seguindo as orientações elencadas, dispositivos legais aplicáveis e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

8 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

9 Propõe por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

10 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 09 de junho de 2020.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora Geral

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7139/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Nomeia servidores (as) para integrarem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Art. 1°- Ficam nomeados (as) para integrarem a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **Alzir Bocchi Junior – PRESIDENTE, Marcia Andreia da Silva Paolini, Jaime Alves de Oliveira e Tiago Beidaki Landim – MEMBROS** pelo exercício de 2020.

Art.2°- Fica revogado o Decreto nº 6822/2019

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
Edição 3196
de 10 / 01 / 20
Secretário

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020

PROCESSO Nº 117/2020

JULGAMENTO DIA 29/06/2020 às 09:00 HORAS

LICITANTE – ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

09/06/2020 RT

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020

PROCESSO Nº 117/2020

JULGAMENTO DIA 29/06/2020 às 09:00 HORAS

LICITANTE – ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

END: RODOVIA PR-317 – Nº 8521 – PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofio.com.br
CNPJ Nº 85.062.099/0001-09 - I.E Nº 70116945-05 – ALVARÁ Nº 51.742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 117/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o Sr. ***DANIEL VINICIUS DOS ANJOS DA SILVA,*** portador da Cédula de Identidade Nº ***13.667.676-8/SSP***-PR e CPF Nº ***105.010.719-54,*** a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa ***ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI,*** outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

CARTÓRIO NOCCHI

Maringá – PR, 25 de junho de 2020.

NOCCHI

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
NOME - JOÃO ALBERTO FORLAN
RG Nº 752.110/SSP-PR / CPF Nº 046.040.759-72
CARGO - PROPRIETÁRIO

85.062.099/0001-09
ELETROFIO
INSTALAÇÕES ELÉTRICA - EIRELI
ROD. PR 317, Nº 8521 – PQ. INDL. SUL
SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO – CEP 87065-005
MARINGÁ – PR

Serviço Distrital de Ivatuba
Comarca de Maringá - PR
Av. Governador Jaime Canet Júnior nº 765 - Tel (44) 3273 1322
Selo nº Q60Ga.krmt.V2ul Controle: YcHUw.q3qEp
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOÃO ALBERTO FORLAN.
"0003" FXWA67 SV-645368-1". Dou fé. Ivatuba Paraná, 26 de junho de 2020.
Em Test° _____ da Verdade
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Pelo presente instrumento de ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, JOÃO ALBERTO FORLAN, brasileiro, nascido em 04/03/1947, natural de Potirendaba/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG 752.110/SSP-PR, expedida em 22/01/1976, e inscrito no CPF/MF 046.040.759-72, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá/PR, à Avenida São Paulo – Nº 119 – Apartamento 1201 – Centro – CEP 87013-040, único sócio componente da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede e foro na cidade Maringá/PR, a Rodovia PR 317 – Nº 8521 – Saída Para Campo Mourão – Parque Industrial Sul – CEP 87065-005, devidamente inscrita no CNPJ/MF 85.062.099/0001-09, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR – NIRE 41.2.0275005-5, por despacho em sessão de 09/06/1992, resolve transformar seu registro de Sociedade Empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo Único, do Artigo 1033 e 980-A da Lei 10406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este, fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 3.000.000 (Três Milhões) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado na forma do contrato social constitutivo e posteriores alterações, nesta data, por força do presente instrumento de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

transformação, passa a constituir o capital social da empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – O ato constitutivo da presente EIRELI, que para tanto passa a transcrever na integra, com o seguinte teor e forma a seguir:

Parágrafo Primeiro – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, com sede e foro na cidade Maringá/PR, a Rodovia PR 317 – Nº 8521 – Saída Para Campo Mourão – Parque Industrial Sul – CEP 87065-005, devidamente inscrita no CNPJ/MF 85.062.099/0001-09, podendo a qualquer tempo e a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais, pertinentes a matéria.

Parágrafo Segundo – O objeto social da presente EIRELI, será a exploração comercial dos ramos de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVA À ENGENHARIA ELÉTRICA, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL E DESCONTAMINAÇÃO E A RECICLAGEM DE LÂMPADAS.

Parágrafo Terceiro – O prazo de duração da presente EIRELI, é indeterminado, sendo-lhe garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, ou impedimento temporário do seu titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Quarto – O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 3.000.000 (Três Milhões) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Parágrafo Quinto – A administração da empresa será exercida pelo titular JOÃO ALBERTO FORLAN, que terá todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, com atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras e de crédito, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos sociais e seus interesses.

Parágrafo Sexto – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados pelo titular.

Parágrafo Sétimo – A sociedade pode antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

Parágrafo Oitavo – O titular da presente EIRELI declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não participa em nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Nono – O titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – Diante das alterações havidas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este ato, ATUALIZAR e CONSOLIDAR o Contrato Social Primitivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI

CNPJ/MF 85.062.099/0001–09 – NIRE 41.2.0275005-5
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ALBERTO FORLAN, brasileiro, nascido em 04/03/1947, natural de Potirendaba/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG 752.110/SSP-PR, expedida em 22/01/1976, e inscrito no CPF/MF 046.040.759–72, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá/PR, à Avenida São Paulo – Nº 119 – Apartamento 1201 – Centro – CEP 87013–040, na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, da empresa que gira sob a denominação de ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, com sede e foro na cidade Maringá/PR, a Rodovia PR 317 – Nº 8521 – Saída Para Campo Mourão – Parque Industrial Sul – CEP 87065–005, devidamente inscrita no CNPJ/MF

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

85.062.099/0001-09, promove a CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O tipo jurídico da empresa será EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação dos direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial de ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, com sede e foro na cidade Maringá/PR, a Rodovia PR 317 – Nº 8521 – Saída Para Campo Mourão – Parque Industrial Sul – CEP 87065-005, devidamente inscrita no CNPJ/MF 85.062.099/0001-09, podendo a qualquer tempo e a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 3.000.000 (Três Milhões) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da presente EIRELI, será a exploração comercial dos ramos de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVA À ENGENHARIA ELÉTRICA, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL E DESCONTAMINAÇÃO E A RECICLAGEM DE LÂMPADAS

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da presente EIRELI, é indeterminado, sendo-lhe garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, ou impedimento temporário do seu titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa é exercida pelo titular JOÃO ALBERTO FORLAN, que tem todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, com atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras e de crédito, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados pelo titular.

Parágrafo Único – A sociedade pode antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular da presente EIRELI declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não participa em nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA NONA – Está eleito o Foro da Comarca de Maringá/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente ato constitutivo de EIRELI, renunciando, por este ato, a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá - Paraná, 06 de Outubro de 2016.

JOÃO ALBERTO FORLAN – Titular

MARCO ANTÔNIO DOMINGUES VALADARES
Advogado – OAB/PR 40819

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1o. TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0082877]-JOAO ALBERTO FORLAN.....
pela forma VERDADEIRA.
MATDO 0082877

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 24 de Outubro de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
ESCREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
GZvhG . SX8mt . 9x2ur - ZvGUw . aIhAX
Valide esse selo em:
http://www.funarpen.com.br/

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Pelo presente instrumento de ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, JOÃO ALBERTO FORLAN, brasileiro, nascido em 04/03/1947, natural de Potirendaba/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG 752.110/SSP-PR, expedida em 22/01/1976, e inscrito no CPF/MF 046.040.759-72, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá/PR, à Avenida São Paulo – Nº 119 – Apartamento 1201 – Centro – CEP 87013-040, único sócio componente da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede e foro na cidade Maringá/PR, a Rodovia PR 317 – Nº 8521 – Saída Para Campo Mourão – Parque Industrial Sul – CEP 87065-005, devidamente inscrita no CNPJ/MF 85.062.099/0001-09, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR – NIRE 41.2.0275005-5, por despacho em sessão de 09/06/1992, resolve transformar seu registro de Sociedade Empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo Único, do Artigo 1033 e 980-A da Lei 10406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este, fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 3.000.000 (Três Milhões) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado na forma do contrato social constitutivo e posteriores alterações, nesta data, por força do presente instrumento de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

transformação, passa a constituir o capital social da empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – O ato constitutivo da presente EIRELI, que para tanto passa a transcrever na integra, com o seguinte teor e forma a seguir:

Parágrafo Primeiro – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, com sede e foro na cidade Maringá/PR, a Rodovia PR 317 – Nº 8521 – Saída Para Campo Mourão – Parque Industrial Sul – CEP 87065–005, devidamente inscrita no CNPJ/MF 85.062.099/0001–09, podendo a qualquer tempo e a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais, pertinentes a matéria.

Parágrafo Segundo – O objeto social da presente EIRELI, será a exploração comercial dos ramos de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVA À ENGENHARIA ELÉTRICA, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL E DESCONTAMINAÇÃO E A RECICLAGEM DE LÂMPADAS.

Parágrafo Terceiro – O prazo de duração da presente EIRELI, é indeterminado, sendo-lhe garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, ou impedimento temporário do seu titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Quarto – O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 3.000.000 (Três Milhões) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Parágrafo Quinto – A administração da empresa será exercida pelo titular JOÃO ALBERTO FORLAN, que terá todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, com atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras e de crédito, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos sociais e seus interesses.

Parágrafo Sexto – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados pelo titular.

Parágrafo Sétimo – A sociedade pode antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

Parágrafo Oitavo – O titular da presente EIRELI declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não participa em nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Nono – O titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – Diante das alterações havidas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este ato, ATUALIZAR e CONSOLIDAR o Contrato Social Primitivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI

CNPJ/MF 85.062.099/0001–09 – NIRE 41.2.0275005-5
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ALBERTO FORLAN, brasileiro, nascido em 04/03/1947, natural de Potirendaba/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG 752.110/SSP-PR, expedida em 22/01/1976, e inscrito no CPF/MF 046.040.759–72, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá/PR, à Avenida São Paulo – Nº 119 – Apartamento 1201 – Centro – CEP 87013–040, na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, da empresa que gira sob a denominação de ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, com sede e foro na cidade Maringá/PR, a Rodovia PR 317 – Nº 8521 – Saída Para Campo Mourão – Parque Industrial Sul – CEP 87065–005, devidamente inscrita no CNPJ/MF

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

85.062.099/0001–09, promove a CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O tipo jurídico da empresa será EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação dos direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial de ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, com sede e foro na cidade Maringá/PR, a Rodovia PR 317 – Nº 8521 – Saída Para Campo Mourão – Parque Industrial Sul – CEP 87065–005, devidamente inscrita no CNPJ/MF 85.062.099/0001–09, podendo a qualquer tempo e a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 3.000.000 (Três Milhões) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da presente EIRELI, será a exploração comercial dos ramos de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVA À ENGENHARIA ELÉTRICA, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL E DESCONTAMINAÇÃO E A RECICLAGEM DE LÂMPADAS

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da presente EIRELI, é indeterminado, sendo-lhe garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, ou impedimento temporário do seu titular. podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa é exercida pelo titular JOÃO ALBERTO FORLAN, que tem todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, com atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras e de crédito, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados pelo titular.

Parágrafo Único – A sociedade pode antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular da presente EIRELI declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não participa em nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA NONA – Está eleito o Foro da Comarca de Maringá/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente ato constitutivo de EIRELI, renunciando, por este ato, a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá - Paraná, 06 de Outubro de 2016.

JOÃO ALBERTO FORLAN – Titular

MARCO ANTÔNIO DOMINGUES VALADARES
Advogado – OAB/PR 40819

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1o. TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[00082877]-JOAO ALBERTO FORLAN.....
pela forma VERDADEIRA.
MATDO 00082877

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 24 de Outubro de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
ESCREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
[2vhG . SX8mt . 9x2ur - ZvGUw . aIhAX
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 09:15 SOB Nº 20166465666.
PROTOCOLO: 166465666 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602568950. NIRE: 41600511654.
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

END: RODOVIA PR-317 – Nº 8521 – PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofio.com.br
CNPJ Nº 85.062.099/0001-09 - I.E Nº 70116945-05 – ALVARÁ Nº 51.742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 117/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ***ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº ***85.062.099/0001-09,*** por intermédio de seu representante legal o Sr. ***JOÃO ALBERTO FORLAN,*** portador da carteira de identidade nº ***752.110/SSP-PR*** e do CPF nº ***046.040.759-72,*** DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Maringá – PR, 29 de junho de 2020.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
NOME - JOÃO ALBERTO FORLAN
RG Nº 752.110/SSP-PR / CPF Nº 046.040.759-72
CARGO - PROPRIETÁRIO

85.062.099/0001-09
ELETROFIO
INSTALAÇÕES ELÉTRICA - EIRELI
ROD. PR 317, Nº 8521 – PQ. INDL. SUL
SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO – CEP 87065-005
MARINGÁ – PR

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

END: RODOVIA PR-317 – Nº 8521 – PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofio.com.br
CNPJ Nº 85.062.099/0001-09 - I.E Nº 70116945-05 – ALVARÁ Nº 51.742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 117/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ***ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº ***85.062.099/0001-09,*** por intermédio de seu representante legal o Sr. ***JOÃO ALBERTO FORLAN,*** portador da carteira de identidade nº ***752.110/SSP-PR*** e do CPF nº ***046.040.759-72,*** DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Maringá – PR, 29 de junho de 2020.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
NOME - JOÃO ALBERTO FORLAN
RG Nº 752.110/SSP-PR / CPF Nº 046.040.759-72
CARGO - PROPRIETÁRIO

85.062.099/0001-09
ELETROFIO
INSTALAÇÕES ELÉTRICA - EIRELI
ROD. PR 317, Nº 8521 – PQ. INDL. SUL
SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO – CEP 87065-005
MARINGÁ – PR

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

END: RODOVIA PR-317 – Nº 8521 – PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofio.com.br
CNPJ Nº 85.062.099/0001-09 - I.E Nº 70116945-05 – ALVARÁ Nº 51.742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 117/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020, que a proponente ***ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº ***85.062.099/0001-09,*** com sede na ***RODOVIA PR-317, Nº 8521, PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ – PARANÁ,*** não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá – PR, 29 de junho de 2020.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
NOME - JOÃO ALBERTO FORLAN
RG Nº 752.110/SSP-PR / CPF Nº 046.040.759-72
CARGO - PROPRIETÁRIO

85.062.099/0001-09
ELETROFIO
INSTALAÇÕES ELÉTRICA - EIRELI
ROD. PR 317, Nº 8521 - PQ. INDL. SUL
SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO - CEP 87065-005
MARINGÁ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.062.099/0001-09 MATRIZ		10/06/1992

NOME EMPRESARIAL
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR-317 (SAIDA PARA CAMPO MOURAO)	8521	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.065-005	PARQUE INDUSTRIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3025-1444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/05/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2020** às **08:42:54** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
70116945-05	85.062.099/0001-09	06/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI
Título do Estabelecimento	ELETROFIO
Endereço do Estabelecimento	ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOUR, 8521 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-005 FONE: (44) 4009-3600
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 06/1992 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	046.040.759-72	JOAO ALBERTO FORLAN	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 30/05/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 70116945-05

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
30/04/2020 10:21:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 51742 | C.N.P.J./C.P.F. 85062099000109 | Conforme Protocolo Nº 34476 | 27/05/2016, Concede

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

LOCALIZAÇÃO
RODOVIA PR 317, 8521
INDUSTRIAL SUL, PQ.
Área Utilizada: 2527.00

Zona / Quadra / Data
47 054 001A

Cadastro Imobiliário
47217400

ATIVIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RELATIVA A ENGENHARIA ELÉTRICA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DESCONTAMINAÇÃO E RECICLAGEM DE LÂMPADAS.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários
Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 01 de junho de 2016

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ PR
Lei: 13.228 de 18/12/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FSN25454

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Governador Jaime Canet Junior nº 755 - Tel: 44 3273-1322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P-438-13E-92*
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

CARTÓRIO NOCCHI
1º OFÍCIO DISTRITAL DE NOTAS E PROTESTO DE MARINGÁ
1º SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI
CNPJ: 85.062.099/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:50:52 do dia 25/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2020.
Código de controle da certidão: **90BC.4A3A.37BF.2777**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 022133749-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.062.099/0001-09**
Nome: **ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 22/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/06/2020 18:04:21)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 61529/2020

Certificamos, conforme requerido por **ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS EIREILI**, CPF/CNPJ nº **85.062.099/0001-09**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** CPF/CNPJ nº **85.062.099 /0001-09**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/06/2020**
Válida até: **01/09/2020**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **3270C.ED706.7E513446DA3B8C10669E77**
Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.062.099/0001-09
Razão Social: ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
Endereço: ROD PR-317 8521 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031004165554259748

Informação obtida em 30/04/2020 10:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.062.099/0001-09
Certidão nº: 12254292/2020
Expedição: 28/05/2020, às 15:32:58
Validade: 23/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.062.099/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202006191408371239454

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
CNPJ: 85.062.099/0001-09

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 19 de junho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600511654	85.062.099/0001-09	

NOME EMPRESARIAL
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário	35

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
23.B4.1D.DD.30.0F.DB.D8.9B.47.77.6F.E0.62.2D.A6.C2.14.78.A3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02303465966	AURELIO AZEVEDO MIRANDA:02303465966	284656296435434828 3	14/12/2018 a 14/12/2019	Sim
Contador	02303465966	AURELIO AZEVEDO MIRANDA:02303465966	284656296435434828 3	14/12/2018 a 14/12/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

23.B4.1D.DD.30.0F.DB.D8.9B.47.77.6F.
E0.62.2D.A6.C2.14.78.A3-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2019 às 16:40:40

D9.8D.93.5C.E8.73.68.C9
8C.34.A3.AD.8C.7B.B8.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 85.062.099/0001-09

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI
NIRE	41600511654
CNPJ	85.062.099/0001-09
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	Diário
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/11/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25835

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25835
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.B4.1D.DD.30.0F.DB.D8.9B.47.77.6F.E0.62.2D.A6.C2.14.78.A3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 85.062.099/0001-09

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 11.911.611,56	R$ 12.002.212,66
CIRCULANTE		R$ 10.867.279,15	R$ 10.890.862,45
DISPONÍVEL		R$ 159.657,55	R$ 95.560,71
BENS NUMERÁRIOS		R$ 159.595,09	R$ 7.756,38
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 62,46	R$ 14.800,11
(-) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ (0,00)	R$ 73.004,22
CLIENTES		R$ 9.565.016,50	R$ 9.055.462,75
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 9.565.016,50	R$ 9.055.462,75
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.044.123,72	R$ 982.192,62
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 27.092,91	R$ 50.856,91
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ 261,36
PARCELAMENTOS		R$ 15.195,79	R$ 371,88
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 468.571,52	R$ 347.107,78
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 533.263,50	R$ 583.594,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 4.048,47	R$ 4.048,47
Aplicações Financeiras Diversas		R$ 4.048,47	R$ 4.048,47
ESTOQUES		R$ 94.432,91	R$ 753.597,90
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 94.432,91	R$ 753.597,90
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.044.332,41	R$ 1.111.350,21
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 18.845,21	R$ 20.863,01
OUTROS CREDITOS		R$ 18.845,21	R$ 20.863,01
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 17.611,08	R$ 20.628,88
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.000,00	R$ 0,00
Depositos em Caução		R$ 234,13	R$ 234,13
IMOBILIZADO		R$ 1.025.487,20	R$ 1.090.487,20
IMÓVEIS		R$ 419.491,76	R$ 419.491,76
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 1.518.057,12	R$ 1.433.057,12
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 382.809,52	R$ 382.809,52
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (1.294.871,20)	R$ (1.144.871,20)
PASSIVO		R$ 11.911.611,56	R$ 12.002.212,66
CIRCULANTE		R$ 4.662.452,99	R$ 1.836.052,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.B4.1D.DD.30.0F.DB.D8.9B.47.77.6F.E0.62.2D.A6.C2.14.78.A3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 85.062.099/0001-09

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.042.876,53	R$ 940.511,39
EMPRÉSTIMOS		R$ 549.566,12	R$ 454.425,61
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 245.789,45	R$ 238.564,82
TÍTULOS A PAGAR		R$ 247.520,96	R$ 247.520,96
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES		R$ 2.535.387,51	R$ 134.554,47
EMPRÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS		R$ 125.320,97	R$ 134.554,47
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS		R$ 2.410.066,54	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 716.521,17	R$ 377.680,87
FORNECEDORES		R$ 716.521,17	R$ 377.680,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 278.043,29	R$ 109.503,74
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 206.072,60	R$ 92.010,23
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 947,09	R$ 54,87
TRIBUTOS PARCELADOS		R$ 71.023,60	R$ 17.438,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 78.160,42	R$ 131.575,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 35.266,76	R$ 41.872,56
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 42.893,66	R$ 89.703,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 11.464,07	R$ 142.226,29
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ (0,00)	R$ 142.226,29
CONTAS CORRENTES		R$ 11.464,07	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 639.823,47	R$ 3.377.025,41
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 639.823,47	R$ 3.377.025,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 128.083,24	R$ 175.693,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 128.083,24	R$ 175.693,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 511.740,23	R$ 3.201.332,31
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 511.740,23	R$ 3.201.332,31
PATRIMÔMIO LÍQUIDO		R$ 6.609.335,10	R$ 6.789.134,91
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
RESERVA DE CORR. MONETARIA DO CAPITAL		R$ 13.317,41	R$ 13.317,41
RESERVAS DE LUCROS		R$ 522.088,34	R$ 522.088,34
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.073.929,35	R$ 3.253.729,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.B4.1D.DD.30.0F.DB.D8.9B.47.77.6F.E0.62.2D.A6.C2.14.78.A3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 85.062.099/0001-09

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.073.929,35	R$ 3.253.729,16
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.B4.1D.DD.30.0F.DB.D8.9B.47.77.6F.E0.62.2D.A6.C2.14.78.A3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 85.062.099/0001-09

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 3.694.823,32
(-) Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ (0,00)
Prestação de Serviços a Prazo		R$ 3.694.823,32
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (202.390,01)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITAS		R$ (202.390,01)
(-) (-) Iss		R$ (66.781,01)
(-) (-) Pis		R$ (24.016,34)
(-) (-) Cofins		R$ (110.844,69)
(-) (-) Contribuição Previdênciaria S/ Receita		R$ (0,00)
(-) (-) Difal - Icms		R$ (747,97)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 3.492.433,31
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (1.882.275,55)
(-) Drogas e Medicamentos		R$ (0,00)
(-) Horas Extras		R$ (65.231,78)
(-) Estoque Inicial		R$ (0,00)
(-) (-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R$ (0,00)
(-) (-) Estoque Final		R$ (0,00)
(-) (-) Crédito Pis Lucro Real		R$ (0,00)
(-) (-) Crédito Cofins Lucro Real		R$ (0,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (1.693.682,72)
(-) Salários e Ordenados		R$ (333.651,11)
(-) 13º Salário		R$ (35.600,59)
(-) Férias		R$ (45.589,86)
(-) Inss		R$ (124.141,58)
(-) Fgts		R$ (86.794,05)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (681,95)
(-) Transporte de Empregados		R$ (3.744,27)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (3.520,00)
(-) Remessa em Bonificação		R$ (0,00)
(-) Adicional Noturno		R$ (996,89)
(-) Estoque Inicial Mat. Serviço		R$ (94.432,91)
(-) Estoque Final Mat. Serviço		R$ 753.597,90
(-) Frete sobre Compras de Mercadorias		R$ (2.107,58)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (196.816,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.B4.1D.DD.30.0F.DB.D8.9B.47.77.6F.E0.62.2D.A6.C2.14.78.A3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 85.062.099/0001-09

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R$ 51.098,43
(-) Doações Bonificações		R$ 20,00
(=) LUCRO BRUTO		R$ 1.610.157,76
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.301.622,71)
(-) DE VENDAS		R$ (135.222,26)
(-) Bonificação de Mercadorias		R$ (20,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ (27.661,61)
(-) 13º Salário		R$ (5.822,00)
(-) Férias		R$ (2.744,02)
(-) Inss		R$ (21.606,72)
(-) Fgts		R$ (6.331,65)
(-) Comissões		R$ (46.083,15)
(-) Fretes e Carretos		R$ (24.953,11)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (1.056.276,86)
(-) Reclamação Trabalhista		R$ (0,00)
(-) Horas Extras		R$ (23,11)
(-) Fotocópias e Autenticações		R$ (5.132,67)
(-) Salários e Ordenados		R$ (64.205,08)
(-) Pró Labore		R$ (13.966,00)
(-) Gratificações		R$ (22.766,72)
(-) 13º Salário		R$ (7.944,65)
(-) Férias		R$ (7.625,70)
(-) Inss		R$ (30.450,60)
(-) Fgts		R$ (8.992,80)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (2.349,08)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (51.791,34)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (0,00)
(-) Bolsa Auxílio - Estágio		R$ (0,00)
(-) Equipamentos de Proteção Individual		R$ (9.548,30)
(-) Transporte de Empregados		R$ (6.766,35)
(-) Uniformes		R$ (6.365,70)
(-) Feiras e Exposições		R$ (1.100,00)
(-) Hospedagem		R$ (3.427,96)
(-) Alugueis e Condomínios		R$ (33.747,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.B4.1D.DD.30.0F.DB.D8.9B.47.77.6F.E0.62.2D.A6.C2.14.78.A3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 85.062.099/0001-09

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Manutenção e Reparos		R$ (0,00)
(-) Água e Esgoto		R$ (1.367,35)
(-) Energia Elétrica		R$ (17.315,97)
(-) Telecomunicações		R$ (51.811,05)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (20.882,71)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (47.928,77)
(-) Viagens e Estadias		R$ (17.001,23)
(-) Impostos e Taxas		R$ (29.973,98)
(-) Material de Expediente		R$ (0,00)
(-) Revistas e Publicações		R$ (881,34)
(-) Serviços Profissionais		R$ (129.101,25)
(-) Honorários Contábeis		R$ (32.148,72)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (666,00)
(-) Equipamentos de Informática		R$ (334,86)
(-) Estacionamentos e Conduções		R$ (0,00)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (53.108,15)
(-) Segurança e Vigilância		R$ (2.636,80)
(-) Seguros de Bens		R$ (50.404,05)
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (5.276,90)
(-) Limpeza e Conservação		R$ (457,80)
(-) Entidades e Associações de Classe		R$ (20.613,40)
(-) Despesas com Cartório		R$ (13.287,14)
(-) Multas Indedutíveis		R$ (0,00)
(-) Assessoria Jurídica		R$ (70.318,70)
(-) Serviços de Informática		R$ (4.071,18)
(-) Serviços de Segurança		R$ (9.344,40)
(-) Internet		R$ (0,00)
(-) Assessoria Técnica		R$ (58.993,51)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (126.834,57)
(-) Pedágios		R$ (0,00)
(-) Plano de Saúde		R$ (0,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (1.050,00)
(-) Honorarios Advocatícios		R$ (1.980,62)
(-) Impressos e Materiais de Escritório		R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.B4.1D.DD.30.0F.DB.D8.9B.47.77.6F.E0.62.2D.A6.C2.14.78.A3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 85.062.099/0001-09

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Despesas com Pedágio		R$ (12.282,79)
(-) COM VEICULOS		R$ (367,46)
(-) Notificações de Infração de Transito		R$ (367,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (34.221,12)
(-) Descontos Concedidos		R$ (449,07)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (7.301,49)
(-) Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R$ (21.386,58)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (2.120,86)
(-) Juros e Multas		R$ (2.963,12)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (75.535,01)
(-) Impostos Federais		R$ (0,00)
(-) Impostos Estaduais		R$ (0,00)
(-) Impostos Municipais		R$ (57.525,39)
(-) Imposto Sindical Patronal		R$ (0,00)
(-) Iptu		R$ (11.217,49)
(-) Ipva, Licenciamento e Seguros		R$ (6.750,74)
(-) Iof e Ioc		R$ (41,39)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 308.535,05
(=) PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 0,00
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 85.000,00
Vendas do Ativo Imobilizado		R$ 85.000,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (85.000,00)
(-) Custo Vendas do Ativo Imobilizado		R$ (85.000,00)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 308.535,05
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (64.965,93)
(-) Provisão para CSLL		R$ (64.965,93)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (133.435,95)
(-) Provisão para IRPJ		R$ (133.435,95)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 110.133,17
(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.B4.1D.DD.30.0F.DB.D8.9B.47.77.6F.E0.62.2D.A6.C2.14.78.A3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade: ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNP 85.062.099/0001-09 Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Lucros Acumulados (R$)
SALDO INICIAL LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.073.929,35
LUCROS DO EXERCÍCIO	110.133,17
(-) AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS - BASES ANTERIORES	69.666,64
SALDO FINAL LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.253.729,16

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.B4.1D.DD.30.0F.DB.D8.9B.47.77.6F.E0.62.2D.A6.C2.14.78.A3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SISTEMA Normas Gestão da Informação

Receita Federal
Acompanhamento diário da legislação atualizada da RFB

Visão Multivigente

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1950, DE 12 DE MAIO DE 2020

(Publicado(a) no DOU de 13/05/2020, seção 1, página 49)

Prorroga o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, referente ao ano-calendário de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2020, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

END: RODOVIA PR-317 – Nº 8521 – PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofio.com.br
CNPJ Nº 85.062.099/0001-09 - I.E Nº 70116945-05 – ALVARÁ Nº 51.742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 117/2020

DECLARAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE EM LINHA VIVA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

Apresentamos abaixo as demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando juntamente com a entrega do Balanço Patrimonial, a situação financeira da empresa, conforme índices abaixo:

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) – (10.911.725,46) / (5.213.077,75) = ***2,09***
LC = (AC) / (PC) – (10.890.862,45) / (1.736.052,34) = ***5,93***
SG = (AT) / (PC + ELP) – (12.002.212,66) / (5.213.077,75) = ***2,30***

Aurélio Azevedo Miranda
Contador - CRC/PR 046253/O-2
CPF/MF 023.034.659-66

Maringá – PR, 29 de junho de 2020.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
NOME - JOÃO ALBERTO FORLAN
RG Nº 752.110/SSP-PR / CPF Nº 046.040.759-22
CARGO - PROPRIETÁRIO

85.062.099/0001-09
ELETROFIO
INSTALAÇÕES ELÉTRICA - EIRELI
ROD. PR 317, Nº 8521 – PQ. INDL. SUL
SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO – CEP 87065-005
MARINGÁ – PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 52613/2020 **Validade:** 27/10/2020

Razão Social: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI
CNPJ: 85062099000109
Num. Registro: 11457 **Registrada desde :** 21/01/1993
Capital Social: R$ 3.000.000,00
Endereço: ROD PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOURAO, 8521 PQ INDUSTRIAL
Município/Estado: MARINGA-PR **CEP:** 87065005
Objetivo Social:
Prestação de serviços de instalação relativa a engenharia elétrica, comércio de materiais elétricos e eletrodomésticos em geral, descontaminação e a reciclagem de lâmpadas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GISELE ROBERTA FORLAN
Carteira: SP-5060453177/D Data de Expedição: 27/01/1996
Desde: 17/12/2009 Carga Horária: 6: H/D Até: 31/01/2017
Desde: 01/02/2017 Carga Horária: 6: H/D
Visto Nº: 3509 Data do Visto: 05/03/1996
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO
Carteira: PR-109718/D Data de Expedição: 20/04/2010
Desde: 22/02/2018 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 126150/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/04/2020 13:21:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52612/2020** Validade: 27/10/2020

Nome Civil: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-109718/D
Registro Nacional : 1708407022
Registrado(a) desde : 20/04/2010

Filiação : VALDOMIRO BERTAO
VANDA MARIA OLIVEIRA BERTAO
Data de Nascimento : 01/08/1987
Carteira de Identidade : 7.999.524-0 CPF : 04808564947
Naturalidade : ASTORGA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 24/01/2014 Diplomação : 19/08/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
47101 - ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP
Desde: 22/02/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

11457 - ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI
Desde: 22/02/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 126142/2020.

Emitida via Internet em 30/04/2020 13:21:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4778/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO** RNP: **1708407022**
Registro: **PR-109718/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20183288851** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/07/2018 Baixada em: 18/07/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE GOIOERE** CNPJ: **78.198.975/0001-63**

Rua: AV. AMAZONAS Nº: 280

Complemento: Bairro: JARDIM LINDOIA

Cidade: GOIOERE UF: PR CEP: 87360-000

Contrato: celebrado em 19/07/2018

Valor do contrato: R$ 489.600,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 107,00 Unidade de Medida: POSTE

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO DE JARACATIÁ, VILA RURAL E ACESSOS Nº: S/Nº

Bairro: DIVERSOS

Cidade: GOIOERE UF: PR CEP: 87360-000

Data de início: 19/07/2018 Conclusão efetiva: 18/07/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
1- ACESSO AO FRIG. MARRUÁ - 16 POSTES DE CONCRETO, 15 LUM. VSO 150W 220V, 07 LUM. VSO 150W 254V, EXT. DE (RSI) 127/220V E EXT. DE (RSI) 127/254V EM RDA EXISTENTE;
2- VILA RURAL AGROVILLA - 08 POSTES DE CONCRETO, 09 LUM. VSO 70W 220V E EXT. DE (RSI) 127/220V;
3- SEDE DO MUNICÍPIO - 53 POSTES DE CONCRETO, 43 LUM. VSO 70W, 14 LUM. VMET 250W, 03 LUM. TIPO JACAREÍ VSO 100W 220V, EXT. DE (RSI) 127/220V E CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 15KV ENERGIZADAS (LINHA VIVA) PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 127/220V;
4- DISTRITO DE JARACATIÁ - 30 POSTES DE CONCRETO, 30 LUM. VSO 70W 220V, EXT. DE (RSI) 127/220V.
TOTAL DE (RSI) 127/220V - 3.825 METROS
- AS BUILT
CONTRATO 288/2018 ESTAVA PREVISTO 1 VÃO DE REDE NA RUA HENRIQUE SCHIMIDT, POR QUESTÕES TÉCNICAS NÃO FOI POSSÍVEL PROJETAR E EXECUTAR. SENDO ASSIM FOI SUBSTITUÍDA, PROJETADA E EXECUTADA 1 VÃO DE BAIXA TENSÃO NA AV. BRASÍLIA X RUA GUIMARÃES ROSA. CONFORME PROJ. APROVADO NA COPEL SOB N° 1345030 - FOLHA 06/11 POSTE

Observações da certidão:
Embora o Atestado de Capacidade Técnica não atenda aos itens mínimos (CPF/RNP do signatário) da Resolução n.º1025/2009 do Confea, foi possível identificar que o signatário é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não atenda aos itens mínimos (RNP do profissional executor da obra/serviço) da Resolução n.º1025/2009 do Confea, foi possível identificar que o profissional é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 309122/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4778/2019

25/06/2020 17:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 309122/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 309122/2019.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 309122/2019.

CAT nº 4778/2019 de 04/09/2019, página 3 de 4

CREA-PR

Maringá, 20 de agosto de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins, que a **ELETROFIO Instalações Elétricas - Eireli**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o n° 85.062.099/0001-09, Inscrição Estadual sob o n° 701.169.450-5, com sede na Rod. PR – 317 (saída para Campo Mourão) N° 8.521, Parque Industrial, CEP – 87.065-005, Maringá – Pr, executou para **MUNICÍPIO DE GOIOERE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídicas – CNPJ, Sob o n° 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas n° 280, Centro, CEP – 86.360-000, Goioerê – Pr.

Objetivo: **1 - Acesso ao Frigorifico Marruá - 16 postes de concreto, 15 Lum. VSO 150w 220v, 07 Lum. VSO 150w 254v, Ext. de (RSI) 127/220v e ext. de (RSI) 127/254v em RDA existente;**

2 - Vila rural Agrovilla - 08 postes de concreto, 09 Lum. VSO 70w 220v e ext. de (RSI) 127/220v;

3 - Sede do município - 53 postes de concreto, 43 Lum. VSO 70w, 14 lum. VMET 250w, 03 Lum. tipo Jacareí VSO 100w 220v, ext. de (RSI) 127/220v e construção de rede de distribuição de energia elétrica 15kv energizadas (linha viva) para instalação de transformador trifásico 127/220v;

4 - Distrito de Jaracatiá - 30 postes de concreto, 30 Lum. VSO 70w 220v, ext. de (rsi) 127/220v total de (rsi) 127/220v - 3.825 metros;

- AS BUILT

Contrato 288/2018 estava previsto 1 vão de rede na rua Henrique Schimidt, por questões técnicas não foi possível projetar e executar. Sendo assim foi substituída, projetada e executada 1 vão de baixa tensão na AV. Brasília x rua Guimarães Rosa conforme proj. aprovado na Copel sob n°1345030 - folha 06/11 poste

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 309122/2019.

CAT nº 4778/2019 de 04/09/2019, página 4 de 4

Local de execução: **Varias ruas da sede do Município, Distrito de Jaracatiá, Vila Rural e Acessos – Goioerê – Pr.**

Quantidade: **107 poste.**

Período de Execução: **19/07/2018 à 18/07/2019.**

Responsável Técnico: **Guilherme Augusto de Oliveira Bertão.**

Engenheiro Eletricista – Registo no CREA nº PR-109718/D.

Declaramos que os serviços contidos na ART Nº **20183288851**, atenderam todas as condições contratuais, nada havendo em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Município de Goioerê.
JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES
ENG. CIVIL CREA-PR 159161/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2499/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO** RNP: **1708407022**
Registro: **PR-109718/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720194429389** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/09/2019 Baixada em: 04/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA** CNPJ: **76.950.070/0001-72**
Rua: RUA VEREADOR HOMERO FRANCO Nº: 851
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000
Contrato: 157/2019 celebrado em 19/09/2019
Valor do contrato: R$ 590.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000
Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: AV. PRES. J. KUBISTSCHEK Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000
Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA CNPJ: 76.950.070/0001-72

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Projeto de sistemas de iluminação , 130 LUMIN; **2- Execução** Execução de obra, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 70 METRO; **3- Execução** Execução de obra, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 1 POSTE

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128249/2020.

CAT nº 2499/2020 de 05/05/2020, página 1 de 7

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2499/2020

Atividade concluída

Número da ART: **1720195632285** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/11/2019 Baixada em: 04/05/2020 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA** CNPJ: **76.950.070/0001-72**

Rua: RUA VEREADOR HOMERO FRANCO Nº: 851

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000

Contrato: 157/2019 celebrado em 19/09/2019 Vinculado a ART: 1720194429389

Valor do contrato: R$ 79.650,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV. PRES. J. KUBISTSCHEK Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. VALERIA PIANARO, R. SALVADOR ANANIAS, R. IVO DE DEUS FRANÇA E R. ANTONIO CHIQUETO Nº: S/N

Complemento: AO REDOR DA LAGOA MUNICIPAL LAGOA ANTONIO CHIQUETOBairro: PARQUE DA LAGOA

Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA CNPJ: 76.950.070/0001-72

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Projeto de sistemas de iluminação , 18 UNID

Observações:
ADITIVO DE OBRA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o numero do protocolo: 128249/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2499/2020

Atividade concluída

Número da ART:**1720200271516** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/01/2020 Baixada em: 04/05/2020 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA** CNPJ: **76.950.070/0001-72**

Rua: RUA VEREADOR HOMERO FRANCO Nº: 851

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000

Contrato: 157/2019 celebrado em 19/09/2019 Vinculado a ART: 1720194429389

Valor do contrato: R$ 29.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VITORIO FACCINI X RUA GENERAL OSORIO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. VALERIA PIANARO, R. SALVADOR ANANIAS, R. IVO DE DEUS FRANÇA E R. ANTONIO CHIQUETO Nº: S/N

Complemento: AO REDOR DA LAGOA MUNICIPAL LAGOA ANTONIO CHIQUETOBairro: PARQUE DA LAGOA

Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV. PRES. J. KUBISTSCHEK Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA DA LAGOA UF: PR CEP: 87345-000

Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA CNPJ: 76.950.070/0001-72

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Projeto de sistemas de iluminação , 6 UNID

Observações:
2° ADITIVO DE OBRA

Observações da certidão:
O atestado não atende aos itens descritos abaixo conforme anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea:

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta CPF e RNP do signatário porém foi possível identificar que o signatário é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta RNP do profissional executor da obra/serviço, porém foi possível identificar que o profissional é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2499/2020
25/06/2020 17:41

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128249/2020.

CREA-PR

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 128249/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128249/2020.

CREA-PR

Campina da Lagoa - PR, 04 de maio de 2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128249/2020.

CAT nº 2499/2020 de 05/05/2020, página 5 de 7

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **ELETROFIO Instalações elétricas – Eireli – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 85.062.099/0001-09, Inscrição Estadual sob o nº 701.169.450-5, com sede na Rodovia 317 – Saida para Campo Mourão, Nº 8.521, Parque industrial Sul, CEP – 87.065-005, Maringá – Paraná, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídicas – CNPJ, Sob o nº 76.950.070/0001-72, com sede na Rua vereador Homero Franco nº 851, Centro, CEP – 87.345-000, Campina da Lagoa – Paraná.

Atividade Técnica ART **1720194429389, 1720195632285** e **1720200271516**.

Sistema de iluminação: 130 + 18 + 6 = totalizando 154 luminárias instaladas.

Melhorias no sistema de iluminação pública, retirando luminárias modelo LM3 – 250W VSO para possibilitar instalação de luminárias com tecnologia em LED com potência de 150 Watts para instalação em braços metálicos. As Luminárias foram fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Possuem engates e conexões para braço de Ø 48,30mm a Ø52mm; e regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária também possui sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas formam uma única peça com a superfície que são instaladas as placas de led. As lentes do conjunto óptico são fabricadas em vidro temperado, ou silicone, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Estas lentes são fixadas por parafusos resistentes à ação do tempo. A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos),

são protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66; e possuem proteção contra impactos mecânicos, atestado por IK08. O sistema de vedação são por gaskets, resistente a altas temperaturas. Estas gaskets são fixadas por pressão mecânica entre as lentes do conjunto óptico e a carcaça. As luminárias são de até 150 watts com tolerância de 5% +/-. Luminárias com montagem SMD. Os drivers são de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de alimentação 220 a 240v. A eficiência luminosa da luminária em funcionamento é de mínimo 125 lúmens por watt, com tolerância de +/- 5%. O fluxo luminoso total mínimo da luminária é de 18.725 lumens, com tolerância de +/- 5% (mínimo 17.812 lumens). Esta luminária tem índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.000k a 5.000K. A luminária possui dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka. individual, separado da fonte de alimentação (Off board). A Vida útil estimada das luminárias são de no mínimo 50.000 horas (denotado na L70). A luminária é compatível com telegestão/fotocélula. As luminárias possuem pintura eletroestática poliéster polimerizada. As luminárias possuem garantia de 60 (sessenta) meses.

Rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica: 70 mts.

Rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica: 1 poste.

Instalação de rede de baixa tensão isolada com cabos quadruplex 70mm² e um poste de concreto para possibilitar instalação de iluminação publica.

Local de execução:

Av. Brasil – S/N – Campina da Lagoa - Pr.

Av. Pres. J. Kubistschek – S/N – Campina da Lagoa - Pr.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128249/2020.

CAT nº 2499/2020 de 05/05/2020, página 6 de 7

CREA-PR

R. Valeria Pianaro, R. Salvador Ananias, R. Ivo de Deus França e R. Antonio Chiqueto – S/N – ao redor da lagoa municipal lagoa Antonio Chiqueto Parque – Campina da Lagoa - Pr.

R. Vitorio Faccini x R. General Osorio – S/N – Campina da Lagoa - Pr.

Periodo de Execução: 23/09/2019 à 30/04/2020.

Responsável Técnico: Guilherme Augusto de Oliveira Bertão.

Engenheiro Eletricista – Registo no CREA nº PR-109718/D.

Declaramos que os serviços contidos nas ART's Nº 1720194429389, 1720195632285 e 1720200271516, atenderam todas as condições contratuais, nada havendo em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Município de Campina da Lagoa
Tatiana Martins da Silva
Engenheira Civil CREA 180588/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128249/2020.

CAT nº 2499/2020 de 05/05/2020, página 7 de 7

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2015/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO** RNP: **1708407022**
Registro: **PR-109718/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20181454479** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/04/2018 Baixada em: 04/04/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI**

Contratante: **X3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: **19.407.763/0001-80**
Rua: R DAS AZALEIAS-SALA 02-E Nº: 479
Complemento: Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE VILA NOVA
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87060-040
Contrato: celebrado em 01/02/2018 Vinculado a ART: 20173202316
Valor do contrato: R$ 550.000,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 114,00 Unidade de Medida: POSTE
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: ROD PR 323-UMUARAMA A PEROBAL Nº: S/N
Complemento: QD: 1A 17 LT: A-SUBD. 13-L-REM E 2NBairro: COND. GREVILHA EMPRESARIA
Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87500-000
Data de início: 01/02/2018 Conclusão efetiva: 03/04/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE AMPLIAÇÃO DE 3324,73 METROS REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ALTA TENSÃO TRIFÁSICO COMPACTA 13,8 KV COM 7 TRANSFORMADORES DE 112,5 KVA-15 KV. 04 TRANSFORMADORES DE 75 KVA-15 KV , AMPLIAÇÃO DE REDE 2972,62 METROS DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA ISOLADA 70 MM2 , E ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 114 LUMINÁRIAS REBAIXADA CANÇÃO COM LAMPADAS LED 50 W EM RUAS E AVENIDAS .
EXECUÇÃO DE OBRA DOS SERVIÇOS ACIMA DESCRITOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052596, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2015/2018
25/06/2020 17:42

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2015/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 147951/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Maringá, 17 de abril de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins, que a **ELETROFIO Instalações Elétricas - Eireli.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o n° 85.062.099/0001-09, Inscrição Estadual sob o n° 701.169.450-5, com sede na Rod. PR-317 (saída para Campo Mourão) N° 8.521, Parque Industrial, CEP - 87.065-005, Maringá – Pr, executou para **X3 Participações e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídicas – CNPJ, Sob o n° 19.407.763/0001-80, com sede na Rua das Azaleias n° 479, sala 02-E, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP – 87.060-040, Maringá – Pr.

Objetivo: **Elaboração do projeto elétrico de ampliação de 3.324,73 metros rede de distribuição urbana de alta tensão trifásico compacta 13,8 kV com 7 transformadores de 112,5 kVA-15 kV. 04 transformadores de 75 kVA-15 kV, ampliação de rede 2.972,62 metros de baixa tensão trifásica isolada 70 mm², e iluminação publica com 114 luminárias rebaixadas canção com lâmpadas LED 50 W em ruas e avenidas. Execução de obra dos serviços acima descritos.**

Local de execução: **Rod. PR 323 Umuarama para Perobal S/N. Quadra – 1A 17, LT – A-SUBD. 13-L-REM E 2N, Condomínio Grevilha Empresarial – Umuarama – PR.**

Quantidade: **114 postes.**

Período de Execução: **01/02/2018 à 03/04/2018**

Responsável Técnico: **Guilherme Augusto de Oliveira Bertão.**

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 082598

Engenheiro Eletricista – Registo no CREA n° PR-109718/D.

Declaramos que os serviços contidos na **ART N° 20181454479**, atenderam todas as condições contratuais, nada havendo em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

X3 Participações e Empreendimentos Ltda.
Bruno G. Morroni
Eng. Civil

19.407.763/0001-80
X3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
R. DAS AZALEIAS, 479 - SALA 02-E
CONJ. HB. INOCENTE VILA NOVA JUNIOR
CEP 87060-040 - MARINGÁ - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Selo: ... Controle: ... Valide esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de BRUNO GELAMO MORRONI. Maringá, Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito 17/04/2018. Em testº ____ da Verdade.
Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado
Rosangela Aparecida da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

CARTÓRIO NOCCHI
SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA - COMARCA DE MARINGÁ - PR
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
N° FSN25455

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - PR
Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel (44) 3273-132

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P-438 13E-92*******************************
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

END: RODOVIA PR-317 – Nº 8521 – PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofio.com.br
CNPJ Nº 85.062.099/0001-09 - I.E Nº 70116945-05 – ALVARÁ Nº 51.742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 117/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe declaramos que o responsável técnico pela obra é:

Nome: ***GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTÃO***
Especialidade: ***ENGENHEIRO ELETRICISTA***
Nº do Registro: ***CREA PR-109718/D***
Data do Registro: ***20/04/2010***

Assinatura: _____

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Maringá – PR, 29 de junho de 2020.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
NOME - JOÃO ALBERTO FORLAN
RG Nº 752.110/SSP-PR / CPF Nº 046.040.759-72
CARGO - PROPRIETÁRIO

85.062.099/0001-09
ELETROFIO
INSTALAÇÕES ELÉTRICA - EIRELI
ROD. PR 317, Nº 8521 – PQ. INDL. SUL
SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO – CEP 87065-005
MARINGÁ – PR

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

END: RODOVIA PR-317 – Nº 8521 – PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofio.com.br
CNPJ Nº 85.062.099/0001-09 - I.E Nº 70116945-05 – ALVARÁ Nº 51.742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 117/2020

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão de Licitação

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL D MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o ***ENGENHEIRO ELETRICISTA,*** Senhor ***GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTÃO,*** inscrito junto ao ***CREA PR-109718/D.***

Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.

Disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 29 de junho de 2020.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
NOME - JOÃO ALBERTO FORLAN
RG Nº 752.110/SSP-PR / CPF Nº 046.040.759-72
CARGO - PROPRIETÁRIO

85.062.099/0001-09
ELETROFIO
INSTALAÇÕES ELÉTRICA - EIRELI
ROD. PR 317, Nº 8521 – PQ. INDL. SUL
SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO – CEP 87065-005
MARINGÁ – PR

Guilherme A. de O. Bertão
CREA PR-109718/D

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

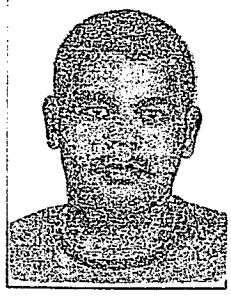

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

..... , portador da C.T.P.S.

nº ..... Série ..... ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....

C.P.F. / CIC nº ..... Título de Eleitor nº ..... da .....

Cédula de Identidade R.G. nº ..... foi admitido em ..... de ..... de ..... para exercer a

função de ..... com o salário de R$ .....

(.....)

por ..... no seguinte horário de trabalho: das ..... às ..... horas, com ..... horas de

intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☑ Não ☐	Data da opção ../../....	Data da retratação ../../....	Banco depositário

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em ../../....
Filho de	.....	Sob nº .....
.....	Nº Registro Geral	dep. no Banco .....
e de	.....	.....
.....	Casado(a) c/ brasileira(o)?	nascido em .....
a ..... de ..... de	Nome do cônjuge	endereço .....
Estado civil	.....	.....
Nome do cônjuge	.....	Códigos { Banco ..... Agência .....
.....	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução	Quantos?	endereço da agência .....
Residência	Data da chegada ao Brasil:	.....
Cart. Nac. Habilitação nº		.....
Cert. Militar nº		.....

Beneficiários: .....

..... de ..... de .....

.....

CARTÓRIO ... CHI
Lei 13.228 de ... 2001
SE... FUNAR...
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
NFSH25456

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel(44) 3278-1322
Autentico a presente fotocópia por conferir com original
me foi apresentado. Dou fé.*0003*G3T8C95P-438-13E-82
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
128.59341.51-1

NÚMERO 1329082 | SÉRIE 001-0 | PR

Guilherme Bento

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CARTÓRIO NOCCHI
SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA
COMARCA DE MARINGÁ - PR
Lei: 13.228 de 2001
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
No: FSN25457

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel: (44) 3273-1322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P-488135-92*
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO

LOC. DE NASC.: ASTORGA PR | DATA: 01/08/1987

FILIAÇÃO: VALDOMIRO BERTAO
VANDA MARIA OLIVEIRA BERTAO

DOC. APRESENTADO: R.G. 79995240 SESP PR
CERT. NASC. 1.023 LV A3 FLS 101

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.
RG: 79995240 ÓRG. EMISS.: CPF:
T. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

NATURALIZADO PORT. M.J.N.º PREF. MUNIC. DE ASTORGA DATA:
LOCAL DA EMISSÃO: 06/11/2001
DATA DA EMISSÃO:
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA
CARTÓRIO
CCHI
Lei: 13.228 de 1[illegible]2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FSN25458

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Governador Jaime Canet Junior nº765 - Tel(44) 3273-1322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P-43813E-92*********
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

10 **CONTRATO DE TRABALHO**

ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS EIRELI

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO

Admissão: 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Função : ENGENHEIRO ELETRICISTA
C.B.O. : 214305
Salario : R$ [illegible] reais
[illegible] Por Mês

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19 .....

ASS. DO EMPREGADO OU A ROGO E TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

17 **CONTRATO DE TRABALHO**

CONTRATO DE EXPERIENCIA

ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP

NPJ : 05.[illegible].481
AV [illegible]MP
CIDA
Matrícula

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO

Admissão: 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Função : ENGENHEIRO ELETRICISTA
C.B.O. : 214305
Salario : R$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais)
[illegible] Por Mês

[illegible] MATERIAIS [illegible] EIRELI EPP

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19 .....

ASS. DO EMPREGADO OU A ROGO E TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

CARTÓRIO NOCCHI

Lei: 13.228 de 28/12/2001

SELO DE AUTENTICIDADE FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FSN25459

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel.(44) 3273-1322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P-43813E-92*

Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

END: RODOVIA PR-317 – Nº 8521 – PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofio.com.br
CNPJ Nº 85.062.099/0001-09 - I.E Nº 70116945-05 – ALVARÁ Nº 51.742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 117/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa ***ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº ***85.062.099/0001-09,*** por intermédio de seu representante legal o Sr. ***JOÃO ALBERTO FORLAN,*** portador da carteira de identidade nº ***752.110/SSP-PR*** e do CPF nº ***046.040.759-72,*** DECLARA que se for vencedora do processo em epígrafe, disponibilizara os funcionários abaixo para execução dos serviços;

Funcionário: ADRIANO BENEDITO DE BARROS
Função: ENCARREGADO OFICIAL DE LINHA VIVA

Funcionário: EDILSON VALENTIN BONDANCIA
Função: ELETRICISTA OFICIAL DE LINHA VIVA

Funcionário: LUIZ CARLOS DA SILVA
Função: ELETRICISTA OFICIAL DE LINHA VIVA

Maringá – PR, 29 de junho de 2020.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
NOME - JOÃO ALBERTO FORLAN
RG Nº 752.110/SSP-PR / CPF Nº 046.040.759-72
CARGO - PROPRIETÁRIO

85.062.099/0001-09
ELETROFIO
INSTALAÇÕES ELÉTRICA - EIRELI
ROD. PR 317, Nº 8521 – PQ. INDL. SUL
SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO – CEP 87065-005
MARINGÁ – PR

COLÉGIO GRAHAM BELL

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONAL.
CECIMAR – CENTRO EDUCACIONAL E CIENTÍFICO DE MARINGÁ LTDA
MARINGÁ - PARANÁ

Autorização de Funcionamento do Estabelecimento
Res. 0655/96 DOE de 05/03/96

Reconhecimento do Estabelecimento
Res. 4505/96 DOE de 02/01/1997

CERTIFICADO

Certificamos que **ADRIANO BENEDITO DE BARROS**, brasileiro, R.G. 10.833.131-3-PR, concluiu em 07/04/2007 o Curso de Eletricista Instalador de Linhas de Alta e Baixa Tensão - modalidade: requalificação, com 200 horas.

Maringá, 21 de Junho de 2012.

Adair Dumas
Diretor
ATO Nº 01/2009

Patrícia de Souza Ruiz
Secretária
ATO Nº 03/2012

SELO FUNARPEN Lei 13.228 de 18/01/2001

SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA
CARTÓRIO NOCCHI
Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá-PR
Governador Jaime Canet Junior nº 750 - Tel: (44) 3270-1322

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P-43813E-9P*
Ivatuba-PR, 26 de Junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

2ª VIA

CURSO ELETRICISTA INSTALADOR DE LINHAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO

RELAÇÕES INTERPESSOAIS – 12:00 HORAS
SEGURANÇA NO TRABALHO – 20:00 HORAS
ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS – 04:00 HORAS
FUNDAMENTOS BÁSICOS DE ELETRICIDADE – 32:00 HORAS
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA:
- AULAS TEÓRICAS – 64:00 HORAS
- AULAS PRÁTICAS – 40.00 HORAS

NR-10 – CONTROLE DE RISCO ELÉTRICO – 16:00 HORAS
RESPONSABILIDADE CIVEL – 04:00 HORAS
SALVAMENTO EM ESTRUTURA – 08:00 HORAS
TOTAL DE HORAS – 200 HORAS

Registro no Estabelecimento

Registro nº	294
Livro nº	01
Folhas nº	42
Aproveitamento:	78
Frequência:	100%

Patrícia de Souza Ruiz
Secretária

SERVIÇO DISTRITAL DE MARINGÁ-PR CARTÓRIO NOCCHI

O SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá-PR
Av. Governador Jaime Canet Júnior, nº 63, Tel: (44) 3273-1322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. "0003*G3T8C95P-43B13E99*"
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

SERVIÇO DISTRITAL DE MARINGÁ-PR CARTÓRIO NOCCHI

CERTIFICADO

PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. ME.

CERTIFICA ART Nº **20184420125**

que *Adriano Benedito de Barros*

nos termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I - qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com 80% de aproveitamento e 100% de freqüência o treinamento de "NR-10 COMPLEMENTAR, realizado na cidade de Maringá - PR; ministrado no período de 10/09/2018 à 14/09/2018, com duração de 40 h/a.

Maringá, 25 de Setembro de 2018

PRESMIPU

LUMEN
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. EPP
CNPJ. 08.925.842/0001-66

ENGº SEG. DO TRABALHO
DIOGO FRANCISCO PEREZ
CREA SP-5060072132/D

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - PR
Lei 13.228 de 10/01/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
Tabelionato de Notas - Exclusivo para Autenticação de Cópia

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P-438(3E-92*****
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

NR 10 - ANEXO II - Item 2. CURSO COMPLEMENTAR
– SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES.

Conteúdo programático:

01. Organização do Sistema Elétrico de Potencia – SEP.
02. Organização do trabalho:
    a) programação e planejamento dos serviços;
    b) trabalho em equipe;
    c) prontuário e cadastro das instalações;
    d) métodos de trabalho; e comunicação.
03. Aspectos comportamentais.
04. Condições impeditivas para serviços.
05. Riscos típicos no SEP e sua prevenção :
    a) proximidade e contatos com partes energizadas;
    b) indução;
    c) descargas atmosféricas;
    d) estática;
    e) campos elétricos e magnéticos;
    f) comunicação e identificação; e
    g) trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.
06. Técnicas de análise de Risco no S E P
07. Procedimentos de trabalho – análise e discussão.
08. Técnicas de trabalho sob tensão:
    a) em linha viva;
    b) ao potencial;
    c) em áreas internas;
    d) trabalho a distância;
    e) trabalhos noturnos; e ambientes subterrâneos.
09. Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) .
10. Sistemas de proteção coletiva .
11. Equipamentos de proteção individual .
12. Posturas e vestuários de trabalho .
13. Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos.
14. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho.
15. Liberação de instalação para serviço e para operação e uso .
16. Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados .
17. Acidentes típicos : Análise, Discussão, Medidas de Proteção.

SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA - COMARCA DE MARINGÁ PR
CARTÓRIO NOCCHI
O SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto
Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá PR
Av. Governador Jaime Canet Junior, 765 - Tel.: (44) 3273-1321
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P-438*3E-92*********
Ivatuba-PR, 16 de junho de 2020.

LIFICAÇÃO
FISSIONAL

CEPS - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SINELTEPAR
MANTENEDOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ
CREDENCIAMENTO MEC/ SEED/ CEE - Resol. n 2.635/07, de 20/07/07- DOE / RECONHECIMENTO Resol n. 4.033/09, de 25/11/09 - DOE
Rua Coronel Izaltino Pinho, 437 - Vila Fanny - Curitiba - PR - Fone/ FAX: 41 3075 0960 - E-mail: ceps@sineltepar.org.br

Lei 13.228 de 18/12/2001 SELO DE FISCALIZAÇÃO FUNARPEN EMARFNG
SERVIÇO DISTRITAL DE NOTAS
CARTÓRIO NOCCHI
Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá-PR
Governador Jaime Canet Jr. - Fone (44) 3273-1322
Tabelionato de Notas - Exclusivo para Autenticação de Cópia
NES25462
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 1003*G3T8C95P-43813E-82*********
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Certificado

Conferimos a

Adriano Benedito de Barros

o Certificado de Conclusão do Curso de

MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ENRGIZADAS – 13,8KV
UTILIZANDO O MÉTODO DE TRABALHO AO CONTATO – MRDC – LINHA VIVA

Realizado em Paranavaí – Paraná, por meio de convênio firmado entre o CEPS/SINELTEPAR e a empresa, seguindo as exigências do Termo de Ajustamento do MP/IC nº03/05, da Norma Regulamentadora NR-10 e da COPEL durante o período de 17 de Novembro2008, a 05 de Dezembro de 2008, perfazendo uma carga horária total de 200 horas-aula.

Curitiba, 28 de Junho de 2012.

2ª VIA

1723
nº de controle

Profª Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Diretora Pedagógica do CEPS

Odilo Bacchiman
Secretário Geral do CEPS

C.E.P.S. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SINELTEPAR
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ
CREDENCIADO PELO MEC/ SEED/CEE - RESOL. Nº 2.635/07, de 20/07/07 - DOE

CONTEÚDOS ABORDADOS NAS DISCIPLINAS DO CURSO:

CIPLINA: RELAÇÕES INTERPESSOAIS 12 H

ıdo Andragógico de Aprendizagem. Autoconhecimento; percepção; Auto-imagem; Auto-estima ; Autocontrole; disciplina; Automotivação; Comunicação; Empatia; bilidade; Assertividade; Responsabilidade; Feedback; nsividade; Influência.

CIPLINA: MANUTENÇÃO DE REDES DE TRIBUIÇÃO ENERGIZADAS/ TEORIA - 48 H

ÓRICO DOS TRABALHOS COM REDE ENERGIZADA
tivos e Histórico: primeiros trabalhos realizados com rede gizada, primeiras ferramentas para trabalhos com linha viva, ução das ferramentas de linha viva, comentários.
siderações Gerais.
icas aplicadas ao trabalho com Linha Viva: iderações sobre o método de trabalho, método a distância, do ao contato, uso do andaime isolado, método ao ncial.
ECTOS ELÉTRICOS: Surto de manobra e surtos sféricos. Execução dos serviços. Emprego de viatura no iço.
ECTOS NORMATIVOS: Composição de equipes: equipes idas (3 elementos), tarefas recomendadas para equipes idas. Atribuições do Supervisor, Atribuições do rregado, Atribuições do Eletricista. Preparação para o iço. Utilização dos equipamentos de proteção idual. Execução dos serviços. Utilização dos veículos. acidade máxima de trabalho por condutor.
RAMENTAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS IZADOS EM LINHA VIVA
UTENÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE BALHO - MIT
ULO I: ENSAIO DE TENSÃO APLICADA EM RAMENTAS DE LINHA VIVA
tivo, Definição e Aplicação.
elho para ensaio de tensão aplicada: conjunto para io em AT – Esquema Básico. Cuidados Especiais.
edimentos preliminares: limpeza do material, limpeza do pamento de ensaio, limpeza do equipamento adicional, ente de ensaio.
io de Luva Isolante: identificação da luva, condições do io, resultado, periodicidade.
io de Manga Isolante: Identificação da Manga.
lições do ensaio: montagem invertida, montagem em U, montagem reta, montagem com esponja molhada.
Execução do ensaio, resultados, periodicidade.
Ensaio de Lençol Isolante: identificação do lençol.
Condições do ensaio: montagem para lençóis de classe 0, 1 e 2, montagem para lençóis de classe 3 e 4.
Execução do ensaio, resultados, periodicidade.
Ensaio de Bastão: identificação, condições do ensaio, execução do ensaio, resultados, periodicidade.
Ensaios de Coberturas de Proteção: identificação.
Condições do ensaio: montagem de cobertura flexível para isolador de disco, montagem de cobertura flexível para isolador de pino, montagem de cobertura flexível para chaves fusíveis, montagem de cobertura flexível para condutor, montagem de cobertura rígida para chave fusível, montagem de cobertura rígida para condutor, montagem de cobertura rígida para cruzeta, montagem de cobertura rígida para isolador de disco, montagem de cobertura rígida para isolador de pino, montagem da cobertura para poste, montagem do cabo *Jumper* para *by-pass*,
Execução do ensaio, resultados, periodicidade.
Ensaio de Tensão Aplicada em CC: ensaio de luva isolante, ensaio de manga isolante, ensaio de lençol isolante, ensaio de bastão, ensaio de coberturas de proteção.
Ficha Controle de Equipamentos em Teste.
Manutenção dos equipamentos: coberturas em termoplástico e proteções em borracha, cordas e estropos de nylon, bastões, restaurador de brilho, restaurador de ruptura, restaurador de anti-derrapante, teste de bastão (procedimentos e execução), escadas extensíveis de *Fiberglass* (degraus e perfis laterais - longarinas) , sapatas, ganchos, roldanas de nylon, eixos das roldanas ou ganchos descolados ou girando, cinta vulcanizada, guias laterais rebitadas, guias laterais parafusadas.
MÓDULO II: RESTAURAÇÃO DE FERRAMENTAS EM FIBRA DE VIDRO
Objetivo, Definição, Critérios para Restauração, Inspeção e Cuidados quanto aos trabalhos em fibra de vidro.
Cuidados quanto ao uso dos restauradores: restaurador de ruptura e restaurador de brilho. Procedimentos Gerais.
Restauração de Ruptura: materiais necessários e seqüência.
Restauração de Brilho: materiais necessários e seqüência.
Tempo de Secagem: restauração de brilho, restauração de ruptura e restauração antiderrapante.

Menção Final Obtida no Curso:
(X) APTO
Porcentagem de Freqüência:- 92 %

Aplicação de Silicone: seqüência.
Restauração de Superfície Antiderrapante: materiais necessários e seqüência.
Substituição do Pino de Engate em Vara de Manobra: materiais necessários e seqüência.
Substituição de Cabeçote em Vara de Manobra: materiais necessários e seqüência.
Materiais utilizados e Fornecimento dos materiais.
MÓDULO III: RESTAURAÇÃO DE LANÇAS E CAÇAMBAS
Restauração de Ruptura em Lanças e Caçambas: materiais necessários e seqüência.
Pintura da Caçamba e da Lança Isolada: materiais necessários e seqüência.
Restauração de Brilho na Lança Isolada: materiais necessários e seqüência.
Aplicação de Silicone: seqüência. Materiais utilizados.

DISCIPLINA: SEGURANÇA INTEGRADA NO TRABALHO COM LINHA VIVA – 20 H

SEGURANÇA INTEGRADA AOS TRABALHOS COM LINHA VIVA: Regras gerais, preparação do serviço, planejamento do local, seleção e limpeza do ferramental, bloqueio contra religamento do circuito.
MANUAL DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO / NAC 060110 – vigência 06/04/98
Equipamentos de Proteção Individual – NR6.

SALVAMENTO EM ESTRUTURAS - 8 H

Técnica para remoção e transporte de acidentados com amostragem prática.

RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL 4 H

ATIVIDADES PRÁTICAS DE MANUTENÇÃO DE RDs ENERGIZADAS - 108 H

Professor do Curso:-
Profº. João Bosco Martins da Silva

Direção Administrativa e Pedagógica:
Rui Londero Bentti
Profª Msc. Josiane Rocha K. Oliveira.
Coordenador de Curso:-
Engº. Arthur Eduardo Danczura

istrado às Folhas nº *60* sob o nº *1723* do Livro Ata nº 001 de Certificados de Conclusão de Cursos do CEPS - Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR.

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - PR
Av. Governador Jaime Canet Júnior nº 76 - Tel. 44 3275-3220
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P-438*E-9*
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020

CARTÓRIO NOCCHI

NO SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

JPN JPN Segurança do Trabalho

Segurança do Trabalho

MTE Ministério do Trabalho e Emprego

Livro: A-2 Folhas: 19

Certifica

que Adriano Benedito Barros funcionário da

ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Concluiu em 31/01/2020 o CURSO SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADA DE 34,5 KV CONVENCIONAL E COMPACTA, PELO MÉTODO DE TRABALHO AO CONTATO – LINHA VIVA, realizado na cidade de MARINGÁ/PR, ministrado no período de 22 a 31 de janeiro de 2020, com duração de 80 horas com sua ART nº 1720200049139

Maringá, 31 de janeiro de 2020.

JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD

CERTIFICADO CERTIFICADO CERTIFICADO

Lei: 13.228 de 28/12/2001 CARTÓRIO SACCHI Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - PR
Governador Jaime Canet Junior nº 752 - Tel. (44) 3272-1...

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia NFSN25470

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G59NCV3J-4*8I5F-98*********** Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Conteúdo abordados durante o Curso de – NR 10

Avaliação teórica

1. Noções Básicas sobre RDC.
2. Segurança (aspectos normativos e legislativo).
3. Tecnologia do Ferramental e equipamentos.
4. Utilização dos Equipamentos e Ferramentas necessária a cada Tipo de Tarefa. Principais equipamentos de RDC
5. Aspectos teóricos e práticos sobre manutenção de ferramental e equipamentos RDC.
6. Estudo sobre normas manuais de operação e preservação do meio ambiente.
7. Planejamento na execução das Tarefas.
8. Observação dos Riscos elétricos.
9. Sinalização e isolamento da área a ser realizado o trabalho.

Avaliação pratica execução de atividades práticas em RDC

Materiais e equipamentos.
Operação e Manutenção do equipamento de cesto aéreo.
Posicionamento da viatura

Redes e linhas de Distribuição- convencional e compacta -34.5 KV

1. Substituição de Isoladores de Sustentação de Ancoragem.
2. Substituição de Cruzetas em estrutura- N, M e B e em estruturas especiais.
3. Substituição e instalações de Chaves Fusíveis e Faca.
4. Substituição de Conectores e terminais.
5. Refazer/substituir Amarrações.
6. Reparar /emendar condutores.
7. Substituição de suportes losangulares.
8. Montagem de RDC

EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS:

ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Eng. Rafael Cubas Pupulim
  CREA PR 80307/D

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Eng. Djalma Gomes Ferreira Jr
  CREA SP 5060513015/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TECNICO OFICIAL ELETRICISTA:

- Jailson Paulo do Nascimento
  Reg. MTE nº 0007136/PR
  Reg. CREA nº 135082/TD

ENFERMEIRO:

- Valdir Cassiolato

Este certificado tem VALIDADE DE 2 ANOS a contar da data de sua 1ª expedição, conforme Regulamentação da Norma NR 10.

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior, 765 - Tel. 44) 3272-3322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G59NCV3J-438*5F-98*-*****-*****
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

CARTÓRIO NOCCHI

O SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

CERTIFICADO

A Empresa **ELETROSAM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME, CNPJ 18.243.929/0001-07,** certifica que **ADRIANO BENEDITO DE BARROS, CPF 069.667.459-95,** frequentou o Curso da **NORMA REGULAMENTADORA Nº35 – TRABALHO EM ALTURA, RESGATE E SALVAMENTO**, com duração de 16 horas, conforme exigência da NR-35 do Ministério do Trabalho e Emprego, no dia 28 e 29/08/2019, conforme ART n° 172019439936 6.

Pinhais-PR, 30 de Agosto de 2019.

ELETROSAM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME

CARLOS DE HAVILA
Téc. De Seg do Trabalho
Reg ; TEM 35/01168-0 PR

PORTADOR

TRABALHO EM ALTURA

Lei: 13.228 de 28/12/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
NFS12547-71
CARTÓRIO NOCCHI
Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - PR
Av. Governador Jaime Canet, Júnior, nº 265 - Tel (44) 3272-1521

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado
fls. *0003*G59NCV3J-43215F-98*******
Ivatuba-PR, 28 de junho de 2020.
Dou fé.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Scanned by CamScanner

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Apresentação do Curso.
2. Normas e Regulamentações do MTE.
3. Análise de Riscos.
4. Condições Impeditivas para Serviços.
5. Riscos Potenciais.
6. Medidas de Prevenção e Controle.
7. Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva.
8. Equipamento de Proteção Individual.
9. Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso dos EPIs
10. Inspeção de Segurança.
11. Prevenção de Acidentes.
12. Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura.
13. Condutas em situações de emergência e Primeiros Socorros.
14. Prática de Técnicas de Resgate, Salvamento, Remoção e Transporte (MIT161614-Copel).

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá-PR
Av. Governador Jaime Canet Júnior nº 651 - Tel.(44) 3272-1311
Autentico a presente fotocópia por conferir com original apresentado.
Dou fé "0003*G59NCV3J-43815F-98**********" que me foi apresentado.
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto
SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA
Scanned by CamScanner

CERTIFICADO

ANTONIO SILVA PEREIRA - MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP,

certifica que

ADRIANO BENEDITO DE BARROS

Participou do curso

REPASSE DE TAREFAS GSST PARA FUNCIONÁRIOS

realizado em Umuarama/PR

do dia 13, 20 e 22/04/2019, com carga horária de 24 horas.

ART: 20190220418

Umuarama, 23 de Abril de 2019.

Antonio Silva Pereira
Responsável
Eng. Seg. Trabalho

Silvanete de A. Almeida
Instrutora
Téc. Seg. Trabalho

CARTÓRIO NOCCHI
Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá-PR
Lei: 13.228 de 30/07/2001
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G59NCV3J-43815F-98*****
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Scanned by CamScanner

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - PR
Av. Governador Jaime Canet Júnior, 760 - Tel: 44 3279-1...
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. "0003*G59NCV3J-43*05F-**********" Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto
CARTÓRIO NOCCHI
O SELO AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

Scanned by CamScanner

CONTEÚDO DO CURSO

Objetivo do Curso:

OBS: Segundo as orientações do GSST o participante deverá cursar a Reciclagem Bienalmente.

- Orientar os profissionais que atuam em Instalações Elétricas de AT e BT na gestão de segurança e saúde no trabalho.

Conteúdo Programático:

- Conceitos e objetos do treinamento;
- GSST: Padronização de Tarefas Manutenção e Construção de Redes L.M. e L.V.
- Grupo 1-100, 2-100, 2-200
- análise de Risco e condições impeditivas;
- Risco potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva, seleção, inspeção, conservação e limitação de uso.
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Condutas em situação de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros (parte prática)

DATA DO REGISTRO DO CERTIFICADO

23/04/2019

Equipe Docente:
Silvanete de A. Almeida

Coordenação de Curso
Engº Antonio Silva Pereira

Mensão Final:

(x) APTO

Porcentagem de Frequência: - 100%

SINELTEPAR

FIEP SESI SENAI IEL

ISO CERTIFICADO 9001

COPEL

Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná

O Departamento Regional do SENAI - PR certifica que

EDILSON VALENTIN BONDANCIA

natural de MARIALVA - PR, nacionalidade brasileira, identidade 5.639.631-4

nascido(a) em 19/11/1970,

frequentou no período de 23/06/2003 a 18/07/2003

o curso de ELETRICISTA INSTALADOR DE LINHAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO

ministrado pelo C.E.P. DE MARINGÁ

na modalidade de Treinamento Básico

com duração de 180 (Cento e Oitenta) Horas.

MARINGÁ, 22 de Julho de 2003.

LUIZ ANTONIO MENDONÇA
Responsável pela Unidade

Edilson Valentin Bondancia
Portador

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

. Relações Interpessoais;
. Segurança do Trabalho;
. Fundamentos Básicos de Eletricidade;
. Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea.

Registro: Livro:	*Página:* **2**	*Número:* **13**

CARTÓRIO NOCCHI
Lei: 13.228 de 19/12/2001
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FSN25473

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel.44 3273-3321

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G59NCV3J-43813F-98*********
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

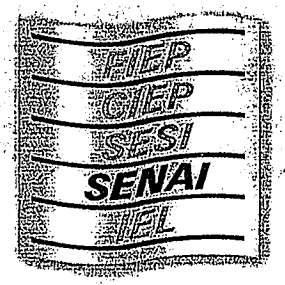

Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná

CERTIFICADO

A INICIATIVA PRIVADA A SERVIÇO DO BRASIL

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel(44) 3273-1322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G59NCV3J-43815F-98*********
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

CARTÓRIO NOCCHI
SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA COMARCA DE MARINGÁ PR

O SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

CERTIFICADO

PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. ME.

CERTIFICA ART Nº **20183372321**

que *Edilson Valentin Bondancia*

nos termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I - qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu com 85% de aproveitamento e 100% de freqüência o treinamento de "NR-10 COMPLEMENTAR, realizado na cidade de Maringá - PR; ministrado no período de 12/07/2018 à 16/07/2018, com duração de 40 h/a.

Maringá, 23 de Julho de 2018

PRESMIPU

LUMEN
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. EPP
CNPJ. 08.925.842/0001-66

ENGº SEG. DO TRABALHO
DIOGO FRANCISCO PEREZ
CREA SP-5060072132/D

Lei: 13.228 de 18/0... SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia Nº FSN25474

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Júnior, 0765 - (44) 3272-3322

CARTÓRIO NOCCHI

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. "0003*G59NCV3J-43818F-98...
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

NR 10 - ANEXO II - Item 2. CURSO COMPLEMENTAR
– SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES.

Conteúdo programático:

01. Organização do Sistema Elétrico de Potencia – SEP.
02. Organização do trabalho:
    a) programação e planejamento dos serviços;
    b) trabalho em equipe;
    c) prontuário e cadastro das instalações;
    d) métodos de trabalho; e comunicação.
03. Aspectos comportamentais.
04. Condições impeditivas para serviços.
05. Riscos típicos no SEP e sua prevenção :
    a) proximidade e contatos com partes energizadas;
    b) indução;
    c) descargas atmosféricas;
    d) estática;
    e) campos elétricos e magnéticos;
    f) comunicação e identificação; e
    g) trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.
06. Técnicas de análise de Risco no S E P
07. Procedimentos de trabalho – análise e discussão.
08. Técnicas de trabalho sob tensão:
    a) em linha viva;
    b) ao potencial;
    c) em áreas internas;
    d) trabalho a distância;
    e) trabalhos noturnos; e ambientes subterrâneos.
09. Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) .
10. Sistemas de proteção coletiva .
11. Equipamentos de proteção individual .
12. Posturas e vestuários de trabalho .
13. Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos.
14. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho.
15. Liberação de instalação para serviço e para operação e uso .
16. Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados .
17. Acidentes típicos : Análise, Discussão, Medidas de Proteção.

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR.
Av. Governador Jaime Canet Junior, 765 - Tel 44 3272-1311
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G59NCV3J-438115F-98*********
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto
SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ PR
O SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

GS
ELETROTÉCNICA
"SEU SUCESSO É NOSSO ORGULHO"

ASSESSORIA E TREINAMENTO NA ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA

Certificado

A GS – ELETROTÉCNICA certifica que o Sr. **Edilson Valentim Bondancia,** colaborador da **Capel**, participou com aproveitamento satisfatório, do Curso de *"Linha Viva ao Contato"*, com duração de 180h, realizado no período de 13.03 a 09.04.2010, em Dourados – MS.

Dourados, 12 de Abril de 2010.

Obs. Cópia deste, só tem validade com apresentação do original.

Edilson Valentim Bondancia
TREINANDO

GS - ELETROTÉCNICA
Andrea P. da Silva Zanchet
RG Nº 415952 SSP/MS
Secretaria

Tabelionato de Notas/ Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FSH25475
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G59NCV3J-43815F-98*********
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto
SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA
CARTÓRIO NOCCHI
Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Governador Jaime Canet Junior, 765 - Tel. (44) 3213-1222
Lei 13.228 de 1999

"Linha Viva ao contato" -Tensões de 13.8 kv e 34.5 kv.

Teórico

- ✓ Relações Humanas – Trabalho em equipe
- ✓ Segurança no Trabalho
- ✓ Princípios da Qualidade Total em serviços
- ✓ Procedimentos de Linha Viva

Prático

- ✓ Materiais e Equipamentos
- ✓ Operação e manutenção do equipamento de cesta aérea
- ✓ Posicionamento da viatura

Redes e Linhas de Distribuição – Convencional – 13.8 e 34.5 KV

- ✓ Substituição de isoladores de sustentação e ancoragem
- ✓ Substituição de cruzetas em estruturas N, M e B e em estruturas especiais.
- ✓ Substituição e instalação de chaves fusíveis e faca
- ✓ Substituição de conectores e terminais
- ✓ Refazer fly tap
- ✓ Refazer / substituir amarrações
- ✓ Reparar / emendar condutores
- ✓ Implantar / remover / substituir postes

Rede compacta

- ✓ Substituição de suportes losangulares
- ✓ Substituição de isoladores
- ✓ Substituição / instalação de chaves fusíveis e faca

Subestações (barra de 13.8 e 34.5 KV)

- ✓ Substituição de isoladores
- ✓ Substituição de chaves fusíveis e faca
- ✓ Substituição de conectores e terminais
- ✓ Substituição de jumpers

Em conformidade com o MTE – Processo n.º 46312.002375/2006-95 – Parecer do ME/CONPED/SUPED/SED – Oficio n.º 0147/2006. ART nº.11173042

GS - Eletrotécnica
Gilson dos Santos - ME
Rua Onofre P. de Matos, n. º 500 - Dourados - MS.
CNPJ Nº. 07.827.638/0001-40
Fone 67.3388.7466 – 8402.5865 - 9978.1665

Instrutores
Gilson dos Santos
Técnico em Eletrotécnica
CREA/MS nº 24 69/TD – Registro Nacional nº 130099505-0
Formado p/ Fundação Educacional de Andradina/SP (1978)
Atua na área de Energia desde 1976.
Trabalhou na construção de **Itaipu**
Trabalhou na **Enersul** (Const. Manut. e Oper. da Distrib)
Prestou serviços p/ **Brasil Telecom** (área de energia)
Têm formação de Instrutor e Facilitador.
Atua como Instrutor desde 1992.

Antonio Wanderley Ribeiro da Silva
Profissional especializado em Linha Viva de Distribuição, (a distância e ao contato). Atua na área desde 1977. Tem cursos de capacitação pela Eletrobrás em Ilha Solteira. Tem formação de instrutor pela Enersul, ministrado pela Eletropaulo.

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - PR
Av. Governador Jaime Canet, nº 765 - Tel.44) 3272-3...
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado.
Dou fé. *0003*G59NCV3J-43815F-98*********
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto
CARTÓRIO NOCCHI
O SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

GS
ELETROTÉCNICA
"NOSSO ORGULHO É SEU SUCESSO"

ASSESSORIA E TREINAMENTO
NA ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA

SINERGIA MS
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio de Energia
no Estado de Mato Grosso do Sul

Certificado

A GS – ELETROTÉCNICA certifica que o Sr. **Edílson Valentin Bondancia,** colaborador da **Capel,** participou com aproveitamento satisfatório, do Curso de *Linha Viva de Distribuição - Atualização,* com duração de 40h, realizado no período de 25 a 29/05/10, em Dourados – MS.

Dourados, 29 de Maio de 2010.

Edílson Valentim Bondancia
TREINANDO

GS - ELETROTÉCNICA
GILSON DOS SANTOS - ME
CREA - 2469/D

SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - PR
CARTÓRIO NOCCHI
Governador Jaime Canet, Júnior
Autêntico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 0003*G59NCV3J-43815-E8*****
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá-PR
Av. Governador Jaime Canet Junior, 755 - Tel: (44) 3273-1322
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado.
Dou fé. *0003*G59NCV3J-43815F-9*
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto
CARTÓRIO NOCCHI
O SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

➢ **"Linha Viva de Distribuição"**
método ao contato.

Conteúdo Programático:

- Responsabilidades civil e criminal em caso de acidentes,
- Sistema elétrico e meio ambiente,
- Delimitação de áreas de trabalho
- Técnicas de uso de ferramentas hidráulicas
- Revisão de procedimentos para intervenção em redes e linhas de média tensão compacta.

GS - Eletrotécnica
Gilson dos Santos - ME
Rua Onofre P. de Matos, n. º 500 - Dourados - MS.
CNPJ N°. 07.827.638/0001-40
Fone 67.3423.5334 - 9978.1665

Instrutores
Gilson dos Santos
Técnico em Eletrotécnica
CREA/MS nº 24 69/TD
Formado p/ Fundação Educacional de Andradina/SP (1978)
Atua na área de Energia desde 1976.
Trabalhou na construção de **Itaipu**
Trabalhou na **Enersul** (Const.Manut. e Oper da Distrib)
Prestou serviços p/ **Brasil Telecom** (área de energia)
Têm formação de Instrutor e Facilitador.
Atua como Instrutor desde 1992.

Antonio Wanderley Ribeiro da Silva
Profissional especializado em Linha Viva de Distribuição, (a distância e ao contato). Atua na área desde 1977. Tem cursos de capacitação pela Eletrobrás em Ilha Solteira. Tem formação de instrutor pela Enersul, ministrado pela Eletropaulo.

Em conformidade com o MTE – Processo n.º 46312.002375/2006-95 – Parecer do ME/CONPED/SUPED/SED – Ofício n.º 0147/2006. ART nº. 11173042

JPN Segurança do Trabalho

Livro: A-2 Folhas: 10

Certifica

que Edilson Valentin Bandarra funcionário da LUMEN-INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP

Concluiu em 13/10/2018 o CURSO RECICLAGEM EM SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADA DE 13,8 KV/CONVENCIONAL E COMPACTA, PELO MÉTODO DE TRABALHO AO CONTATO – LINHA VIVA, realizado na cidade de MARINGÁ/PR, ministrado no período de 04 a 13 de outubro de 2018, com duração de 80 horas com sua ART nº 20184713696.

Maringá, 15 de outubro de 2018.

JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD

CERTIFICADO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior, nº 795 - Tel: 44 3273-1322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G59NCV3J-43815F-98*

Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Conteúdo abordados durante o Curso de – NR 10

Avaliação teórica

1. Noções Básicas sobre RDC.
2. Segurança (aspectos normativos e legislativo).
3. Tecnologia do Ferramental e equipamentos.
4. Utilização dos Equipamentos e Ferramentas necessária a cada Tipo de Tarefa. Principais equipamentos de RDC.
5. Aspectos teóricos e práticos sobre manutenção de ferramental e equipamentos RDC.
6. Estudo sobre normas manuais de operação e preservação do meio ambiente.
7. Planejamento na execução das Tarefas.
8. Observação dos Riscos elétricos.
9. Sinalização e isolamento da área a ser realizado o trabalho.

Avaliação pratica execução de atividades práticas em RDC

Materiais e equipamentos.
Operação e Manutenção do equipamento de cesto aéreo.
Posicionamento da viatura.

Redes e linhas de Distribuição- convencional e compacta -13.8 KV

1. Substituição de Isoladores de Sustentação de Ancoragem.
2. Substituição de Cruzetas em estrutura- N, M e B e em estruturas especiais.
3. Substituição e instalações de Chaves Fusíveis e Faca.
4. Substituição de Conectores e terminais.
5. Refazer/substituir Amarrações.
6. Reparar /emendar condutores.
7. Substituição de suportes angulares.
8. Montagem de RDC.

EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS:

ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Eng. Rafael Cubas Pupulim
  CREA PR 80307/D

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Eng. Djalma Gomes Ferreira Jr
  CREA SP 5060513015/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TECNICO OFICIAL ELETRICISTA.

- Jailson Paulo do Nascimento
  Reg. MTE nº 0007136/PR
  Reg. CREA nº 135082/TD

ENFERMEIRO:

- Valdir Cassiolato

Este certificado tem VALIDADE DE 2 ANOS a contar da data de sua 1ª expedição, conforme Regulamentação da Norma NR 10.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel: 44) 3273-

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 1000370659NCV3J-43815F-98
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

CARTÓRIO NOCCHI

O SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

JPN Segurança do Trabalho

Segurança do Trabalho

Certifica

que **Edilson Valentin Bondarenko**, funcionário da **LUMEN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, concluiu o **CURSO DE TRABALHO EM ALTURA VERTICAL**, realizado na cidade de MARINGÁ/PR, ministrado no período de 16 de setembro de 2017, com duração de 16 horas de acordo com os ditames das NR 35. Com sua ART nº 20173838156.

Maringá, 18 de setembro de 2017.

JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA 135082 TD

CERTIFICADO

CERTIFICADO

CARTÓRIO NOCCHI

Lei: 13.228 de 18/12/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSN25478

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel/44 3273-1320

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P-438165-94**********

Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS:

ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Eng. Rafael Cubas Pupulim
  CREA PR 80307/D

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Eng. Djalma Gomes Ferreira Jr
  CREA SP 506051315/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO OFICIAL ELETRICISTA:

- Jaison Paulo do Nascimento
  Reg. MTE nº 0007136/PR
  Reg. CREA nº 135082/TD

ENFERMEIRO:

- Valdir Gassolato

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ormas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
intos para trabalho em locais altos;
edidas de proteção contra quedas em altura;
ontagem de andaimes;
adeiras suspensas;
abalho com escada e amarrações;
stema de segurança para movimentação horizontal;
ara Telescópica;
dos e pontos de ancoragem;
fator humano e os acidentes;
PR Análise Preliminar de risco;
os faltosos e condições inseguras;
condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros;
áticas de trabalho em altura e uso dos EPI.

Este certificado tem VALIDADE DE 2 ANOS a contar da data de sua 1ª expedição, conforme Regulamentação da Norma NR 35.

CARTORIO NOCCHI

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior, 765 - Tel(44) 3273-1522

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G3T8C95P/438135E-94*********
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

O SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

CERTIFICADO

PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. ME.

CERTIFICA ART Nº **20184164501**

que *Edilson Valentim Bondancia*

nos termos do artigo 1º do decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, no inciso I - qualificação profissional, "inclusive formação inicial"; concluiu o treinamento com 100% de freqüência, estando aprovado nos módulos de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho - GSST, realizado na cidade de Maringá - PR; ministrado de 05/09/2018 à 07/09/2018, com duração de 24 h/a.

Maringá, 08 de Setembro de 2018

PRESMIPU

LUMEN
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. EPP
CNPJ. 08.925.842/0001-66

ENGº SEG. DO TRABALHO
DIOGO FRANCISCO PEREZ
CREA SP-5060072132/D

SELO FUNARPEN

CARTÓRIO NOCCHI

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - PR
Av. Governador Jaime Canet Júnior 765 - Tel(44) 3273-

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 1003TG3T8C95P438156E-94 Ivatuba-PR, 29 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Conteúdo desenvolvido:

Grupo 1 - 100
Tarefas Preliminares de Rede Aérea
PADRÃO 1 - 101 ao 1 - 122.
ANEXO 01 ao ANEXO 05

Grupo 4 - 100
Operação de Equipamentos de Rede
PADRÃO 4 - 101 ao 4 - 118.

Grupo 5 - 100
Manutenção e Construção de Redes LM
PADRÃO 5 - 101 ao 5 - 167.

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - Paraná
Av. Governador Jaime Canet Júnior, 253 - Tel: (44) 3273-1321
Autentico a presente fotocópia por me que foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P-43815E-04*
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto
CARTÓRIO NOCCHI
10 SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

SINELTEPAR

FIEP
CIEP
SESI
SENAI
IEL

COPEL

Sistema Federação das Indústrias
do Estado do Paraná

O Departamento Regional do SENAI - PR certifica que

LUIZ CARLOS DA SILVA

natural de NOVA OLÍMPIA - PR, nacionalidade brasileira, identidade 4.387.594

nascido(a) em 04/06/1966,

frequentou no período de 23/09/2002 a 23/10/2002

o curso de ELETRICISTA INSTALADOR DE LINHAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO

ministrado pelo C.E.P. de Maringá

na modalidade de Treinamento Básico

com duração de 180 (Cento e Oitenta) Horas.

MARINGÁ, 26 de Novembro de 2002.

BELINO SEZINI
Responsável pela Unidade

Portador

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

. *Relações Interpessoais;*
. *Segurança do Trabalho;*
. *Fundamentos Básicos de Eletricidade;*
. *Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea.*

SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA
CARTÓRIO NOCCHI
Lei: 13.228 de 18/07/2001 - ESTADO DO PARANÁ
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSN25480

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - PR
Av. Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel.(44) 3273-1522

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G3T8C95P-438158-94*********
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Registro: Livro: 33	*Página:* 37	*Número:* 13

FIEP
CIEP
SESI
SENAI
IEL

Sistema Federação das Indústrias
do Estado do Paraná

CERTIFICADO

CARTÓRIO NOCCHI
SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA - COMARCA DE MARINGÁ - PR

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá
Av. Governador Jaime Canet Junior, 765 - Tel (44) 3273-1

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G3T8C95P-438155-94**********
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE NA ULTIMA PAGINA

A INICIATIVA PRIVADA A SERVIÇO DO BRASIL

SENAI	FIEP	CIEP	SESI	IEL
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Federação das Indústrias do Estado do Paraná	Centro das Indústrias do Estado do Paraná	Serviço Social da Indústria	Instituto Euvaldo Lodi

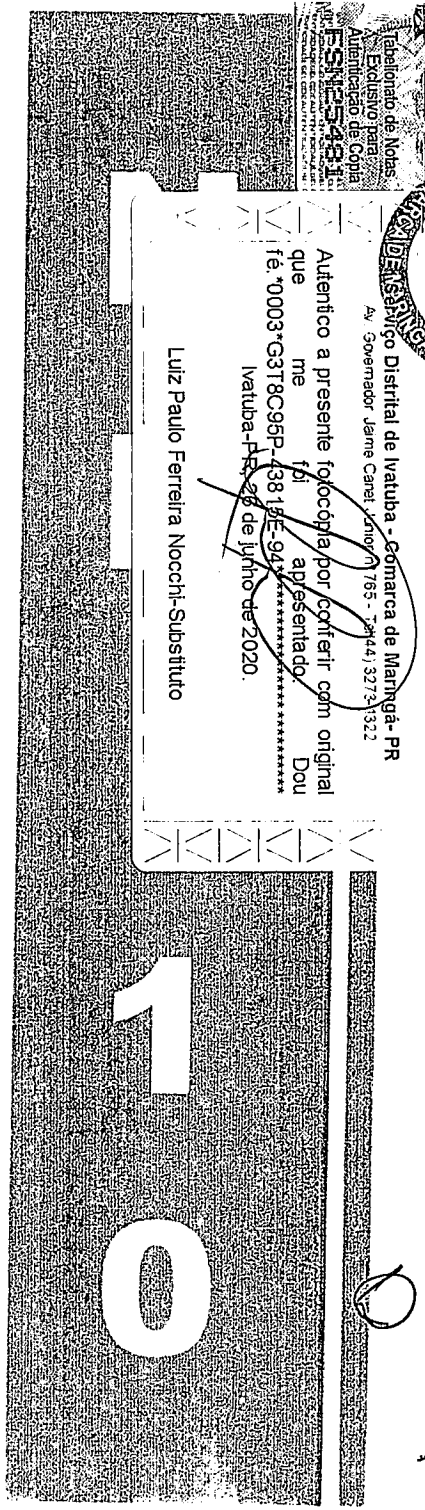

JPN
Segurança do Trabalho

JPN Segurança do Trabalho

Registro nº1721
Livro: **A-2** Folhas: **13**

Certifica

Que *Luiz Carlos da Silva*

Concluiu em 07/11/2018 o CURSO DE NR 10– SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, realizado na cidade de MARINGÁ-PR, ministrado no período de 02 a 07 de novembro de 2018, com duração de 40 horas com sua ART nº20185095953

Maringá, 07 de novembro de 2018.

JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD

CERTIFICADO
CERTIFICADO
CERTIFICADO

Conteúdo abordados durante o Curso de – NR 10

1. Introdução à segurança com eletricidade
2. Risco em instalações e serviços com eletricidade:
- ✓ O choque elétrico, mecanismos e efeitos;
- ✓ Arcos elétricos, queimaduras e quedas;
- ✓ Campos eletromagnéticos.

3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de controle do Risco Elétrico:
- ✓ Desenergização:
- ✓ Aterramento Funcional (TN/TT/IT), de produção, temporário:
- ✓ Equipotencialização
- ✓ Seccionamento automático da alimentação;
- ✓ Dispositivos a corrente de fuga
- ✓ Extra- Baixa tensão
- ✓ Barreiras e invólucros
- ✓ Bloqueios e impedimentos
- ✓ Obstáculos e anteparos
- ✓ Isolamento das partes vivas
- ✓ Isolação dupla ou reforçada
- ✓ Colocação fora de alcance
- ✓ Separação elétrica.

5. Normas Técnica Brasileira – NBR da ABNT, NBR 5410, NBR 14039 e outros.
6. Regulamentação do M.T.E.
- ✓ Normas Regulamentadoras do M.T.E
- ✓ Normas Regulamentadora NR-10
- ✓ (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade).
- ✓ Qualificação, habilitação, Capacitação e Autorização.

7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual
9. Rotinas de Trabalho – procedimentos:
- ✓ Instalações desenergizadas;
- ✓ Liberação para serviços
- ✓ Sinalização
- ✓ Inspeção de áreas, serviços, ferramental e equipamentos.

10. Documentos de instalações elétricas.
11. Riscos Adicionais
- ✓ Altura;
- ✓ Ambientes confinados;
- ✓ Áreas classificadas
- ✓ Umidade
- ✓ Condições Atmosféricas;
- ✓ Transito (Direção Defensiva);

12. Proteção e combate a incêndios;
- ✓ Noções básicas.
- ✓ Medidas preventivas;
- ✓ Métodos de extinção
- ✓ Prática

13. Acidentes de origem elétrica;
- ✓ Causas diretas e indiretas
- ✓ Discussão de Caos

14. Primeiros Socorros
- ✓ Noções sobre lesões
- ✓ Priorização do atendimento
- ✓ Aplicação de respiração artificial
- ✓ Massagem Cardíaca;
- ✓ Técnicas para remoção e transporte de acidentes.

15. Analise Preliminar de Riscos
16. Responsabilidade Civil e Criminal.

EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS:

ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Eng. Rafael Cubas Pupulim
  CREA PR 80307/D

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Eng. Djalma Gomes Ferreira Jr
  CREA SP 5060513015/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TECNICO OFICIAL ELETRICISTA:

- Jailson Paulo do Nascimento
  Reg. MTE nº 0007136/PR
  Reg. CREA nº 135082/TD

ENFERMEIRO:

- Valdir Cassiolato

Frequência: 100%

Menção: **APTO**

Este certificado tem **VALIDADE DE 2 ANOS** a contar da data de sua 1ª expedição, conforme Regulamentação da Norma NR 10.

O SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA - COMARCA DE MARINGÁ/PR

CARTÓRIO NOCCHI

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Júnior, nº 765 - Tel(44) 3248-1321

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G3T8C95P-43e15E-94**********
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE LTDA

CERTIFICADO

Certificamos que ***LUIZ CARLOS DA SILVA*** participou do Curso de ***CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA (CABO PROTEGIDO) ENERGIZADA EM 13,8 KV, PELO MÉTODO AO CONTATO (LINHA VIVA)***, no período de 16 à 27 julho de 2012, totalizando uma carga horária de 80 horas.

I.G.-TD, 30 de julho de 2012.

Luiz Carlos da Silva
Portador

SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA - COMARCA DE MARINGÁ - PR
CARTÓRIO NOCCHI
Lei: 13.228 de 18/07/01 D.O.
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FSN25482

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - PR
Av. Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel(44) 3273-1312
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P-438-15E-94*
Ivatuba-PR, 29 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA (CABO PROTEGIDO) ENERGIZADA EM 13,8 KV, PELO MÉTODO AO CONTATO (LINHA VIVA)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo 1
Noções básicas sobre rede compacta.

Módulo 2
Segurança (aspectos normativos e legislativos).

Módulo 3
Estudo sobre normas e manuais de operação e noção sobre preservação do meio ambiente.

Módulo 4
Principais materiais da RDC.

Módulo 5
Tecnologia de equipamentos e ferramentas.

Módulo 6
Utilização dos equipamentos e ferramentas necessárias para execução de cada tarefa.

Módulo 7
Sinalização e isolação da área no local a ser executado o serviço.

Módulo 8
Montagem da RDC.

Módulo 9
Execução de atividades práticas em rede compacta energizada 13,8kV.

ART DO TREINAMENTO Nº: 20122967044

RESPONSÁVEIS:
- CHANDER PAULO M . SIMÕES
- HUMBERTO ROGÉRIO DORCE
- PAULO CRUZ DIAS

Chander Paulo M . Simões
Engenheiro Eletricista
CREA GO-14295/D
Visto PR-09258-2

Paulo Cruz Dias
Médico do Trabalho
CRM 4226

Humberto Rogério Dorce
Técnico em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
MTE PR/002292-6

MENÇÃO FINAL: APTO
PORCENTAGEM DE FREQÜÊNCIA: 100%

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel(44) 3273-1322
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G3T8C95P-438F5E-94*
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto
CARTÓRIO NOCCHI
O SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

JPN
Segurança do Trabalho

JPN Segurança do Trabalho

MTE
Ministério do Trabalho e Emprego

Livro: A-2 Folhas: 17

Certifica

que Luiz Carlos da Silva funcionário da

ETM INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI

Concluiu em 10/09/2019 o CURSO RECICLAGEN EM SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADA DE 13,8 KV CONVENCIONAL E COMPACTA, PELO MÉTODO DE TRABALHO AO CONTATO – LINHA VIVA, realizado na cidade de MARINGÁ/PR, ministrado no período de 05 a 10 de setembro 2019, com duração de 40 horas com sua ART nº 1720194059352.

Maringá, 11 de setembro de 2019.

JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD

CERTIFICADO CERTIFICADO CERTIFICADO

CARTÓRIO NOCCHI
Lei 13.286 (10/07/2001)
FUNARBEN - JURUÁ/PR - Vol.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FSH25483

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - PR
Av. Governador Jaime Canet, Número 765 - Telefax: 3273-1221

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. "0003"G3T8C95P438J5E-94" ********** Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Conteúdo abordados durante o Curso de – NR 10

Avaliação teórica

1. Noções Básicas sobre RDC.
2. Segurança (aspectos normativos e legislativo).
3. Tecnologia do Ferramental e equipamentos
4. Utilização dos Equipamentos e Ferramentas necessária a cada Tipo de Tarefa Principais equipamentos de RDC
5. Aspectos teóricos e práticos sobre manutenção de ferramental e equipamentos RDC
6. Estudo sobre normas manuais de operação e preservação do meio ambiente
7. Planejamento na execução das Tarefas.
8. Observação dos Riscos elétricos.
9. Sinalização e isolamento da área a ser realizado o trabalho.

Avaliação prática execução de atividades práticas em RDC

Materiais e equipamentos.
Operação e Manutenção do equipamento de cesto aéreo
Posicionamento da viatura

Redes e linhas de Distribuição convencional e compacta 13.8 KV

EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS:

1. Substituição de Isoladores de Sustentação de Ancoragem.
2. Substituição de Cruzetas em estrutura N, M e B e em estruturas especiais.
3. Substituição e instalações de Chaves Fusíveis e Faca
4. Substituição de Conectores e terminais
5. Refazer/substituir Amarrações
6. Reparar /emendar condutores
7. Substituição de suportes angulares
8. Montagem de RDC

ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Eng. Rafael Cubas Pupulim
  CREA PR 80307/D

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Eng. Djalma Gomes Ferreira Jr.
  CREA SP 506051301 5/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO OFICIAL ELETRICISTA:

- Jailson Paulo do Nascimento
  Reg. MTE nº 0007136/PR
  Reg. CREA nº 135082/TD

ENFERMEIRO:

- Valdir Cassolato

Este certificado tem VALIDADE DE 2 ANOS a contar da data de sua 1ª expedição, conforme Regulamentação da Norma NR 10.

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - PR
Av. Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel(44) 3273-1[illegible]
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado.
fé.*0003*G3T8C95P-438[illegible]
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto
CARTÓRIO NOCCHI
O SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA

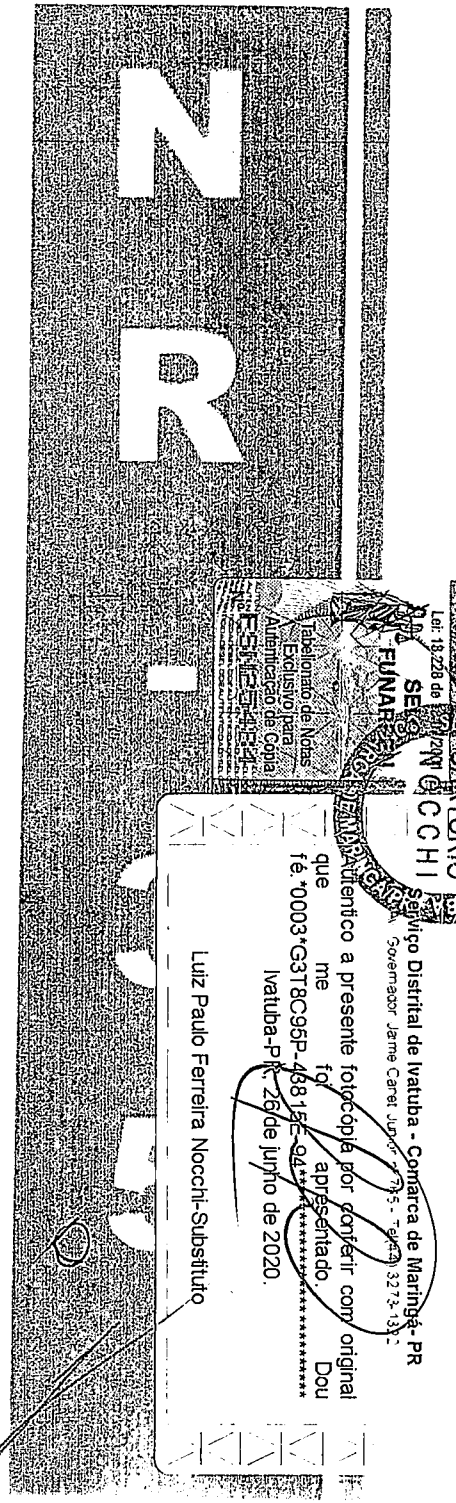

JPN JPN Segurança do Trabalho

Segurança do Trabalho

Certifica

que *Luiz Carlos da Silva*

Concluiu o **CURSO DE TRABALHO EM ALTURA VERTICAL**, realizado na cidade de MARINGÁ/PR, ministrado no período de 17 de novembro de 2018, com duração de 08 horas de acordo com os ditames das NR 35. Com sua ART nº 20185103557.

Maringá, 19 de novembro de 2018.

JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD

CERTIFICADO CERTIFICADO CERTIFICADO

CONTEUDO PROGRAMATICO:

Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;

Cintos para trabalho em locais altos;

Medidas de proteção contra quedas em altura;

Montagem de andaimes;

Cadeiras suspensas;

Trabalho com escada e amarrações

Sistema de segurança para movimentação horizontal;

Vara Telescópica;

Modos e pontos de ancoragem;

O fator humano e os acidentes;

APR: Analise Preliminar de risco;

Atos faltosos e condições inseguras.

Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

Práticas de trabalho em altura e uso dos EPI.

EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS:

ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Eng. Rafael Cubas Pupulim
  CREA PR 80307/D

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Eng. Djalma Gomes Ferreira Jr
  CREA SP 5060513015/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TECNICO OFICIAL ELETRICISTA:

- Jailson Paulo do Nascimento
  Reg. MTE nº 0007136/PR
  Reg. CREA nº 135082/TD

ENFERMEIRO:

- Valdir Cassiolato

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior, nº 765 - Tel.(44) 3273-1322
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G3T8C95P-A3815E-94*
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto
CARTÓRIO NOCCHI
O SELO DE AUTENTICIDADE ESTÁ NA ÚLTIMA PÁGINA

CERTIFICADO

A Etm Instalações Elétricas Eireli – EPP, certifica que

LUIZ CARLOS DA SILVA

Participou do curso

REPASSE DE TAREFAS GSST, módulos:(1-100 / 4-100 / 5-100)

ealizado na cidade de Sarandi/PR, no período de 30/09/2019 A 05/10/2019, com carga horária de 24 horas.

Sarandi (Pr), 05 de Outubro de 2019.

LUIZ ZUBIOLI

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART DO TREINAMENTO Nº 1720193905853

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

SELO FUNARPEN

Lei: 13.228 de 18/01/2001

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

CARTÓRIO NOCCHI

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá PR

Av. Governador Jaime Canet Júnior, 765 - Tel(44) 3273-1332

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P/438/5E-9** Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

CONTEÚDO ABORDADOS DURANTE O CURSO DE GSST.

- PADRONIZAÇÃO DE TAREFAS PRELIMINARES DE REDE AÉREA GRUPO 1-100
  - MIT - 160806
  - MIT - 160910
  - MIT - 160912
  - MIT – 160611
  - MIT – 160612
  - MIT – 161612
  - MIT – 161613
  - MIT – 161614
  - MIT – 161615

- PADRONIZAÇÃO DE TAREFAS OPERAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE REDE GRUPO 4-100

- PADRONIZAÇAO DE TAREFAS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇAO DE REDES GRUPO 5-100

- PRATICAS DAS TAREFAS E TREINAMENTO CORREÇÃO DAS OPERAÇÕES INSEGURAS COMETIDAS IN COMPANY

FREQUENCIA : 100% - APTO

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá - PR
Av. Governador Jaime Canet, Centro, 755 - (44) 3274-1312
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. "0003*G3T8C95P-4818.15E-94*****" Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.
SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA - COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ
CARTÓRIO NOCCHI
O SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA PÁGINA
Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

END: RODOVIA PR-317 – Nº 8521 – PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofio.com.br
CNPJ Nº 85.062.099/0001-09 - I.E Nº 70116945-05 – ALVARÁ Nº 51.742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 117/2020

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A empresa ***ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº ***85.062.099/0001-09,*** por intermédio de seu representante legal o Sr. ***JOÃO ALBERTO FORLAN,*** portador da carteira de identidade nº ***752.110/SSP-PR*** e do CPF nº ***046.040.759-72,*** DECLARA que se responsabiliza por todos os serviços, e que não cobrara da Contratante qualquer valor a mais dos serviços descritos, e que assume total responsabilidade por possíveis erros em nossa proposta.

Maringá – PR, 29 de junho de 2020.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
NOME - JOÃO ALBERTO FORLAN
RG Nº 752.110/SSP-PR / CPF Nº 046.040.759-72
CARGO - PROPRIETÁRIO

Guilherme [illegible] Sartão

85.062.099/0001-09
ELETROFIO
INSTALAÇÕES ELÉTRICA - EIRELI
ROD. PR 317, Nº 8521 – PQ. INDL. SUL
SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO - CEP 87065-005
MARINGÁ – PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
462834
MARINGÁ - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

Pelo presente instrumento, comparece, de um lado, **ELETROFIO INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a RODOVIA PR-317, 8521, PARQUE INDUSTRIAL, cep: 87.065-005, município de MARINGA - PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 85.062.099/0001-09, Inscrição Estadual nº 7011694505, aqui representada por seu representante legal, **JOÃO ALBERTO FORLAN, BRASILEIRO, CASADO**, portador do RG 752110 e inscrito no CPF sob nº 04604075972, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na ESTRADA PROGRESSO LOTE 200/2, município de Maringá, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.712.420/0001-51, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42469840 - PR, inscrito no CPF sob nº 66884926953, doravante denominada **CONTRATADA** sendo que o presente contrato de prestação de serviços se regerá mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a coleta e transporte de resíduos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, após coletar os resíduos referidos, fará depósito temporário dos mesmos, em seu transbordo localizado há Estrada Progresso, lote 200/2, nº 710, Pq. Industrial Bandeirantes, Município de Maringá onde será emitido o certificado de coleta para, posteriormente, no período de 90 dias, transferi-los para aterro industrial licenciado pelos órgãos ambientais competentes e efetuaremos o certificado de destinação final CDF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se obriga a efetuar a coleta assim que solicitada pela CONTRATANTE em um prazo máximo de 3 (três) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE a coleta sera efetuada **MENSAL**
A CONTRATANTE deverá apresentar, a cada coleta, uma média mínima de **200** kg por mês.

PARÁGRAFO QUARTO - O presente contrato tem por objeto a prestação com exclusividade pela NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, de serviços especializados de destinação final de resíduos, precedidos de análise, classificação/caracterização e pré-tratamento, quando for o caso, utilizando a tecnologia adequada para cada tipo de resíduo, conforme proposta(s) comercial (is), que uma vez assinada(s) pelas partes, passa(m) a integrar o presente contrato.

II - DA RESPONSÁBILIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE se compromete a entregar os resíduos gerados em sua atividade à CONTRATADA, que se obriga a transportá-los até o local previamente convencionado com aquela, bem como se obriga a sempre identificar o local onde estarão sendo retirados os resíduos utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além utilizar veículos em serviços devidamente identificados conforme a exigência da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Responsabilidade da CONTRATADA pela guarda e entrega dos resíduos retirados na empresa CONTRATANTE se inicia com a coleta, transporte e termina com a entrega para destinação final em local mencionado na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, ou em outro convencionado com a CONTRATANTE, o qual deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente para destinação do mencionado resíduo. Respondendo, de forma exclusiva, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de coleta, transporte e entrega para a destinação final.

CARTÓRIO DISTRITAL DE GUARÁ DE MARINGÁ
NOCCHI

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior, nº 765 - Tel.(44) 3273-1322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé."0003*G59NCV3J-43815F-98**********

Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
462834
MARINGÁ - PR

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não se responsabilizará pelo acondicionamento de resíduos, bem como por irregularidades porventura existentes no local de destinação dos mesmos, bem como poderá se recusar a transportá-los para locais não licenciados, ou dar qualquer outra destinação que possa causar danos ao meio ambiente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os resíduos entregues para a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaios de Classificação, sendo que a CONTRATANTE se obriga, antes da coleta dos resíduos, a informar a caracterização dos mesmos, sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, em 03 vias.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE se compromete a fornecer uma cópia de seus Ensaios de Classificação, antes do envio da carga, e sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATADA ou pelos órgãos ambientais competentes e, sempre que houver alteração no processo industrial ou qualquer ato que possa alterar a composição do resíduo originalmente contratado, fica a CONTRATANTE obrigada a realizar novo Ensaio de Classificação e fornecer cópia à CONTRATADA, obrigando-se também a comunicar à CONTRATADA qualquer mudança na composição do resíduo.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que, porventura, a CONTRATANTE venha a dar outra destinação que não a prevista neste contrato, que possa causar assim danos ao meio ambiente e ser objeto de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, a cada coleta, um certificado de coleta constando: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta, os quais ficarão arquivados à disposição do órgão ambiental, do Ministério Público ou de outras autoridades.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaios de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo estes dados ser fornecidos, aos órgãos fiscalizadores de meio ambiente, caso solicitados, sem que seja necessária nova anuência da CONTRATANTE além da presente.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA responderá isoladamente pelos atos praticados por seus empregados, inclusive por eventuais prejuízos ou danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou ao meio ambiente. Os empregados da CONTRATADA utilizarão uniformes-padrões, equipamentos de proteção e segurança individual, na execução dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecida, neste ato, a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, por todo e qualquer ato ou fato decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, quer seja por prejuízos ou danos material ou moral, quer decorrentes de acidente ou qualquer outro evento provocado direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços objeto deste contrato. Fica também avençado e esclarecido que a CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade acerca dos serviços prestados, respondendo a CONTRATADA pela reparação de eventuais danos material ou moral, acarretados a terceiros, ou ao meio ambiente.

SERVIÇO DISTRITAL DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ (PR)
CARTÓRIO
NOCCHI

SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA
CARTÓRIO
NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ PR

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior, nº 765 - Tel (44) 3273-1325

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G59NCV3J-43815F-98*********

Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
462834
MARINGÁ - PR

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeitos do parágrafo anterior, em caso de recebimento de qualquer autuação, notificação, intimação ou citação, por qualquer das partes, deverá a CONTRATANTE ser imediatamente cientificada, para que possa providenciar as medidas cabíveis, a fim de resguardar os seus direitos. Fica desde já convencionado que o patrocínio das defesas, administrativa ou judicial, caberá exclusivamente à CONTRATADA, a quem competirá arcar com todos os gastos daí decorrentes, tais como pagamentos de honorários de peritos, de advogados, custas, despesas processuais, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATANTE seja obrigada a efetuar qualquer pagamento em virtude do que preveem as disposições acima, em decorrência de decisão irrecorrível de órgão público competente ou de processo judicial, a CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE dos valores pagos, de forma integral, corrigidos e com os acréscimos legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do efetivo desembolso, sob pena de responder pelo pagamento de multa irredutível de 5% sobre o valor despendido.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica, ainda, responsável por qualquer ação movida por terceiros, pelo Ministério Público, ou por qualquer outra pessoa ou entidade legitimada, decorrente de falhas na execução dos serviços aqui contratados, seja no tocante à coleta, transporte, armazenamento temporário até a destinação final dos resíduos. Verificadas uma das situações, a CONTRATANTE poderá pleitear sua exclusão do polo passivo da lide, ou eventualmente chamar ao processo ou denunciar a lide à CONTRATADA, que figurará como única responsável, suportando todos os ônus de eventual ação.

CLÁUSULA SEXTA - Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os funcionários ou pessoal que prestar serviços para CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos o direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e, quaisquer tipos de processos, mesmos os trabalhistas, relativos a mão-de-obra da CONTRATADA utilizada na execução dos serviços aqui contratados.

III - DO PREÇO DOS SERVOÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O preço referente ao serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final para aterro industrial, será calculado em reais ou centavos (moeda corrente no território nacional) por quilo coletado, conforme tabela de preço em anexo, podendo tal tabela sofrer variações na vigência deste contrato, cujo valor, no entanto, somente será fixado após o devido consenso entre as partes, externado em documento específico e próprio para tal senhor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O documento que constar os preços acordados na data de solicitação, bem como a a forma de pagamento será parte integrante deste contrato e será considerado líquido quanto ao seu valor, certo quanto a seu objeto e exigível pela via executiva, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - Sempre que houver necessidade de utilizar tambores ou qualquer outro tipo de recipiente para coleta e armazenagem dos resíduos, tais recipientes serão cobrados unitariamente pela CONTATADA mediante comunicação efetivada quando da solicitação da coleta pela CONTRATANTE, sendo o valor de cada recipiente cobrado em reais (ou qualquer outra moeda vigente no País).

IV - DO PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, contados da data de sua assinatura, renovando-se automáticamente e sucessivamente, desde que não denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (dias).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ainda, se a CONTRATANTE sonegar a entrega dos resíduos ou optar pela rescisão antecipada do contrato incorrerá em multa a ser calculada considerando o "Consumo Mínimo Garantido", "Preços Vigentes" para os resíduos e 50% (cinquenta por cento) dos meses ainda restantes para o final do prazo contratual, seguindo a seguinte fórmula:
Fórmula: Consumo Mínimo (Ton) x Preços Vigentes (R$) x Metade do Prazo Restante = Total da Mul (R$)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não havendo manifestação contrária expressa, por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias o mesmo sendo renovado automaticamente, por igual período.

SERVIÇO DISTRITAL DE NOTAS E REGISTROS COMARCA DE MARINGÁ-PR
CARTÓRIO NOCCHI

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá-PR
Av. Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel: 44) 3273-1322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G59NCV3J-43815F-98*********

Ivatuba-PR. 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
462834
MARINGÁ - PR

V - DOS TRIBUTOS

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e/ou para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título. Qualquer outro imposto taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

VI - DOS EFEITOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes estabelecem mutuamente que o presente instrumento gera apenas efeitos entre ambas, relativamente ao objeto deste contrato, não havendo qualquer tipo de participação ou vinculação societária, bem como não decorre qualquer tipo de vínculo obrigacional entre a CONTRATANTE e os empregados/prepostos da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA, em qualquer oportunidade, a eximir a CONTRATANTE e mantê-la eximida de qualquer responsabilidade de autoria ou coautoria de atos e/ou fatos, de qualquer espécie, e ainda de eventuais penalidades ou ônus incidentes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A omissão no exercício de qualquer direito ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá, por qualquer das partes, a faculdade de agir posteriormente da mesma maneira, ainda que tenha havido tolerância pela parte afetada, nem poderá o acontecimento ser alegado como precedente ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer alteração neste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, como competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá - PR, 02 de setembro de 2016

SERVIÇO DISTRITAL DE PROTESTO
COMARCA DE MARINGÁ - PR
CARTÓRIO NOCCHI

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS

ELETROFIO INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA
JOÃO ALBERTO FORLAN

TESTEMUNHAS:

1ª
~~Nome: DANIEL VINICIUS A. SILVA~~
CPF: 105.010.419-54

2ª
Nome: CLEBSON CHAVIANDI
CPF: 045788 165-07

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR

Hélio Baiardi da Oliveira — Agente Delegado

RTD

Av. XV de Novembro, 331 - (44) 3029-9453

Emolumentos	54,60
Funrejus	7,35
Distribuidor	8,21
Funarpen	1,10
Microfilme	0,55
Total R$	71,81
VRC	300,00

PROTOCOLADO E REGISTRADO

LIVRO B - DIGITALIZADO

Nº 462.834

Maringá-PR, 02 de setembro de 2016.

Alexandre Xavier Cavalcante

Esc. Juramentado

Selo Digital-C1VAz.Gji7U.phnLp, Controle: F0FDw.sI0A

Consulte em http://www.funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA - COMARCA DE MARINGÁ/PR

CARTÓRIO NOCCHI

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR

Av. Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel 44 3273-1311

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G59NCV3J-43815F-98*********

Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

REG. TIT. DOC MARINGA
ANEXO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
462834
MARINGÁ - PR

NORTEVISUAL
Serviços Ambientais

Cliente:ELETROFIO INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA
CNPJ:85.062.099/0001-09

TABELA DE PREÇOS

Referente serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos

RESÍDUOS	DESTINO	PREÇO
LAMPADAS	REPROCESSAMENTO	R$ 0.75 - UN

Maringá - PR,2 de Setembro de 2016

CARTÓRIO FLORIANO

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS

ELETROFIO INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA
JOÃO ALBERTO FORLAN

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil 7.346, Zona 05, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1187 – email@servidor.com.br

Selo: CTCE... Se... Controle: mNNBL...gJdD Validar esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS e JOÃO ALBERTO FORLAN. F40QZM5-954686-79* 0051* Dou fé. Maringá, dos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (02/09/2016). Emolumentos: R$15,86 (VRC 3,60) Selo Balcão: R$0,75 Funrejus: R$3,96. Por ser verdade.

Daiane Regiani Barbosa - Escrevente Juramentada

ESTRADA PROGRESSO - PQ. Ind Bandeirantes - Fone/Fax - (044) 3031-3553
contato@nortevisual.com.br

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior, 765 - (44) 3273-7322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G3T8C95P-43813E-92********** Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
14.278.294-4	127895-R1	26/07/2019

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.278.294-4, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
04.712.420/0001-51	NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	Estrada Progresso Lote 200, 710, Parque Industrial Bandeirantes		
Bairro		Município / UF	CEP
Parque Industrial Bandeirantes		Maringá/PR	87.011-970

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos	Médio

Atividade Específica
Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Transbordo de resíduos sólidos industriais não perigosos, Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos, Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final

Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
398746.0 - 7408521.8	Estrada Progesso Lote 200/2, 710, Gleba Patrimônio Maringá		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Ivaí	Parque Industrial	Maringá/PR	87.011-970

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo do Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,03	--	398790.54 - 7408453.54

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Higienização de máquinas e equipamentos	AT	ETE-T	0,03	--	--

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
020101 - Lodos provenientes da lavagem e limpeza	0,03 kg	Aterro Industrial Terceiros
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	1,00 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os artigos 8º, inciso III da Resolução nº 237/97 - CONAMA, e 2º, inciso V da Resolução nº 065, de 01 de julho de 2008 - CEMA, e autoriza a operação do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, todos os requisitos desta licença, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes no processo, apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

3. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

4. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

5. Deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

6. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

7. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

8. A presente Renovação de licença de Operação refere-se a atividade de coleta, transporte, transbordo e armazenamento temporário de Resíduos Classe I e II.

9. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

10. O empreendimento está autorizado a realizar a descontaminação de lâmpadas através do equipamento BULBOX, os resíduos de vidro, devem ser adequadamente dispostos, sendo que o filtro contaminado deve ser encaminhado para Aterros Industriais, devidamente licenciados para receber resíduos Classe I, ou submetidos a processo de reaproveitamento de metais pesados.

11. É ônus da projetista e da contratante o perfeito funcionamento das medidas de controle ambiental, previstas no Projeto de Controle Ambiental, que deverão atender aos padrões estabelecidos pelo IAP e às normas ambientais.

12. Os resíduos Classe II não poderão ser armazenados juntamente com os resíduos Classe I.

13. Não poderão ser armazenados resíduos industriais que contenham líquidos livres.

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Governador Jaime Canet Junior, nº 760 - Tel: 44) 3273-1322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G3T8C95P-43813E-9********** Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

14. Os efluentes líquidos gerados pela decomposição dos resíduos, devem ser obrigatoriamente coletados e destinados em local devidamente licenciado.

15. O armazenamento de resíduos a granel deve ter um sistema de contenção e impermeabilização, de forma a prevenir qualquer migração de componentes dos resíduos para atmosfera, para solo ou para águas superficiais e subterrâneas.

16. Deverão ser atendidas as normas técnicas vigentes, entre elas ABNT NBR 11174 e ABNT NBR 12235, e demais pertinentes a atividade.

17. Tancagens, que eventualmente venham a ser executadas no local, destinadas ao armazenamento de produtos, matérias-primas e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs e dotadas de bacias de contenção, cujos dispositivos de drenagem deverão permanecer fechados.

18. Transporte, armazenamento e destinação de resíduos sólidos deverão seguir as recomendações técnicas e legais pertinentes.

19. O Plano de Controle de Recebimento e Expedição de Resíduos deverá atender ao previsto nas resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente, principalmente a Resolução CEMA nº 050/2005, bem como o determinado na Portaria IAP nº 202/2016.

20. Na ocorrência de vazamentos de quaisquer produtos líquidos poluentes, de imediato, este IAP deverá ser comunicado, sobre o fato propriamente dito, bem como sobre as providências tomadas, voltadas ao impedimento da poluição ambiental.

21. Os esgotos sanitários deverão ser encaminhados para fossa séptica e/ou coleta pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais.

22. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

23. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer detalhadamente todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.

24. Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente no casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado.

25. Em conformidade com o que dispõe o artigo 27, do Decreto Federal acima mencionado, em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário da(s) carga(s) darão apoio e prestarão os esclarecimento que lhes forem solicitados pelas autoridades públicas.

26. As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão também de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor e do destinatário, com sua execução levada a efeito, em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente.

27. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

28. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

29. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

30. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

31. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 26 de Julho de 2017

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedencia mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Diretora de Monitoramento Ambiental e Controle de

Nº SELO DE AUTENTICIDADE NA ULTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOCCHI

SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA - COMARCA DE MARINGÁ - PR

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel(44) 3273-1322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G3T8C95P-438J3E-97*********
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E CONTROLE DA POLUIÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS-

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ

DECLARAÇÃO

Informamos para os devidos fins, que a empresa NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.712.420/0001-51, localizada na Estrada Progresso Lote 200/2, 710, Gleba Patrimônio Maringá - Parque Industrial - 87011-970 - Maringá/PR, protocolou deste IAP em 28/02/2019, sob o número 15.624.969-6, processo para Renovação de Licença de Operação nº 127895-R1, com validade até 26/07/2019.

Conforme estabelecido no § 4º, Artigo 18, da Resolução CONAMA nº 237/1997 e no Artigo 71, da Resolução CEMA 65/2008, que dispõe sobre critérios de licenciamento ambiental, quando a renovação de licença de operação for requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, a licença fica automaticamente renovada até manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Portanto, informamos para os devidos fins, que a referida Renovação foi protocolada 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do seu prazo de validade e está tramitando, ficando automaticamente renovadas até manifestação definitiva do IAP.

O refendo pedido de Renovação de Licença de Operação está sob avaliação técnica junto ao IAP

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Curitiba, 08 de Agosto de 2019.

Antonio Carlos D. Moreto
CHEFE REGIONAL IAP- MARINGÁ

CARTÓRIO NOCCHI
SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA - COMARCA DE MARINGÁ - PR
Lei: 13.228 de 18/07/20
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FSH25467
Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Governador Jaime Canet Junior nº 795 - Tel(44) 3273-1322
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G3T8C95P-43818E-02*
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

MARINGÁ
87.030-010 - Fone (44) 3220-3e65

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Cadastro de Fornecedores
Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 17
CEP 81200-240 - Curitiba - PR
Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | 3331-3644 | 3331-2229 | 3331-241[illegible]
cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	18.11.2019	1018511	1	23.10.2020

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF
7011694505	85.062.099/0001-09

Razão Social
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Endereço
ROD PR 317 8521
Cidade
MARINGA
UF PR
CEP 87065-005

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
599501001R	MATERIAL ELETRICO P/BT
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
900501001C	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS
900501002C	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR
900504000A	CONSTRUCAO DE REDE SUBTERRANEA
~~900701001A~~	~~MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR~~
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE
901016000A	EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO
900501004A	CONSTRUCAO LIG REGULARIZ CABINE EDIFICIO

Silmara S. S. e Silva

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 65 da Lei 13.303/16.
- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.
- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

Aprovação
Luciner Pereira Arce
Gerente da Divisão de Contratação de Serviços e de Obras e Serviços de Engenharia
Designação: DAQC 613.06/2019
Desig. 1321.10/2019

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.
- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".
- A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal/trabalhista em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à prévia apresentação, sujeita a análise pela COPEL, das demonstrações contábeis do último exercício social.
- Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do [illegible]

CARTÓRIO NOCCHI
Lei 13.228 de 19/07/2001
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FSH25466

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá-PR
Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel. 44 3278 1322
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*G3T8C95P-438[illegible]3E-9[illegible]*
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

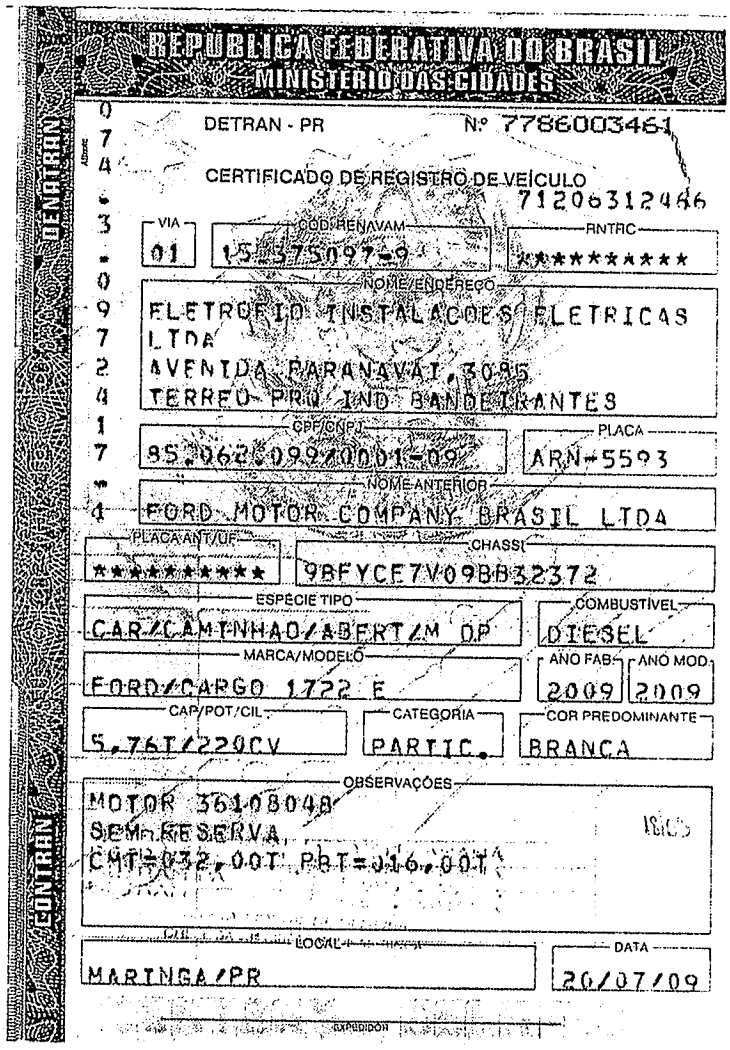

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - PR N.º 7786003461

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 71206312446

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
01	15375097-9	**********

NOME/ENDEREÇO
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA
AVENIDA PARANAVAI,3095
TERREO PRQ IND BANDEIRANTES

CPF/CNPJ	PLACA
95.062.099/0001-09	ARN-5593

NOME ANTERIOR
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	9BFYCE7V09BB32372

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHAO/ABERT/M DP	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
FORD/CARGO 1722 E	2009	2009

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5,76T/220CV	PARTIC.	BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR 36108048
SEM RESERVA
CMT=032,00T PBT=016,00T

LOCAL	DATA
MARINGA/PR	20/07/09

EXPEDIDOR

CARTÓRIO NOCCHI
Lei: 13.[illegible] de 18/07/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FSN25465

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior nº 765 - Tel.(44) 3273-1322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P-43813E-92*
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

ELETROFIO
Eletrofio Instalações Elétricas
Ensaios Elétricos e Mecânicos

RELATÓRIO DE ENSAIO

LAUDO: 84/2020

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS | CNPJ: 85.062.099/0001-09
4440093600 |
laboratorio@eletrofio.com.br
ROD PR-317, Saida para Campo Morão, 8521 | PARQUE INDUSTRIAL |
Maringá | PR

CLIENTE: **ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI |**

U.R do Ar: 55%
Temp. Ambiente: 23°

Equipamentos utilizados no teste:
HIPOT - INSTRUTEMP 50KV 50mA AC -SERIE: IN515011-21565
HIPOT - INSTRUTEMP 60KV 100mA AC -SERIE: 025011-26752
UMIDADE RELATIVA E TEMPERATURA INSTRUTEMP ITLOG 80 - SÉRIE:139744

Rastreio	Descrição	Marca	Ano Do Veículo	Aterrar Massa	Corrente de Fuga em miliamper	Energizar Caçamba	Fabricante	Marca	Placa Do Veículo	Tensão Aplicada em KV	Tipo	Resultado
1768	Caminhão Linha Viva	Sem marca	2009	Ok	325	Ok	GUITON	FORD	ARN-5593	40 Kv	Linha Viva	Aprovado

OBS.: 012426

Testado em: 06-2020 Valido até: 05-2021
Ou até o momento em que o usuário cause ou perceba alguma avaria após usos ou má conservação antes do vencimento acima.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI CREA 11457

2020 © Emitido por EA7 Sistemas. Todos os direitos reservados.

SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA
CARTÓRIO NOCCHI
Lei: 13.228 de 4/7/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
NFSN25464

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior, nº 765 - Tel: 44 3278-1322

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe.*0003*G3T8C95P-43813E-92*
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

ELETROFIO
Eletrofio Instalações Elétricas
Ensaios Elétricos e Mecânicos

RELATÓRIO DE ENSAIO

LAUDO: 84/2020

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS | CNPJ: 85.062.099/0001-09
4440093600 |
laboratorio@eletrofio.com.br
ROD PR-317, Saida para Campo Morão, 8521 | PARQUE INDUSTRIAL |
Maringá | PR

CLIENTE: **ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI |**

U.R do Ar: 55%
Temp. Ambiente: 27°

Equipamentos utilizados no teste:
HIPOT - INSTRUTEMP 50KV 50mA AC -SERIE: IN515011-21565
HIPOT - INSTRUTEMP 60KV 100mA AC -SERIE: 025011-26752
PAQUÍMETRO MITUTOYO CD-8" AX-B - SÉRIE: 500-172-30B
TRENA ELETRONICA BOSCH - SÉRIE BOS39000432CH
UMIDADE RELATIVA E TEMPERATURA INSTRUTEMP ITLOG 80 - SÉRIE:139744

Rastreio	Descrição	Marca	Dimensões	Estado	Inspeção Visual	Tensão Aplicada	Resultado
1762	Linner	Sem marca	590x590 mm	Usado	ok	35 Kv	Aprovado
OBS.:	0000306						
1763	Linner	Sem marca	590x590 mm	Usado	ok	35 Kv	Aprovado
OBS.:	0000280						

Testado em: 04-2020 Valido até: 04-2021
Ou até o momento em que o usuário cause ou perceba alguma avaria após usos ou má conservação antes do vencimento acima.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI CREA 11457

2020 © Emitido por EA7 Sistemas. Todos os direitos reservados.

SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA - DE MARINGÁ - PR
CARTÓRIO NOCCHI
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
NFS12516

Serviço Distrital de Ivatuba - Comarca de Maringá- PR
Av. Governador Jaime Canet Junior nº 768 - Tel: 44 - 3273 - 1331

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*G3T8C95P-43818E-97*
Ivatuba-PR, 26 de junho de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Substituto

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020
JULGAMENTO DIA 29/06/2020 às 09:00 horas

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – EIRELI
CNPJ: 04.685.877/0001-14 I.E.: 904.07694-52

F. 8461

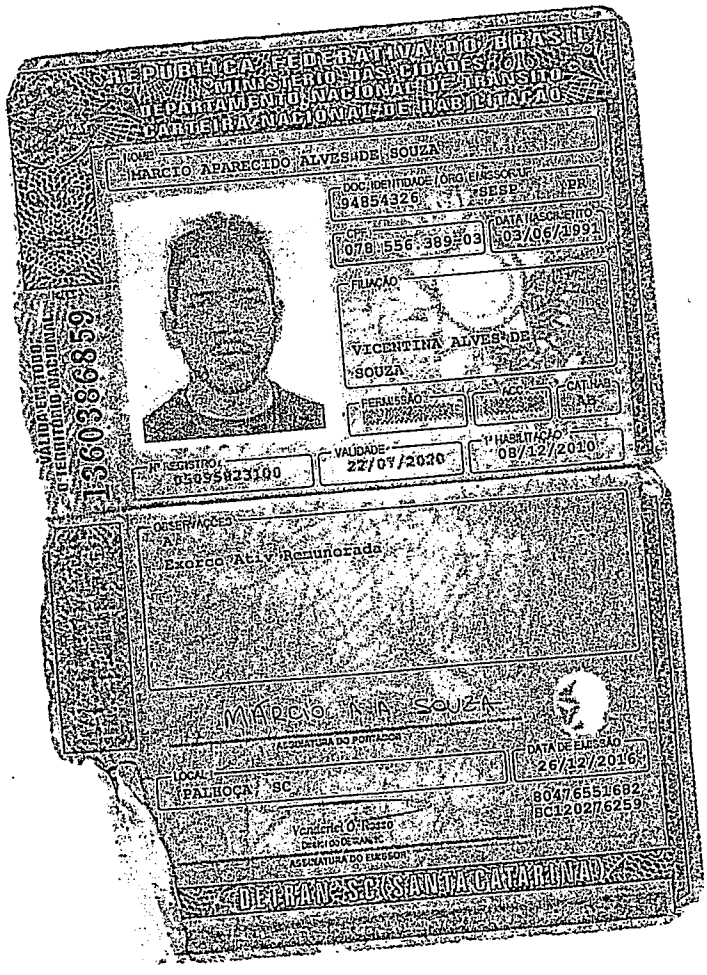
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES/SENATRAN
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
MARCIO APARECIDO ALVES DE SOUZA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
94854326 SESP PR
CPF
078 556 389-03
DATA NASCIMENTO
03/06/1991
FILIAÇÃO
VICENTINA ALVES DE SOUZA
PERMISSÃO
ACC
CATEGORIA
AB
Nº REGISTRO
05095823100
VALIDADE
22/07/2020
1ª HABILITAÇÃO
08/12/2010
OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada
MARCIO A A SOUZA
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA DE EMISSÃO
26/12/2016
LOCAL
PALHOÇA / SC
804765516822
BC1202176259
Visto do Órgão Expedidor
Diretor do Órgão
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-SC SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
03603868 59

F. 8261

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP

CNPJ/MF 04.685.877/0001–14 – NIRE 41.2.0466518–7

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – **Pagina 01/04**

*Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI***

ALEXIS FABIANO MENDES, brasileiro, nascido em 07 de Julho de 1975, natural de Maringá/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 6.014.712–4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 017.957.289–06; residente e domiciliado nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Álvaro Miranda – Nº 974 – Jardim Ana Rosa – CEP 87025–715; único sócio da empresa que gira sob a denominação empresarial de **ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP**; com sede e foro na cidade de Sarandi/PR, a Avenida Antônio Volpato – Nº 2142 – Centro – CEP 87111–011, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR – sob NIRE **41.2.0466518–7**, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001, resolvem, por meio deste instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este, fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **ETM INSTALAÇÕES ELETRÍCAS – EIRELI – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma; em razão da transformação, permanecerá no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que nesta data, por força do presente instrumento de transformação, passa a constituir o capital social da empresa **ETM INSTALAÇÕES ELETRÍCAS – EIRELI – EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O ato constitutivo da presente EIRELI, que para tanto passa a transcrever na integra, com o seguinte teor e forma a seguir.

Parágrafo Primeiro – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **ETM INSTALAÇÕES ELETRÍCAS – EIRELI – EPP**, com sede e foro nesta cidade de Sarandi/PR, a Avenida Antônio Volpato – Nº 2142 – Centro – CEP 87111–011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 04.685.877/0001–14, podendo a qualquer tempo e a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais, pertinentes a matéria.

6º TABELIONATO VIDE VERSO

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022 / 3027-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0139*
Maringá/PR, **27 de agosto de 2019**.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

Selo de autenticidade aposto na última folha do documento Funarpen nº 03/02.

Parágrafo Segundo – O objeto social da presente EIRELI, será a exploração comercial dos ramos de: 4742-3/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**; 4754-7/03 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**; 4757-1/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**; 9529-1/99 - **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;** 4321-5/00 – **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.**

Parágrafo Terceiro – O prazo de duração da presente EIRELI, é indeterminado, sendo-lhe garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, ou impedimento temporário do seu titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Parágrafo Quarto – O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Parágrafo Quinto – A administração da empresa será exercida pelo seu titular **ALEXIS FABIANO MENDES**, que terá todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, com atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente; perante órgãos públicos, instituições financeiras e de crédito, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos seus interesses.

Parágrafo Sexto – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados pelo titular.

Parágrafo Sétimo – O titular da presente EIRELI, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não participa em nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022 / 3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0139*
Maringá/PR, 27 de agosto de 2019.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

Selo de autenticidade em 27 de agosto na última folha dos documentos apresentados. Este documento é cópia do original

ALEXIS FABIANO MENDES, brasileiro, nascido em 07 de Julho de 1975, natural de Maringá/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 6.014.712–4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 017.957.289–06; residente e domiciliado nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Álvaro Miranda – Nº 974 – Jardim Ana Rosa – CEP 87025–715; na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com o nome empresarial de **ETM INSTALAÇÕES ELETRÍCAS – EIRELI – EPP**, com sede e foro nesta cidade de Sarandi/PR, a Avenida Antônio Volpato – Nº 2142 – Centro – CEP 87111–011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 04.685.877/0001–14, promove a CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O tipo jurídico da empresa será EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação dos direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial de **ETM INSTALAÇÕES ELETRÍCAS – EIRELI – EPP**, com sede e foro nesta cidade de Sarandi/PR, a Avenida Antônio Volpato – Nº 2142 – Centro – CEP 87111–011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 04.685.877/0001–14, podendo a qualquer tempo e a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais, pertinentes a matéria.

CLÁSULA SEGUNDA – O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma.

CLÁSULA TERCEIRA – O objeto social da presente EIRELI, será a exploração comercial dos ramos de: 4742-3/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**; 4754-7/03 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**; 4757-1/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**; 9529-1/99 - **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;** 4321-5/00 – **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA..**

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da presente EIRELI, é indeterminado, sendo-lhe garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, ou impedimento temporário do seu titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida pelo seu titular **ALEXIS FABIANO MENDES**, que terá todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, com atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;

1º TABELIONATO DE NOTAS
VISTO VERSO

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 1
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Bocira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0139*
Maringá/PR, **27 de agosto de 2019.**

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento Inscr. Funarpen nº 03/02.

perante órgãos públicos, instituições financeiras e de crédito, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados pelo titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular da presente EIRELI, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não participa em nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente ato constitutivo de EIRELI; renunciando, por este ato, a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá - Paraná, 11 de Janeiro de 2013.

MARIA REGINA 6º TABELIONATO DE NOTAS

ALEXIS FABIANO MENDES – Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2013
SOB NÚMERO: 41600045122
Protocolo: 13/115618-7, DE 27/02/2013

ETM INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MARIA REGINA 6º OFÍCIO MARINGÁ-PR

SELO FUNARPEN

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-7022 / 3028-3022 - MARINGÁ - PR

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ALEXIS FABIANO MENDES**. Dou fé. 0068 638380 Maringá/PR, **05 de fevereiro de 2013.**

Em Testº da Verdade

Lehir Blasques de Souza - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3026-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Bocira
TITULAR
Lei 13.286 de 16/05/2001
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQU68324
Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0139*
Maringá/PR, 27 de agosto de 2019.
Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – EIRELI – EPP

CNPJ/MF 04.685.877/0001-14 – NIRE 41.6.0004512-2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – **Pagina 01/01**

ALEXIS FABIANO MENDES, brasileiro, nascido em 07 de Julho de 1975, natural de Maringá/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 6.014.712-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 017.957.289-06; residente e domicilado nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Álvaro Miranda – Nº 974 – Jardim Ana Rosa – CEP 87025-715; único sócio da empresa que gira sob a denominação empresarial de **ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI – EPP**; com sede e foro na cidade de Sarandi/PR, a Avenida Antônio Volpato – Nº 2142 – Centro – CEP 87111-011, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR – sob NIRE **41.6.0004512-2**, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001, resolve, por meio deste instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica, por este ato, alterado o ramo de atividade da empresa, o qual passará a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE DE ALTA E BAIXA TENSÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais causulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E assim, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Sarandi - Paraná, 09 de Setembro de 2013.

ALEXIS FABIANO MENDES – Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO REGISTRO EM: 10/09/2013
SOB NÚMERO: 20135325366
Protocolo: 13/532536-6, DE 09/09/2013
Empresa: 41 6 0004512 2
ETM INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de março de 2020. WJ

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado

Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93

Cód. Segurança: G1M44FU7-43305B-77

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

CARTÓRIO SANTA MENDONÇA SARANDI - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta Comercial sob nº 20135325366

em 10/09/13

Curitiba, 31/01/2018

Ari Ferrari Cella

RG 897.513-7 PR

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 08/2020
PROCESSO N° 117/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Márcio Aparecido Alves de Souza, portador da cédula de Identidade n° 9485432-6 – SSP-PR e CPF n° 078.556.389-03, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 08/2020, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa ETM INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sarandi-PR, 24 de Junho de 2020.

CARTÓRIO Sinval Mendonça

04.685.877/0001-14
ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP
AV. ANTONIO VOLPATO, 2142
CENTRO - CEP 87111-011
SARANDI - PARANÁ

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP
CNPJ: 04.685.877/0001-14
ALEXIS FABIANO MENDES
RG: 6.014.712-4/ SSP-PR CPF: 017.957.289-06

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI – PARANÁ
Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Selo Nº YfmFR.jIwtK.IvmMO-XfHWH.wJtNt
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma indicada de ALEXIS FABIANO MENDES. Dou fé. Sarandi-Paraná, 25 de junho de 2020 AT
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$4,19(VRC 21,73), Funrejus: R$1,05, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,13, FADEP: R$0,21, Total = R$6,38

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA SARANDI - PR

ANEXO V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 08/2020
PROCESSO N° 117/2020

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU
A/C: Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 08/2020

Prezados Senhores,

Alexis Fabiano Mendes, portador do RG 6.014.712-4, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, ETM Instalações Elétricas EIRELI, CNPJ 04.685.877/0001-14, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos no parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014.

Sarandi-PR, 24 de Junho de 2020.

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP
CNPJ: 04.685.877/0001-14
ALEXIS FABIANO MENDES
RG: 6.014.712-4/ SSP-PR CPF: 017.957.289-06

04.685.877/0001-14
ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP
AV. ANTONIO VOLPATO, 2142
CENTRO - CEP 87111-011
SARANDI - PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil | Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ETM INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002387610
NIRE (Sede) 41600045122	**CNPJ** 04.685.877/0001-14	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 25/09/2001	**Início de Atividade** 25/09/2001
Endereço Completo Avenida ANTONIO VOLPATO, Nº 2142, CENTRO - Sarandi/PR - CEP -			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE DE ALTA E BAIXA TENSAO.			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALEXIS FABIANO MENDES	017.957.289-06	S	25/09/2001	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALEXIS FABIANO MENDES	017.957.289-06	04/07/2008	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
10/09/2013	20135325366	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2020, às 09:00:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código XPAUAP9L.

PRC2002387610

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720194114639

1. Responsável Técnico

LUIZ NOBUKASU HIROSE

Título profissional:
ENGENHEIRO MECANICO

RNP: 1705137628
Carteira: PR-8949/D
Registro: 44809

Empresa Contratada: PROJELUZ LUMINARIAS E ARTEFATOS DE METAIS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PROJELUZ LUMINARIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI - EPP** CNPJ: 01.393.141/0001-84
AVENIDA JACAREÍ, S/N
AREA INDUSTRIAL - MARISTELA (ALTO PARANA)/PR 87753-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 23/08/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JACAREÍ, S/N
AREA INDUSTRIAL - MARISTELA (ALTO PARANA)/PR 87753-000

Data de Inicio: 23/08/2019 Previsão de término: 23/08/2020

Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Anteprojeto] *de indústria de materiais metálicos*	225,00	WATT
Supervisão	**Quantidade**	**Unidade**
[Execução de fabricação] *de indústria de materiais metálicos*	225,00	WATT

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONJUNTO ORNAMENTAL COM MECANISMO RETRÁTIL PARA POSTES DE AÇO E CONCRETO - VERSÕES: PJLED04 E REBAIXADA NIOBIO

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LUIZ NOBUKASU HIROSE - CPF: 343.658.189-53

PROJELUZ LUMINARIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI - EPP - CNPJ: 01.393.141/0001-84

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Luiz Fernando Oliveira - Tabelião
Av. Pernambuco, 2012 - Centro - CEP: 87.701-000 - Paranavaí - PR - Fone/Fax: (44) 3423-4150

Reconheço por Semelhança as assinaturas de VALDEMIR ALVES DOS SANTOS (68077) e LUIZ NOBUKASU HIROSE (44575). "0005". Dou fé. Paranavaí-Paraná, 30 de agosto de 2019.

Michele Aline Monteiro-Auxiliar Notarial

Selo nº 5K6UF.y9qAM.hnmwy. Controle: le7p7.H5Fdz
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO JOSÉ CARLOS ESTADO DO PARANÁ
Lei 13.228 de 18/07/2001 CPF 174.158
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FRM02441

Serventia Notarial e Protesto de Títulos e Documentos PR
JOSÉ CARLOS DE MOURA - Notário Designado | Av. Paraná, 2122 - Centro - Alto Paraná - PR
Caixa Postal: 26 - CEP: 87750-000 - Fone: (44) 3447-1441 - tabelionatomoura@hotmail.com

Certifico e dou fé que esta fotocópia confere com o seu original apresentado em Cartório.

Alto Parana-PR, 20 de março de 2020.

Marlene Biava Shiguemoto
Escrevente

ANEXO DA ART Nº 1720194114639

AUTENTICADA FRENTE E VERSO

ART DE ANTEPROJETO E DE E SUPERVISÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO

***PRODUTO: CONJUNTO ORNAMENTAL COM MECANISMO RETRÁTIL PARA POSTES DE AÇO E CONCRETO.

**VERSÕES: PJLED04 E REBAIXADA NIOBIO.

*DESCRIÇÃO DE PROJETO.

-LUMINÁRIA FABRICADA EM LIGA DE ALUMINIO EXTRUDADO COM TRATAMENTO EM PINTURA EPOXI POLIESTER POLIMERIZA.

-SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS

-PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO EM INOX E GALVANIZAÇÃO.

-POSSUI MECANISMO PIVOTANTE RETRÁTIL COMPOSTO MOLAS EM AÇO, E POLIMEROS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO.

-MOVIMENTO DO MECANISMO RETRÁTIL - MOVIMENTO HORIZONTAL DE 180°, E MOVIMENTO VERTICAL DE 90°.

-POSSUI REGULAGEM DE ÂNGULO DE 15°

-O SISTEMA DE FIXAÇÃO É FEITO POR CONJUNTO DE 2 CINTAS BAP Nº03

-COMPATÍVEL COM TELEGESTÃO, POSSUI VERSÃO COM BASE PARA PARA RELÉ E VERSÃO COM BASE PARA TELEGESTÃO.

-POSSUI POTÊNCIAS PADRÕES ENTRE 55W, 80W, 110W, 150W, 200W, 225W. MAS PODENDO SER PRODUZIDA EM QUALQUER POTÊNCIA DENTRO DO RANGE DE 55W A 225W.

-O DRIVER(FONTE) DE ALIMENTAÇÃO, FOI ACONDICIONADO NO SISTEMA OFFBOARD.

-POSSUI PROTETOR DE SURTO INDIVIDUAL NAS VERSÕES DE 10KA/10KV E 20KA/20KV.

-O SISTEMA DE LEDS É EM MONTAGEM SMD, COM CONJUNTOS ÓPTICOS EM VERSÕES DE POLÍMEROS DE SILICONE, ACRÍLICO E POLICARBONATO.

-A DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA POSSUI NAS VERSÕES ILIMITADA, LIMITADA, E TOTALMENTE LIMITADA.

LUIZ NOBUKASU HIROSE
CREA - PR-8949/D

PROJELUZ LUMINARIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI – EPP
CNPJ: 01.393.141/0001-84

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP

CNPJ/MF 04.685.877/0001–14 – NIRE 41.2.0466518–7

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – **Pagina 01/04**

*Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI***

ALEXIS FABIANO MENDES, brasileiro, nascido em 07 de Julho de 1975, natural de Maringá/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 6.014.712–4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 017.957.289–06; residente e domiciliado nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Álvaro Miranda – Nº 974 – Jardim Ana Rosa – CEP 87025–715; único sócio da empresa que gira sob a denominação empresarial de **ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP**; com sede e foro na cidade de Sarandi/PR, a Avenida Antônio Volpato – Nº 2142 – Centro – CEP 87111–011, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR – sob NIRE **41.2.0466518–7**, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001, resolvem, por meio deste instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este, fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **ETM INSTALAÇÕES ELETRÍCAS – EIRELI – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma; em razão da transformação, permanecerá no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que nesta data, por força do presente instrumento de transformação, passa a constituir o capital social da empresa **ETM INSTALAÇÕES ELETRÍCAS – EIRELI – EPP.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O ato constitutivo da presente EIRELI, que para tanto passa a transcrever na integra, com o seguinte teor e forma a seguir.

Parágrafo Primeiro – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **ETM INSTALAÇÕES ELETRÍCAS – EIRELI – EPP**, com sede e foro nesta cidade de Sarandi/PR, a Avenida Antônio Volpato – Nº 2142 – Centro – CEP 87111–011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 04.685.877/0001–14, podendo a qualquer tempo e a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais, pertinentes a matéria.

F: 8961

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO – COMARCA DE SARANDI – PARANÁ
Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de março de 2020. WJ
Em Test6 da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Funrejus: R$0,96. Selo Funarpen: R$0,80. ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Cod. Segurança: G1LZG6GJ-433062-74
Tabelionato Para Autenticação
CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO
SARANDI - PR

Parágrafo Segundo – O objeto social da presente EIRELI, será a exploração comercial dos ramos de: 4742-3/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**; 4754-7/03 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**; 4757-1/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**; 9529-1/99 - **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**; 4321-5/00 – **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.**

Parágrafo Terceiro – O prazo de duração da presente EIRELI, é indeterminado, sendo-lhe garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, ou impedimento temporário do seu titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Parágrafo Quarto – O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Parágrafo Quinto – A administração da empresa será exercida pelo seu titular **ALEXIS FABIANO MENDES**, que terá todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, com atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente; perante órgãos públicos, instituições financeiras e de crédito, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos seus interesses.

Parágrafo Sexto – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados pelo titular.

Parágrafo Sétimo – O titular da presente EIRELI, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não participa em nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

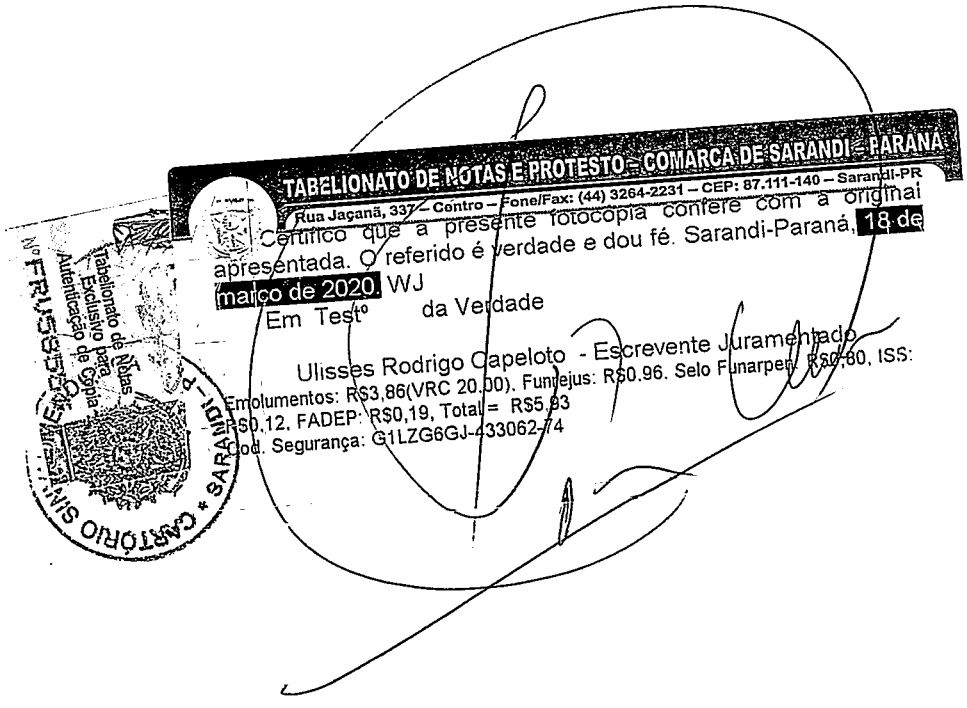
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO – COMARCA DE SARANDI – PARANÁ
Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de maio de 2020. WJ
Em Test° da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00). Funrejus: R$0,96. Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Cod. Segurança: G1LZG6GJ-433062-74
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
CARTÓRIO SINAZI * SARANDI - PR
Nº FRUSSED

ALEXIS FABIANO MENDES, brasileiro, nascido em 07 de Julho de 1975, natural de Maringá/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 6.014.712–4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 017.957.289–06; residente e domiciliado nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Álvaro Miranda – Nº 974 – Jardim Ana Rosa – CEP 87025–715; na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com o nome empresarial de **ETM INSTALAÇÕES ELETRÍCAS – EIRELI – EPP**, com sede e foro nesta cidade de Sarandi/PR, a Avenida Antônio Volpato – Nº 2142 – Centro – CEP 87111–011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 04.685.877/0001–14, promove a CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O tipo jurídico da empresa será EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação dos direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial de **ETM INSTALAÇÕES ELETRÍCAS – EIRELI – EPP**, com sede e foro nesta cidade de Sarandi/PR, a Avenida Antônio Volpato – Nº 2142 – Centro – CEP 87111–011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 04.685.877/0001–14, podendo a qualquer tempo e a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais, pertinentes a matéria.

CLÁSULA SEGUNDA – O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma.

CLÁSULA TERCEIRA – O objeto social da presente EIRELI, será a exploração comercial dos ramos de: 4742-3/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**; 4754-7/03 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**; 4757-1/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**; 9529-1/99 - **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**; 4321-5/00 – **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA..**

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da presente EIRELI, é indeterminado, sendo-lhe garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, ou impedimento temporário do seu titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida pelo seu titular **ALEXIS FABIANO MENDES**, que terá todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, com atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;

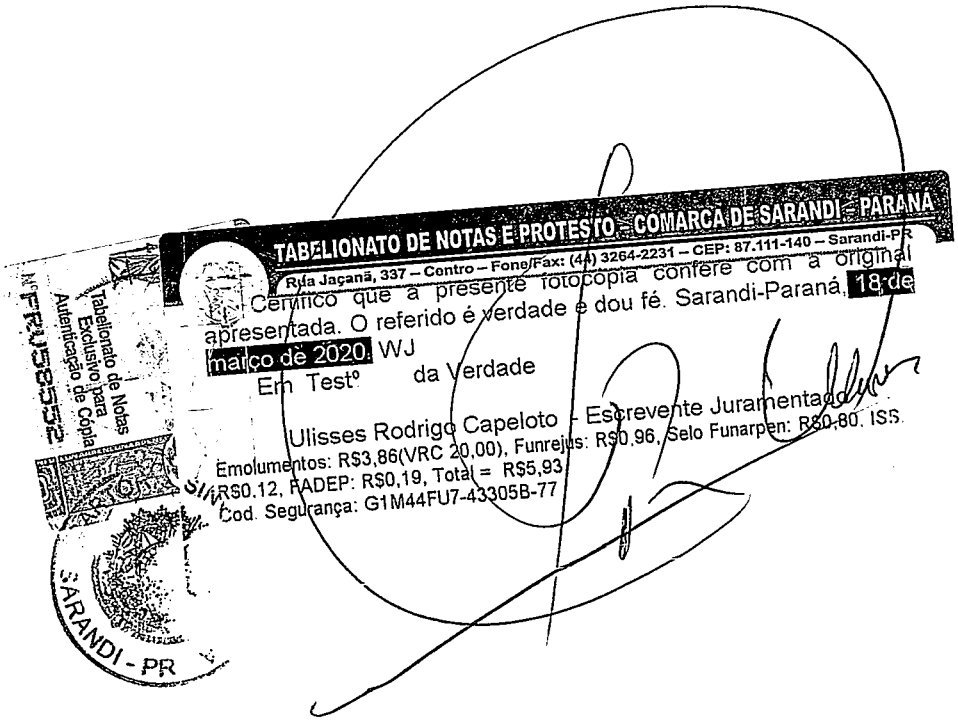
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA
Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocopia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de março de 2020. WJ
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Cod. Segurança: G1M44FU7-43305B-77
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
AFRU85552
SARANDI - PR

perante órgãos públicos, instituições financeiras e de crédito, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados pelo titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular da presente EIRELI, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não participa em nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente ato constitutivo de EIRELI; renunciando, por este ato, a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá - Paraná, 11 de Janeiro de 2013.

MARIA REGINA 6º TABELIONATO DE NOTAS

ALEXIS FABIANO MENDES – Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2013
SOB NUMERO: 4160004512 2
Protocolo: 13/115618-7, DE 27/02/2013
ETM INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MARIA REGINA 6º OFÍCIO MARINGÁ-PR
3025-2 SELO
Lei 8.935 de 18/07/2001
FUNARPEN

6º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
Maria Regina Pessoa Rocha
TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ALEXIS FABIANO MENDES**. Dou fé. 0080 638380 Maringá/PR, **05 de fevereiro de 2013.**
Em Test° da Verdade
Lenir Blasques de Souza - Escrevente Juramentada

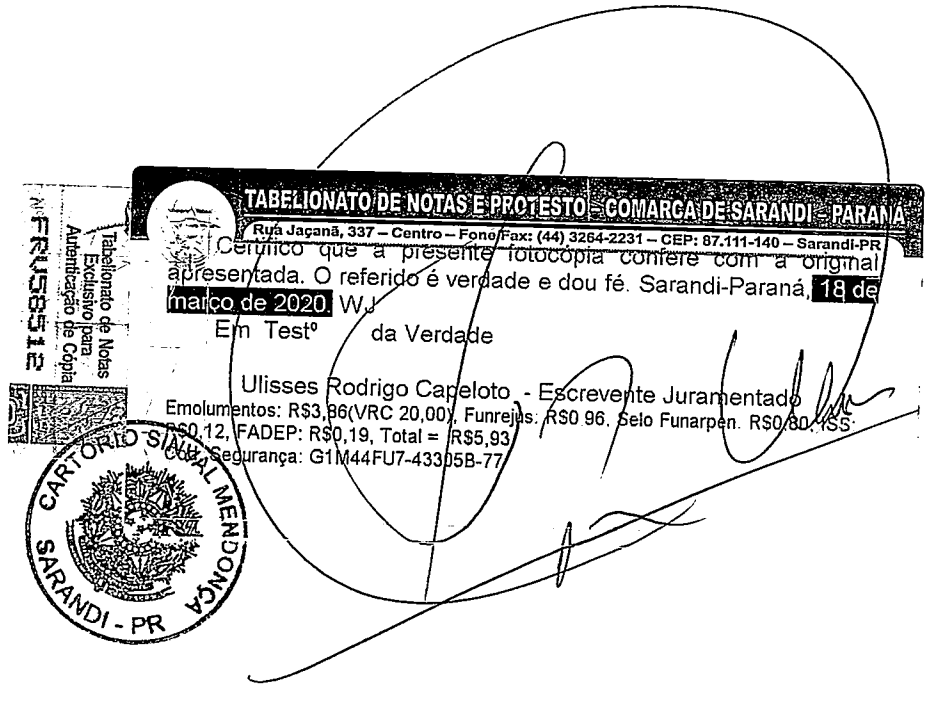

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de março de 2020. W.J.
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Cód. Segurança: G1M44FU7-43305B-77
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRU58512
CARTÓRIO SAMUAL MENDONÇA
SARANDI - PR

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 08/2020
PROCESSO N° 117/2020
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ETM INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°. 04.685.877/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexis Fabiano Mendes, RG 6.014.712-4, CPF N°. 017.957.289-06, DECLARA, especialmente para o EDITAL TOMADA DE PREÇO N°. 08/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Sarandi-PR, 24 de Junho de 2020.

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP
CNPJ: 04.685.877/0001-14
ALEXIS FABIANO MENDES
RG: 6.014.712-4/ SSP-PR CPF: 017.957.289-06

04.685.877/0001-14
ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI EPP
AV. ANTONIO VOLPATO, 2142
CENTRO - CEP 87111-011
SARANDI - PARANÁ

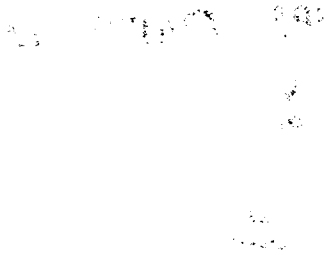

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 08/2020
PROCESSO N° 117/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ETM INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°. 04.685.877/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexis Fabiano Mendes, RG 6.014.712-4, CPF N°. 017.957.289-06, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORARIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Sarandi-PR, 24 de Junho de 2020.

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP
CNPJ: 04.685.877/0001-14
ALEXIS FABIANO MENDES
RG: 6.014.712-4/ SSP-PR/CPF: 017.957.289-06

04.685.877/0001-14
ETM INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS EIRELI - EPP
AV. ANTONIO VOLPATO, 2142
CENTRO - CEP 87111-011
SARANDI - PARANÁ

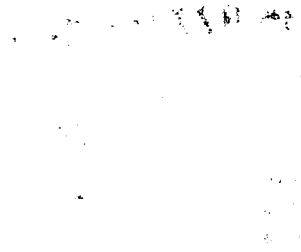

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 08/2020
PROCESSO N° 117/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 08/2020, que a proponente ETM INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.685.877/0001-14, com sede na cidade de Sarandi, Estado Paraná, à Avenida Antônio Volpato, 2142 – Jardim Europa, CEP: 87.111-010, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Sarandi-PR, 24 de Junho de 2020.

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP
CNPJ: 04.685.877/0001-14
ALEXIS FABIANO MENDES
RG: 6.014.712-4/ SSP-PR CPF: 017.057.289-06

04.685.877/0001-14
ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP
AV. ANTONIO VOLPATO, 2142
CENTRO - CEP 87111-011
SARANDI - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.685.877/0001-14 MATRIZ		25/09/2001

NOME EMPRESARIAL
ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO VOLPATO	2142	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.111-011	CENTRO	SARANDI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
central@centralmga.com.br	(44) 3025-1303

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia **24/06/2020** às **11:22:04** (data e hora de Brasília).

MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 10186 / 2009

REGIME FISCAL: SIMPLES NACIONAL

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 1505 de 2008 concede licença a:

Nome / Razão Social — **CNPJ/CPF: 04.685.877/0001-14**

ETM INSTALAÇOES ELETRICAS - EIRELI - EPP

Contribuinte	Data Abertura	Cad. Econ. de Contribuinte	Area m2
39997	20/02/2009	626702	400,00

Localização:
AVENIDA - ANTONIO VOLPATO, 2142
GLEBA P. SARANDI **Sarandi**
CEP:87111-011 **Lote: 264D** **Quadra: 264D**

Ramo de Atividade Principal: C.M.A.E: **1063**
4742300 **Comércio varejista de material elétrico**

(2-00626702)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.
(2-00626702)ALTERAÇÃO DE RAMO CONFORME PROCESSO 6321/13 DE 23/08/13.

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:
DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H
Lei Complementar 215/2009, Artigo 236.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2020

Sarandi, 23 de agosto de 2019.

Sérgio de Freitas
Diretor de Dep. Adm. de Receit.
Decreto 147/2017

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA
a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
b. Nos casos de: Encerramento, Alteração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço. Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões , etc. Zele pelo seu futuro.)

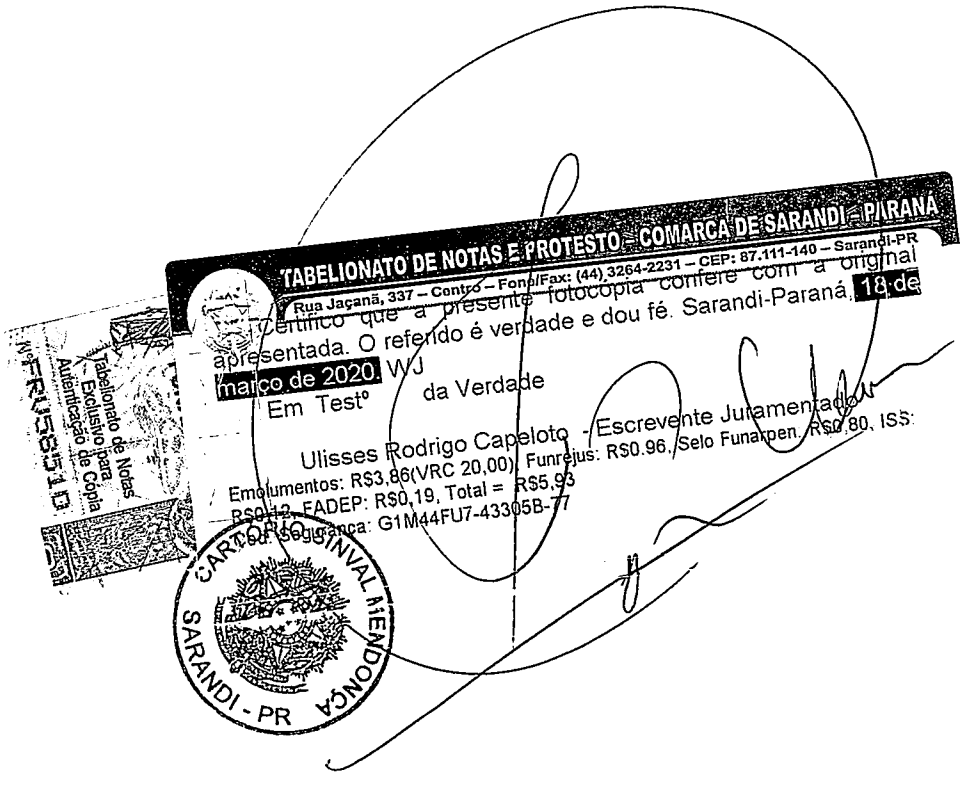
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO – COMARCA DE SARANDI – PARANÁ
Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original
apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de
março de 2020. WJ
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Funrejus: R$0.96, Selo Funarpen, R$0.80, ISS:
R$0,12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Selo de Segurança: G1M44FU7-43305B-77
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
CARTÓRIO ORIVAL MENDONÇA
SARANDI - PR

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90407694-52	04.685.877/0001-14	06/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV ANTONIO VOLPATO, 2142 - CENTRO - CEP 87111-010 FONE: (44) 3267-6363 - FAX: (44) 3267-6363
Município de Instalação	SARANDI - PR, DESDE 07/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	017.957.289-06	ALEXIS FABIANO MENDES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 08/07/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90407694-52

Emitido Eletronicamente via Internet
08/06/2020 16:48:18

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI
CNPJ: 04.685.877/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:55 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2020.
Código de controle da certidão: **08E6.BAB7.4FDD.4D94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022137963-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.685.877/0001-14**
Nome: **ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/06/2020 11:23:18)

MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 3191 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ETM INSTALAÇOES ELETRICAS - EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **04.685.877/0001-14**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de ETM INSTALAÇOES ELETRICAS - EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **04.685.877/0001-14**, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: C1D6C8C7C6F7CC64DA0DFE4F38A56038

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/06/2020

FUNCIONÁRIO:FERNANDA

Sarandí, 30 de abril de 2020.

Marlene Adriana Bem
Aux Administrativo

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA
SARANDI - PR

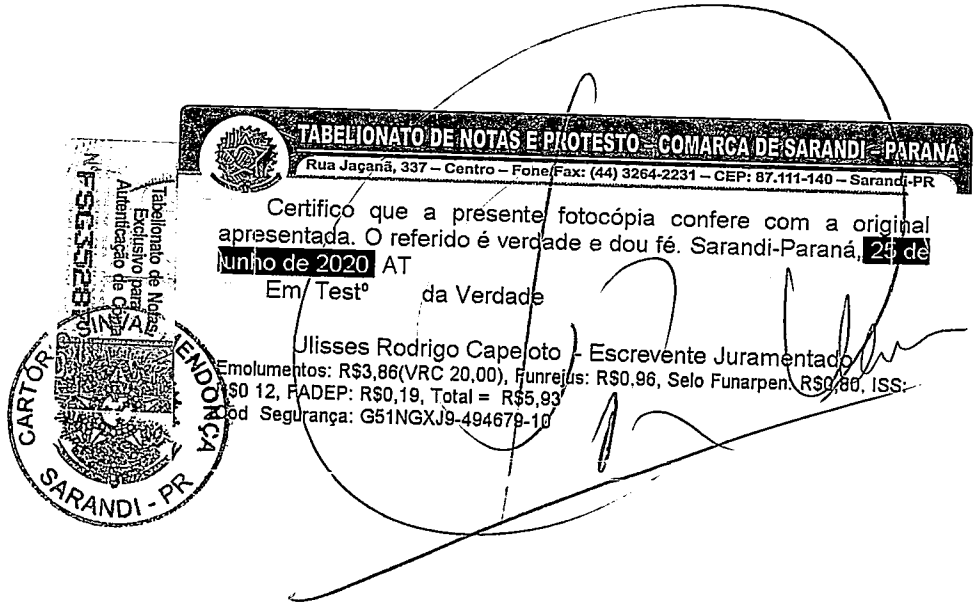

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 25 de junho de 2020 AT

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado

Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0 12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93

Cod Segurança: G51NGXJ9-494679-10

Tabelionato de Notas Exclusivo para a Autenticação de Cópias

CARTÓRIO VENDRAMINI

SARANDI - PR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.685.877/0001-14
Razão Social: ETM INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP
Endereço: AV ANTONIO VOLPATO 2142 / CENTRO / SARANDI / PR / 87111-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031304160570539121

Informação obtida em 24/06/2020 11:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.685.877/0001-14
Certidão nº: 14670204/2020
Expedição: 24/06/2020, às 11:16:43
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.685.877/0001-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ETM INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI EPP

CNPJ 04.685.877/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SARANDI/PR, 12 de Maio de 2020 15:18:30

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA
SARANDI - PR

Custas = R$ 33,64
Página 0001/0001

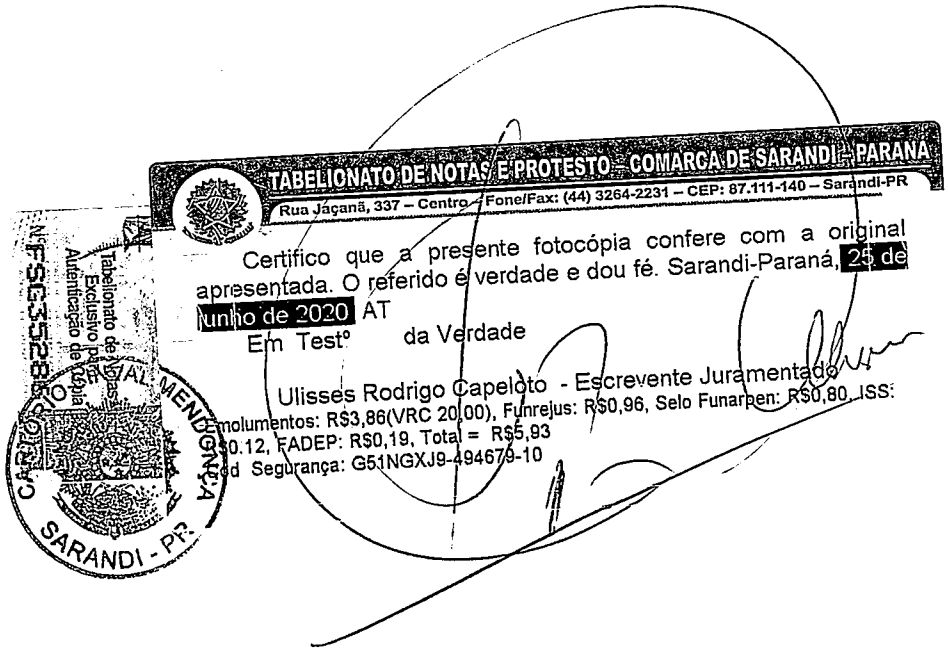

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO – COMARCA DE SARANDI – PARANÁ
Rua Jáçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 25 de junho de 2020 AT

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado

Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Cód Segurança: G51NGXJ9-494679-10

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
CARTÓRIO MENDONÇA
SARANDI - PR

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0016, 0125 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0125 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa . . . . . : Etm Instalacoes Eletricas Eireli Epp

Endereço . . . . . : Avenida Antonio Volpato, 2142

Complemento . . . . . :

Cidade . . . . . : Sarandi

CEP . . . . . : 87.111-011

Bairro . . . . . : Centro

Estado . . . . . : PR

Registrado na Junta Comercial : 41600045122

Data do Registro . . . . . : 25/09/2001

Inscrição Estadual . . . . . : 904.07694-52

Inscrição Municipal . . . . . :

CNPJ . . . . . : 04.685.877/0001-14

Encerramento Exercício Social : 31/12/2018

Sarandi (PR), 1 de janeiro de 2018

ALEXIS FABIANO MENDES
Titular
CPF: 017.957.289-06

AGNALDO JOSÉ ZOSSUCCI
CRC: 1-PR-030188/O-1 - Contador
CPF: 618.646.099-15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 19/028151-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ
23 MAIO 2019
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Maringá

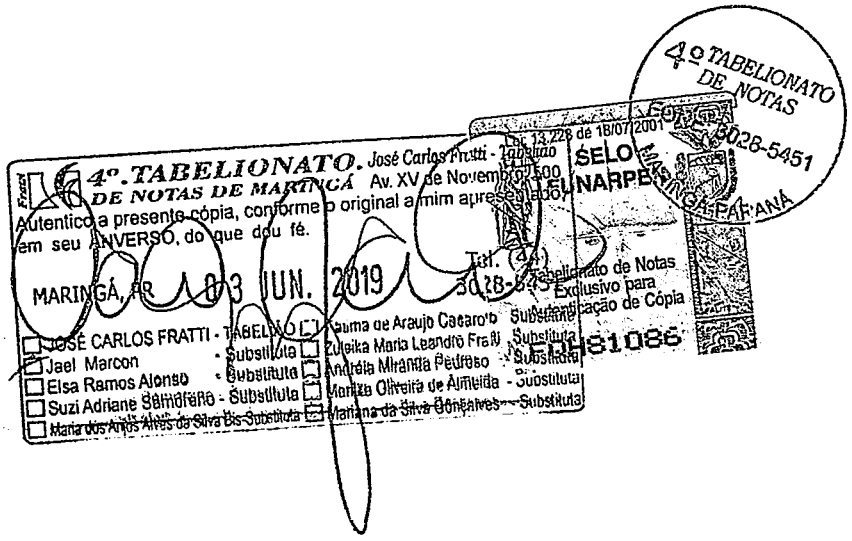
4º TABELIONATO DE NOTAS
SOLANGE
3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ
4º. TABELIONATO. DE NOTAS DE MARINGÁ
José Carlos Fratti - Tabelião
Av. XV de Novembro, 1500
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
NARPE
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado
em seu ANVERSO, do que dou fé.
MARINGÁ, PR 03 JUN. 2019
Tel. (44) 3028-5451
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
EDH81086
JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
Jael Marcon - Substituto
Elsa Ramos Afonso - Substituta
Suzi Adriane Samarão - Substituta
Maria dos Anjos Alves da Silva Dis - Substituta
Suima de Araujo Cacaroto - Substituta
Zuleika Maria Leandro Frati - Substituta
Andreia Miranda Pedroso - Substituta
Monize Oliveira de Almeida - Substituta
Mariana da Silva Gonçalves - Substituta

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

CIRCULANTE	450.876,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.093,84
BENS NUMERÁRIOS	22.093,84
CLIENTE	143.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	143.000,00
OUTROS CRÉDITOS	2.588,59
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	2.438,93
TRIBUTOS A RECUPERAR	149,66
ESTOQUES	283.194,12
ESTOQUES DIVERSOS	283.194,12
NÃO CIRCULANTE	1.002.542,22
IMOBILIZADO	980.492,22
BENS EM OPERAÇÃO	988.105,18
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(7.612,96)
INTANGÍVEL	22.050,00
BENS INCORPÓREOS	22.050,00
TOTAL DO ATIVO	1.453.418,77

4º. TABELIONATO. José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 03 JUL. 2019 Tel. (44) 3028-5451

- [ ] JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
- [x] Jael Marcon - Substituta
- [ ] Elsa Ramos Alonso - Substituta
- [ ] Suzi Adriane Samorano - Substituta
- [ ] Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta
- [ ] Fabiana de Araujo Casaroto Substituta
- [ ] Zeleika Maria Leandro Fratti Substituta
- [ ] Andréia Miranda Pedroso - Substituta
- [ ] Marilza Oliveira de Almeida - Substituta
- [ ] Mariana da Silva Gonçalves - Substituta

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

CIRCULANTE	280.494,01
FORNECEDORES	101.315,35
FORNECEDORES NACIONAIS	101.315,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	54.530,42
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	44.657,70
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	129,61
TRIBUTOS PARCELADOS	9.743,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	124.648,24
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	71.862,93
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	26.485,96
PROVISÕES	26.299,35
NÃO CIRCULANTE	226.585,34
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	226.585,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	148.685,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	148.685,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES	77.900,00
CONTAS A PAGAR	77.900,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	946.339,42
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	846.339,42

4º. TABELIONATO. DE NOTAS DE MARINGÁ
José Carlos Fratti - Tabelião
Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 03 JUN. 2019

Tel. (44) 3028-5451

- [ ] JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
- [x] Jaci Marcon - Substituta
- [ ] Elsa Ramos Alonso - Substituta
- [ ] Suzi Adriane Samoraiho - Substituta
- [ ] Maria dos Anjos Alves da Silva de Siqueira - Substituta
- [ ] Fatima de Araujo Casaroto - Substituta
- [ ] Zulema Maria Leandro Fratti - Substituta
- [ ] Andréa Miranda Peuroso - Substituta
- [ ] Vanessa Oliveira de Almeida - Substituta
- [ ] Mariana da Silva Gonçalves - Substituta

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	846.339,42
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.453.418,77

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial.

Sarandi (PR), 31/12/2018

ALEXIS FABIANO MENDES
Titular
CPF: 017.957.289-06

AGNALDO JOSÉ Z OSSUCCI
CRC: 1-PR-030188/O-1 - Contador
CPF: 618.646.099-15

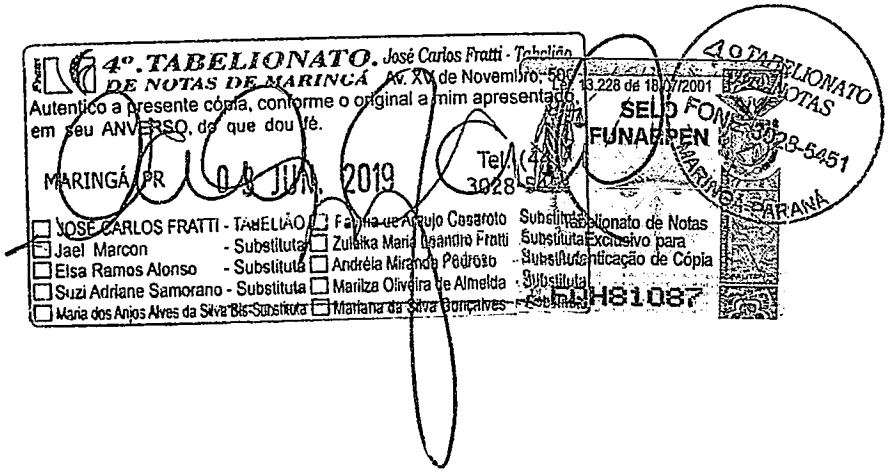
4º. TABELIONATO. José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 507 - Lei 13.228 de 18/07/2001
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado
em seu ANVERSO, do que dou fé.
MARINGÁ PR 04 JUN 2019
Tel.: (44) 3028-5451
SELO FONARPEN
4º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PARANÁ
JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
Jael Marcon - Substituta
Elsa Ramos Alonso - Substituta
Suzi Adriane Samorano - Substituta
Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta
Fabiola de Araujo Casaroto Substituta
Zulaika Maria Leandro Fratti Substituta
Andréia Miranda Pedroso - Substituta
Marilza Oliveira de Almeida - Substituta
Mariana da Silva Gonçalves - Substituta
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
DH81087

M INSTALACOES ELETRICAS EIRELI EPP
CNPJ 04.685.877/0001-14

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.913.351,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(264.538,94)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(264.538,94)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.648.812,86
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(181.242,28)
(=) LUCRO BRUTO	1.467.570,58
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.332.057,79)
DE VENDAS	(1.036.781,92)
DESPESAS COM PESSOAL	(196.218,86)
DESPESAS GERAIS	(23.519,12)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.199,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(72.338,39)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	135.512,79
RESULTADO ANTES DA CS E IR	135.512,79
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	135.512,79

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Sarandi (PR), 31/12/2018

ALEXIS FABIANO MENDES
Titular
CPF: 017.927.289-06

AGNALDO JOSÉ Z. OSSUCCI
CRC: 1-PR-030188/O-1 - Contador
CPF: 618.646.099-15

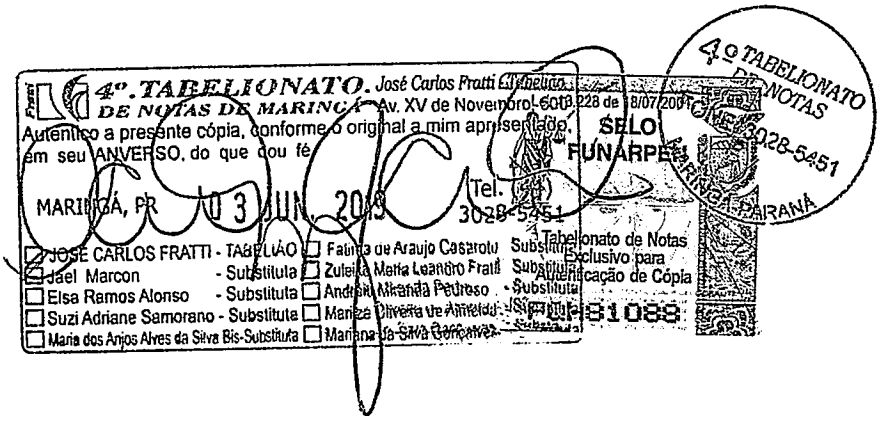
4º. TABELIONATO. José Carlos Fratti Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ
Av. XV de Novembro, 1.608, 228 de
Autêntico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado
em seu ANVERSO, do que dou fé.
MARINGÁ, PR 03 JUN. 2019
Tel. (44) 3028-5451
SELO FUNARPEN
8/07/2001
JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
Jael Marcon - Substituta
Elsa Ramos Alonso - Substituta
Suzi Adriane Samorano - Substituta
Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta
Fatima de Araujo Casarotto Substituta
Zuleika Maria Leandro Fratti Substituta
Andreia Miranda Pedroso - Substituta
Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
Mariana da Silva Gonçalves
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
1081088
4º TABELIONATO DE NOTAS
3028-5451
MARINGÁ - PARANÁ

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0016, 0125 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0125 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa . . . . . : Etm Instalacoes Eletricas Eireli Epp

Endereço . . . . . : Avenida Antonio Volpato, 2142

Complemento . . . . . :

Cidade . . . . . : Sarandi

CEP . . . . . : 87.111-011

Bairro . . . . . : Centro

Estado . . . . . : PR

Registrado na Junta Comercial : 41600045122

Data do Registro . . . . . : 25/09/2001

Inscrição Estadual . . . . . : 904.07694-52

Inscrição Municipal . . . . . :

CNPJ . . . . . : 04.685.877/0001-14

Sarandi (PR), 31 de dezembro de 2018

ALEXIS FABIANO MENDES
Titular
CPF: 017.957.289-06

AGNALDO JOSÉ Z OSSUCCI
CRC: 1-PR-030188/O-1 - Contador
CPF: 618.646.099-15

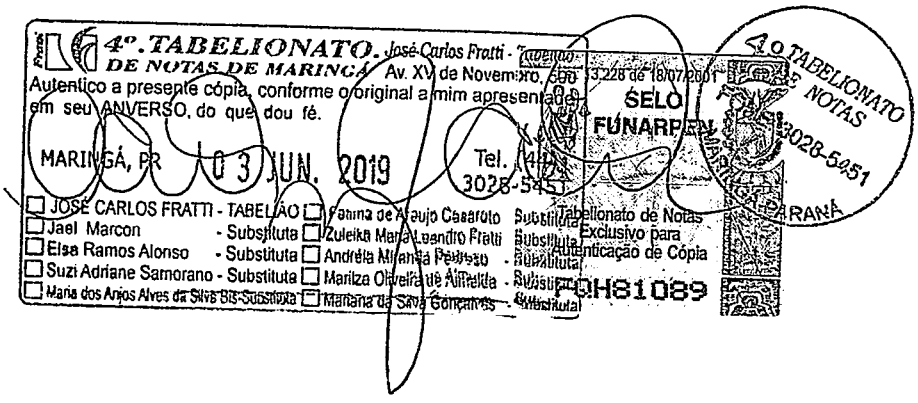
4º. TABELIONATO. DE NOTAS DE MARINGÁ
José Carlos Fratti - Tabelião
Av. XV de Novembro, 580
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado em seu ANVERSO, do que dou fé.
MARINGÁ, PR 03 JUN. 2019
Tel. (44) 3028-5451
SELO FUNARPEN
4º TABELIONATO DE NOTAS
3028-5451
PARANÁ
JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
Jael Marcon - Substituta
Elsa Ramos Alonso - Substituta
Suzi Adriane Samorano - Substituta
Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta
Fatima de Araujo Casaroto Substituta
Zuleika Maria Leandro Fratti Substituta
Andréia Miranda Pedroso - Substituta
Mariliza Oliveira de Almeida - Substituta
Mariana da Silva Gonçalves - Substituta
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
0H81089

ANEXO XIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 08/2020
PROCESSO N° 117/2020

DECLARAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 8/2020-PMM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de execução de extensão de rede em linha viva e implantação de iluminação pública com fornecimento de materiais de mão de obra, no Município de Mandaguaçu.

Apresentamos abaixo as demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando juntamente com a entrega do Balanço Patrimonial, a situação financeira da empresa, conforme índices abaixo:

LG = Liquidez geral: 1,0

LC = Liquidez Corrente: 1,61

SG = Solvência Geral: 2,86

LG = Liquidez Geral: (Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo) (450.786,55 + 0) = 450.876,55

(Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo) (280.494,01 + 226.858,34)

LC = Liquidez Corrente: (Ativo Circulante) 450.876,55 = 280.494,01 (Passivo Circulante)

SG = Solvência Geral: 2,86 (Ativo Total) = 1.453.418,77

(Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo) = 280.494,01 + 226.858,34

Sarandi-PR, 24 de Junho de 2020.

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP
CNPJ: 04.685.877/0001-14
ALEXIS FABIANO MENDES
RG: 6.014.712-4/ SSP-PR CPF: 017.957.289-06

Reginaldo Pereira
CRC/PR: 056.142/O-7
CONTADOR

CONTADOR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 68514/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI - EPP
CNPJ: 04685877000114
Num. Registro: 44113 **Registrada desde :** 11/05/2006
Capital Social: R$ 100.000,00
Endereço: AVENIDA ANTONIO VOLPATO, 2142 CENTRO
Município/Estado: SARANDI-PR **CEP:** 87111011
Objetivo Social:
Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Artigos de Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação; Reparação e Manutenção de Outros Objetos e Equipamentos Pessoais e Domésticos não Especificados Anteriormente; Instalação e Manutenção Elétrica.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ ZUBIOLI
Carteira: PR-4938/D Data de Expedição: 07/05/1976
Desde: 28/11/2006 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 25º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 160935/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/06/2020 16:09:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68512/2020** Validade: 05/12/2020

Nome Civil: LUIZ ZUBIOLI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-4938/D
Registro Nacional : 1704476933
Registrado(a) desde : 07/05/1976
Filiação : CAETANO ANTUNES ZUBIOLI
TEREZA FANTIN
Data de Nascimento : 10/07/1947
Carteira de Identidade : 595.511
Naturalidade : MANDAGUARI/PR
CPF : 10033785953

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 14/12/1974 Diplomação : 14/12/1974
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 25º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
44113 - ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI - EPP
Desde: 28/11/2006 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

71686 - F MENDES INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA
Desde: 05/02/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 160933/2020.

Emitida via Internet em 08/06/2020 16:09:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

896/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ZUBIOLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ ZUBIOLI** RNP: **1704476933**

Registro: **PR-4938/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20185302843** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/11/2018 Baixada em: 20/12/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI - EPP**

Contratante: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A** CNPJ: **04.368.898/0001-06**

Rua: R JOSE IZIDORO BIAZETTO Nº: 158

Complemento: Bairro: MOSSUNGUE

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81200-240

Contrato: 4600006687 celebrado em 12/11/2018

Valor do contrato: R$ 1.514.022,96 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 13,80 Unidade de Medida: KV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO Nº: VARIOS

Bairro: ZONA 07

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87030-010

Data de início: 12/11/2018 Conclusão efetiva: 11/11/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETROMECANICOS, A MONTAGENS DE ESTRUTURAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM A POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA ATÉ 13,8KV E DE FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS À EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Observações da certidão:
O Atestado de Capacidade Técnica não atende os itens mínimos da Resolução n.º1025/2009 do Confea quanto aos ítens:

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta CPF/RNP/Carteira profissional do signatário porém foi possível identificar que o signatário é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta título profissional e RNP do profissional executor da obra/serviço, porém foi possível identificar que o profissional é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

O Crea-PR certifica apenas o período constante na ART que corresponde a 5ª vigência do atestado, não certificando os demais períodos descritos no atestado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896/2020
13/02/2020 09:41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 43651/2020.

CAT nº 896/2020 de 13/02/2020, página 1 de 4

CREA-PR

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 43651/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 43651/2020.

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CNPJ: 04.368.898./0001-06

Maringá, 20 de Dezembro de 2019.
DPONRO/C 1670/2019

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 436511/2020.

CREA-PR

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a empresa ETM Instalações Elétricas Eireli, Inscrita no CNPJ nº 04.685.877/0001-14, com sede à Av. Antonio Volpato, nº 2142, Sarandi – PR, executou para a COPEL Distribuição S/A, os seguintes serviços:

Contrato nº 4600006687

Objeto: A execução, pela CONTRATADA, sob regime de empreitada, por preço unitário de Unidade de Serviço – U.S., de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, a elaboração de projetos eletromecânicos, a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8 kV e de fornecimento parcial de materiais necessários à execução dos projetos, na área de abrangência das Divisões de Projetos e Obras de Maringá e de Umuarama, vinculadas ao lote nº 2 da Concorrência COPEL DIS SGD140229.

Quantidade prevista: 34.236,000 US, sendo 11.550,000 US para montagem e instalação de RDU e 11.550,000 US para montagem e instalação de RDR, 5.616,000 para projetos de RDU e RDR e 5.520,000 para topografia;

1º Vigência.

Quantidade medida: 24.734,058 US para montagem e instalação de RDU, 5.341,045 US para montagem e instalação de RDR e 12,375 para projeto;

Período de Vigência: de 12/11/2014 à 11/11/2015.

2º Vigência.

Quantidade prevista: 34.236,000 US, sendo 11.550,000 US para montagem e instalação de RDU e 11.550,000 US para montagem e instalação de RDR, 5.616,000 para projetos de RDU e RDR e 5.520,000 para topografia;

Quantidade medida: 16.997,107 US para montagem e instalação de RDU, 2.821,557 US para montagem e instalação de RDR e 13,720 para topografia ;

Período de Vigência: de 12/11/2015 à 11/11/2016.

3º Vigência.

Quantidade prevista: 34.236,000 US, sendo 11.550,000 US para montagem e instalação de RDU e 11.550,000 US para montagem e instalação de RDR, 5.616,000 para projetos de RDU e RDR e 5.520,000 para topografia;

Quantidade medida: 20.987,392 US para montagem e instalação de RDU, 6.779,358 US para montagem e instalação de RDR, 270,034 para projeto e 72,455 para topografia;

Período de Vigência: de 12/11/2016 à 11/11/2017.

4º Vigência.

Quantidade prevista: 34.236,000 US, sendo 11.550,000 US para montagem e instalação de RDU e 11.550,000 US para montagem e instalação de RDR, 5.616,000 para projetos de RDU e RDR e 5.520,000 para topografia;

Quantidade medida: 18.295,689 US para montagem e instalação de RDU, 606,950 US para montagem e instalação de RDR, 2.174,558 para projeto e 447,593 para topografia;

Período de Vigência: de 12/11/2017 à 11/11/2018.

5º Vigência.

Quantidade prevista: 34.236,000 US, sendo 11.550,000 US para montagem e instalação de RDU e 11.550,000 US para montagem e instalação de RDR, 5.616,000 para projetos de RDU e RDR e 5.520,000 para topografia;

Quantidade medida: 26.219,647 US para montagem e instalação de RDU, 2.854,231 US para montagem e instalação de RDR e 381,985 para projeto;

Período de Vigência: de 12/11/2018 à 11/11/2019.

Responsável Técnico:
Luiz Zubloli, CREA – PR-49368/D

Atenciosamente,

HAMILTON KAWAKAMI
Engenheiro Eletricista
Gerente Departamento de Projetos e Obras Noroeste

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 43651/2020.

CAT nº 896/2020 de 13/02/2020, página 4 de 4

CREA-PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
LUIZ ZUBIOLI
Carteira Profissional:PR-4938/D
Acervo Técnico Nº.:**7599/2010**

RNP Nº:1704476933
Protocolo Nº.:**2010/00183367**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
LUIZ ZUBIOLI
Carteira Profissional:PR-4938/D — RNP Nº.:1704476933
Acervo Técnico Nº.:**7599/2010** — Protocolo Nº.:**2010/00183367**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2010/00183367.

Emitida via Internet em 06/07/2010 10:32:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ ZUBIOLI
Carteira Profissional:PR-4938/D
Acervo Técnico Nº.:**7599/2010**
RNP Nº.:1704476933
Protocolo Nº.:**2010/00183367**

ART Nº.....:20102717461 0..... Registrada:01/07/2010.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:ETM - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME.....
Contratante(s).....:FAZENDA ROMA AGROPECUARIA S/A.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:45,00 POSTE..... Área Existente:0,00 POSTE .....
Área Ampliada.....:0,00 POSTE ..... Área de Reforma:0,00 POSTE .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ESTRADA MARISA, S/N.....
Município/Estado....:SAO PEDRO DO IVAI/PR.....
Data de Início.....:15/06/2010..... Data de Conclusão:25/06/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:INSTALAÇÃO DE 45 POSTES ORNAMENTAIS DE FERRO GALVANIZADO CURVO SIMPLES COM ALTURA DE 3,50M E INSTALAÇÃO DE 45 LUMINÁRIAS DECORATIVAS COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V.....
Observação.....:.....

FAZENDA ROMA AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ – 07.542.513/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FAZENDA ROMA AGROPECUÁRIA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.542.513/0001-73, situada na Estrada Rodovia PR 457 KM-01 Estrada Marisa s/n CEP: 86.945-000 no município de São Pedro do Ivaí (PR), atesta para os devidos fins que a empresa **ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.685.877/0001-14, situada na Av. Antonio Volpato, 2142 CEP: 87111-011 no município de Sarandi (PR) e seu profissional Engº Luiz Zubioli Cart. Prof. Nº Pr- 4938/D, executou serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega de 10 dias tendo início em 15/06/2010 e término 25/06//2010, (Obra executada no endereço: Estrada Marisa s/n no município de São Pedro do Ivaí - Pr)

1- Instalação de 45 (quarenta e cinco) postes ornamentais de ferro galvanizado curvo simples com altura de 3,50m;
2- Instalação de 45 (quarenta e cinco) luminárias decorativas com lâmpada vapor de sódio de 250w/220v

FAZENDA ROMA

Declaramos que os serviços foram executados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas e em perfeita obediência as cláusulas, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

São Pedro do Ivaí, 30 de Junho de 2010.

CARTÓRIO SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

Fazenda Roma Agropecuária S/A
CNPJ 07.542.513/0001-73

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Oficiala

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ROBSON SALDANHA GUIMARÃES representante da FAZENDA ROMA AGROPECUÁRIA S/A. CN 11.6.3.1. *F13FGID4AE-1451243-64*0018 Dou fé. Maringá, 01 de julho de 2010.
Em Test° da Verdade
Rosangela Aparecida da Silva
Auxiliar de Cartório
Rosangela Aparecida da Silva
AUXILIAR DE CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
DIJ19665

Rodovia PR 457, KM-01, SN – Gleba Pombal CEP-86945-000
São Pedro do Ivaí - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de março de 2020. WJ
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Cod. Segurança: G1LZG6GJ-436062-74
Tabelionato de Notas e Protesto
Exclusivo para Autenticação de Cópia
CARTÓRIO SIVIERO
SARANDI - PR

ANEXO VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 08/2020
PROCESSO N° 117/2020

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPÁL DE MANDAGUAÇU

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N° 08/2020, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Eletricista Sr. LUIZ ZUBIOLI, inscrito junto ao Conselho regional de Engenharia e Agronomia CREA sob n° 4938-D.

b) Disporemos de pessoal técnico necessário para execução dos serviços.

c) Disporemos dos equipamentos necessários a execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi-PR, 24 de Junho de 2020.

04.685.877/0001-14
ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP
AV. ANTONIO VOLPATO, 2142
CENTRO - CEP 87111-011
SARANDI - PARANÁ

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP
CNPJ: 04.685.877/0001-14
ALEXIS FABIANO MENDES
RG: 6.014.712-4/ SSP-PR CPF: 017.957.289-06

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARINGÁ - PR
Av. XV de Novembro, 331 - 3222-9453
325 929

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARINGÁ-PR.

CONTRATO PERTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Que fazem entre si,

ETM – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Morangueira nº 1688, sala 01, Jardim Alvorada. CEP: 87033-070, nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J: 04.685.877/0001-14, neste ato denominada CONTRATANTE,e

LUIZ ZUBIOLI, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA/PR sob o nº 4938-D, CARTEIRA DE Identidade RG.: 595.511 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Porto Velho, nº 82 – Jardim Social, neste ato denominado CONTRATADO.

Nos termos a seguir avançados:

1. O CONTRATADO, compromete-se a prestar seus serviços profissionais à CONTRATANTE, assumindo a responsabilidade técnica no que concerne aos Projetos e Execuções de Instalações Elétricas, e outros serviços correlatos à Engenharia Elétrica.

2. Os serviços objeto do presente contrato deverão ser prestados pessoalmente pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, com observância estrita do Código de Ética Profissional, da legislação e das normas técnicas pertinentes a Engenharia Elétrica.

3. O CONTRATADO deverá responder pela parte técnica da CONTRATANTE,na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Parágrafo Ùnico: O CONTRATADO exercerá suas atribuições técnicas em caráter autônomo, com total independência técnica, de forma não exclusiva à CONTRATANTE, e sem estar adstrito ao cumprimento de jornada de trabalho.

4. A CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias à perfeita prestação dos serviços ora contratados.

5. Pelos serviços ora avençados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a importância equivalente a 6 (seis) vezes o valor do salário mínimo, R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), por 02 (duas) horas diárias de prestação de serviços, a serem pagos até o dia 10 de cada mês na sede da CONTRATANTE.

6. O presente contrato tem início em 13 de Outubro de 2006., e tem validade por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante pré aviso, com antecedência mínima de 30 dias, por escrito.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA
Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé Sarandi-Paraná, 18 de março de 2020. VVJ
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,84 ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Cód. Segurança: G1M44FU7-43805B-77
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
MFRJ58557
CARTÓRIO SAMUEL MIMIDONÇA
SARANDI - PR

7. A infringência de qualquer das cláusulas retro, por qualquer das partes, ensejerá imediata rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação, respondendo a parte inadimplente pelas perdas e os danos que a outra causar.

8. Ao término do presente contrato, a responsabilidade civil e penal do contratado com relação aos serviços técnicos prestados subsistirá até o transcurso do período prescricional e nos estritos limites da lei.

9. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Maringá. 13 de Outubro de 2006.

ETM – INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

LUIZ ZUBIOLI

TESTEMUNHAS:

Elizete de Souza

José Aparecido Negri

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Helia Baiardi de Oliveira Ofício
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3222-9453
e-mail: rtdmaringa@brturbo.com.br

Ems.	31,83
Funrejus	4,20
Distrib	3,47
Total	39,50

PROTOCOLADO E REGISTRADO
Nº 325.929
Maringá-PR, 25 de outubro de 2006.

Distribuição
0009647
"Selo afixado na via entregue à parte"

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

Lei 10.228 de 18/07/2001 SELO DE AUTENTICIDADE ETM SELO DE AUTENTICIDADE 1º TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ

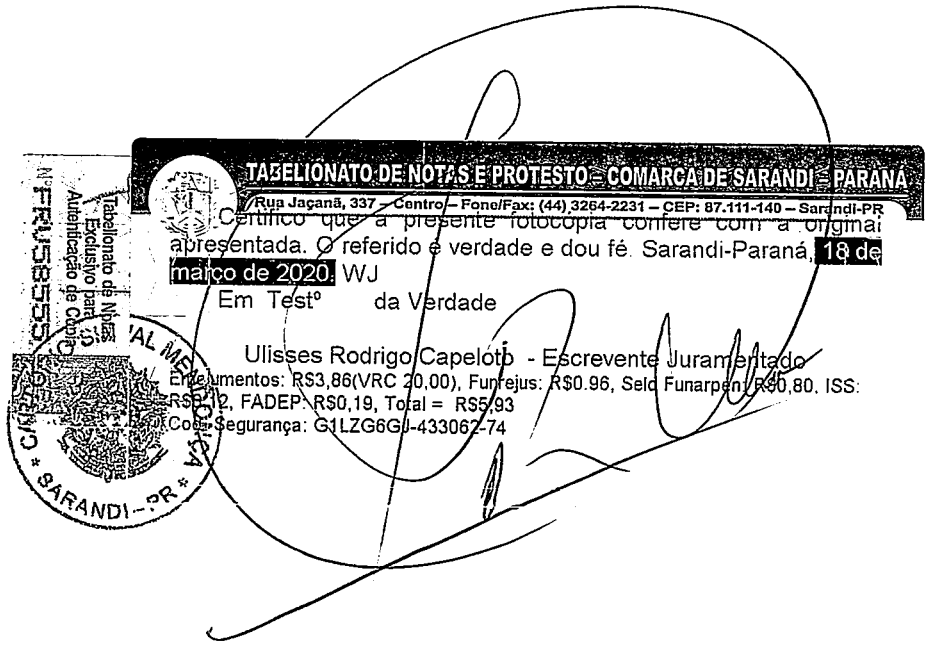

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO – COMARCA DE SARANDI – PARANÁ
Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de março de 2020. WJ

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capelotti - Escrevente Juramentado

Emolumentos: RS3,86(VRC 20,00), Funrejus: R$0.96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: RS0,12, FADEP: R$0,19, Total = RS5,93

Cód. Segurança: G1LZG6GJ-433062-74

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias

SARANDI - PR

N FRU58555

CEPS

SINELTEPAR Centro de Educação Profissional

CEPS

Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR

SINELTEPAR

Certificado

O Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR – CEPS

certifica que

ADENILSON DE PAULA SILVA

natural de Mambore-PR, nacionalidade Brasileira, RG: 8978729-7,CPF: 060.500.399-84, nascido em 05/03/1988, concluiu o curso de **MANUTENÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADA – 13,8 KVS, UTILIZANDO O MÉTODO DE TRABALHO AO CONTATO – MRDC – LINHA VIVA** na modalidade de aperfeiçoamento profissional, realizado em Curitiba/PR, no período de 16 a 24 de agosto de 2018, com carga horária de 80 horas aula, conforme exigências do MIT – COPEL nº 163.002.

Curitiba, 11 de setembro de 2018.

Neide Mitiyo Shimazaki
Diretora Pedagógica do CEPS
Ato Admin. 04/18 de 01/08/2018

Adenilson de Paula Silva
Portador

Nilce Maria Lima
Secretária do CEPS
Ato Admin. 002/14 de 17/04/2014

Instituição de Ensino Credenciada no MEC / SEED-PR / CEE-PR sob resolução nº 3.308/13 de 14/08/13 - DOE e reconhecida através da resolução nº 4867/14 de 03/10/14 - DOE
Rua Coronel Izaltino Pinho, nº 437, Fanny, Curitiba - PR Telefone: (41) 3075-0960 - Mantenedora: SINELTEPAR

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SINELTEPAR – CEPS

MANTENEDORA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETIVO DO CURSO:

Propiciar aos participantes subsídios necessários para efetuarem manutenções em rede compacta protegida 13,8 kV com linha viva pelo método ao contato.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Introdução ao curso de manutenção de rede compacta com linha viva;
2. Teoria das atividades de manutenção executadas com rede energizada;
3. Substituição de adaptador de estribo e /ou GLV;
4. Substituição de isolador e/ou grampo de ancoragem;
5. Retensionamento de condutor e/ou mensageiro;
6. Substituição de Isolador losangular;
7. Substituição de braço anti-balanço;
8. Substituição de isolador de pino universal;
9. Substituição de suporte horizontal;
10. Substituição de braço "L" e prolongador (perfil "U");
11. Substituição de chaves unipolares;
12. Poda de Árvores na RDC;
13. Substituição de postes;
14. Substituição de isolador em espaçador vertical para cruzamento aéreo;
15. Execução de conexões elétricas;
16. Exercícios práticos das atividades de manutenção de rede compacta com linha viva.

ADMINISTRATIVA:

DIREÇÃO PEDAGÓGICA: **Neide Mitiyo Shimazaki**

COORDENAÇÃO DE CURSO: Prof. Eng. Aparecido Celso H. Tsukamoto

Frequência: 100 %

Avaliação: 9,0

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jaguariaíva, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de março de 2020. WJ
Em Test.ª da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Selos e Emolumentos: R$2,66(VRC 20,00), Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,19, Total = R$5,93
FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Código de Segurança: G1M44-FU7-4330B-77

CEPS

Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR

SINELTEPAR

Certificado

O Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR – CEPS

certifica que

ADENILSON DE PAULA SILVA

natural de Mambore-PR, nacionalidade Brasileira, RG8978729-7, CPF: 060.500.399-84, nascido em 05/03/1988, concluiu o curso de **MANUTENÇÃO DE REDE CONVENCIONAL DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADA – 13,8 KVS, UTILIZANDO O MÉTODO DE TRABALHO AO CONTATO – MRDC – LINHA VIVA** na modalidade de qualificação profissional, realizado em Curitiba/PR, no período de 18 de julho a 15 de agosto de 2018, com carga horária de 200 horas aula, conforme exigências do MIT – COPEL nº 163.002.

Curitiba, 11 de setembro de 2018.

Neide Mitiyo Shimazaki
Diretora Pedagógica do CEPS
Ato Admin. 04/18 de 01/08/2018

Adenilson de Paula Silva
Portador

Nilce Maria Lima
Secretária do CEPS
Ato Admin. 002/14 de 17/04/2014

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SINELTEPAR – CEPS

EDORA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ

ÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADAS/ TEORIA

DOS TRABALHOS COM REDE ENERGIZADA: Primeiros trabalhos realizados com rede energizada, primeiras ferramentas para trabalhos com linha viva, evolução das ferramentas de omentários. Considerações Gerais. **Técnicas aplicadas ao trabalho com Linha Viva:** considerações sobre o método de trabalho, método a distância, método ao contato, uso do andaime odo ao potencial.

ELÉTRICOS: Surto de manobra e surtos atmosféricos. **Execução dos serviços. Emprego de viatura no serviço.**

NORMATIVOS: **Composição de equipes:** equipes reduzidas (3 elementos), tarefas recomendadas para equipes reduzidas. **Atribuições do Supervisor, Atribuições do Encarregado, do Eletricista. Preparação para o serviço. Utilização dos equipamentos de proteção individual. Execução dos serviços. Utilização dos veículos. Capacidade máxima de condutor.**

TAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS EM LINHA VIVA; MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO - MIT

ENSAIO DE TENSÃO APLICADA EM FERRAMENTAS DE LINHA VIVA: **Objetivo, Definição e Aplicação. Aparelho para ensaio de tensão aplicada:** conjunto para ensaio em AT – ásico. **Cuidados Especiais. Procedimentos preliminares**: limpeza do material, limpeza do equipamento de ensaio, limpeza do equipamento adicional, ambiente de ensaio. **Ensaio de te**: identificação da luva, condições do ensaio, resultado, periodicidade. **Ensaio de Manga Isolante**: Identificação da Manga. Condições do ensaio: montagem invertida, montagem em U, eta, montagem com esponja molhada. Execução do ensaio, resultados, periodicidade. **Ensaio de Lençol Isolante**: identificação do lençol. Condições do ensaio: montagem para lençóis de e 2, montagem para lençóis de classe 3 e 4.Execução do ensaio, resultados, periodicidade. **Ensaio de Bastão**: identificação, condições do ensaio, execução do ensaio, resultados, **Ensaios de Coberturas de Proteção**: identificação. Condições do ensaio: montagem de cobertura flexível para isolador de disco, montagem de cobertura flexível para isolador de pino, le cobertura flexível para chaves fusíveis, montagem de cobertura flexível para condutor, montagem de cobertura rígida para chave fusível, montagem de cobertura rígida para condutor, e cobertura rígida para cruzeta, montagem de cobertura rígida para isolador de disco, montagem de cobertura rígida para isolador de pino, montagem da cobertura para poste, montagem *nper* para *by-pass*, Execução do ensaio, resultados, periodicidade. **Ensaio de Tensão Aplicada em CC:** ensaio de luva isolante, ensaio de manga isolante, ensaio de lençol isolante, astão, ensaio de coberturas de proteção. **Ficha Controle de Equipamentos em Teste.**

dos equipamentos: coberturas em termoplástico e proteções em borracha, cordas e estropos de nylon, bastões, restaurador de brilho, restaurador de ruptura, restaurador de te, teste de bastão (procedimentos e execução), escadas extensíveis de *Fiberglass* (degraus e perfis laterais - longarinas) , sapatas, ganchos, roldanas de nylon, eixos das roldanas ou colados ou girando, cinta vulcanizada, guias laterais rebitadas, guias laterais parafusadas.

RESTAURAÇÃO DE FERRAMENTAS EM FIBRA DE VIDRO: **Objetivo, Definição, Critérios para Restauração, Inspeção e Cuidados quanto aos trabalhos em fibra de vidro. anto ao uso dos restauradores:** restaurador de ruptura e restaurador de brilho. **Procedimentos Gerais. Restauração de Ruptura:** materiais necessários e sequência. **Restauração ateriais necessários e sequência. Tempo de Secagem**: restauração de brilho, restauração de ruptura e restauração antiderrapante. **Aplicação de Silicone:** sequência. **Restauração de ntiderrapante**: materiais necessários e sequência. **Substituição do Pino de Engate em Vara de Manobra**: materiais necessários e sequência. **Substituição de Cabeçote em Vara de ateriais necessários e sequência. Materiais utilizados e Fornecimento dos materiais.**

RESTAURAÇÃO DE LANÇAS E CAÇAMBAS: **Restauração de Ruptura em Lanças e Caçambas:** materiais necessários e sequência. **Pintura da Caçamba e da Lança Isolada: essários e sequência. Restauração de Brilho na Lança Isolada:** materiais necessários e sequência. **Aplicação de Silicone:** sequência. **Materiais utilizados.**

INTEGRADA AOS TRABALHOS COM LINHA VIVA: Regras gerais, preparação do serviço, planejamento do local, seleção e limpeza do ferramental, bloqueio contra religamento do AL DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO / NAC 060110. Equipamentos de Proteção Individual – NR-6.

RÁTICAS DE MANUTENÇÃO DE RDs ENERGIZADAS.

Nota Final do curso: 9,0

Frequência: 100 %

MINISTRATIVA:

el Ângelo Mores

DIREÇÃO PEDAGÓGICA:

Neide Mitiyo Shimazaki

COORDENAÇÃO DE CURSO:

Prof. Eng. Aparecido Celso H. Tsukamoto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jacarezinho, 337 - Centro - Fone/Fax (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR
CARTÓRIO Em Test.º
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de março de 2020. WJ
Elisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 2000), Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,19, Total: R$5,92
FADEP: R$0,19, Total: R$5,92
Selo de Segurança: G1M4-E17-43305B-7
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUNSERSOO

CEPS

SINELTEPAR
Centro de Educação Profissional

CEPS

Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR

SINELTEPAR

2ª VIA

Certificado

Conferimos a:

Márcio Cordeiro de Lima

o Certificado de Conclusão do Curso de:

MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADAS – 13,8Kv
UTILIZANDO O MÉTODO DE TRABALHO AO CONTATO – MRDC – LINHA VIVA

realizado em Curitiba - Paraná, por meio de convênio firmado entre o *CEPS/SINELTEPAR* - e a empresa, seguindo as exigências do Termo de Ajustamento do MP/IC nº03/05, da Norma Regulamentadora NR-10 e da COPEL durante o período de 18 de Outubro de 2011 a 10 de Novembro 2011, perfazendo uma carga horária total de 200 horas.

Curitiba, 14 de Novembro de 2011.

p/ [illegible]
Profª Msc. Josiane Rocha Krutsch Oliveira
Diretora Pedagógica do CEPS

p/ [illegible]
Em 11/05/2018
Eng. Arthur Eduardo Danczura
Coordenador de Cursos

C.E.P.S. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SINELTEPAR
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ
CREDENCIADO PELO MEC/ SEED/SEE - RESOL. N° 2.635/07, de 20/07/07 - DOE

CONTEÚDOS ABORDADOS NAS DISCIPLINAS DO CURSO:

.INA: RELAÇÕES INTERPESSOAIS 12 H

Andragógico de Aprendizagem. Autoconhecimento; epção; Auto-imagem; Auto-estima ; Autocontrole; plina; Automotivação; Comunicação; Empatia; ade; Assertividade; Responsabilidade; Feedback; dade; Influência.

.INA: MANUTENÇÃO DE REDES DE BUIÇÃO ENERGIZADAS/ TEORIA - 48 H

CO DOS TRABALHOS COM REDE ENERGIZADA

s e Histórico: primeiros trabalhos realizados com rede ia, primeiras ferramentas para trabalhos com linha viva, das ferramentas de linha viva, comentários.

ações Gerais.

aplicadas ao trabalho com Linha Viva: considerações método de trabalho, método a distância, método ao so do andaime isolado, método ao potencial.

OS ELÉTRICOS: Surto de manobra e surtos atmosféricos.

o dos serviços. Emprego de viatura no serviço.

OS NORMATIVOS: Composição de equipes: equipes s (3 elementos), tarefas recomendadas para equipes s. **Atribuições do Supervisor, Atribuições do ado, Atribuições do Eletricista. Preparação para o Utilização dos equipamentos de proteção individual.**

o dos serviços. Utilização dos veículos.

de máxima de trabalho por condutor.

ENTAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS A VIVA

NÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE HO - MIT

I: ENSAIO DE TENSÃO APLICADA EM FERRAMENTAS A VIVA

Definição e Aplicação.

para ensaio de tensão aplicada: conjunto para ensaio Esquema Básico. **Cuidados Especiais.**

nentos preliminares: limpeza do material, limpeza do nto de ensaio, limpeza do equipamento adicional, de ensaio.

le Luva Isolante: identificação da luva, condições do sultado, periodicidade.

e Manga Isolante: Identificação da Manga.

s do ensaio: montagem invertida, montagem em U, montagem reta, montagem com esponja molhada.

Execução do ensaio, resultados, periodicidade.

Ensaio de Lençol Isolante: identificação do lençol.

Condições do ensaio: montagem para lençóis de classe 0, 1 e 2, montagem para lençóis de classe 3 e 4.

Execução do ensaio, resultados, periodicidade.

Ensaio de Bastão: identificação, condições do ensaio, execução do ensaio, resultados, periodicidade.

Ensaios de Coberturas de Proteção: identificação.

Condições do ensaio: montagem de cobertura flexível para isolador de disco, montagem de cobertura flexível para isolador de pino, montagem de cobertura flexível para chaves fusíveis, montagem de cobertura flexível para condutor, montagem de cobertura rígida para chave fusível, montagem de cobertura rígida para condutor, montagem de cobertura rígida para cruzeta, montagem de cobertura rígida para isolador de disco, montagem de cobertura rígida para isolador de pino, montagem da cobertura para poste, montagem do cabo *Jumper* para *by-pass*,

Execução do ensaio, resultados, periodicidade.

Ensaio de Tensão Aplicada em CC: ensaio de luva isolante, ensaio de manga isolante, ensaio de lençol isolante, ensaio de bastão, ensaio de coberturas de proteção.

Ficha Controle de Equipamentos em Teste.

Manutenção dos equipamentos: coberturas em termoplástico e proteções em borracha, cordas e estropos de nylon, bastões, restaurador de brilho, restaurador de ruptura, restaurador de anti-derrapante, teste de bastão (procedimentos e execução), escadas extensíveis de *Fiberglass* (degraus e perfis laterais - longarinas) , sapatas, ganchos, roldanas de nylon, eixos das roldanas ou ganchos descolados ou girando, cinta vulcanizada, guias laterais rebitadas, guias laterais parafusadas.

MÓDULO II: RESTAURAÇÃO DE FERRAMENTAS EM FIBRA DE VIDRO

Objetivo, Definição, Critérios para Restauração, Inspeção e Cuidados quanto aos trabalhos em fibra de vidro.

Cuidados quanto ao uso dos restauradores: restaurador de ruptura e restaurador de brilho. **Procedimentos Gerais.**

Restauração de Ruptura: materiais necessários e seqüência.

Restauração de Brilho: materiais necessários e seqüência.

Tempo de Secagem: restauração de brilho, restauração de ruptura e restauração antiderrapante.

Aplicação de Silicone: seqüência.

Restauração de Superfície Antiderrapante: materiais necessários e seqüência.

Substituição do Pino de Engate em Vara de Manobra: materiais necessários e seqüência.

Substituição de Cabeçote em Vara de Manobra: materiais necessários e seqüência.

Materiais utilizados e Fornecimento dos materiais.

MÓDULO III: RESTAURAÇÃO DE LANÇAS E CAÇAMBAS

Restauração de Ruptura em Lanças e Caçambas: materiais necessários e seqüência.

Pintura da Caçamba e da Lança Isolada: materiais necessários e seqüência.

Restauração de Brilho na Lança Isolada: materiais necessários e seqüência.

Aplicação de Silicone: seqüência. **Materiais utilizados.**

DISCIPLINA: SEGURANÇA INTEGRADA NO TRABALHO COM LINHA VIVA – 20 H

SEGURANÇA INTEGRADA AOS TRABALHOS COM LINHA VIVA: Regras gerais, preparação do serviço, planejamento do local, seleção e limpeza do ferramental, bloqueio contra religamento do circuito.

MANUAL DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO / NAC 060110 – vigência 06/04/98

Equipamentos de Proteção Individual – NR6.

SALVAMENTO EM ESTRUTURAS - 4H

Técnica para remoção e transporte de acidentados com amostragem prática.

RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL 4 H

ATIVIDADES PRÁTICAS DE MANUTENÇÃO DE RDs ENERGIZADAS - 116 H

Professor do Curso:

Prof. Altamir Gonçalves Teixeira

Direção Administrativa e Pedagógica:
Adm. Rui Londero Benetti - Presidente
Profª Msc. Nilda ReginaBrito Soares Müller
Eng. Klaubert Gremaschi Viano – Coordenador de Curso

Menção Final Obtida no Curso:
( ) APTO

Porcentagem de Freqüência:- 100 %

ificados de Conclusão de Cursos do CEPS - Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi, Paraná, 18 de março de 2020. WJ
Em Test° da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00). Funrejus: R$0,96(Selo Funarpen: R$0,80. ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Cod. Segurança: G1M44FU7-43305B-77
CARTÓRIO SARANDI - PR
Autenticação de Cópia
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
MENDONÇA

CEPS

SINELTEPAR Centro de Educação Profissional

CEPS

Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR

SINELTEPAR

Certificado

2ª VIA

Conferimos a:

Márcio Cordeiro de Lima

o Certificado de Conclusão do Curso de:

MANUTENÇÃO DE REDE COMPACTA ENERGIZADA – 13,8Kv MÉTODO DE TRABALHO AO CONTATO – MRDCLV – LINHA VIVA

realizado em Curitiba - Paraná, por meio de convênio firmado entre o *CEPS/SINELTEPAR* e a empresa, seguindo as exigências do Termo de Ajustamento do MP/IC nº03/05, da Norma Regulamentadora NR-10 e da COPEL durante o período de 11 de Novembro de 2011 a 21 de Novembro 2011, perfazendo uma carga horária total de 80 horas.

Curitiba, 22 de Novembro de 2011

Em 11/05/2018

p/

Profª Msc. Josiane Rocha Krutsch Oliveira
Diretora Pedagógica do CEPS

p/

Eng. Arthur Eduardo Danczura
Coordenador de Cursos

Instituição de Ensino Credenciada no MEC / SEED-PR / CEE-PR sob resolução nº 3.308/13 de 14/08/13 - DOE e reconhecida através da resolução nº 4887/14 de 03/10/14 - DOE
Rua Coronel Izaltino Pinho. nº 437. Fanny. Curitiba - PR Telefone: (41) 3075-0960 - Mantenedora: SINELTEPAR

C.E.P.S. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SINELTEPAR
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ
CREDENCIADO PELO MEC/ SEED/CEE - RESOL. N° 2.635/07, de 20/07/07 - DOE

CONTEÚDOS ABORDADOS NAS DISCIPLINAS DO CURSO:

vo do curso:

ar aos participantes subsídios ários para efetuarem manutenções em ompacta protegida 13,8 kV com linha lo método ao contato.

o - 01

ção ao curso de manutenção de rede ta com linha viva;

o - 02

das atividades de manutenção idas com rede energizada.

o - 03

io prático das atividades de nção de rede compacta com linha

Relação das Atividades:

1. Substituir adaptador de estribo e/ou GLV;
2. Substituir isolador e/ou grampo de ancoragem;
3. Retensionar condutor e/ou mensageiro;
4. Substituir isolador losangular;
5. Substituir braço anti – balanço;
6. Substituir isolador de pino universal;
7. Substituir suporte horizontal;
8. Substituir braço 'L' e prolongador (perfil "U");
9. Substituir chaves unipolares;
10. Podar árvores na RDC;
11. Substituir poste;
12. Substituir isolador em espaçador vertical para cruzamento aéreo;
13. Efetuar e/ou refazer conexões elétricas.

Professor do Curso:

Prof. Altamir Gonçalves Teixeira

Coordenador do Curso:

Engº.Arthur Eduardo Danczura

Direção Administrativa e Pedagógica:

Adm. Rui Londero Benetti - Presidente
Profª Msc. Josiane Rocha K. Oliveira

Menção Final Obtida no Curso:

(X) APTO

( ) APTO com restrições

Porcentagem de Freqüência: 100 %

dos de Conclusão de Cursos do CEPS - Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SARANDI - PR - MENDONÇA
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FRU52499
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2281 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Cartório que a presente fotocópia confere com o original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de Março de 2020. WJ
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19, Total= R$5,93
Cod Segurança: G1M44FUZ-43305B-77

CEPS

Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR

SINELTEPAR

Certificado

Conferimos a **EZEQUIEL RODRIGUES** da empresa

ETM Instalações Elétricas Ltda

cado de conclusão do curso de **RECICLAGEM DE NR10 – LINHA VIVA - Segurança para Eletricistas de ıção em Redes de Distribuição Energizadas de 13,8 kV, Convencional e Compacta, pelo Método de Trabalho tato** realizado em conformidade com a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 598/04 que enta a NR10, exigências do Termo de Ajustamento de Conduta nº03/05 firmado entre o Ministério Público, a Copel e par, e do MIT COPEL nº163002/09, concluído na data de 25 de junho de 2018 com carga horária de 40 horas.

Curitiba, 26 de junho de 2018.

riza Beatriz Schwendler Hünsche
Diretora Pedagógica do CEPS
Ato Admin. 03/14

Ezequiel Rodrigues
Portador

Nilce Maria Lima
Secretária do CEPS
Ato Admin. 02/14

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SINELTEPAR – CEPS
MANTENEDORA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1- **INTRODUÇÃO À SEGURANÇA EM ELETRICIDADE:** Segurança do Trabalho – conceitos básicos; Análise de Riscos; Sistema Elétrico de Potência x Sistema Elétrico de Consumo; tipos e características das instalações; tipos e características de trabalhos em instalações elétricas – circuitos energizados, circuitos desenergizados, trabalhos ao contato, ao potencial e a distância; Tipos e características de equipamentos e materiais utilizados em instalações elétricas.

2- **REGULAMENTAÇÕES DO MTE E REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES** Texto da NR-10, Portaria 598/2004; Interfaces das Normas Regulamentadoras do MTE; Normas Técnicas da ABNT; Interface da NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão com a NR-10; Interface da NBR 14039 – Instalações Elétricas de Media Tensão com a NR-10; Legislação Trabalhista e Previdenciária; Outras referências aplicáveis.

3- **AUTORIZAÇÃO, HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO:** Apresentação e discussão de critérios estabelecidos pelo no texto da NR-10, para Autorização de empregados próprios e terceiros para trabalhos em eletricidade.

4- **RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE** Choque elétrico – mecanismos efeitos, tipos de choques; FCC – Fator de corrente no coração; NBR 6533 – Estabelecimento dos Efeitos da Corrente Elétrica no Corpo Humano; Arcos elétricos; CEM – Campos Eletromagnéticos; Riscos em Baixa, média e alta tensão.

5- **TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCOS:** Processos e Sistemas para estudo; Técnicas de Análise de Risco Indutivas e Dedutivas, APNRE - Analise Preliminar de Riscos Elétricos, Estudo de caso.

6- **MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO:** Desenergização, PCEP – Programa de Controle de Energias Perigosas - Bloqueio de Energia (Lockout) e Identificação de Energia (Tag-out); Trabalhos em Circuitos Desligados e Circuitos Energizados; Proteção contra riscos de contato direto e indireto; trabalhos em locais especiais; aterramento funcional (TN/TT/IT), aterramento temporário; equipotencialização; seccionamento automático da alimentação; dispositivos diferenciais DR; extra baixa tensão; barreiras e invólucros; bloqueios e impedimentos; obstáculos e anteparos; isolamento das partes vivas, colocação fora de alcance, separação elétrica; distanciamento de segurança – Zonas de risco e controlada.

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE: Apresentação de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, e ferramentas para trabalhos com eletricidade - Luvas, Mangas e Protetores Isolantes; Ferramentas Portáteis Isoladas; Varas e Bastões de Manobra, detectores de tensão, aterramento temporário, Ferramenta Loadbuster; Dispositivos de bloqueio e sinalização, Manutenção, guarda e conservação de EPI's e EPC's; Testes em EPI's, EPC's e Ferramentas para trabalhos com eletricidade; NBR 10622 – Ensaios Elétricos em Luvas Isolantes de Borracha.

ROTINAS DE TRABALHO – PROCEDIMENTOS: Instalações Elétricas energizadas e desenergizadas; Liberação para serviços; Inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamentos; Sinalização e delimitação de área; Elaboração de PT – Permissão para Trabalho a Quente; Manutenção e operação de cabines primárias – MT, Segurança em atividades de Medições Elétricas, POP- Procedimento Operacional Padrão.

DOCUMENTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Prontuário das Instalações; Laudos de conformidades, registros e relatórios de inspeções; Auditoria.

-**RISCOS ADICIONAIS:** Trabalhos em altura; Ambientes confinados; Áreas classificadas; Umidade, Condições atmosféricas Locais especiais;

-**ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA:** Causas diretas e indiretas; Discussão e análise de casos reais.

-**PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS:** Plano de emergência, Cenários de acidentes noções básicas, proteção ativa e passiva, Instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, método extinção.

-**TÉCNICAS DE PRIMEIROS SOCORROS:** Noções sobre lesões, priorização de Atendimento aplicação de respiração artificial, Massagem cardíaca, técnica para remoção e transporte de acidentados e prática.

-**RESPONSABILIDADES:** Noções de Responsabilidade Civil e Criminal, Trabalho com Terceiros.

-**SEGURANÇA INTEGRADA NO TRABALHO COM LINHA VIVA:** Regras gerais, preparação do serviço, planejamento do local, seleção e limpeza do ferramental, bloqueio contra religamento do circuito, verificação de vícios na prática profissional.

-**MANUAL DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO / NAC 060110 – vigência 06/04/98:** Equipamentos de Proteção Individual – NR-6.

-**SALVAMENTO EM ESTRUTURAS:** Técnica para remoção e transporte de acidentados com amostragem prática.

-**ATIVIDADES PRÁTICAS DE MANUTENÇÃO DE RDs ENERGIZADAS:** Técnicas aplicadas ao trabalho com Linha Viva: considerações sobre o método de trabalho, método a distância, método ao contato, uso do andaime isolado, método ao potencial.

-**ATIVIDADES PRÁTICAS DE MANUTENÇÃO EM REDE COMPACTA PROTEGIDA 13,8 KV COM LINHA VIVA PELO MÉTODO AO CONTATO:** Aplicação prática da teoria das atividades, exercícios práticos das atividades de manutenção de Rede Compacta LV com o intuito da retirada de vícios dos profissionais atuantes.

* Utilização da Plataforma EAD do **SISTEMA MATHEUS ACADÊMICO** como apoio pedagógico para estudos.

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA:
Miguel Angelo Mores

DIREÇÃO PEDAGÓGICA:
Mariza Beatriz Schwendler Hunsche

COORDENAÇÃO DE CURSO:
Prof. Eng. Aparecido Celso H. Tsukamoto

Nota Final do curso: 8,0
Frequência: 100 %

O certificado tem a VALIDADE DE DOIS ANOS a contar da data de sua 1ª emissão, conforme regulamentação da Portaria do MTE nº 598/04 – NR10

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO – COMARCA DE SARANDI – PARANÁ
Rua Jaçanã, 337 – Centro | Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-000 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de Janeiro de 2020.
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Caperoto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 2000); Funrejus: R$0,96; Selo Funarpen: R$0,80; ISS: R$0,12; FADEP: R$0,19; Total = R$5,93
Segurança: GTM4FU7-4305B-77

CURSO ENCARREGADO

JPN Segurança do Trabalho

JPN Segurança do Trabalho

MTE

Livro: **A-2** Folhas: **18**

Certifica

que *Ezequiel Rodrigues* funcionário da

ETM INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

Concluiu em 15/10/2019 o CURSO SEGURANÇA PARA ENCAREGADOS na modalidade de aperfeiçoamento profissional conforme exigências da COPEL DISTRIBUIÇÃO, realizado na cidade de MARINGÁ/PR, ministrado no período de 05,12 e 15 de outubro de 2019, com duração de 24 horas com sua ART nº 1720194789130.

Maringá, 15 de outubro de 2019.

JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
A -135082 TD

PARTICIPANTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO

CARTÓRIO SARANDI - PR

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação REMOTA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi Paraná, 18 de março de 2020. WJ
Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Cod. Segurança: G1M44FU7-43305B-77

Conteúdo abordados durante o Curso para encarregados de redes de distribuição

1- Supervisão e liderança- 4 horas

- Comportamento
- Papeis definidos
- Responsabilidade mútua
- Comunicação e Diálogo
- Relacionamento Grupal
- Relacionamento interpessoal
- Gerenciamento de conflitos

2-Segurança no trabalho -08 horas

- Acidentes típicos;
- Planejamentos de trabalhos com eletricidade (NR 10)
- Planejamento de trabalho em plano elevado (Nr 35)
- Planejamento de trabalho em espaço confinado (NR 33)
- Utilização de equipamento de guindar (NR 12)
- Uso adequado, guarda, e conservação de EPI e EPCs
- Comunicação via. Radio
- Análise Preliminar de Risco -APR
- Sinalização e delimitação de Área;
- Bloqueio e teste de ausência de tensão e aterramento;
- Análise das estruturas e espaços adjacentes.

3 – Documentação e planejamento de tarefas-8 horas

- Interpretação do projeto, interpretação de NTCs e ferramental
- Abordagem dos padrões e tarefas para as principais atividades (padrões GSST)
- Planejamento de Obras e atividades relacionadas.
- Verificação e confirmação da área livre para os trabalhos
- Cuidados no manuseio de máquinas elétricas e equipamentos hidráulicos
- Caraterística e cuidados com equipamentos de redes

3 – Responsabilidade Civil e criminal-3 hora
Histórico de Processo Relacionado

- Histórico de processo relacionado
- Responsabilidade civil e criminal
- Responsabilidade civil brasileira
- As obrigações por atos ilícitos no código civil
- Responsabilidade penal
- Processo de responsabilidade civil
- Responsabilidade civil por fatos de outrem.

Avaliação de Aprendizagem - (**1 hora**)
Verificação aprendizagem

EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS:

ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Eng. Rafael Cubas Pupulim
  CREA PR 80307/D

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Eng. Djalma Gomes Ferreira Jr
  CREA SP 5060513015/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TECNICO OFICIAL ELETRICISTA:

- Jailson Paulo do Nascimento
  Reg. MTE nº 0007136/PR
  Reg. CREA nº 135082/TD

ENFERMEIRO:

- Valdir Cassiolato

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720194789130

1. Responsável Técnico

JAILSON PAULO DO NASCIMENTO

Título profissional:

TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1712628143

Carteira: PR-135082/TD

2. Dados do Contrato

Contratante: JPN CONSULTORIA E ASSESORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.196.109/0001-49

R PIONEIRO JOAO NUNES, 165

JARDIM PAULISTA - MARINGA/PR 87047-540

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/10/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R PIONEIRO JOAO NUNES, 165

JARDIM PAULISTA - MARINGA/PR 87047-540

Data de Início: 01/10/2019 **Previsão de término:** 31/10/2019

Finalidade: Escolar

4. Atividade Técnica

Assessoria

	Quantidade	Unidade
[Treinamento] *de treinamento em segurança do trabalho*	240,00	H/AULA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TREINAMENTO CONFORME NORMAS DO MTE E NORMAS COPEL MIT 163002 E MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARINGÁ, 01 de OUTUBRO de 2019
local data

Jailson Paulo do Nascimento
JAILSON PAULO DO NASCIMENTO - CPF: 022.512.019-47

JPN CONSULTORIA E ASSESORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CNPJ: 17.196.109/0001-49

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesse nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 85,96 Registrada em : 03/10/2019 Valor Pago: R$ 85,96 Nosso número: 2410101720194789130

NR-35

JPN JPN Segurança do Trabalho
Segurança do Trabalho

Certifica

que *Adenilson de Paula Silva* funcionário da

ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI - EPP

Concluiu o **CURSO DE TRABALHO EM ALTURA VERTICAL**, realizado na cidade de SARANDI/PR, ministrado no período de 16 de março de 2019, com duração de 08 horas de acordo com os ditames das NR 35. Com sua ART nº 20191026488.

Maringá, 16 de março de 2019.

JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA 135082 TD

CERTIFICADO

:ONTEUDO PROGRAMATICO:

lormas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
lormas da Copel para resgate em altura.
lormas da NR 35 para trabalho em altura
IIT 161615 - Amarração de Escadas
tilização do ki resgate padrão Copel.
ispeções do Kit regate e equipamentos de trabalho em altura
ontagem do kit resgate em postes.
ontagem do Kit resgate para trabalho em escada giratória
áticas de salvamentos com kit regate em altura in company.
edidas de proteção contra queda.
ecnicas de regate conforme MIT 161614 da Copel
ondutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas
de resgate e de primeiros socorros.

EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS:

ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Eng. Rafael Cubas Pupulim
  CREA PR 80307/D

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Eng. Djalma Gomes Ferreira Jr
  CREA SP 5060513015/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TECNICO OFICIAL ELETRICISTA:

- Jailson Paulo do Nascimento
  Reg. MTE nº 0007136/PR
  Reg. CREA nº 135082/TD

ENFERMEIRO:

- Valdir Cassiolato

CARTÓRIO SARANDI - PR
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRN58500

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jaguariaíva, 327 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de Março de 2020.
Em Test.º da Verdade
WJ

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86/VRC 20,00, Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,19, Total = R$5,93
FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Selo de Segurança: G1M44FU7-43305B-77

Este certificado tem VALIDADE DE 2 ANOS a contar da data de sua 1ª expedição, conforme Regulamentação da Norma NR 35.

NR - 35

JPN Segurança do Trabalho

Certifica

que *Ezequiel Rodrigues* funcionário da

ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI - EPP

Concluiu o **CURSO DE TRABALHO EM ALTURA VERTICAL**, realizado na cidade de MARINGÁ/PR, ministrado no período de 23 de junho de 2018, com duração de 08 horas de acordo com os ditames das NR 35. Com sua ART nº 20182626818.

Maringá, 23 de junho de 2018.

JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA 135082 TD

CERTIFICADO

ONTEUDO PROGRAMATICO:

ormas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
intos para trabalho em locais altos;
edidas de proteção contra quedas em altura;
ontagem de andaimes;
adeiras suspensas;
abalho com escada e amarrações
stema de segurança para movimentação horizontal;
ara Telescópica;
odos e pontos de ancoragem;
fator humano e os acidentes;
PR: Analise Preliminar de risco;
s faltosos e condições inseguras.
ndutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas
de resgate e de primeiros socorros.
ticas de trabalho em altura e uso dos EPI.

EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS:

ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Eng. Rafael Cubas Pupulim
  CREA PR 80307/D

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Eng. Djalma Gomes Ferreira Jr
  CREA SP 5060513015/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TECNICO OFICIAL ELETRICISTA:

- Jailson Paulo do Nascimento
  Reg. MTE nº 0007136/PR
  Reg. CREA nº 135082/TD

ENFERMEIRO:

- Valdir Cassiolato

Este certificado tem VALIDADE DE 2 ANOS a contar da data de sua 1ª expedição, conforme Regulamentação da Norma NR 35.

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Rua Jaçanã, 397 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87111-240 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de Janeiro de 2020. WJ
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capelotto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00) Funrejus: R$0,96. Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,12. FADEP: R$0,19. Total = R$5,93
Cod. Segurança: G1W4-FU7-433068-77

CERTIFICADO

A Etm Instalações Elétricas Eireli – EPP, certifica que

EZEQUIEL RODRIGUES

Participou do curso

REPASSE DE TAREFAS GSST, módulos:(1-100 / 4-100 / 5-100)

Realizado na cidade de Sarandi/PR, no período de 30/09/2019 A 05/10/2019, com carga horária de 24 horas.

Sarandi (Pr), 05 de Outubro de 2019.

LUIZ ZUBIOLI

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART DO TREINAMENTO Nº 1720193905853

CONTEÚDO ABORDADOS DURANTE O CURSO DE GSST.

PADRONIZAÇÃO DE TAREFAS
PRELIMINARES DE REDE AÉREA
GRUPO 1-100
- MIT – 160806
- MIT – 160910
- MIT – 160912
- MIT – 160611
- MIT – 160612
- MIT – 161612
- MIT – 161613
- MIT – 161614
- MIT – 161615

- PADRONIZAÇÃO DE TAREFAS
  OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE
  GRUPO 4-100
- PADRONIZAÇÃO DE TAREFAS
  MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES
  GRUPO 5-100
- PRATICAS DAS TAREFAS E TREINAMENTO
  CORREÇÃO DAS OPERAÇÕES INSEGURAS
  COMETIDAS IN COMPANY

FREQUENCIA : 100% - APTO

SARANDI - PR
CARTÓRIO
Tabelionato de Notas
Autenticação
Exclusivo
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jaçanã, 337 – Centro / Fone/Fax: (44)3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de Março de 2020. WJ
Em Test.º da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Cod. Segurança: G1M4FU7-43305B-77

OS Registrada ART de Obra ou Serviço n.º 1720193905853 • Valor pago: R$ 85,96 em 21/08/2019

Dados gerais

Profissional
LUIZ ZUBIOLI

Carteira
PR-4938/D

Forma de registro
Inicial

Participação técnica
Individual

Vinculação por empreendimento
Sem vinculação

Situação da ART
BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Empresa contratada
ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI - EPP

Finalidade
Outro

Contrato

19/08/2019 •

Contratante
ETM INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI EPP
Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Proprietário
ETM INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI EPP
Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Dados da Obra/Serviço

Data prevista de início
19/08/2019

Data de previsão de término
24/08/2019

Data de início do contrato
19/08/2019

Data de conclusão do contrato
24/08/2019

Custo da obra ou serviço

Endereços
- AV ANTONIO VOLPATO, 2142 - 87111-011 - CENTRO, SARANDI-PR

Dimensão
0

Opção por arbitragem
Não. A resolução de conflitos deste contrato não será por arbitragem.

Atividades Técnicas

Nível de atuação • atividades profissionais • obra ou serviço • complemento	Quantidade / Unidade de medida
Assistência • Assistência • SEGURANÇA DO TRABALHO • -	24 / H/AULA

Observações
CURSO DE GSST REALIZADO EM 40 HS/AULA, TURMA COMPOSTA POR 24 ALUNOS, SENDO FUNCIONARIOS DA EMPRESA ETM INSTALA

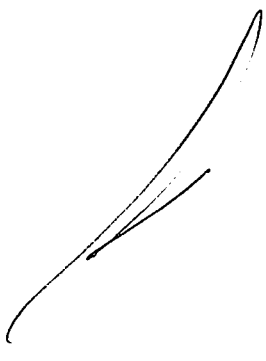

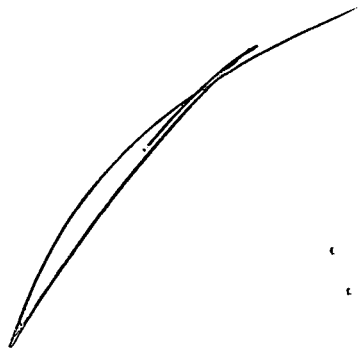

CERTIFICADO

A Etm Instalações Elétricas Eireli – EPP, certifica que

MARCIO CORDEIRO DE LIMA

Participou do curso

REPASSE DE TAREFAS GSST, módulos:(1-100 / 4-100 / 5-100)

Realizado na cidade de Sarandi/PR, no período de 17/06/2019 A 22/06/2019, com carga horária de 24 horas.

Sarandi (Pr), 22 de Junho de 2019.

LUIZ ZUBIOLI

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART DO TREINAMENTO Nº 20192767511

CONTEÚDO ABORDADOS DURANTE O CURSO DE GSST.

- PADRONIZAÇÃO DE TAREFAS
  PRELIMINARES DE REDE AÉREA
  GRUPO 1-100
  - MIT - 160806
  - MIT - 160910
  - MIT - 160912
  - MIT – 160611
  - MIT – 160612
  - MIT – 161612
  - MIT – 161613
  - MIT – 161614
  - MIT – 161615

- PADRONIZAÇÃO DE TAREFAS
  OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE
  GRUPO 4-100

- PADRONIZAÇÃO DE TAREFAS
  MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES
  GRUPO 5-100

- PRATICAS DAS TAREFAS E TREINAMENTO
  CORREÇÃO DAS OPERAÇÕES INSEGURAS
  COMETIDAS IN COMPANY

FREQUENCIA : 100% - APTO

SARANDI - PR
Autenticação Digital
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jacarandá, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com o original abresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-PR, aos 18 de março de 2020. WJ
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00) Funrejus: R$0,96. Selo Funarpen. R$0,80, ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19. Total= R$5,93
Cod. Segurança: G1M44FU7-433065-77

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fe[illegible] 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na O[illegible]a
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20192767511
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LUIZ ZUBIOLI (CPF:100.337.859-5[illegible]) Nº Carteira: PR-4938/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada: ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI - EPP Nº Registro: 44113
Contratante: ETM INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI EPP CPF/CNPJ: 04.685.877/0001-14
Endereço:AV ANTONIO VOLPATO 2142 SARAND CENTRO
CEP: 87111011 SARANDI PR Fone:
Local da Obra/Serviço: AV ANTONIO VOLPATO 2142 SARAND CENTRO - SARANDI PR Quadra: Lote:
CEP: 87111011

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	4	ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Comp.	2198	SEGURANÇA DO TRABALHO
Tipo Obra/Serv	191	SEGURANÇA DO TRABALHO
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO

Dimensão 24 H/AULA

Dados Compl. 0

Data Início 17/06/2019
Data Conclusão 22/06/2019

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO Vlr Taxa R$ 85,96

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

CURSO DE GSST REALIZADO EM 24H/AULA; TURMA COMPOSTA POR 18 ALUNOS, SENDO FUNCIONARIOS DA EMPRESA ETM INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI-EPP

Insp.: 4510
13/06/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CERTIFICADO

A Etm Instalações Elétricas Eireli – EPP, certifica que

ADENILSON DE PAULA SILVA

Participou do curso

REPASSE DE TAREFAS GSST, módulos:(1-100 / 2-100 / 2-200 / 4-100 / 5-100)

Realizado na cidade de Sarandi/PR, no período de 17/06/2019 à 22/06/2019, com carga horária de 40 horas.

Sarandi (Pr), 22 de Junho de 2019.

LUIZ ZUBIOLI

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART DO TREINAMENTO Nº 20192767511

CONTEÚDO ABORDADOS DURANTE O CURSO DE GSST.

- GRUPO 1-100 – PRELIMINARES DE REDE AÉREA
- GRUPO 2-100 – SERVICOS COMERCIAIS
- GRUPO 2-200 – SERVICOS EMERGENCIAIS
- GRUPO 4-100 – OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDES
- GRUPO 5-100 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE LM
- PRATICAS DAS TAREFAS E TREINAMENTO
  CORREÇÃO DAS OPERAÇÕES INSEGURAS
  COMETIDAS IN COMPANY

FREQUENCIA : 100% - APTO

CARTÓRIO SARANDI - PR
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jaguanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de março de 2020. WJ
Em Test.º da Verdade
Ulisses Rodrigo Capelato - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86 VRC 20,00), Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Cod. Segurança: G1M44FNZ-13B5B-77
Exclusivo para Autenticação Digital

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed. 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20192767511
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LUIZ ZUBIOLI (CPF:100.337.859-53) Nº Carteira: PR-4938/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa contratada: ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI - EPP Nº Registro: 44113
Contratante: ETM INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI EPP CPF/CNPJ: 04.685.877/0001-14
Endereço:AV ANTONIO VOLPATO 2142 SARAND CENTRO
CEP: 87111011 SARANDI PR Fone:
Local da Obra/Serviço: AV ANTONIO VOLPATO 2142 SARAND CENTRO - SARANDI PR Quadra: Lote:
CEP: 87111011

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	4	ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Comp.	2198	SEGURANÇA DO TRABALHO
Tipo Obra/Serv	191	SEGURANÇA DO TRABALHO
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO

Dimensão 24 H/AULA
Dados Compl. 0
Data Início 17/06/2019
Data Conclusão 22/06/2019
Vlr Taxa R$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

CURSO DE GSST REALIZADO EM 24H/AULA; TURMA COMPOSTA POR 18 ALUNOS, SENDO FUNCIONARIOS DA EMPRESA ETM INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI-EPP

Insp.: 4510
13/06/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20191026488
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R$ 85,96 referente a esta ART foi pago em 07/03/2019 com a guia nº 100020191026488

Profissional Contratado: JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
(CPF:022.512.019-47) Nº Carteira: PR-135082/TD - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: TÉCNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Empresa contratada: Nº Registro:

Contratante: JPN CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO CPF/CNPJ: 17.186.109/0001-49
Endereço:R PIONEIRO JOAO NUNES 165 CASA JARDIM PAULISTA
CEP: 87047540 MARINGA PR Fone:
Local da Obra/Serviço R PIONEIRO JOAO NUNES 165 Quadra Lote
JARDIM PAULISTA - MARINGA PR CEP: 87047540

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 240 HORA
Ativ. Técnica	4	ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA	
Área de Comp	9100	SEGURANÇA DO TRABALHO	
Tipo Obra/Serv	328	TREINAMENTO/CURSO	
Serviços contratados	165	TREINAMENTO/CURSO	

Dados Compl 0

Data Início 01/03/2019
Data Conclusão 31/03/2019

Vlr Taxa R$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO A SEREM REALIZADOS DURANTE O PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019 . ESTES TREINAMENTOS VAO OBEDECER AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E NORMAS INTERNAS DA COPEL(NRS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,COMO NR 12 NR 33, NR 35 E OUTRAS NORMAS COMO GSST NOS MÓDULOS DOS GRUPO 1-100,GRUPO 1-600 GRUPO 4-100, GRUPO 5-100 GRUPO 6-400 E CONFORME OS MIT DA COPEL) , OPERAÇÃO DE MAQUINAS CONFORME NR 12 E OUTRAS.OS CURSO SERÃO MINISTRADO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA COPEL E OUTRA QUE NÃO SÃO LIGADAS A COPEL. MAIS TODOS OS CERTIFICADOS A SEREM EMITIDOS DEVERÃO COSTAR O NUMERO DESTE DOCUMENTO. SENDO NUMERO DA ART IMPRESSO NELES

Insp.: 4510
14/03/2019
CreaWeb 1.09

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09

OS | Registrada | ART de Obra ou Serviço n.º 20182626818 • Valor pago: R$ 82,94 em 11/06/2018

Dados gerais

Profissional
JAILSON PAULO DO NASCIMENTO

Carteira
PR-135082/TD

Forma de registro
Inicial

Participação técnica
Individual

Vinculação por empreendimento
Sem vinculação

Situação da ART
NÃO BAIXADA

Empresa contratada
Autônomo, ou contratado por empresa não registrada no Crea-PR

Finalidade
Outro

Contrato

01/06/2018 •

Contratante
LUMEN INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Não informado

Proprietário

Dados da Obra/Serviço

Data prevista de início
01/06/2018

Data de previsão de término
30/06/2018

Custo da obra ou serviço
R$ 3.000,00

Endereços
- AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 3818 - 87060-390 - JARDIM HIGIENOPOLIS, MARINGA-PR

Dimensão
240 HORA

Opção por arbitragem
Não. A resolução de conflitos deste contrato não será por arbitragem.

Atendimento às regras de acessibilidade
Não. Declaro que as regras de acessibilidade não se aplicam às atividades profissionais.

Tipo de Obra / Serviços / Descrição da ART

Tipo de obra
517 - CURSOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Serviços
130 - OUTROS

Tipo de atividade técnica
4 - ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Tipo de contrato
4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Área de competência
9100 - SEGURANÇA DO TRABALHO

Área ampliação	Área existente	Dimensão da reforma	Dimensão da garagem
0	0	0	0

Descrição complementar
ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO A SEREM REALIZADOS DURANTE O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2018 A 30 DE JUNHO DE 2018 . ESTES TREINAMENTOS VAO OBEDECER AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E NORMAS INTERNAS DA COPEL(NRS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,COMO NR 33, NR 35 E OUTRAS NORMAS COMO GSST NOS MÓDULOS DOS GRUPO 1-100,GRUPO 1-600 GRUPO 4-100, GRUPO 5-100 GRUPO 6-400 E CONFORME OS MIT DA COPEL) , OPERAÇÃO DE MAQUINAS CONFORME NR 12 E OUTRAS.OS CURSO SERÃO MINISTRADO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA COPEL E OUTRA QUE NÃO SÃO LIGADAS A COPEL. MAIS TODOS OS CERTIFICADOS A SEREM EMITIDOS DEVERÃO COSTAR O NUMERO DESTE DOCUMENTO. SENDO NUMERO DA ART IMPRESSO NELES .

ANEXO XII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 08/2020
PROCESSO N° 117/2020

ATESTADO DE NÃO VISITA TECNICA

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 8/2020-PMM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de execução de extensão de rede em linha viva e implantação de iluminação pública com fornecimento de materiais de mão de obra, no Município de Mandaguaçu.

A empresa ETM Instalações Elétricas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.685.877/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXIS FABIANO MENDES portador (a) do RG nº 6.014.712-4/ SSP-PR, inscrito no CPF: 017.957.289-06, DECLARA, especialmente para o EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020, que não realizou visita técnica, mas que conhece as condições dos locais em que serão realizados os serviços, bem como todas as suas peculiaridades, se responsabiliza por todos os serviços, e que não cobrará da contratante qualquer valor a mais dos serviços descritos, e que assume a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

Sarandi-PR, 24 de Junho de 2020.

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP
CNPJ: 04.685.877/0001-14
ALEXIS FABIANO MENDES
RG: 6.014.712-4/ SSP-PR CPF: 017.957.289-06

04.685.877/0001-14
ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP
AV. ANTONIO VOLPATO, 2142
CENTRO - CEP 87.111-011
SARANDI - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
506336
MARINGÁ - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

Pelo presente instrumento, comparece, de um lado, **ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a AVENIDA ANTONIO VOLPATO, 2142, JARDIM EUROPA, cep: 87.111-010, município de SARANDI - PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.685.877/0001-14, Inscrição Estadual nº 90407694-52, aqui representada por seu representante legal, **ALEXIS FABIANO MENDES, BRASILEIRO, CASADO**, portador do RG e inscrito no CPF sob nº 01795728906, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na ESTRADA PROGRESSO LOTE 200/2, município de Maringá, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.712.420/0001-51, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu administrador Sr. **Alexandre Sefrian Martins**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42469840 - PR, inscrito no CPF sob nº 66884926953, doravante denominada **CONTRATADA** sendo que o presente contrato de prestação de serviços se regerá mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a coleta e transporte de resíduos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, após coletar os resíduos referidos, fará depósito temporário dos mesmos, em seu transbordo localizado há Estrada Progresso, lote 200/2, nº 710, Pq. Industrial Bandeirantes, Município de Maringá onde será emitido o certificado de coleta para, posteriormente, no período de 90 dias, transferi-los para aterro industrial licenciado pelos órgãos ambientais competentes e efetuaremos o certificado de destinação final CDF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se obriga a efetuar a coleta assim que solicitada pela CONTRATANTE em um prazo máximo de 3 (três) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE a coleta sera efetuada MENSAL
A CONTRATANTE deverá apresentar, a cada coleta, uma média mínima de 100 kg por coleta.

PARÁGRAFO QUARTO - O presente contrato tem por objeto a prestação com exclusividade pela NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, de serviços especializados de destinação final de resíduos, precedidos de análise, classificação/caracterização e pré-tratamento, quando for o caso, utilizando a tecnologia adequada para cada tipo de resíduo, conforme proposta(s) comercial (is), que uma vez assinada(s) pelas partes, passa(m) a integrar o presente contrato.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá - PR

II - DA RESPONSÁBILIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE se compromete a entregar os resíduos gerados em sua atividade à CONTRATADA, que se obriga a transportá-los até o local previamente convencionado com aquela, bem como se obriga a sempre identificar o local onde estarão sendo retirados os resíduos utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além utilizar veículos em serviços devidamente identificados conforme a exigência da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Responsabilidade da CONTRATADA pela guarda e entrega dos resíduos retirados na empresa CONTRATANTE se inicia com a coleta, transporte e termina com a entrega para destinação final em local mencionado na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, ou em outro convencionado com a CONTRATANTE, o qual deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, para destinação do mencionado resíduo. Respondendo, de forma exclusiva, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de coleta, transporte e entrega para a destinação final.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cesatto@cartoriofloriano.com.br

STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELIÃ DESIGNADA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G5ATC949-460259-89* 0130*. Dou fé. Maringá Maringá, 23/01/2020. Emolumentos: R$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05,FADEP:R$0,19 ISS: R$0,08. Selo fixado na última folha.
Em Test° ____ da Verdade.

Fabio Terassani de Oliveira - Escrevente Juramentado

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR
(44) 3224-1182

ESPAÇO EM BRANCO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
506336
MARINGÁ - PR

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não se responsabilizará pelo acondicionamento de resíduos, bem como por irregularidades porventura existentes no local de destinação dos mesmos, bem como poderá se recusar a transportá-los para locais não licenciados, ou dar qualquer outra destinação que possa causar danos ao meio ambiente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os resíduos entregues para a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaios de Classificação, sendo que a CONTRATANTE se obriga, antes da coleta dos resíduos, a informar a caracterização dos mesmos, sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, em 03 vias.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE se compromete a fornecer uma cópia de seus Ensaios de Classificação, antes do envio da carga, e sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATADA ou pelos órgãos ambientais competentes e, sempre que houver alteração no processo industrial ou qualquer ato que possa alterar a composição do resíduo originalmente contratado, fica a CONTRATANTE obrigada a realizar novo Ensaio de Classificação e fornecer cópia à CONTRATADA, obrigando-se também a comunicar à CONTRATADA qualquer mudança na composição do resíduo.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que, porventura, a CONTRATANTE venha a dar outra destinação que não a prevista neste contrato, que possa causar assim danos ao meio ambiente e ser objeto de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, a cada coleta, um certificado de coleta constando: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta, os quais ficarão arquivados à disposição do órgão ambiental, do Ministério Público ou de outras autoridades.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaios de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo estes dados ser fornecidos, aos órgãos fiscalizadores de meio ambiente, caso solicitados, sem que seja necessária nova anuência da CONTRATANTE além da presente.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA responderá isoladamente pelos atos praticados por seus empregados, inclusive por eventuais prejuízos ou danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou ao meio ambiente. Os empregados da CONTRATADA utilizarão uniformes-padrões, equipamentos de proteção e segurança individual, na execução dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecida, neste ato, a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, por todo e qualquer ato ou fato decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, quer seja por prejuízos ou danos material ou moral, quer decorrentes de acidente ou qualquer outro evento provocado direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços objeto deste contrato. Fica também avençado e esclarecido que a CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade acerca dos serviços prestados, respondendo a CONTRATADA pela reparação de eventuais danos material ou moral, acarretados a terceiros, ou ao meio ambiente.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELIÃ DESIGNADA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartorioflorianо.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4C52LFZ-460272-74* 0130*. Dou fé. Maringá Maringá, 23/01/2020. Emolumentos: RS3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: RS0,80, Funrejus: RS1,05,FADEP:RS0,19 ISS: RS0,08, Selo fixado na última folha. Em Test° ____ da Verdade.

Fabio Terassani de Oliveira - Escrevente Juramentado

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FLORIANO
(44) 3224-1182
Av. Brasil 7346 – Maringá – PR

ESPAÇO EM BRANCO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
506336
MARINGÁ - PR

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeitos do parágrafo anterior, em caso de recebimento de qualquer autuação, notificação, intimação ou citação, por qualquer das partes, deverá a CONTRATANTE ser imediatamente cientificada, para que possa providenciar as medidas cabíveis, a fim de resguardar os seus direitos. Fica desde já convencionado que o patrocínio das defesas, administrativa ou judicial, caberá exclusivamente à CONTRATADA, a quem competirá arcar com todos os gastos daí decorrentes, tais como pagamentos de honorários de peritos, de advogados, custas, despesas processuais, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATANTE seja obrigada a efetuar qualquer pagamento em virtude do que preveem as disposições acima, em decorrência de decisão irrecorrível de órgão público competente ou de processo judicial, a CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE dos valores pagos, de forma integral, corrigidos e com os acréscimos legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do efetivo desembolso, sob pena de responder pelo pagamento de multa irredutível de 5% sobre o valor despendido.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica, ainda, responsável por qualquer ação movida por terceiros, pelo Ministério Público, ou por qualquer outra pessoa ou entidade legitimada, decorrente de falhas na execução dos serviços aqui contratados, seja no tocante à coleta, transporte, armazenamento temporário até a destinação final dos resíduos. Verificadas uma das situações, a CONTRATANTE poderá pleitear sua exclusão do polo passivo da lide, ou eventualmente chamar ao processo ou denunciar a lide à CONTRATADA, que figurará como única responsável, suportando todos os ônus de eventual ação.

CLÁUSULA SEXTA - Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os funcionários ou pessoal que prestar serviços para CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos o direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e, quaisquer tipos de processos, mesmos os trabalhistas, relativos a mão-de-obra da CONTRATADA utilizada na execução dos serviços aqui contratados.

III - DO PREÇO DOS SERVOÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O preço referente ao serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final para aterro industrial, será calculado em reais ou centavos (moeda corrente no território nacional) por quilo coletado, conforme tabela de preço em anexo, podendo tal tabela sofrer variações na vigência deste contrato, cujo valor, no entanto, somente será fixado após o devido consenso entre as partes, externado em documento específico e próprio para tal senhor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O documento que constar os preços acordados na data de solicitação, bem como a a forma de pagamento será parte integrante deste contrato e será considerado líquido quanto ao seu valor, certo quanto a seu objeto e exigível pela via executiva, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - Sempre que houver necessidade de utilizar tambores ou qualquer outro tipo de recipiente para coleta e armazenagem dos resíduos, tais recipientes serão cobrados unitariamente pela CONTATADA mediante comunicação efetivada quando da solicitação da coleta pela CONTRATANTE, sendo o valor de cada recipiente cobrado em reais (ou qualquer outra moeda vigente no País).

IV - DO PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, contados da data de sua assinatura, renovando-se automáticamente e sucessivamente, desde que não denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (dias).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ainda, se a CONTRATANTE sonegar a entrega dos resíduos ou optar pela rescisão antecipada do contrato incorrerá em multa a ser calculada considerando o "Consumo Mínimo Garantido", "Preços Vigentes" para os resíduos e 50% (cinquenta por cento) dos meses ainda restantes para o final do prazo contratual, seguindo a seguinte fórmula:
Fórmula: Consumo Mínimo (Ton) x Preços Vigentes (R$) x Metade do Prazo Restante = Total da Multa (R$)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não havendo manifestação contrária expressa, por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias o mesmo sendo renovado automaticamente, por igual período.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
AV. Brasil, 7346 – Maringá – PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-260 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartoriofloriano.com.br

STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELIÃ DESIGNADA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4Y498J-46027C-85* 0130*. Dou fé. Maringá Maringá, 23/01/2020. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05,FADEP:R$0,19 ISS: R$0,08. Selo fixado na última folha.
Em Test° ___ da Verdade.

Fabio Terassani de Oliveira - Escrevente Juramentado

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE: 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

ESPAÇO EM BRANCO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
506336
MARINGÁ - PR

V - DOS TRIBUTOS

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e/ou para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título. Qualquer outro imposto taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

VI - DOS EFEITOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes estabelecem mutuamente que o presente instrumento gera apenas efeitos entre ambas, relativamente ao objeto deste contrato, não havendo qualquer tipo de participação ou vinculação societária, bem como não decorre qualquer tipo de vínculo obrigacional entre a CONTRATANTE e os empregados/prepostos da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA, em qualquer oportunidade, a eximir a CONTRATANTE e mantê-la eximida de qualquer responsabilidade de autoria ou coautoria de atos e/ou fatos, de qualquer espécie, e ainda de eventuais penalidades ou ônus incidentes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A omissão no exercício de qualquer direito ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá, por qualquer das partes, a faculdade de agir posteriormente da mesma maneira, ainda que tenha havido tolerância pela parte afetada, nem poderá o acontecimento ser alegado como precedente ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer alteração neste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, como competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá - PR,22 de Agosto de 2019

CARTÓRIO FLORIANO

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Alexandre Sefrian Martins

ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI - EPP
ALEXIS FABIANO MENDES

TESTEMUNHAS:

1ª
Nome:
CPF:
Julio Fatori Pires de Oliveira
CPF 039.957.269-41 - RG. 9093440-6

2ª
Nome:
CPF:

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartorioflorianno.com.br

STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELIÃ DESIGNADA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G6URLWE-46027C-10* 0130*. Dou fé. Maringá Maringá, 23/01/2020. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05,FADEP/R$0,19 ISS: R$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test° da Verdade.

Fabio Terassani de Oliveira - Escrevente Juramentado

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

ESPAÇO EM BRANCO

REG. TÍT. DOC. MARINGÁ
ANEXO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
506336

NORTEVISUAL
Serviços Ambientais

Cliente: ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 04.685.877/0001-14

TABELA DE PREÇOS

Referente serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos

RESÍDUOS	DESTINO	PREÇO
LAMPADAS	REPROCESSAMENTO	R$ 1,00 - UN

Maringá - PR,22 de Agosto de 2019

CARTÓRIO FLORIANO

CARTÓRIO Sinval Mendonça

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Alexandre Sefrian Martins

ETM INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI - EPP
ALEXIS FABIANO MENDES

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTA E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELIÃ DESIGNADA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartoriofloriano.com.br

Selo nxOkm.L4m2E.Tn8mD, Controle: 8YTMD.OmIav. Consulte em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS. *F7ZRQL66H-779773-10* 0109* Dou fé. Maringá, 15/10/2019. Emolumentos: R$8,41, (VRC 43,60), Selo Balcão: R$0,80, Funrejus: R$2,10, ISS: R$0,17. Em Test° da Verdade.

Bianca Cristina Fernandes da Silva - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR

Selo Nº E77tn.ZZmtK.73mMO-XfDWH.JVmn9
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma indicada de ALEXIS FABIANO MENDES. Dou fé. Sarandi-Paraná, 15 de outubro de 2019. WJ
Em Test° da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$8,41(VRC 43,60), Funrejus: R$2,10, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,26, FADEP: R$0,42, Total = R$11,99

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI – PR *

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
STANEY MARIELLY DICKEL DE VICENTINO
TABELIÃ DESIGNADA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartoriodeflorian...

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Fls. 01 Selo 3224 Maringá - PR

Lei 13.228 de 19/07/2001

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G8RDZJ9-46027C-93* 0130*6 - Man**Dou fé. Maringá Maringá, 23/01/2020. Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05,FADEP:R$0,19 ISS: R$0,08. Em Testº da Verdade.

Fabio Terassani de Oliveira - Escrevente Juramentado

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRN11696

ESPAÇO EM BRANCO

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Cadastro de Fornecedores
Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 17
CEP 81200-240 - Curitiba - PR
Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | 3331-3644 | 3331-2229 | 3331-2412
cadastro@copel.com - www.copel.com -
twitter.com/copel_pr

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	27.06.2019	1024420	1	27.06.2020

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF
9040769452	04.685.877/0001-14

Razão Social
ETM INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
Endereço
AV. ANTONIO VOLPATO, 2142
Cidade — UF — CEP
SARANDI — PR — 87111-011

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
900501002A	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR
900501001A	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE
900701004B	MANUT PREV CORR SIST ELE RD T LINHA VIVA
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
901016000A	EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO

Vilma S. Veloso
Reg. 22537

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 65 da Lei 13.303/16.
- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.
- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.
- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.
- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".
- A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal/trabalhista em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à prévia apresentação, sujeita a análise pela COPEL, das demonstrações contábeis do último exercício social.
- Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.

Aprovação

Ronaldo dos Santos Correa
Gerente da Divisão de Cadastro, Preços e Gestão de Contratos de Materiais
Designação: DAOC/707.07/2017

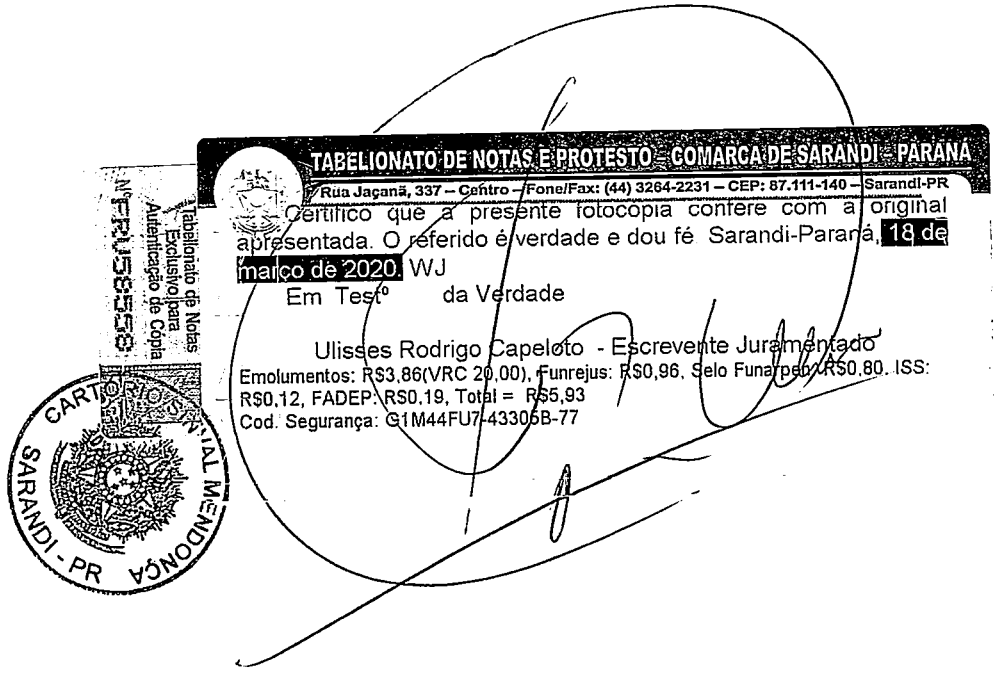
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA
Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocopia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 18 de março de 2020. WJ
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,86(VRC 20,00), Funrejus: R$0,96, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,12, FADEP: R$0,19, Total = R$5,93
Cod. Segurança: G1M44FU7-43306B-77
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
CARTÓRIO SOCIAL MENDONÇA
SARANDI - PR

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020
JULGAMENTO DIA 29/06/2020 às 09:00 horas

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – EIRELI
CNPJ: 04.685.877/0001-14 I.E.: 904.07694-52

ETM

Instalações elétricas EIRELI

CNPJ.: 04.685.877/0001-14

Instalações comerciais, residenciais e industriais em alta e baixa tensão e vendas de materiais elétricos em geral.

Insc. Est.: 904.07694-52

COTAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	1	TRECHO AV. MUNHOZ DA ROCHA					
		MÃO DE OBRA					
Composição 1	1.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator, rele, e remover os Braços BR-1	46	unid	etm	R$ 140,00	R$ 6.440,00
Composição 1	1.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 200w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	46	unid	etm	R$ 120,00	R$ 5.520,00
Composição 1	1.3	Instalação de Braço BR-3 com seus acessorios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminaria.	45	unid	etm	R$ 40,00	R$ 1.800,00
		MATERIAL					
Composição 1	1.4	Formecimento de luminaria em led 200w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	46	unid	projeluz	R$ 2.380,00	R$ 109.480,00
Composição 1	1.5	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	20	unid	lux fort	R$ 250,00	R$ 5.000,00
	2	TRECHO DA ROD. IRINEU APARECIDO SAVOLTI					
		MÃO DE OBRA					
Composição 2	2.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid	etm	R$ 100,00	R$ 1.500,00
Composição 2	2.2	Remover os Braços BR-1	7	unid	etm	R$ 40,00	R$ 280,00

Composição 2	2.3	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	15	unid	etm	R$	120,00	R$	1.800,00
Composição 2	2.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessorios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminaria.	7	unid	etm	R$	40,00	R$	280,00
		MATERIAL							
Composição 2	2.5	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	15	unid	projeluz	R$	2.100,00	R$	31.500,00
Composição 2	2.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	7	unid	lux fort	R$	250,00	R$	1.750,00
	3	**TRECHO AV. CENTENARIO**							
		MÃO DE OBRA							
Compisição 3	3.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	47	unid	etm	R$	100,00	R$	4.700,00
Composição 3	3.2	Remover os Braços BR-1	17	unid	etm	R$	40,00	R$	680,00
Composição 3	3.3	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	47	unid	etm	R$	120,00	R$	5.640,00
Composição 3	3.4	Instalação de Braço BR-3 com seus acessorios para fixação: parafusos, porcas e arruelas e passagem de cabo pp por dentro para ligação da luminaria.	17	unid	etm	R$	40,00	R$	680,00
		MATERIAL							

Composição 3	3.5	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	47	unid	projeluz	R$	2.100,00	R$	98.700,00
Composição 3	3.6	Fornecimento Braço BR-3 e parafuso rosca dupla com porca e arruela	17	unid	lux fort	R$	250,00	R$	4.250,00
	4	**TRECHO RUA PARANAVAI**							
		MÃO DE OBRA							
Composição 4	4.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	5	unid	etm	R$	100,00	R$	500,00
Composição 4	4.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	5	unid	etm	R$	120,00	R$	600,00
		MATERIAL						R$	-
Composição 4	4.3	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	5	unid	projeluz	R$	2.100,00	R$	10.500,00
	5	**TRECHO AV.CHAPECO**							
		MÃO DE OBRA							
Composição 5	5.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	16	unid	etm	R$	100,00	R$	1.600,00
Composição 5	5.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	16	unid	etm	R$	120,00	R$	1.920,00
		MATERIAL							

Composição 5	5.3	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	16	unid	projeluz	R$ 2.100,00	R$ 33.600,00
	6	TRECHO AV. JOAQUIM SIQUEIRA FILHO					
		MÃO DE OBRA					
Composição 6	6.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	25	unid	etm	R$ 100,00	R$ 2.500,00
Composição 6	6.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 150w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	25	unid	etm	R$ 120,00	R$ 3.000,00
		MATERIAL					
Composição 6	6.3	Formecimento de luminaria em led 150w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	25	unid	projeluz	R$ 2.100,00	R$ 52.500,00
	7	TRECHO RUA J. BARALDI					
Composição 7	7.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	3	unid	etm	R$ 100,00	R$ 300,00
Composição 7	7.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	3	unid	etm	R$ 120,00	R$ 360,00
		MATERIAL					

Composição 7	7.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	3	unid	projeluz	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
	8	**TRECHO AV. ANTONIO RIBAS**					
Composição 8	8.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	4	unid	etm	R$ 100,00	R$ 400,00
Composição 8	8.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	4	unid	etm	R$ 120,00	R$ 480,00
		MATERIAL					
Composição 8	8.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	4	unid	projeluz	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
	9	**TRECHO ROCHA LOURES**					
Composição 9	9.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	etm	R$ 100,00	R$ 700,00
Composição 9	9.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	7	unid	etm	R$ 120,00	R$ 840,00
		MATERIAL					

Composição 9	9.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	projeluz	R$	1.600,00	R$	11.200,00
	10	**TRECHO RUA CASTRO ALVES**							
Composição 10	10.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	7	unid	etm	R$	100,00	R$	700,00
Composição 10	10.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	7	unid	etm	R$	120,00	R$	840,00
		MATERIAL							
Composição 10	10.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	7	unid	projeluz	R$	1.600,00	R$	11.200,00
	11	**TRECHO RUA BERNARDINO BOGO**							
Composição 11	11.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	etm	R$	100,00	R$	1.000,00
Composição 11	11.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	10	unid	etm	R$	120,00	R$	1.200,00
		MATERIAL							

Composição 11	11.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	projeluz	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
	12	TRECHO RUA 14 DE DEZEMBRO					
Composição 12	12.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	9	unid	etm	R$ 100,00	R$ 900,00
Composição 12	12.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	9	unid	etm	R$ 120,00	R$ 1.080,00
		MATERIAL					
Composição 12	12.2	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	9	unid	projeluz	R$ 1.600,00	R$ 14.400,00
	13	TRECHO RUA BENICIO NIZA					
Composição 13	13.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	11	unid	etm	R$ 100,00	R$ 1.100,00
Composição 13	13.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	11	unid	etm	R$ 120,00	R$ 1.320,00
		MATERIAL					

Composição 13	13.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	11	unid	projeluz	R$	1.600,00	R$	17.600,00
	14	**TRECHO RUA DA SAUDADE**							
Composição 14	14.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	10	unid	etm	R$	100,00	R$	1.000,00
Composição 14	14.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	10	unid	etm	R$	120,00	R$	1.200,00
		MATERIAL							
Composição 14	14.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	10	unid	projeluz	R$	1.600,00	R$	16.000,00
	15	**ECHO RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**							
Composição 15	15.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	15	unid	etm	R$	100,00	R$	1.500,00
Composição 15	15.2	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	15	unid	etm	R$	120,00	R$	1.800,00
		MATERIAL							

Composição 15	15.3	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	15	unid	projeluz	R$	1.600,00	R$	24.000,00
	16	**TRECHO AVENIDA NEY BRAGA**							
Composição 16	16.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator, rele.	48	unid	etm	R$	100,00	R$	4.800,00
Composição 16	16.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	48	unid	etm	R$	120,00	R$	5.760,00
		MATERIAL							
Composição 16	16.3	Formecimento de luminaria em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	48	unid	projeluz	R$	1.512,95	R$	72.621,60
	17	**TRECHO AVENIDA GREGORIO BALISK**							
Composição 17	17.1	Remover dos conjuntos de luminarias existentes com seus acessorios: Lâmpada, reator e rele.	58	unid	etm	R$	100,00	R$	5.800,00
Composição 17	17.2	Instalação de conjunto de luminaria de led 110w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	38	unid	etm	R$	120,00	R$	4.560,00
Composição 17	17.3	Instalação de conjunto de luminaria rebaixada led 80w, instalação de rele para o acionamento da luminaria.	20	unid	etm	R$	120,00	R$	2.400,00
		MATERIAL							

Composição 17	17.4	Formecimento de luminaria em led 110w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm.	38	unid	projeluz	R$ 1.512,95	R$	57.492,10
Composição 17	17.5	Formecimento de luminaria em led 80w, equipada com base para ligação do rele, incluindo os materiais para ligação conector perfurante/cunha, cabo pp cobre XLPE 0,6/1KV 2x2,5mm e materiais para fixação fita bap.	20	unid	projeluz	R$ 1.600,00	R$	32.000,00
	18	TRECHO EXTENSÃO DE REDE RUA BRASIL, RUA NOVA ESPERANÇA E RUA DAS ROSAS						
Composição 18	18.1	Alca P/ Cabo 02 AWG	8	unid	preformax	R$ 6,50	R$	52,00
Composição 18	18.2	Alca P/ Cabo 2/0 AWG	23	unid	preformax	R$ 7,00	R$	161,00
Composição 18	18.3	Armação Pesada 1 x 1 Galv. A Fogo	56	unid	betel	R$ 12,00	R$	672,00
Composição 18	18.4	Arruela Quadrada 5/8 38 x 018 mm	81	unid	betel	R$ 0,60	R$	48,60
Composição 18	18.5	Cabo Multiplexado 3x70(70)mm 810874 Col	560	mts	alcoeste	R$ 25,00	R$	14.000,00
Composição 18	18.6	Conector Cunha 2/0-2	8	unid	incesa	R$ 6,00	R$	48,00
Composição 18	18.7	Conector Cunha 2/0-2/0	8	unid	incesa	R$ 6,00	R$	48,00
Composição 18	18.8	Conector Cunha 2/0-16 738193-0	7	unid	incesa	R$ 8,00	R$	56,00
Composição 18	18.9	Conector Cunha Perfurante 16-70 1,5-6 Ilun	38	unid	incesa	R$ 6,50	R$	247,00
Composição 18	18.10	Conector Cunha Perfurante 35-70 812952-5	75	unid	incesa	R$ 12,00	R$	900,00
Composição 18	18.11	Conector Cunha 16/16 8131856 Haste/Fio P/Aterr. CCA1216	7	unid	incesa	R$ 6,80	R$	47,60
Composição 18	18.12	Fio Cobreado 16,00 mm (7,66MT/KG)	108	mts	inteli	R$ 15,00	R$	1.620,00
Composição 18	18.13	Haste Coperweld Alta Camada 5/8 x 2,40 M	7	unid	j. moises	R$ 18,00	R$	126,00
Composição 18	18.14	Cinta Plastica 20mm	25	unid	g20	R$ 10,70	R$	267,50
Composição 18	18.15	Isolador Roldana Porcelana 76 x 79	56	unid	betel	R$ 6,70	R$	375,20
Composição 18	18.16	Parafuso Maquina 5/8 x 8 200 mm	39	unid	betel	R$ 8,50	R$	331,50
Composição 18	18.17	Parafuso Maquina 5/8 x 8 250 mm	16	unid	betel	R$ 9,90	R$	158,40
Composição 18	18.18	Parafuso Maquina 5/8 x 8 300 mm	10	unid	betel	R$ 11,00	R$	110,00

Composição 18	18.19	Parafuso Rosca Dupla 5/8 x 250 mm	17	unid	betel	R$	15,00	R$	255,00
Composição 18	18.20	Poste de Concreto D-150 / 10,5 MT	7	unid	energimen	R$	550,00	R$	3.850,00
Composição 18	18.21	Poste de Concreto B-300 / 12,0 MT	12	unid	energimen	R$	1.010,00	R$	12.120,00
Composição 18	18.22	Poste de Concreto B-600 / 12,0 MT	1	unid	energimen	R$	1.300,00	R$	1.300,00
Composição 18	18.23	Mão de obra para extensão de rede	1	unid	etm	R$	19.032,50	R$	19.032,50
RESUMO FINAL			VALOR TOTAL					R$	766.300,00

valor total proposo R$ 766.300,00 (setecentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Nos preços estão incluso todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

Sarandi-PR, 24 de junho de 2020

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP
CNPJ: 04.685.877/0001-14
ALEXIS FABIANO MENDES
RG: 6.014.712-4/ SSP-PR CPF: 017.957.289-06

04.685.877/0001-14
ETM INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS EIRELI - EPP
AV. ANTONIO VOLPATO, 2142
CENTRO - CEP 87111-011
SARANDI - PARANÁ

ETM

Instalações elétricas EIRELI

Instalações comerciais, residenciais e industriais em alta e baixa tensão e vendas de materiais elétricos em geral.

CNPJ.: 04.685.877/0001-14 Insc. Est.: 904.07694-52

COTAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	1° QUINZENA	2° QUINEZA	3° QUINZENA	4° QUINZENA	(%)
			15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	PORCENTAGEM DE CONCLUSÃO
composição 1	1	**Trecho Av. Munhoz da Rocha**	100%				17,047%
composição 2	2	**Trecho Rod. Irineu Aparecido Savolti**	100%				4,860%
composição 3	3	**Trecho Av. Centenario**	100%				15,003%
composição 4	4	**Trecho Rua Paranavai**	50%	50%			1,514%
composição 5	5	**Trecho Av. Chapeco**	50%	50%			4,844%
composição 6	6	**Trecho Av. Joaquim Siqueira Filho**	50%	50%			7,568%
composição 7	7	**Trecho Rua J. Baraldi**	50%	50%			0,720%
composição 8	8	**Trecho Av. Antonio Ribas**		50%	50%		0,960%
composição 9	9	**Trecho Rua Rocha Loures**		50%	50%		1,681%
composição 10	10	**Trecho Rua Castro Alves**		50%	50%		1,681%
composição 11	11	**Trecho Rua Bernardino Bogo**		50%	50%		2,401%
composição 12	12	**Trecho Rua 14 de Dezembro**			50%	50%	2,161%
composição 13	13	**Trecho Rua Benicio Niza**			50%	50%	2,641%
composição 14	14	**Trecho Rua Da Saudade**			50%	50%	2,401%
composição 15	15	**Trecho Rua presidente Getúlio Vargas**			50%	50%	3,602%
composição 16	16	**Trecho Av. Ney Braga**			50%	50%	10,523%
composição 17	17	**Trecho Av. Gregorio Balisk**			50%	50%	13,133%
composição 18	18	**Trecho extensão de rede Rua Brasil, Rua Nova Esperança e Rua Das Rosas**	50%	50%			7,261%
CONCLUSÃO							100%

Sarandi-PR, 24 de junho de 2020

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP
CNPJ: 04.685.877/0001-14
ALEXIS FABIANO MENDES
RG: 6.014.712-4/ SSP-PR CPF: 017.957.289-06

04.685.877/0001-14
ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP
AV. ANTONIO VOLPATO, 2142
CENTRO - CEP 87111-011
SARANDI - PARANÁ

Projeluz
ILUMINANDO COM ARTE E QUALIDADE

CERTIFICADO DE GARANTIA

A **PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS LTDA**, por meio deste documento estabelece as condições para a garantia todos produtos desta marca.

1. Fica coberta pela empresa como garantia de produtos o período de **5 (cinco) anos,** a partir da data de recebimento da mercadoria pelo cliente (data existente em nota fiscal de venda e ou comprovante de entregas assinado no recebimento da mercadoria). **Sendo este período composto pela garantia legal 30 dias, e mais 1795 dias como garantia adicional concedida pelo fabricante.**

2. A PROJELUZ LUMINARIAS prestará serviços de assistência técnica, tanto os gratuitos quantos os remunerados, somente em sua sede, ou em local previamente autorizado pela empresa.

3. O prazo para conserto ou reparos é de até **90 dias** contados a partir da data de recebimento do produto do cliente, pelo fabricante. Se necessário a empresa fará a troca do material no mesmo período.

4. A responsabilidade do envio do material com possível defeito, bem como o seu retorno *ocorrerá sob a responsabilidade* do cliente.

5. Serão cobertos os serviços ligados a defeitos de fabricação do produto, não sendo cobertos pela empresa serviços referentes a mau uso ou aplicação indevida de seus produtos (em condição diferente do estabelecido em ficha técnica ou memorial descritivo de produto).

6. Não serão cobertos pela empresa avarias causadas a seus produtos em função de ação de terceiro ou de fenômenos naturais ou ainda eventos extraordinários que não ligados as condições de trabalho do produto bem como sua aplicação.

7. A Rasura ou alteração do presente termo por parte do cliente implicará na perca da garantia do produto.

8. A validade desta garantia esta condicionada a aplicação correta do produto, respeitadas as condições de aplicação deste, em sua instalação e utilização.

Para o acionamento da garantia de produtos se fará necessária a apresentação de nota fiscal de compra juntamente com o presente termo de garantia e apresentação de ficha técnica deste produto, fazendo se necessário ainda o comunicado formal a empresa por meio dos canais de atendimentos disponíveis em seu site: www.projeluz.com.br .

CNPJ 01.393.141/0001-84
+55 |44| 3447-8100
Avenida Jacareí. s/n - Distrito de Maristela - Alto Paraná - PR - CEP 87753-000
www.projeluz.com.br
Projeluz

TABELIONATO DE NOTAS
Lei: 13.228 de 18/07/2007
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FRT24051
3º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Rio Grande do Norte, 2138
Centro - Paranavaí
Fone: (44) 3423-1932
Sheila Rheinheimer
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original
que me foi apresentado nesta data.
O referido é verdade e dou fé.
Paranavaí, PR
05 MAR 2020
Em test.º da verdade
SHEILA RHEINHEIMER - TABELIÃ
Juliano Trentini Maciel
Escrevente Substituto
Natália Ponin Morante
Escrevente
Cristiane Talarico
Escrevente
José Antonio Souza Dias
Escrevente

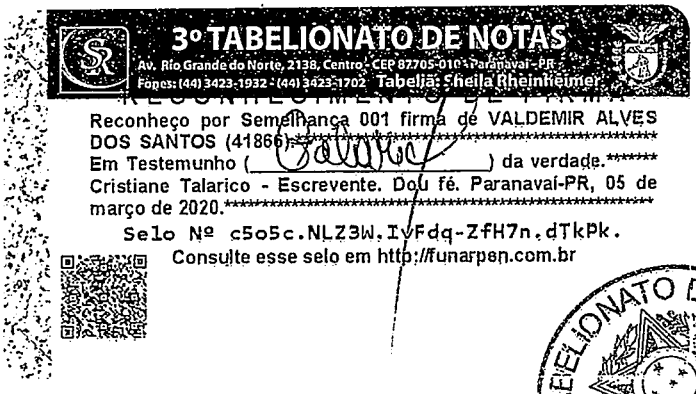
3º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Rio Grande do Norte, 2138, Centro - CEP 87705-010 - Paranavaí - PR
Fones: (44) 3423-1932 - (44) 3423-1702 Tabeliã: Sheila Rheinheimer
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Semelhança 001 firma de VALDEMIR ALVES DOS SANTOS (41866).*****
Em Testemunho ( ) da verdade.*******
Cristiane Talarico - Escrevente. Dou fé. Paranavaí-PR, 05 de março de 2020.**********
Selo Nº c5o5c.NLZ3W.IvFdq-ZfH7n.dTkPk.
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

3º TABELIONATO DE NOTAS
PARANAVAÍ - PR

ProjeLuz

ILUMINANDO COM ARTE E QUALIDADE

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

A empresa **PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS LTDA**, com sede à Avenida Jacareí, S/n, Distrito de Maristela, na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, informa ser e a única responsável pela assistência técnica especializada de todos os seus produtos em todo território nacional.

Os critérios para assistência técnica especializada, são parametrizados conforme certificado de garantia.

Para o acionamento da assistência técnica, bem como a garantia dos produtos deverão ser formalizados pelos canais de atendimentos disponíveis no site www.projeluz.com.br.

Serventia Notarial e Protesto de Títulos e Documentos
JOSÉ CARLOS DE MOURA - Notário Designado | Av. Paraná, 2182 - Centro - Alto Paraná - PR
Caixa Postal 26 - CEP 87750-000 - Fone: (44) 3447-1444 - tabelionatomoura@hotmail.com
Selo Digital Nº: a0uv9.6hzzb.1vFdu-6rH9h.G96YD.
Consulte em http:\\funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de VALDEMIR ALVES DOS SANTOS. *0008* F682A8YJR-420869-10* Dou fé.
Alto Paraná-Paraná, 14 de fevereiro de 2020.
Em Testemunho da Verdade
Marlene Biava Shiguemoto
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
JOSÉ CARLOS DE MOURA
NOTÁRIO DESIGNADO
CPF 174.588.039-91
ALTO PARANÁ - PARANÁ

SERVENTIA NOTARIAL

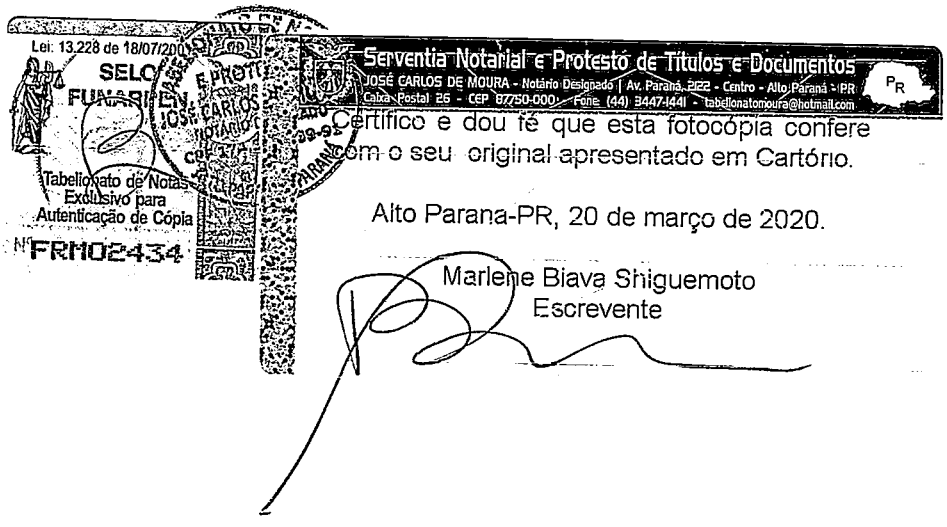

Serventia Notarial e Protesto de Títulos e Documentos
JOSÉ CARLOS DE MOURA - Notário Designado | Av. Paraná, 222 - Centro - Alto Paraná - PR
Caixa Postal 26 - CEP 87750-000 - Fone (44) 3447-1441 - tabelionatomoura@hotmail.com
PR

Certifico e dou fé que esta fotocópia confere com o seu original apresentado em Cartório.

Alto Parana-PR, 20 de março de 2020.

Marlene Biava Shiguemoto
Escrevente

ProjeLuz
ILUMINANDO COM ARTE E QUALIDADE

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS

A empresa **PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS LTDA**, com sede à Avenida Jacareí, S/n, Distrito de Maristela, na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, declara fornecer por um prazo de 10 anos após a data da compra, equipamentos e acessórios para manutenção/substituição dos produtos da linha **NIÓBIO, PJLED 01, PJLED 02 PJLED 03(v01 e v02), PJLED 04, PJLED 05, PJLED 06, HIGHBAYS, LOWBAYS, REFLETORES, CONJUNTO PJLED03, PJLED03 ORNAMENTAL, PRTLED, PRTCLED, SPA LED.**

Para o acionamento deste serviço, deverão ser formalizadas solicitações pelos canais de atendimentos disponíveis no site www.projeluz.com.br.

Serventia Notarial e Protesto de Títulos e Documentos
JOSÉ CARLOS DE MOURA - Notário Designado | Av. Paraná, 2122 - Centro - Alto Paraná - PR
Caixa Postal 26 - CEP 87750-000 - Fone: (44) 3447-1441 - tabeliaomoura@hotmail.com
Selo Digital: [illegible]
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de VALDEMIR ALVES DOS SANTOS. *00[illegible] F19UJULLH-420868-11*. Dou fé.
Alto Parana-Paraná, 14 de fevereiro de 2020.
Em Testemunho da Verdade
Marlene Biava Shiguemoto
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS JOSÉ CARLOS DE MOURA NOTÁRIO DESIGNADO CPF 174.588.039-91 ALTO PARANÁ - PARANÁ

SERVENTIA NOTARIAL

CNPJ 01.393.141/0001-84
+55 |44| 3447-8100
Avenida Jacareí, s/n - Distrito de Maristela - Alto Paraná - PR - CEP 87753-000
www.projeluz.com.br
Projeluz

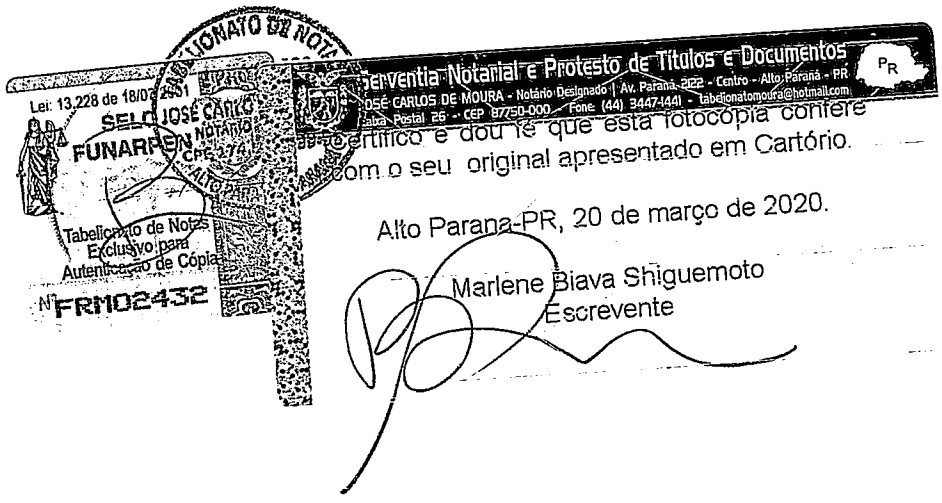

certifico e dou fé que esta fotocópia confere com o seu original apresentado em Cartório.

Alto Parana-PR, 20 de março de 2020.

Marlene Biava Shiguemoto
Escrevente

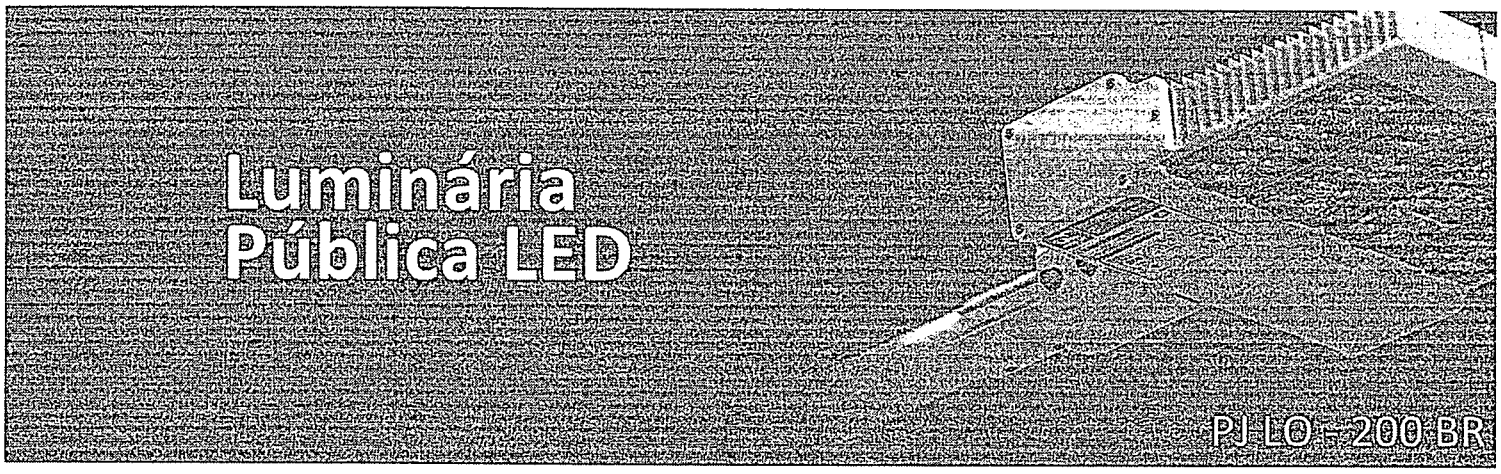

LINHA OURO

PRINCIPAIS APLICAÇÕES: Iluminação de Ruas e Avenidas

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

As luminárias públicas em LED Nióbio linha ouro são indicadas para aplicações em ruas, avenidas, rodovias, estacionamentos, entre outros. Podem ser utilizadas em diversas alturas de instalação, proporcionando uma excelente distribuição do fluxo luminoso e mantendo a uniformidade de iluminância. Seu design moderno e arrojado, contempla um eficiente sistema de dissipação de calor, prolongando a vida útil do conjunto além dos parâmetros estabelecidos nas normas atuais. Podem ser dimerizadas automaticamente, dispensando o uso de dimmers analógicos, além de estarem sempre prontas para Telegestão

POTENCIA DO SISTEMA	200 Watts (± 10%)
FLUXO LUMINOSO	25.000 Lumens (± 10%)
EFICÁCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA	125 Lumens por Watt (± 10%)
CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA	Tipo II Curto / limitado / ângulo 0°
TENSAO DE OPERAÇÃO	110-277 Volts
FREQUÊNCIA NOMINAL	50/60HZ
EXPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA	50.000 L70
TEMPERATURA DE COR	5000 Kelvin (± 254 kelvin)
IRC(INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR)	> 70%
DISTORÇÃO HARMÔNICA	< 10
FATOR DE POTENCIA	> 95
DPS(PROTETOR DE SURTOS ELÉTRICOS)	10 KA/KV
PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS	IK 08
PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E POEIRA	IP 66 - Conjunto Óptico e alojamento
CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO EM 127 VOLTS	1600mA (±10%)
CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO EM 220 VOLTS	920mA (±10%)
CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO EM 277 VOLTS	730mA (±10%)
ACABAMENTO	Pintura Eletrostática - Cor a ser definido pelo cliente
PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO	Classe 1
CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO	Umid. relativa do ar até 100% / temp. média do ar: + 35°c / temp. do ar ambiente: -5°c ~ +50°c altitude até 1500 m

INFORMAÇÕES DO DRIVER

Marca do Driver	Modelo do Driver	Corrente de saída do DRIVER	Tensão de Saída do DRIVER
Philips	XITANIUM LP 220W 0.3A-1.05A 51 230V	650mA	280VDC

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

QUANTIDADE DE MÓDULOS	4
INSTALAÇÃO	Encaixe para braço de 50mm
MATERIAL DA LENTE	Silicone
MATERIAL DO CORPO	Aluminio Extrudado 6060-T5
DIMENSÕES C X L X A	530 X 357 X 95
PESO	8 KG
TORQUE DE APLICAÇÃO NOS PARAFUSOS DO BRAÇO	Parafuso M10 10 x 1,5 = 15N.m
ÁREA DE FORÇA DO VENTO	S=0,050m²

CARACTERÍSTICAS GERAIS

GARANTIA	60 meses (contra defeitos de fabricação)
FABRICAÇÃO	Projeluz Luminárias e Artefatos de Metais Eireli - EPP - CNPJ: 01.393.141/0001-84
PAIS DE ORIGEM	Fabricado no Brasil
OBTENÇÃO DO ARQUIVO IES	Solicite junto ao nosso departamento comercial: (44) 3447-8100 ou email: comercial@projeluz.com.br
VALIDADE PARA ARMAZENAMENTO	Indeterminada (Se respeitada as devidas condições de armazenamento)
OPCIONAIS	Dimerização/base para telegestão/base para relé

Luminária Pública LED

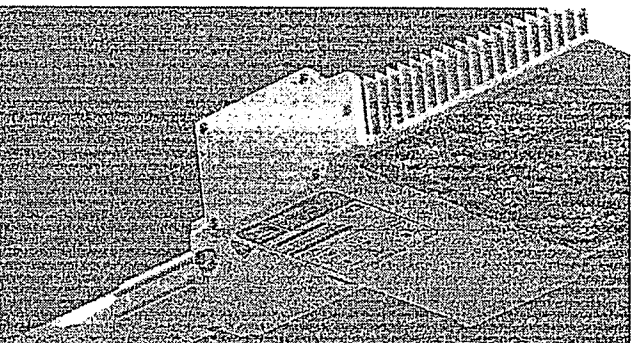

PJ LO - 150 BR

LINHA OURO

PRINCIPAIS APLICAÇÕES: Iluminação de Ruas e Avenidas

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

As luminárias públicas em LED Nióbio linha ouro são indicadas para aplicações em ruas, avenidas, rodovias, estacionamentos, entre outros. Podem ser utilizadas em diversas alturas de instalação, proporcionando uma excelente distribuição do fluxo luminoso e mantendo a uniformidade de iluminância. Seu design moderno e arrojado, contempla um eficiente sistema de dissipação de calor, prolongando a vida útil do conjunto além dos parâmetros estabelecidos nas normas atuais. Podem ser dimerizadas automaticamente, dispensando o uso de dimmers analógicos, além de estarem sempre prontas para Telegestão

POTENCIA DO SISTEMA	150 Watts (± 10%)
FLUXO LUMINOSO	18.750 Lumens (± 10%)
EFICÁCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA	125 Lumens por Watt (± 10%)
CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA	Tipo II Curto / limitado / ângulo 0°
TENSAO DE OPERAÇÃO	220-240 Volts
FREQUÊNCIA NOMINAL	50/60HZ
EXPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA	50.000 L70
TEMPERATURA DE COR	5000 Kelvin (± 254 kelvin)
IRC(INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR)	> 70%
DISTORÇÃO HARMÔNICA	< 20
FATOR DE POTENCIA	> 95
DPS(PROTETOR DE SURTOS ELÉTRICOS)	10 KA/KV
PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS	IK 08
PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E POEIRA	IP 66 - Conjunto Óptico e alojamento
CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO EM 127 VOLTS	Não aplicado
CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO EM 220 VOLTS	700mA (±10%)
CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO EM 277 VOLTS	Não aplicado
ACABAMENTO	Pintura Eletrostática - Cor a ser definido pelo cliente
PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO	Classe 1
CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO	Umid. relativa do ar até 100% / temp. média do ar: + 35°c / temp. do ar ambiente: -5°c ~ +50°c altitude até 1500 m

INFORMAÇÕES DO DRIVER

Marca do Driver	Modelo do Driver	Corrente de saída do DRIVER	Tensão de Saída do DRIVER
Philips	XITANIUM LP 150W 0.3A-1.05A 51 230V	640mA	210VDC

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

QUANTIDADE DE MÓDULOS	3
INSTALAÇÃO	Encaixe para braço de 50mm
MATERIAL DA LENTE	Silicone
MATERIAL DO CORPO	Aluminio Extrudado 6060-T5
DIMENSÕES C X L X A	530 X 277 X 95
PESO	6,3 KG
TORQUE DE APLICAÇÃO NOS PARAFUSOS DO BRAÇO	Parafuso M10 10 x 1,5 = 15N.m
ÁREA DE FORÇA DO VENTO	S=0,050m²

CARACTERÍSTICAS GERAIS

GARANTIA	60 meses (contra defeitos de fabricação)
FABRICAÇÃO	Projeluz Luminárias e Artefatos de Metais Eireli - EPP - CNPJ: 01.393.141/0001-84
PAIS DE ORIGEM	Fabricado no Brasil
OBTENÇÃO DO ARQUIVO IES	Solicite junto ao nosso departamento comercial: (44) 3447-8100 ou email: comercial@projeluz.com.br
VALIDADE PARA ARMAZENAMENTO	Indeterminada (Se respeitada as devidas condições de armazenamento)
OPCIONAIS	Dimerização/base para telegestão/base para relé

ProjeLuz
ILUMINANDO COM ARTE E QUALIDADE

PJLED04

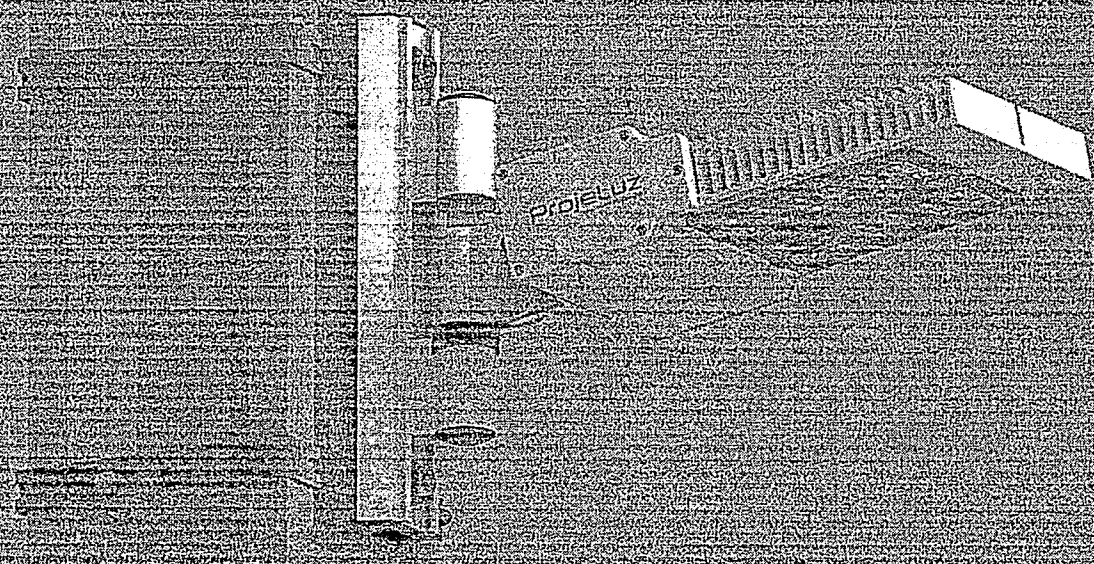

PRINCIPAIS APLICAÇÕES: Vias urbanas e Rurais, pistas de caminhada.

ESPECIFICAÇÕES:

POTENCIA DO SISTEMA	110W
TENSAO DE OPERAÇÃO	220 A 240 VOLTS
EFICÁCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA	124 LUMENS POR WATT
FLUXO LUMINOSO	13.640 LUMENS
EQUIVALÊNCIA	VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 70W A 400W
EXPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA	50.000 HORAS(L70)
TEMPERATURA DE COR	5000 KELVIN
IRC(INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR)	> 70%
DISTORÇÃO HARMÔNICA(THD)	< 10%
FATOR DE POTÊNCIA	> 0,95
DPS(PROTETOR DE SURTOS ELÉTRICOS)	10 KA/KV
PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS	IK 10
PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E POEIRA	IP 66
VEDAÇÃO	SILICONE TERMORRESISTENTE
TRATAMENTOS CONTRA AÇAO DO TEMPO	PINTURA POLIESTER POLIMERIZADA
COR DO PRODUTO	A ESCOLHA DO CLIENTE
SISTEMA DE FIXAÇÃO	MECANISMO PIVOTANTE RETRÁTIL + CINTAS BAP
GARANTIA	60 MESES
OPCIONAIS	DIMERIZAÇÃO/BASE PARA TELEGESTÃO/BASE PARA RELÉ

ProjeLuz
ILUMINANDO COM ARTE E QUALIDADE

PJLED04

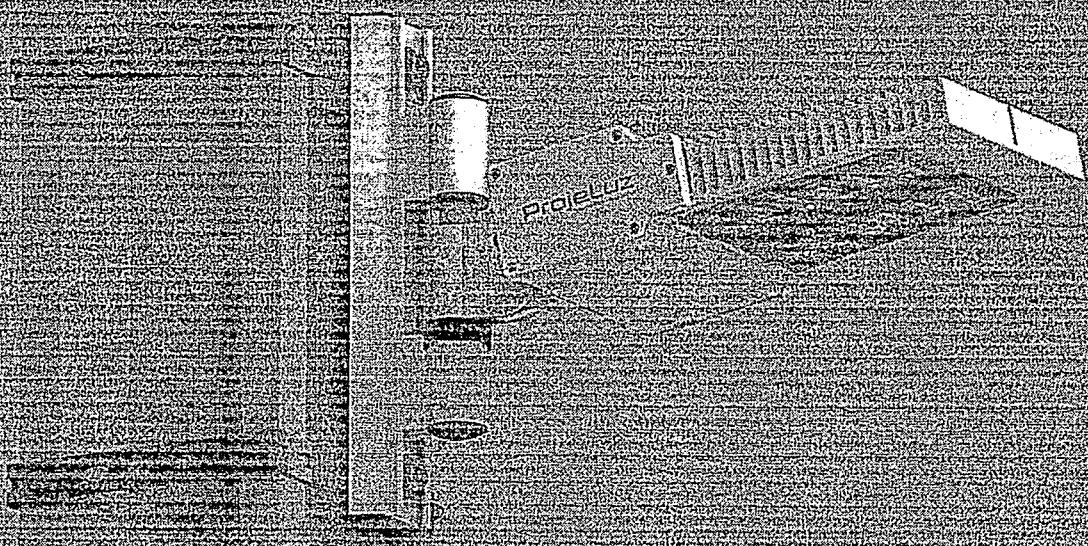

PRINCIPAIS APLICAÇÕES:Vias urbanas e Rurais, pistas de caminhada.

ESPECIFICAÇÕES:

POTENCIA DO SISTEMA	80W
TENSAO DE OPERAÇÃO	220 A 240 VOLTS
EFICÁCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA	137 LUMENS POR WATT
FLUXO LUMINOSO	10.960 LUMENS
EQUIVALÊNCIA	VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 70W A 400W
EXPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA	50.000 HORAS(L70)
TEMPERATURA DE COR	5000 KELVIN
IRC(INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR)	> 70%
DISTORÇÃO HARMÔNICA(THD)	< 10%
FATOR DE POTÊNCIA	> 0,95
DPS(PROTETOR DE SURTOS ELÉTRICOS)	10 KA/KV
PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS	IK 10
PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E POEIRA	IP 66
VEDAÇÃO	SILICONE TERMORRESISTENTE
TRATAMENTOS CONTRA AÇAO DO TEMPO	PINTURA POLIESTER POLIMERIZADA
COR DO PRODUTO	A ESCOLHA DO CLIENTE
SISTEMA DE FIXAÇÃO	MECANISMO PIVOTANTE RETRÁTIL + CINTAS BAP
GARANTIA	60 MESES
OPCIONAIS	DIMERIZAÇÃO/BASE PARA TELEGESTÃO/BASE PARA RELÉ

Certificado de Conformidade

BR32757001

FORNECEDOR SOLICITANTE

PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI - EPP

CNPJ: 01.393.141/0001-84

ROD. BR 376, S/N, KM 123,2, DISTRITO DE MARISTELA, ALTO DO PARANÁ, PR, CEP 87753-000 – BRASIL

FABRICANTE:

PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI - EPP

CNPJ: 01.393.141/0001-84

ROD. BR 376, S/N, KM 123,2, DISTRITO DE MARISTELA, ALTO DO PARANÁ, PR, CEP 87753-000 – BRASIL

O Bureau Veritas Certification certifica que o Produto constante no item escopo de fornecimento abaixo especificado, foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos dos documentos de referência.

Documento de Referência

PORTARIA n°020 DE 15/02/17, ABNT NBR 15129:2012, ABNT NBR IEC 60598-1:2010.

Escopo de Fornecimento

LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA.

Data de início da certificação: **26 DE SETEMBRO DE 2019.**

Data da validade de certificação: **25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Este Certificado de Conformidade foi emitido segundo modelo de certificação 5 e é válido somente acompanhado das páginas de 1 a 6. A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do Bureau Veritas Certification e previstas no RAC específico.

Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Número de contrato: **BR.3209615** e **BR.3653544**

Certificado desde: **26 DE SETEMBRO DE 2019.**

Amanda Strumiello
Gerente de Certificação de Produto

Bureau Veritas Certification
Av. Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre C, 3° andar, Centro Administrativo Santo Amaro
Cep: 04726-170, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP, Brasil
Tel.: + 55 11 2655 9000 - www.bureauveritascertification.com.br

OCP 0018

BUREAU VERITAS Certification

Certificado de Conformidade

BR32757001

Lista de Produtos

Marca	Modelos (Designação comercial do Modelo)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)			
		Marca/Modelos do Led	IP Luminária	Vida Declarada Nominal (h)	Características Técnicas
PROJELUZ	PJ LO 55BR	GW P9LT32.PM-QPQQ-XX53-1	IP66	50.000	Tensão: 220V, Frequência: 50/60Hz, Potência: 55 W, Fator de Potência: >0,95, Índice de Reprodução de Cor: >70, Temperatura de cor correlata: 5000 K, Fluxo Luminoso: 6700 lm, Eficiência Luminosa: 122 lm/W. Família Ouro
PROJELUZ	PJ LO 80BR	GW P9LT32.PM-QPQQ-XX53-1	IP66	50.000	Tensão: 220V, Frequência: 50/60Hz, Potência: 80 W, Fator de Potência: >0,95, Índice de Reprodução de Cor: >70, Temperatura de cor correlata: 5000 K, Fluxo Luminoso: 10400 lm, Eficiência Luminosa: 130 lm/W. Família Ouro
PROJELUZ	PJ LO 110BR	GW P9LT32.PM-QPQQ-XX53-1	IP66	50.000	Tensão: 220V, Frequência: 50/60Hz, Potência: 110W, Fator de Potência: >0,95, Índice de Reprodução de Cor: >70, Temperatura de cor correlata: 5000 K, Fluxo Luminoso: 13600 lm, Eficiência Luminosa: 123 lm/W. Família Ouro
PROJELUZ	PJ LO 150BR	GW P9LT32.PM-QPQQ-XX53-1	IP66	50.000	Tensão: 220V, Frequência: 50/60Hz, Potência: 150W, Fator de Potência: >0,95, Índice de Reprodução de Cor: >70, Temperatura de cor correlata: 5000 K, Fluxo Luminoso: 18750 lm, Eficiência Luminosa: 125 lm/W. Família Ouro
PROJELUZ	PJ LO 200BR	GW P9LT32.PM-QPQQ-XX53-1	IP66	50.000	Tensão: 127V-220-277V, Frequência: 50/60Hz, Potência: 200W, Fator de Potência: >0,95, Índice de Reprodução de Cor: >70, Temperatura de cor correlata: 5000 K, Fluxo Luminoso: 25000 lm, Eficiência Luminosa: 125 lm/W. Família Ouro
PROJELUZ	PJ LO 220BR	GW P9LT32.PM-QPQQ-XX53-1	IP66	50.000	Tensão: 127V-220V-277V, Frequência: 50/60Hz, Potência: 220W, Fator de Potência: >0,95, Índice de Reprodução de Cor: >70, Temperatura de cor correlata: 5000 K, Fluxo Luminoso: 29000 lm, Eficiência Luminosa: 132 lm/W. Família Ouro

Certificado de Conformidade
BR32757001

Documentação Técnica

PET: Vide página 6.
Proposta da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE: Vide página 4 e 5.
Data da auditoria no fabricante: 18/01/2019

Relatórios de ensaios:

MODELO	Nº RELATÓRIO ENSAIO/	LABORATÓRIO
PJ LO 55BR	0780/2019 de 01/07/2019 – Eficiência Energética	Labelo – CRL 0075
PJ LO 80BR	0779/2019 de 01/07/2019 – Eficiência Energética	Labelo – CRL 0075
PJ LO 110BR	0778a/2019 de 05/07/2019 – Eficiência Energética	Labelo – CRL 0075
PJ LO 150BR	0777/2019 de 01/07/2019 – Eficiência Energética	Labelo – CRL 0075
PJ LO 200BR	0568a/2019 de 31/07/2019 – Tipo Segurança	Labelo – CRL 0075
	0775a/2019 de 31/07/2019 emitido pelo Labelo – CRL 0075 EMC 0179/2019 de 02/07/2019 emitido pelo Labelo – CRL 0075	Labelo – CRL 0075
	0776/2019 de 01/07/2019 – Tipo Eficiência Energética	Labelo – CRL 0075
PJ LO 220BR	0567a/2019 de 31/07/2019 – Tipo Segurança	Labelo – CRL 0075
	0773b/2019 de 24/09/2019 emitido pelo Labelo – CRL 0075 EMC 0138a/2019 de 10/05/2019 emitido pelo Labelo – CRL 0075	Labelo – CRL 0075
	0774/2019 de 01/07/2019 – Tipo Eficiência Energética	Labelo – CRL 0075

Histórico de Revisões

Data de emissão	Descrição
26/09/2019	Emissão Inicial.

BUREAU VERITAS Certification

Certificado de Conformidade
BR32757001

Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE

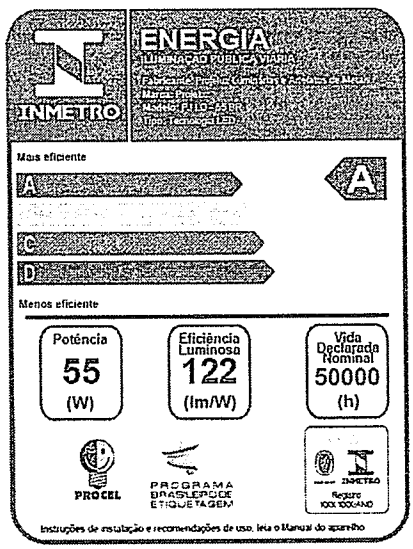

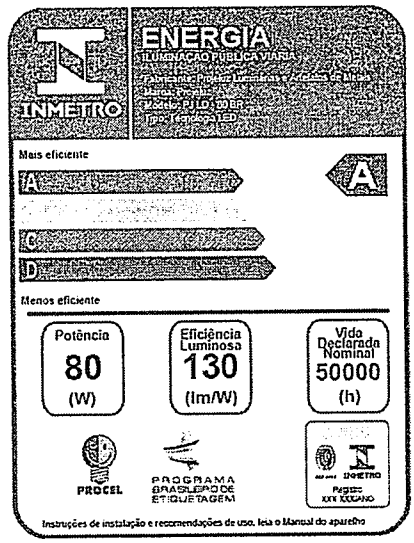

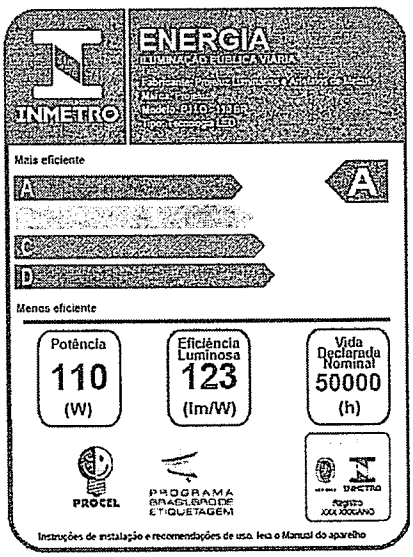

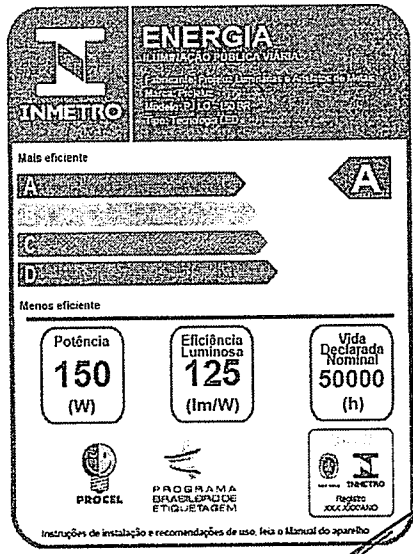

BUREAU VERITAS
Certification

Certificado de Conformidade
BR32757001

Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE

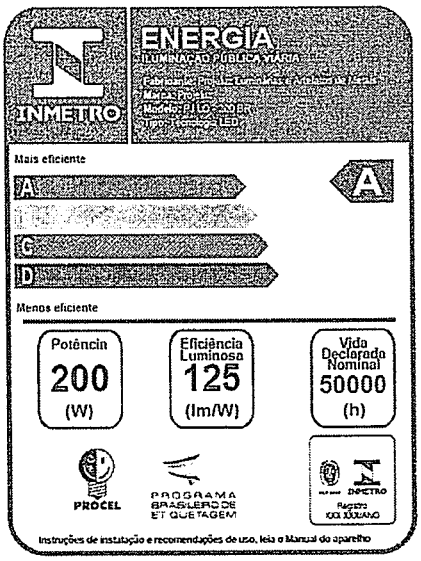

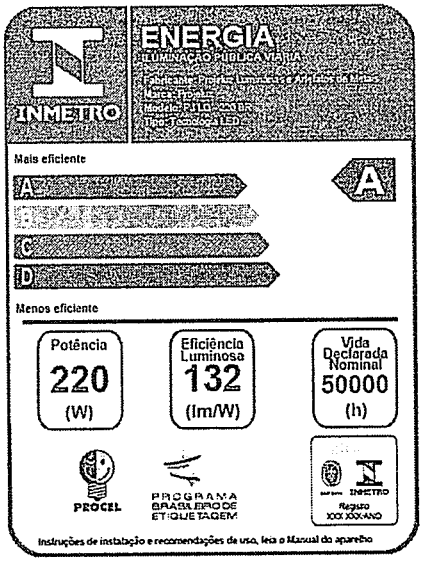

BUREAU VERITAS Certification

Certificado de Conformidade

BR32757001

Planilha de Especificação Técnica – PET

INMETRO	PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM LUMINARIAS DE ILUMINAÇAO PUBLICA VIARIA LAMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ETIQUETAGEM PET/002-LED DATA APROVAÇÃO: DEZ/2016 — ORIGEM: INMETRO REVISÃO: 00 — DATA ULTIMA REVISAO: DEZ/2016

01 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	PROJELUZ
FORNECEDOR	PROJELUZ
FABRICANTE	PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	OURO
MARCA/MODELO DO LED	OSRAM/ GW P9LT32.PM-QPQQ-XX53-1
TIPO DA LUMINÁRIA	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA
VIDA DECLARADA (h)	50.000 (h)

(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINARIA COM LAMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refrator e difusor / Vida declarada nominal

CODIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTENCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO OTICO (***) (%)	EE (**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATORIO ENSAIO/ LABORATORIO
NA	PJ LO - 55BR	220	50/60	55	>95	6.700 (+ ou – 10%)	NA	122 (± 10%)	>70%	5000 (–ou- 254)	Nº 0780/2019 LABELO
NA	PJ LO - 80BR	220	50/60	80	>95	10.400 (+ ou – 10%)	NA	130 (± 10%)	>70%	5000 (–ou- 254)	Nº 0779/2019 LABELO
NA	PJ LO – 110BR	220	50/60	110	>95	13.600 (+ ou – 10%)	NA	123 (± 10%)	>70%	5000 (–ou- 254)	Nº 0778a/2019 LABELO
NA	PJ LO – 150BR	220	50/60	150	>95	18.750 (+ ou – 10%)	NA	125 (± 10%)	>70%	5000 (–ou- 254)	Nº 0777/2019 LABELO
NA	PJ LO – 200BR	127 220 277	50/60	200	>95	25.000 (+ ou – 10%)	NA	125 (± 10%)	>70%	5000 (–ou- 254)	Nº 0568/2019 0775a/2019 EMC 0179/2019 0776/2019 LABELO
NA	PJ LO – 220BR	127 220 277	50/60	220	>95	29.000 (+ ou – 10%)	NA	132 (± 10%)	>70%	5000 (–ou- 254)	Nº 0567/2019 0775b/2019 EMC 0138a/2019 0774/2019 LABELO

(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga.

03 - DATA	04 - CARIMBO E ASSINATURA	
25/09/2019	01393141/0001-84 PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI ROD. BR 376, S/N - KM 122,3 MARISTELA - CEP 87753-000 ALTO PARANÁ - PR	

INMETRO

Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF
Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE
Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 – 5º andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.261-232
Telefones: (021) 2563-5622/5665 - Fax: (021) 2563-2906
Email: dconf@inmetro.gov.br

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

BUREAU VERITAS 19092617/7006

Certificação de Produtos

OCP 0018

INFORMATIVO DO FABRICANTE

INFORMATIVO SOBRE DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS

1 - FICHA DE DADOS(datasheet) - DO LED – Osram - Duris S8 GWP9LT32.PM

O documento em questão é referente ao(s) seguinte(s) produto(s):

*PJ LO – 150BR – LINHA OURO(PJLED03) – 150W
*PJ LO – 200BR – LINHA OURO(PJLED03) – 200W
*PJLED04 – 80W
*PJLED04 – 110W

2 - FICHA DE DADOS(datasheet) - DO LM-80 – Osram - Duris S8 LM-80

O documento em questão é referente ao(s) seguinte(s) produto(s):

*PJ LO – 150BR – LINHA OURO(PJLED03) – 150W
*PJ LO – 200BR – LINHA OURO(PJLED03) – 200W
*PJLED04 – 80W
*PJLED04 – 110W

3 - FICHA DE DADOS(datasheet) - DO DPS – Philips - DPS10KA-10KV

O documento em questão é referente ao(s) seguinte(s) produto(s):

*PJ LO – 150BR – LINHA OURO(PJLED03) – 150W
*PJ LO – 200BR – LINHA OURO(PJLED03) – 200W
*PJLED04 – 80W
*PJLED04 – 110W

4 - FICHA DE DADOS(datasheet) - DRIVER – Philips – XILP 150W

O documento em questão é referente ao(s) seguinte(s) produto(s):

*PJ LO – 150BR – LINHA OURO(PJLED03) – 150W
*PJLED04 – 80W
*PJLED04 – 110W

5 - FICHA DE DADOS(datasheet) - DRIVER – Philips – XILP 200W

O documento em questão é referente ao(s) seguinte(s) produto(s):

*PJ LO – 200BR – LINHA OURO(PJLED03) – 200W

6 – RELATÓRIO DE ENSAIO DO INMETRO Nº LUM 0043/2020

O documento em questão é referente ao(s) seguinte(s) produto(s):

TIPO DE ENSAIO
-Ensaio de IP66
-Ensaio de Isolamento, corrente de fuga e rigidez dielétrica
-Ensaio de Resistencia a vibração
-Ensaio contra Choque Elétrico
-Ensaio de Resistência ao torque de parafusos e conexões

PRODUTO
*PJLED04 – 80W
*PJLED04 – 110W

07 – RELATÓRIO DE ENSAIO DO INMETRO Nº LUM 0037/2020

O documento em questão é referente ao(s) seguinte(s) produto(s):

TIPO DE ENSAIO
-Ensaio de Resistência Mecânica(ik10)

PRODUTO
*PJLED04 – 80W
*PJLED04 – 110W

08 – RELATÓRIO DE ENSAIO DO INMETRO Nº LUM 0049/2020

O documento em questão é referente ao(s) seguinte(s) produto(s):

TIPO DE ENSAIO
-Ensaio de Resistência ao Vento

PRODUTO
*PJLED04 – 80W
*PJLED04 – 110W

09 – RELATÓRIO DE ENSAIO DO INMETRO Nº LUM 0061/2020

O documento em questão é referente ao(s) seguinte(s) produto(s):

TIPO DE ENSAIO
-Ensaio de Emissão de Harmônicos(THD)

PRODUTO
*PJLED04 – 80W
*PJLED04 – 110W

10 – RELATÓRIO DE ENSAIO DO INMETRO Nº LUM 0055/2020

O documento em questão é referente ao(s) seguinte(s) produto(s):

TIPO DE ENSAIO
-Ensaio de IES LM-79

PRODUTO
*PJLED04 – 110W

11 – RELATÓRIO DE ENSAIO DO INMETRO Nº LUM 0541/2018

TIPO DE ENSAIO
-Ensaio de IES LM-79

PRODUTO
*PJLED04 – 80W

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0043/2020

Período de realização dos ensaios: 20/11/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente*:

PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI
ROD BR 376 – S/N – DISTRITO DE MARISTELA
ALTO PARANÁ – PR
CEP: 87.753-000

2. Requerente:

PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI
ROD BR 376 – S/N – DISTRITO MARISTELA
ALTO PARANÁ – PR
CEP: 87.753-000

3. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária LED
Fabricante: PROJELUZ*
Modelo: PJLED04*
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 220 a 240 V*
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 110 W*
Frequência nominal: Não informado
Protocolo Labelo: 53188
Orçamento LABELO: 1574a/2019

***Observação:** Amostra recebida sem estes dados. Informações fornecidas pelo cliente.

3.1. Documentação que acompanha a amostra:

Nenhum documento acompanha a amostra.

4. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

5. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

6. Observações:

Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medição.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da NBR IEC 60598-1:2010	Ensaio/Verificação	Resultado
4.12*	Parafusos e conexões (mecânicas)	C
4.20	Resistência a vibração	C
8	Proteção contra choque elétrico	C
9	Resistência à poeira e à umidade	C
10**	Resistência de isolamento, rigidez dielétrica e corrente de fuga	C

*Exceto o item 4.12.5 da NBR IEC 60598-1:2010
** Somente os itens 10.2.1 e 10.2.2 da NBR IEC 60598-1:2010

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0043/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/11/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Construção (Seção 4 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010):

1.1. Parafusos e conexões (mecânicas) e prensa cabos (Seção 4.12 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010):

1.1.1. Item 4.12.1 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Os parafusos e conexões mecânicas, cuja falha possa tornar a luminária insegura, devem suportar as tensões mecânicas ocorridas durante a utilização normal.

A conformidade é verificada por inspeção e os parafusos e porcas que transmitem pressão de contato ou que são prováveis de serem apertadas pelo usuário devem ser apertadas e desapertadas cinco vezes. Parafusos e porcas de material isolante devem ser removidos totalmente durante cada operação de soltar os parafusos. Durante o ensaio, não pode ocorrer nenhum dano comprometendo o uso posterior da conexão parafusada. Após o ensaio, deve ainda ser possível introduzir o parafuso ou porca feito de material isolante na maneira programada.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

1.1.2. Item 4.12.2 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Os parafusos que transmitem pressão de contato e os parafusos que são operados quando da montagem ou conexão das luminárias e possuindo um diâmetro nominal inferior a 3mm devem ser parafusados em uma parte metálica.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

1.1.3. Item 4.12.4 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As conexões parafusadas e outras conexões fixas entre diferentes partes da luminária devem ser feitas de modo tal que elas não afrouxem sob efeito de solicitações de torção, flexão, vibração etc., que podem ocorrer durante o uso normal. Braços fixos e tubos de suspensão devem ser firmemente vinculados.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

1.1.4. Item 4.12.5 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Prensa-cabos rosqueados devem satisfazer o seguinte ensaio:

Um tarugo de metal cilíndrico, com diâmetro igual, em milímetros, ao número inteiro imediatamente inferior ao seu diâmetro interno, deve ser encaixado no prensa-cabos rosqueado. Os prensa-cabos devem ser pressionados por meio de uma chave de boca adequada, aplicando-se sobre ela um momento mostrado na Tabela 4.2, por 1 min.

Após o ensaio, a luminária e o prensa cabo não devem apresentar avaria.

Observação: *Não contratado.*

1.2. Requisitos de Vibração (Seção 4.20 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010):

1.2.1. Item 4.20 da NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias para condições severas de serviço devem possuir resistência adequada às vibrações.

A conformidade é verificada pelo seguinte ensaio de vibração.

A luminária é fixada a um gerador de vibrações, na posição normal mais desfavorável de instalação.

A direção da vibração é no sentido mais desfavorável e os parâmetros são os seguintes:

Duração: 30 min;

Amplitude: 0,35 mm;

Faixa de frequência: 10 Hz, 55 Hz, 10 Hz;

Velocidade de varredura: aproximadamente uma oitava por minuto.

Após o ensaio, a luminária não pode apresentar nenhum afrouxamento de componente que possa comprometer a segurança.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentários: *Após o ensaio, a amostra não apresentou nenhum dano ou afrouxamento de componente capaz de comprometer a segurança.*

2. Proteção Contra Choque Elétrico (Seção 8 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010):

2.1. Generalidades (Item 8.1 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

Esta seção especifica os requisitos para proteção contra choque elétrico provocado por luminárias. Um ensaio para se determinar se uma parte condutora é uma parte viva que possa causar um choque elétrico está descrito no Anexo A.

2.1.1. Item 8.2.1 da norma NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias devem ser construídas de modo tal que suas partes vivas não sejam acessíveis, quando a luminária estiver instalada e conectada eletricamente para utilização normal, e quando ela é aberta, caso haja necessidade, para a substituição de lâmpadas ou starters, mesmo que estas operações não possam ser feitas manualmente. Partes com isolação básica não podem ser utilizadas na superfície exterior da luminária sem a apropriada proteção contra o contato acidental.

Não é permitido acesso a partes vivas com o dedo padrão quando a luminária está sendo instalada e/ou montada para utilização normal e, adicionalmente, sob as mesmas condições:

- não é permitido acesso a partes vivas com o dedo padrão para luminárias portáteis e luminárias reguláveis, e
- não pode haver acesso às partes pela sonda de diâmetro 5mm de acordo com a Figura 1 da ABNT NBR IEC 61032, do exterior da luminária com isolação básica, para as luminárias montadas na parede ao alcance dos braços.

Os porta-lâmpadas e os porta-starters, se utilizados em luminárias portáteis e luminárias reguláveis e se a acessibilidade for como a especificada anteriormente, devem atender ao ensaio de rigidez dielétrica e aos requisitos das distancias de separação e distancias de escoamento para isolação dupla ou reforçada.

A isolação básica pode ser acessível quando a luminária for aberta para a substituição da lâmpada ou starter.

Se um componente destinado para ser incorporado for utilizado no exterior de uma luminária completa montada, o qual pode ser tocado como uma esfera de 50mm, ele deve atender aos requisitos aplicáveis para um componente independente (ver 1.2.29).

A proteção contra choque elétrico deve ser mantida para todos os métodos e posições de instalação para uso normal, observando-se as limitações indicadas pelo fabricante no manual de instruções para a instalação, e para todos os ajustes reguláveis. A proteção deve ser mantida mesmo após a remoção de todas as partes removíveis manualmente, exceto lâmpadas e as seguintes partes dos porta-lâmpadas:

a) Porta-lâmpadas com base baioneta:
   1) Cabeças (coberturas dos terminais);
   2) Saias.

b) Para porta-lâmpadas com rosca Edison:
   1) Cabeças (coberturas dos terminais), para os tipos pendentes unicamente;
   2) Estojos.

As coberturas em luminárias fixas, que não possam ser removidas por uma ação simples com uma das mãos, não devem ser removidas. Entretanto, coberturas que devem ser removidas para substituição de lâmpadas ou starters são removidas para este ensaio.

Os condutores de alimentação presos por terminais sem parafusos, com dispositivos para solar através de botão de pressão, não podem ser removidos para este ensaio.

A utilização de botão de pressão tipo blocos terminal sem a utilização de coberturas não é impedida por esta Norma. Isto é possível quando algumas ações específicas são necessárias para soltar a fiação destes blocos.

Luminárias classe I e classe II destinadas ao uso com lâmpadas de filamento de tungstênio, possuindo uma base em cada extremidade, devem incorporar um dispositivo de interrupção bipolar automática, que opera quando a lâmpada estiver sendo trocada. Este requisito não se aplica se as combinações-base e porta-lâmpadas forem cobertas por normas que contenham requisitos especiais sobre a acessibilidade de partes vivas que podem causar choque elétrico.

As propriedades isolantes do verniz, esmalte, papel e materiais similares não podem ser consideradas adequadas para dar a proteção requerida contra choque elétrico nem proteção contra curtos-circuitos.

As luminárias com ignitores previstas para utilização com lâmpadas de descarga a alta pressão, de duas extremidades, devem ser ensaiadas de acordo com a Figura 26.

Se a tensão medida de acordo com a Figura 26 ultrapassar 34V (pico), o ignitor somente deve tornar-se ativo se a lâmpada estiver completamente inserida, ou então deve ser fixada uma advertência sobre a luminária, conforme os requisitos de 3.2.18 a) e b) respectivamente.

As luminárias para lâmpadas tubulares Fa8 base dupla devem atender ao requisito de marcação 3.2.18.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

2.1.2. Item 8.2.5 da norma NBR IEC 60598-1:2010

A conformidade com os requisitos de 8.2.1 a 8.2.4 é verificada por inspeção e, se necessário, por um ensaio do dedo-padrão de acordo com as Figuras 1 e 2 da ABNT NBR IEC 61032 ou por meio de um dedo padrão específico descrito para o componente em questão.

Este dedo deve ser aplicado em todas as posições possíveis, se necessário com uma força de 10 N e utilizando-se um indicador elétrico para mostrar o contato com as partes vivas. Partes móveis, incluindo quebra-luzes, devem ser colocadas manualmente na posição mais desfavorável; se forem metálicas, elas não podem tocar partes vivas das luminárias ou das lâmpadas.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

2.1.3. Item 8.2.6 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As coberturas e outras partes que assegurem proteção contra choque elétrico devem possuir resistência mecânica adequada e ser presas de forma confiável, de modo que não se afrouxem com os manuseios normais.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentários: *Não houve afrouxamento das coberturas nem danos às partes frágeis da amostra após o ensaio.*

2.1.4. Item 8.2.7 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias (outras que não as mencionadas a seguir) que incorporam um capacitor de capacitância superior a 0,5 µF devem ser fornecidas com um dispositivo de descarga, de modo que a tensão através do capacitor, 1 min após a desconexão da luminária da fonte de alimentação na tensão nominal, não exceda 50 V.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentários: *Tensão medida: 10,874 mV*

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0043/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Nº de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/11/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

3. Resistência à Poeira, Objetos Sólidos e Umidade (Seção 9 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010):

3.1. Ensaio de Índice de Proteção IP6X (Item 9.2.2 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

As luminárias contra penetração de poeira (numeral da primeira característica IP igual a 6) são ensaiadas de acordo com 9.2.1 da NBR IEC 60598-1:2010.

"Item 9.2.1 da NBR IEC 60598-1:2010

As luminárias à prova de poeira (numeral da primeira característica IP igual a 5) são ensaiadas em uma câmara de poeira similar à mostrada na Figura 6, na qual se mantém poeira de talco em suspensão por meio de uma corrente de ar. A câmara deve conter 2 kg de poeira para cada metro cúbico de seu volume. A poeira de talco utilizado deve atravessar uma peneira de malha quadrada construída com fios de 50 µm de diâmetro nominal e com uma distância livre nominal de 75 µm entre os fios. A poeira de talco não pode ser utilizada em mais de 20 ensaios.

O ensaio deve ser efetuado como segue:

a) A luminária é suspensa, fora da câmara de poeira, e colocada em funcionamento na tensão nominal, até alcançar a temperatura de operação.

b) A luminária, ainda em funcionamento, é colocada, com um mínimo de perturbação, na câmara de poeira.

c) A porta da câmara é fechada.

d) O ventilador/insuflador para manter a poeira de talco em suspensão é ligado.

e) Após 1 min, a luminária é desligada e deixada esfriar por 3 h, enquanto a poeira de talco permanece em suspensão.

NOTA - O intervalo de 1 min entre a ligação do ventilador/ insuflador e o desligamento da luminária é para assegurar que a poeira de talco esteja apropriadamente em suspensão ao redor da luminária no início do resfriamento, o que é muito importante para as luminárias menores. A luminária é operada inicialmente como na alínea a), para assegurar que a câmara de ensaio não seja sobreaquecida."

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentários: *Não houve ingresso de poeira na luminária.*

3.2. Ensaio de Índice de Proteção IPX6 (Item 9.2.7 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

As luminárias à prova de jatos fortes de água (numeral da segunda característica IP igual a 6) são desligadas e imediatamente submetidas a jatos de água, por 3 min, de todas as direções por meio de uma mangueira com um bico com a forma e dimensões mostradas na Figura 8 da NBR IEC 60598-1:2010. O bico deve estar mantido a 3 m da amostra.

A pressão de água no bico deve ser ajustada para se ter uma vazão de 100 L/min ± 5% (aproximadamente 100kN/m²).

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentários: *Não houve ingresso de água na luminária.*

3.3. Ensaio de Umidade (Item 9.3 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

Todas as luminárias devem ser à prova das condições de umidade que possam ocorrer em utilização normal.

A conformidade é verificada pelo tratamento úmido descrito em 9.3.1, seguido imediatamente pelos ensaios da Seção 10.

As entradas de cabos, se houver, devem ser deixadas abertas; se houver entradas com tampas falsas, uma delas deve ser deixada aberta.

As partes que podem ser removidas manualmente, por exemplo, componentes elétricos, coberturas, vidros de proteção etc., devem ser removidas e submetidas, se necessário, ao tratamento úmido com a parte principal.

3.3.1. Item 9.3.1 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

A luminária é colocada na posição mais desfavorável de utilização normal, em uma cabine úmida contendo ar com uma umidade relativa entre 91% e 95%. A temperatura do ar, em todos os lugares onde a luminária possa ser colocada, deve ser mantida, com tolerância de 1 °C, em qualquer valor conveniente "t" entre 20°C e 30°C.

Antes de ser colocada na cabine úmida, a luminária deve ser conduzida a uma temperatura entre "t" e (t + 4) °C. A amostra deve ser mantida na cabine por 48h.

NOTA: Na maioria dos casos a luminária pode ser conduzida à temperatura especificada entre "t" e (t + 4)°C, mantendo-a em uma sala a essa temperatura por 4h, antes do tratamento de umidade.

Para se atingirem as condições especificadas dentro da cabine, é necessário assegurar uma circulação de ar interna constante e, em geral, utilizar uma cabine termicamente isolada.

Após este tratamento, a luminária não pode apresentar nenhum dano que possa afetar sua conformidade com os requisitos desta Norma.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0043/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/11/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

4. Resistência de Isolamento, Rigidez Dielétrica e Corrente de Fuga (Seção 10 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010):

4.1. Generalidades (Item 10.1 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010):

Esta seção especifica os requisitos e os ensaios de resistência de isolamento e de rigidez dielétrica, corrente de fuga e corrente do condutor de proteção para luminárias.

4.2. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica (Item 10.2 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

A resistência de isolamento e a rigidez dielétrica das luminárias devem ser adequadas.

4.2.1. Ensaio de Resistência de Isolamento (Item 10.2.1 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

A resistência de isolamento deve ser medida com uma tensão contínua de aproximadamente 500V, 1min após a aplicação da tensão.

Para a isolação de partes EBTS/SELV das luminárias, a tensão c.c. a ser usada para a medição é 100V.

A resistência de isolamento não pode ser menor que os valores especificados na Tabela 10.1.

A isolação entre partes vivas e o corpo das luminárias classe II não pode ser ensaiada se a isolação básica e a isolação suplementar puderem ser ensaiadas separadamente.

Os revestimentos e barreiras isolantes devem ser ensaiados somente se a distância entre partes vivas e partes metálicas acessíveis, sem o revestimento ou barreira, for menor que a prescritas na Seção 11.

As isolações de buchas, de ancoragens do cordão, de guias u garrafas de fios devem ser ensaiadas conforme a Tabela 10.1 e, durante o ensaio, o cabo ou cordão deve ser recoberto com uma folha metálica ou deve ser substituído por um tarugo de metal do mesmo diâmetro.

Estes requisitos não se aplicam aos dispositivos de auxílio ao acendimento propositadamente conectados à rede de alimentação, se eles não forem partes vivas.

NOTA: Ver Anexo A, para um ensaio para partes vivas.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Comentários: *Valor medido > 10,00MΩ.*

4.2.2. Ensaio de Rigidez Dielétrica (Item 10.2.2 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

Uma Tensão praticamente senoidal, de frequência 50Hz ou 60Hz, e com os valores especificados na Tabela 10.2, deve ser aplicada, durante 1 min, através das isolações mostradas na tabela.

Inicialmente, deve-se aplicar não mais que a metade da tensão especificada e, então, aumenta-la gradualmente até o valor pleno.

Para o transformador de alta tensão utilizado no ensaio, quando os terminais de saída dão curtocircuitados após a tensão de saída ter sido ajustada à tensão apropriada do ensaio, a corrente de saída deve ser de pelo menos 200mA.

O relé de sobrecorrente não pode atuar quando a corrente de saída for menos que 100mA.

Deve-se também tomar cuidado para que a folha metálica seja colocada de modo que não ocorra descarga pelo ar na extremidade da isolação.

Nas luminárias classe II, incorporando tanto isolação reforçada quanto isolação dupla, deve-se tomar cuidado para que a tensão aplicada à isolação reforçada não solicite excessivamente a isolação básica ou a isolação suplementar.

Descargas parciais sem queda de tensão são ignoradas.

Durante o ensaio, não podem ocorrer descargas através do ar ou perfuração.

Estes requisitos não se aplicam aos dispositivos de auxílio ao acendimento propositadamente conectados à rede de alimentação, se eles não forem partes vivas.

Para luminárias com ignitores, a rigidez dielétrica das partes da luminária que são solicitadas eletricamente pelo pulso de tensão é verificada com o ignitor operando, para assegurar que a isolação da luminária, a fiação e partes similares são adequadas.

Para luminárias com ignitores e porta-lâmpadas que, conforme as instruções do fabricante do porta-lâmpada, alcançam sua proteção máxima à tensão de pulso somente com a lâmpada inserida, uma lâmpada simulada deve ser utilizada para este ensaio.

NOTA 1: É conveniente que a lâmpada simulada seja fornecida com a amostra para ensaio de tipo.

NOTA 2: Este requisito possibilita ao projeto da base/porta-lâmpada manter-se em uma dimensão razoável, enquanto que permite que o pulso de tensão se eleve a um nível que assegurará reacendimento a quente da lâmpada de descarga (por exemplo, em aplicações de estúdio).

A luminária com ignitor é ligada a uma alimentação com 100% da tensão nominal, por um período de 24h. Ignitores que apresentem defeito neste período são substituídos imediatamente. Aplica-se então à luminária o ensaio de rigidez dielétrica com os valores especificados na Tabela 10.2, com todos os terminais (exceto terminais de aterramento) do ignitor conectados entre si.

Nas Luminárias com ignitores manuais, tais como botões de pressionar, a luminária é ligada a uma alimentação com 100% da tensão nominal e submetida a um ciclo de comutações

"3s ligado/ 10s desligado", durante um período total de 1h. Somente um ignitor é utilizado neste ensaio.

As luminárias com ignitores providos de reatores, as quais são marcadas para uso exclusivo com um ignitor provido de um dispositivo de limitação de tempo, de acordo com a IEC 61347-2-9, devem ser submetidas ao mesmo ensaio, porém por um período que consista em 250 ciclos liga/desliga, mantendo-se um período de desligamento de 2min.

Durante o ensaio de rigidez dielétrica, não pode ocorrer descarga pelo ar ou perfuração do dielétrico.

Quando se estiver realizando o ensaio de rigidez dielétrica em luminárias que contem controle eletrônico, as tensões nominais do circuito da lâmpada podem ser superiores aos valores da tensão de alimentação da luminária. Isto é indicado pelo valor U_{out} marcado no controle da lâmpada. Nestas circunstancias, o ensaio da tensão aplicada nas partes do circuito da lâmpada deve ser calculado do valor U_{out} marcado no controle da lâmpada ao invés de U.

NOTA: "U"= tensão de trabalho

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0043/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Nº de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/11/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Incerteza de medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (v_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) da norma	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
NBR IEC 60598-1:2010	8.2.7	Tensão contínua	10,874 mV	0,001 mV	2,00
NBR IEC 60598-1:2010	10.2.1	Resistência de isolamento [500 V c.c.]	1,0 a 10,0 MΩ	0,1 MΩ	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0043/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/11/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Fotos da amostra:

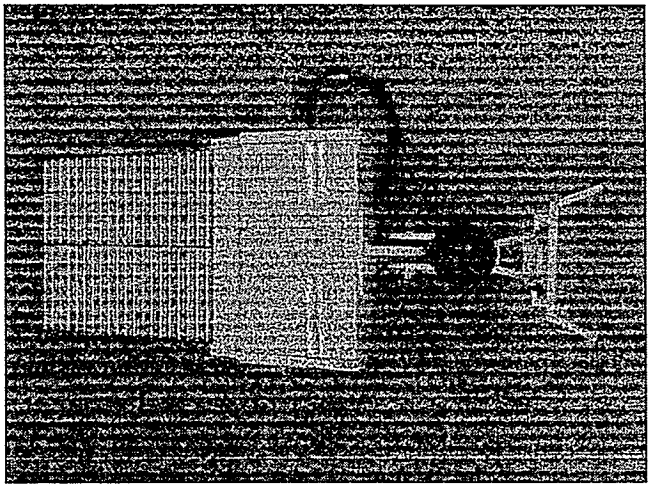

Foto 1 – Vista superior da amostra

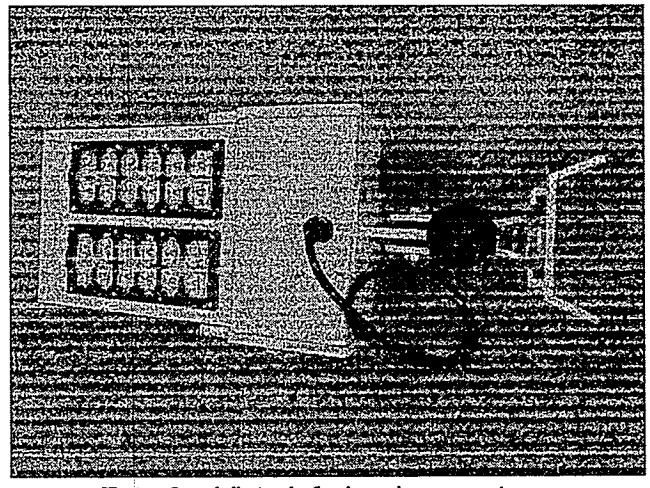

Foto 2 – Vista inferior da amostra

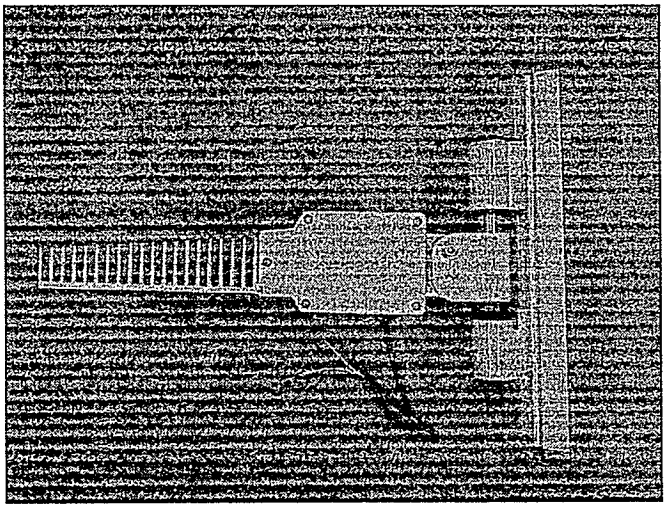

Foto 3 – Vista lateral da amostra

PRINCIPAL APLICAÇÃO: Iluminação de vias	
CARACTERÍSTICAS	
POTENCIA DO SISTEMA	11GW
TENSAO DE OPERAÇÃO	220 A 240 VOLTS
FLUXO LUMINOSO	13.200 LUMENS
EFICÁCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA	120 LUMENS POR WATT
EQUIVALÊNCIA	VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO
EXPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA	> 50.000 HORAS
TEMPERATURA DE COR	5000 KELVIN
IRC(INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR)	> 70%
DISTORÇÃO HARMÔNICA	< 15%
FATOR DE POTENCIA	> 0.90
DPS(PROTETOR DE SURTOS ELÉTRICOS)	10 KA/KV
QUANTIDADE DE MÓDULOS	2 PLACA DE LED 2X6
CONJUNTO ÓPTICO	POLÍMERO TRANSLÚCIDO TERMORRESISTENTE
VEDAÇÃO	SILICONE TERMORRESISTENTE
MATERIAL DO CORPO	LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO
PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E POEIRA	IP 66
PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E VANDALISMO	IK09
TRATAMENTOS CONTRA AÇAO DO TEMPO	PINTURA POLIESTER POLIMERIZADA
COR DO PRODUTO	BRANCO
AREA DE FORÇA DO VENTO	S = 0,060 m²
PESO	5,1 kg
DIMENSÕES(MM) C X L X A	500 X 200 X 370
SISTEMA DE INSTALAÇÃO	KIT DE FIXAÇÃO COM 2 CINTAS BAP
GARANTIA DO CONJUNTO	60 MESES
OPCIONAIS	DIMERIZAÇÃO/BASE PARA TELEGESTÃO/BASE PARA RELÉ

Foto 4 – Etiqueta da amostra (Encaminhada via e-mail)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0043/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Nº de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 20/11/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2020.01.20 16:23:41 -03'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

PUCRS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0037/2020

Período de realização do ensaio: 20/11/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente*:

PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI
ROD BR 376 – S/N – DISTRITO DE MARISTELA
ALTO PARANÁ – PR
CEP: 87.753-000

2. Requerente:

PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI
ROD BR 376 – S/N – DISTRITO MARISTELA
ALTO PARANÁ – PR
CEP: 87.753-000

3. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária LED
Fabricante: PROJELUZ*
Modelo: PJLED04*
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 220 a 240 V*
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 110 W*
Frequência nominal: Não informado
Protocolo Labelo: 53188
Orçamento LABELO: 1574a/2019

*Observação: Amostra recebida sem estes dados. Informações fornecidas pelo requerente.

3.1 Documentação que acompanha a amostra:

Nenhum documento acompanha a amostra.

4. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- International Electrotechnical Commission. IEC 62262:2002 Degrees of protection by enclosures for electrical equipment against external mechanical impacts (IK code). Geneva, Switzerland, 2002.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0037/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Nº de série: Não informado
Período de realização do ensaio: 20/11/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

5. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

6. Observações:

Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medição.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item	Ensaio/Verificação
6	Ensaio para verificar a proteção contra impactos mecânicos

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0037/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - N° de série: Não informado
Período de realização do ensaio: 20/11/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Ensaio para verificar a proteção contra impactos mecânicos (Item 6 da IEC 62262:2002)

1.1. (Item 6.1 da IEC 62262:2002)

O ensaio especificado nesta norma é um ensaio de tipo.

1.2. (Item 6.2 da IEC 62262:2002)

Na ordem da verificação da proteção contra impactos mecânicos, golpes devem ser aplicados ao invólucro sob ensaio. O dispositivo para ser usado neste ensaio está descrito no item 7 na norma IEC 62262:2002.

1.3. (Item 6.3 da IEC 62262:2002)

Durante o ensaio o invólucro deve ser montado em um suporte rígido, de acordo com as instruções de uso do fabricante. O suporte é considerado suficientemente rígido se o seu deslocamento é menor ou igual a 0,1 mm sob efeito de um impacto direto aplicado e cuja energia corresponda ao grau de proteção. Montagens e suportes alternativos, adequados ao produto, devem ser especificados na norma relevante ao produto.

1.4. Item 6.4 da IEC 62262:2002)

O número de impactos deve ser cinco (05) em cada superfície oposta, salvo indicação contrária especificada na norma relevantes ao produto. Os impactos devem ser uniformemente distribuídos nas faces do invólucro sob ensaio. Em nenhum caso, mais do que três (03) impactos devem ser aplicados nos arredores do mesmo ponto do invólucro. A norma relevante ao produto deve especificar os pontos de aplicação dos impactos.

1.5. (Item 6.5 da IEC 62262:2002)

A norma relevante ao produto deve especificar o critério em que a aceitação ou rejeição do invólucro deve ser baseado, particularmente:
- Danos admissíveis
- Verificação do critério relativo à continuidade da segurança e confiabilidade do equipamento.

Ensaio de IK realizado:	IK 10	Energia do impacto:	20 J

Observações: Após o ensaio não foram observadas trincas ou quebras capazes de comprometer a segurança da amostra.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0037/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - N° de série: Não informado

Período de realização do ensaio: 20/11/2019

Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Fotos da amostra:

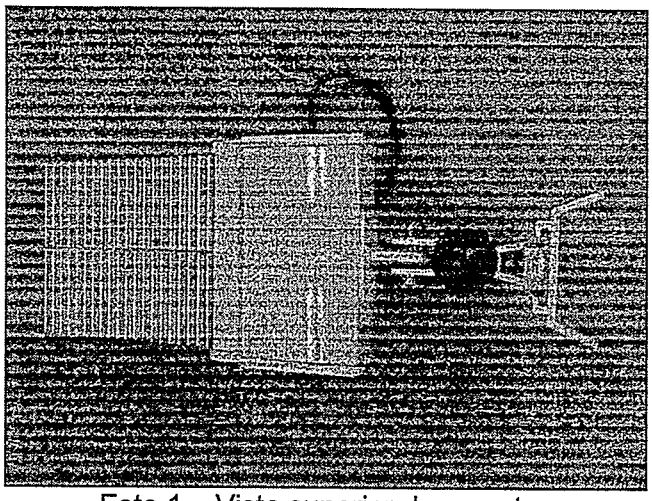

Foto 1 – Vista superior da amostra

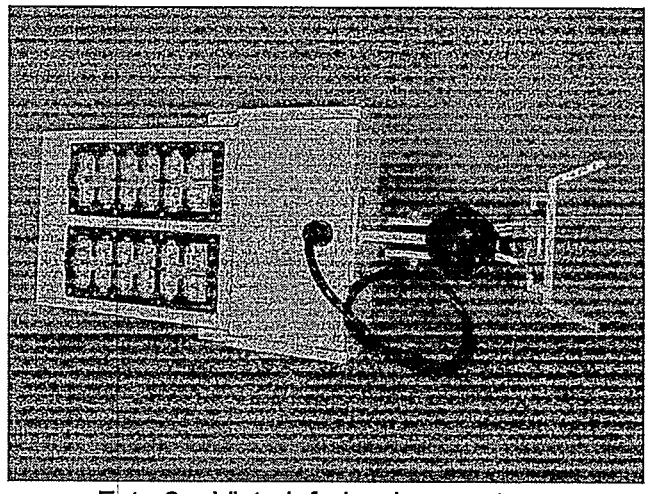

Foto 2 – Vista inferior da amostra

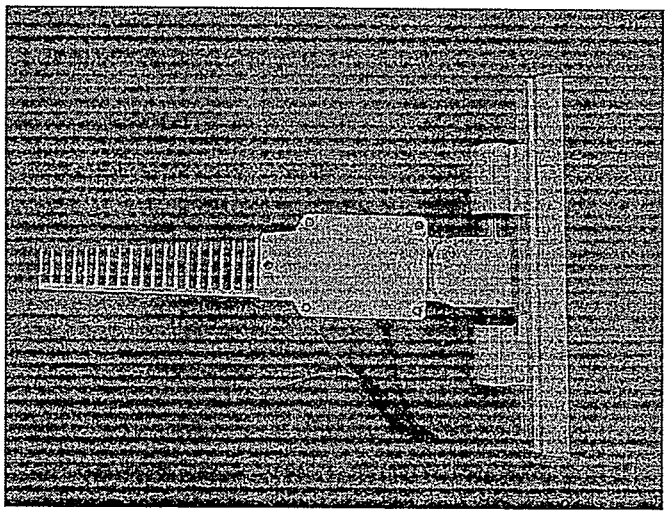

Foto 3 – Vista lateral da amostra

PRINCIPAL APLICAÇÃO: Iluminação de vias	
CARACTERÍSTICAS	
POTENCIA DO SISTEMA	110W
TENSAO DE OPERAÇÃO	220 A 240 VOLTS
FLUXO LUMINOSO	13.200 LUMENS
EFICÁCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA	120 LUMENS POR WATT
EQUIVALÊNCIA	VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO
EXPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA	> 50.000 HORAS
TEMPERATURA DE COR	5000 KELVIN
IRC(INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR)	> 70%
DISTORÇÃO HARMÔNICA	< 15%
FATOR DE POTENCIA	> 0,90
DPS(PROTETOR DE SURTOS ELÉTRICOS)	10 KA/6V
QUANTIDADE DE MÓDULOS	2 PLACA DE LED 2X6
CONJUNTO ÓPTICO	POLÍMERO TRANSLÚCIDO TERMORRESISTENTE
VEDAÇÃO	SILICONE TERMORRESISTENTE
MATERIAL DO CORPO	LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO
PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E POEIRA	IP 65
PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E VANDALISMO	IK08
TRATAMENTOS CONTRA AÇAO DO TEMPO	PINTURA POLIESTER POLIMERIZADA
COR DO PRODUTO	BRANCO
AREA DE FORÇA DO VENTO	S = 0,050 m²
PESO	5,4 kg
DIMENSÕES(MM) C X L X A	500 X 200 X 370
SISTEMA DE INSTALAÇÃO	KIT DE FIXAÇÃO COM 2 CINTAS BAP
GARANTIA DO CONJUNTO	60 MESES
OPCIONAIS	DIMERIZAÇÃO/BASE PARA TELEGESTÃO/BASE PARA RELÉ

Foto 4 – Etiqueta da amostra (Encaminhada via e-mail)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0037/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Nº de série: Não informado

Período de realização do ensaio: 20/11/2019

Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.

- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.

- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.

- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).

- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).

- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2020.01.20 15:52:14 -03'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0075

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0049/2020

Período de realização dos ensaios: 10/12/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente*:

PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI
ROD BR 376 – S/N – DISTRITO DE MARISTELA
ALTO PARANÁ – PR
CEP: 87.753-000

2. Requerente:

PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI
ROD BR 376 – S/N – DISTRITO MARISTELA
ALTO PARANÁ – PR
CEP: 87.753-000

3. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária LED
Fabricante: PROJELUZ*
Modelo: PJLED04*
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 220 a 240 V*
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 110 W*
Frequência nominal: Não informado
Protocolo Labelo: 53188
Orçamento LABELO: 1574a/2019

***Observação:** Amostra recebida sem estes dados. Informações fornecidas pelo cliente.

2.1 Documentação que acompanha a amostra:

Nenhum documento acompanha a amostra.

4. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio — Nº LUM 0049/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Nº de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 10/12/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

5. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

6. Observações:

Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medição.

Itens dos documentos normativos de referências deste relatório não descrito com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da ABNT NBR 15129:2012	Ensaio/Verificação	Resultado
7	Construção	C

*Somente o Item 7.3 da Norma ABNT NBR 15129:2012

LEGENDA	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0049/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Nº de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 10/12/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Construção (Item 7 da Norma ABNT NBR 15129:2012):

Aplicam-se as prescrições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 4, juntamente com os requisitos de 7.1 a 7.5.

1.1. Item 7.3 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

Os meios de fixação da luminária ou parte externa ao seu suporte devem ser adequados ao peso da luminária ou parte externa. O acoplamento deve ser projetado para suportar velocidades de vento de até 150km/h sobre a superfície projetada do conjunto, sem deformação permanente.

As fixações que suportam o peso da luminária ou da parte externa e os acessórios internos devem ser providos de meios que previnam o deslocamento de qualquer parte da luminária ou da parte externa por vibração, tanto em serviço como durante manutenção.

Partes das luminárias ou de seus componentes externos que são fixados de outra forma, que não seja por meio de pelo menos dois dispositivos (por exemplo, parafusos e outros meios equivalentes), devem possuir proteção extra, de modo a prevenir queda dessas partes e a não colocar em perigo pessoas, animais e o entorno, devendo existir dispositivo fixo para prevenção, no caso de falha de um desses dispositivos.

A conformidade deve ser verificada por inspeção. Para luminárias ou componentes externos montados em suportes, no topo de postes, na extremidade de braços ou prolongamentos de postes metálicos, a conformidade deve ser verificada pelo ensaio de carga estática.

Não é exigida a realização do ensaio da força de vento nas luminárias de túnel.

As luminárias que forem instalados em local com tráfego motorizado devem, adicionalmente, atender aos requisitos de vibração especificados na ABNT NBR IEC 60598-1:2010, 4.20.

Para o ensaio de carga estática nas luminárias ou partes externas montadas em suportes ou no topo do poste, a luminária ou a parte externa é montada de modo que a superfície mais crítica seja carregada.

A superfície mais crítica é determinada pelo cálculo do maior valor de:

$$C_d \times S$$

Onde:

C_d: é o coeficiente de arrasto;

S> é a área da superfície a ser carregada, expressa em metros quadrados (m^2).

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio — N° LUM 0049/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 10/12/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

O coeficiente de arrasto depende da forma da superfície. Para luminárias ou partes externas cujo C_d não seja medido, o valor igual a 1,2 deve ser aplicado.

Os meios de fixação devem ser feitos com segurança, de acordo com as instruções do fabricante.

Uma carga constante e igualmente distribuída é aplicada por 10min na superfície mais crítica.

A carga aplicada dever ser igual a:

$$F = \frac{1}{2} * Rh * S * Cd * V^2 \quad \text{(N)}$$

Onde:

F = força a ser aplicada (N);
Rh = 1,225 kg/m³ (densidade do ar);
S = área da superfície a ser carregada (m²);
Cd = 1,2 (coeficiente de arrasto);
V = Velocidade do vento (m/s).

- Área da superfície a ser carregada: 0,06 m².
- Massa utilizada na superfície da amostra: 7,8 kg.

Após o ensaio não pode haver falha visível que prejudique a segurança, nem deformação permanente da fixação que exceda uma inclinação de mais de 2 cm/m e nem qualquer rotação em volta do ponto de fixação.

Observação: *A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.*

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio N° LUM 0049/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 10/12/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Fotos da amostra:

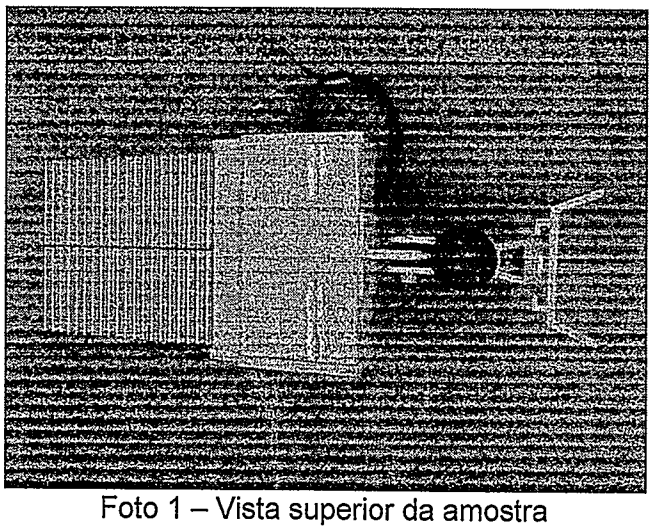

Foto 1 – Vista superior da amostra

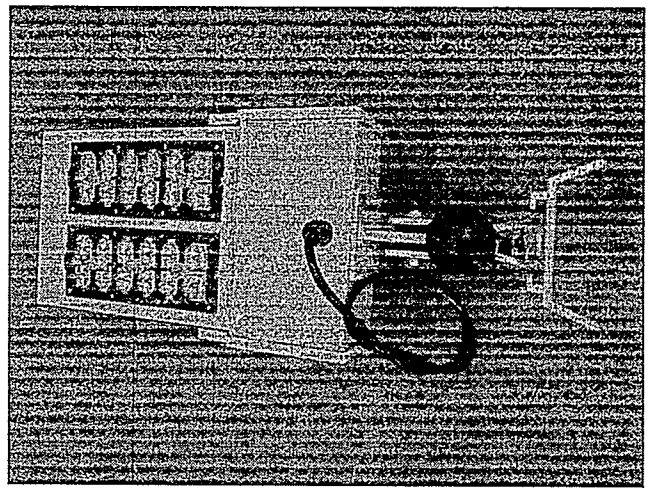

Foto 2 – Vista inferior da amostra

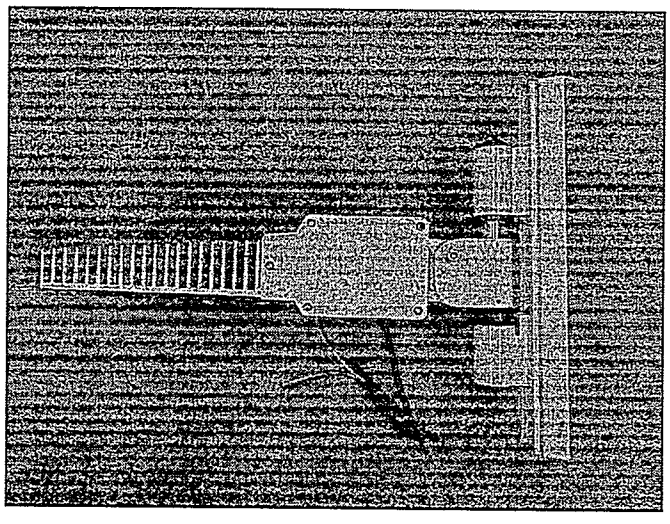

Foto 3 – Vista lateral da amostra

PRINCIPAL APLICAÇÃO: Iluminação de vias	
CARACTERÍSTICAS	
POTENCIA DO SISTEMA	110W
TENSAO DE OPERAÇÃO	220 A 240 VOLTS
FLUXO LUMINOSO	13.200 LUMENS
EFICÁCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA	120 LUMENS POR WATT
EQUIVALÊNCIA	VAPOR DE SODIO/METÁLICO
EXPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA	> 50.000 HORAS
TEMPERATURA DE COR	5000 KELVIN
IRC(INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR)	> 70%
DISTORÇÃO HARMÔNICA	< 15%
FATOR DE POTENCIA	> 0,90
DPS(PROTETOR DE SURTOS ELÉTRICOS)	10 KA/KV
QUANTIDADE DE MÓDULOS	2 PLACA DE LED 2X6
CONJUNTO ÓPTICO	POLÍMERO TRANSLÚCIDO TERMORRESISTENTE
VEDAÇÃO	SILICONE TERMORRESISTENTE
MATERIAL DO CORPO	LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO
PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E POEIRA	IP 66
PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E VANDALISMO	IK08
TRATAMENTOS CONTRA AÇÃO DO TEMPO	PINTURA POLIESTER POLIMERIZADA
COR DO PRODUTO	BRANCO
AREA DE FORÇA DO VENTO	S = 0,050 m²
PESO	9,4 kg
DIMENSÕES(MM) C X L X A	900 X 200 X 370
SISTEMA DE INSTALAÇÃO	KIT DE FIXAÇÃO COM 2 CINTAS BAP
GARANTIA DO CONJUNTO	60 MESES
OPCIONAIS	DIMERIZAÇÃO/BASE PARA TELEGESTÃO/BASE PARA RELÉ

Foto 4 – Etiqueta da amostra (Encaminhada via e-mail)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0049/2020

Luminária LED – Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Nº de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 10/12/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2020.01.20 16:57:14 -03'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0061/2020

Período de realização do ensaio: 18/11/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Dados do cliente*:
PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI
ROD BR 376 – S/N – DISTRITO DE MARISTELA
ALTO PARANÁ – PR- PR
CEP: 87.753-000

2. Dados do Requequente:
PROJELUZ LUMINARIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI
ROD BR 376 – S/N – DISTRITO MARISTELA
ALTO PARANÁ -PR
87.753-000

3. Objeto ensaiado (amostra):
Luminária LED
Fabricante: PROJELUZ*
Modelo: PJLED04*
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 220 a 240 V*
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 110 W*
Frequência nominal: Não informado
Protocolo LABELO: 53188
Orçamento LABELO: 1574a/2020

*Observação: Amostra recebida sem estes dados. Informações fornecidas pelo requerente.

3.1. Documentação que acompanha a amostra:
Nenhum documento acompanha a amostra

4. Documentos normativos utilizados:
•International Electrotechnical Commission. IEC 61000-3-2/2018 Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 3-2: Limits – Limits for harmonic current emissions (equipment input current ≤16 A per phase), Geneva, Switzerland, 2018.

4. Condições ambientais:
Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

5. Observações:
- Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medicão.
- Itens dos documentos normativos de referências deste relatório não descrito com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0061/2020

Luminária LED - Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04*

Período de realização dos ensaio: 18/11/2019

Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Ensaio de Distorção harmônica em corrente e THD (Item 7.3a - IEC 61000-3-2: 2018)

Fator de potência medido	0,96 adim

Item 7.3a - IEC 61000-3-2:2018		
Ordem	**Limites**	**Corrente (%)**
1	-	100,00
2	2	0,16
3	28,80	3,40
5	10	1,76
7	7	2,40
9	5	2,18
11	3	1,80
13	3	1,40
15	3	1,00
17	3	0,80
19	3	0,58
21	3	0,40
23	3	0,20
25	3	0,20
27	3	0,14
29	3	0,00
31	3	0,00
33	3	0,08
35	3	0,10
37	3	0,20
39	3	0,20
Distorção harmônica (THD (%))		5,7%

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0061/2020

Luminária LED - Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04*

Período de realização do ensaios: 18/11/2019

Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Incerteza de medição (IM)

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
EC 61000-3-2:2018	7.3a	Intervalo de tempo	60 a 86400s	1,3s	2,00
		Fator de potência	0 a 1 adim	0,01 adim	2,02
		Distorção harmônica - (ordem 2)	0,16%	0,24%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 3)	3,40%	0,23%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 5)	1,76%	0,24%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 7)	2,40%	0,23%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 9)	2,18%	0,23%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 11)	1,80%	0,43%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 13)	1,40%	0,23%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 15)	1,00%	0,58%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 17)	0,80%	0,23%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 19)	0,58%	0,23%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 21)	0,40%	0,23%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 23)	0,20%	0,23%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 25)	0,20%	0,23%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 27)	0,14%	0,24%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 29)	0,00%	0,23%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 31)	0,00%	0,23%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 33)	0,08%	0,24%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 35)	0,10%	0,24%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 37)	0,20%	0,23%	2,00
		Distorção harmônica - (ordem 39)	0,20%	0,23%	2,00
		Distorção harmônica - (Total)	5,7%	1,2%	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0061/2020

Luminária LED - Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04*

Período de realização dos ensaios: 18/11/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Fotos da amostra

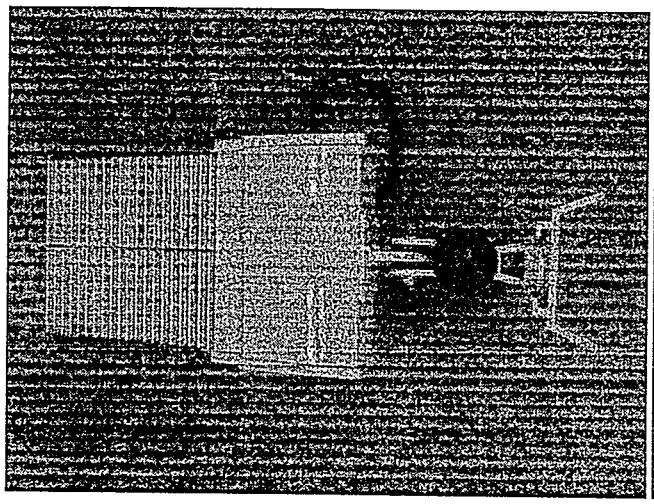

Foto 1 - Vista superior da amostra.

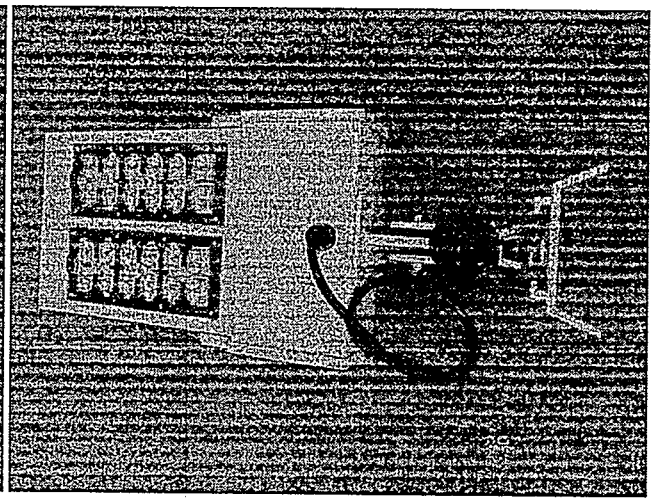

Foto 2 - Vista inferior da amostra.

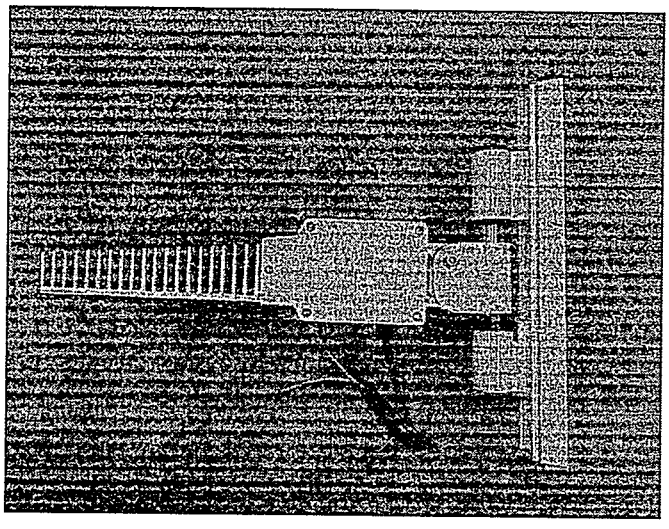

Foto 3 - Vista lateral da amostra.

PRINCIPAL APLICAÇÃO: Iluminação de vias	
CARACTERÍSTICAS	
POTENCIA DO SISTEMA	110W
TENSÃO DE OPERAÇÃO	220 A 240 VOLTS
FLUXO LUMINOSO	13.200 LUMENS
EFICÁCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA	120 LUMENS POR WATT
EQUIVALÊNCIA	VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO
EXPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA	> 50.000 HORAS
TEMPERATURA DE COR	5000 KELVIN
IRC(INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR)	> 70%
DISTORÇÃO HARMÔNICA	< 15%
FATOR DE POTENCIA	> 0,90
DPS(PROTETOR DE SURTOS ELÉTRICOS)	10 KA/KV
QUANTIDADE DE MÓDULOS	2 PLACA DE LED 2X5
CONJUNTO ÓPTICO	POLÍMERO TRANSLÚCIDO TERMORRESISTENTE
VEDAÇÃO	SILICONE TERMORRESISTENTE
MATERIAL DO CORPO	LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO
PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E POEIRA	IP 66
PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E VANDALISMO	IK08
TRATAMENTOS CONTRA AÇÃO DO TEMPO	PINTURA POLIESTER POLIMERIZADA
COR DO PRODUTO	BRANCO
AREA DE FORÇA DO VENTO	S = 0,060 m²
PESO	5,4 kg
DIMENSÕES(MM) C X L X A	500 X 200 X 370
SISTEMA DE INSTALAÇÃO	KIT DE FIXAÇÃO COM 2 CINTAS BAP
GARANTIA DO CONJUNTO	60 MESES
OPCIONAIS	DIMERIZAÇÃO/BASE PARA TELEGESTÃO/BASE PARA RELÉ

Foto 4 - Etiqueta da amostra

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0061/2020

Luminária LED - Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04*

Período de realização dos ensaios: 18/11/2019

Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios, e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2020.01.20 17:09:46 -03'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

PUCRS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0055/2020

Período de realização dos ensaios: 21/11/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente*:

PROJELUZ LUMINARIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI
ROD BR 376 - S/N - DISTRITO DE MARISTELA
ALTO PARANÁ - PR
CEP: 87.753-000

2. Requerente:

PROJELUZ LUMINARIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI
ROD BR 376 - S/N - DISTRITO DE MARISTELA
ALTO PARANÁ - PR
CEP: 87.753-000

3. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: PROJELUZ*
Modelo: PJLED04*
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 220 a 240 V*
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 110 W*
Frequência nominal: Não informado
Protocolo LABELO: 53188
Orçamento LABELO: 1574a/2019

*Observação: Amostra recebida sem estes dados. Informações fornecidas pelo requerente.

3.1. Documentação que acompanha a amostra:

Nenhum documento acompanha a amostra.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0055/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 21/11/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

4. Documentos normativos utilizados:

- Illuminating Engineering Society. IES LM 79-08 – Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting products.

5. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 1 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

6. Observações:

- Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medição.
- Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0055/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 21/11/2019 até 10/12/2019

Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Características elétricas e fotométricas

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações dos itens 5.0, 9.0, 10.0 e 11.0 da IES LM-79.

Características elétricas e fotométricas				
Fluxo Luminoso total medido (lm)	**Tensão de alimentação (V)**	**Corrente elétrica de entrada (A)**	**Fator de Potência (adim)**	**Potência Total (W)**
13558	220,12	0,504	0,98	108,7

Intensidade luminosa máxima		
Intensidade máxima medida (cd)	**Ângulo C (°)**	**Ângulo Gamma (°)**
8575	250	61

Eficiência Energética da luminária (lm/W):	124,7	Intervalo Ângulo Gama (°)	0,5
Tempo de estabilização da amostra:	1 h	Intervalo Ângulo C(°)	5

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0055/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 21/11/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

2. Indice de Reprodução de Cor - IRC

O índice de reprodução de cor de uma fonte de luz é um conjunto de cálculos que fornece a medida do quanto as cores percebidas do objeto iluminado por esta fonte se aproximam daquelas do mesmo objeto iluminado por uma fonte padrão (iluminante de referência). A quantificação é dada pelo índice de reprodução de cor geral (Ra), que varia de 0 a 100. Somente no caso das fontes de luz tipo luz do dia, o significado do Ra é uma medida do quanto a reprodução das cores por esta fonte se aproxima daquela pela luz natural. Quanto maior o valor de Ra, melhor a reprodução de cor.

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações do item 12.0 da IES LM-79.

IRC medido (adim):	71,0

Tensão de alimentação medida (V):	220,20

3. Temperatura de Cor Correlata - TCC

A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações do item 12.0 da IES LM-79.

TCC medido (K):	5028

Tensão de alimentação medida (V):	220,20

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0055/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 21/11/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Incerteza de Medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
IES LM-79	5.0	Tensão Alternada (60 Hz)	220,12 a 220,12 V	0,26V	2,00
IES LM-79	5.0	Corrente Elétrica (60Hz)	0,504 A	0,008 A	2,00
IES LM-79	5.0	Fator de Potência	0,98 adim	0,01 adim	2,00
IES LM-79	5.0	Potência Ativa	108,7 W	2,2 W	2,00
IES LM-79	5.0 e 9.0	Fluxo Luminoso	13,56 klm	0,78 klm	2,00
IES LM-79	5.0 e 11.0	Eficiência Energética	124,7 lm/W	7,6 lm/W	2,00
IES LM-79	12.0	Índice de Rprodução de Cor	71,0 adim	4,1 adim	2,00
IES LM-79	12.0	Temperatura de Cor Correlata	5028 K	290 K	2,00
IES LM-79	10.0	Intensidade luminosa máxima	8.575 cd	495 cd	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0055/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 21/11/2019 até 10/12/2019

Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Fotos da amostra:

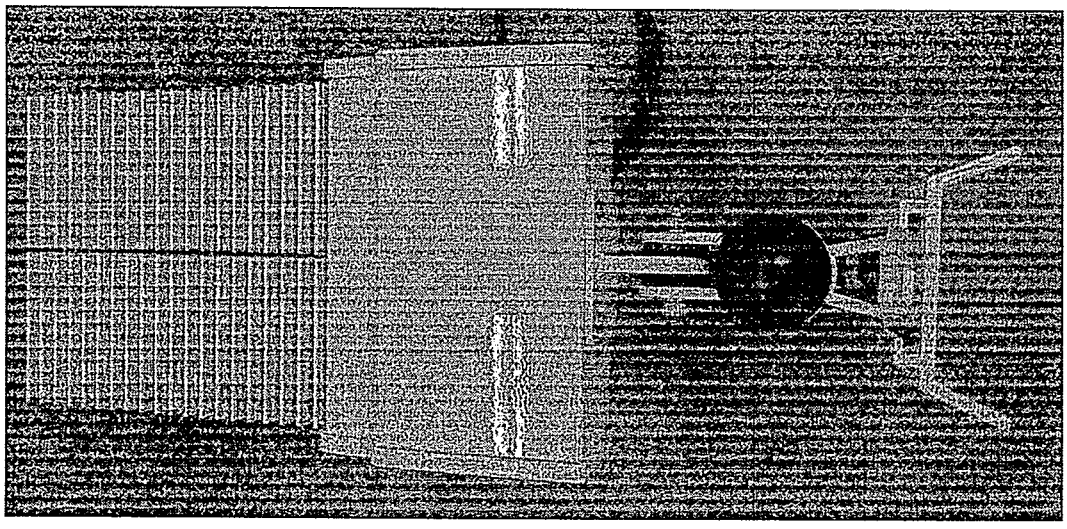

Foto 1 - Vista superior da amostra

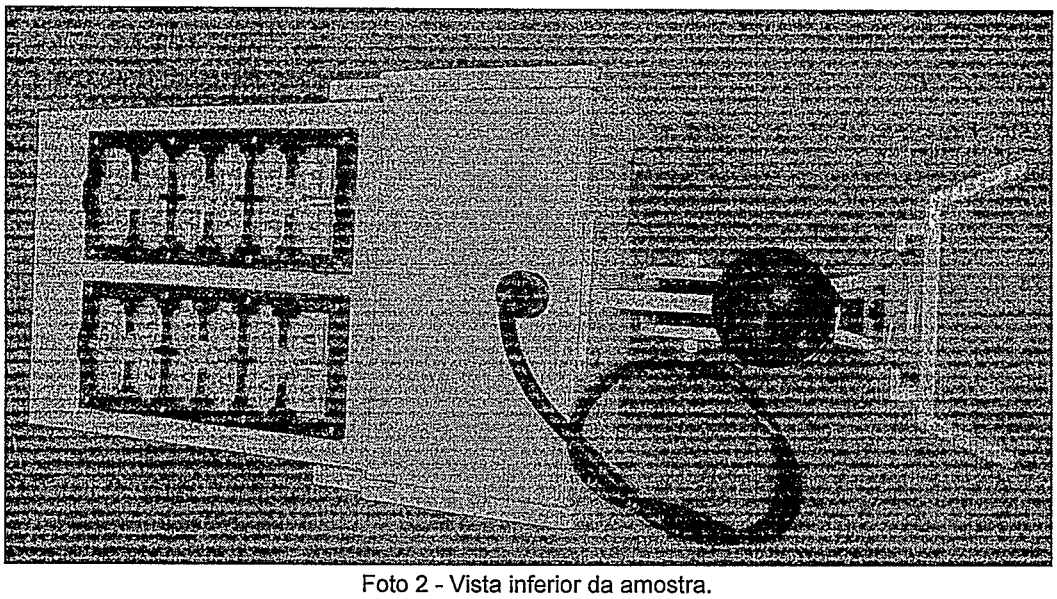

Foto 2 - Vista inferior da amostra.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0055/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 21/11/2019 até 10/12/2019

Data de emissão do relatório: 20/01/2020

PRINCIPAL APLICAÇÃO: Iluminação de vias	
CARACTERÍSTICAS	
POTENCIA DO SISTEMA	110W
TENSAO DE OPERAÇÃO	220 A 240 VOLTS
FLUXO LUMINOSO	13.200 LUMENS
EFICÁCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA	120 LUMENS POR WATT
EQUIVALÊNCIA	VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO
EXPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA	> 50.000 HORAS
TEMPERATURA DE COR	5000 KELVIN
IRC(INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR)	> 70%
DISTORÇÃO HARMÔNICA	< 15%
FATOR DE POTENCIA	> 0,90
DPS(PROTETOR DE SURTOS ELÉTRICOS)	10 KA/KV
QUANTIDADE DE MÓDULOS	2 PLACA DE LED 2X6
CONJUNTO ÓPTICO	POLÍMERO TRANSLÚCIDO TERMORRESISTENTE
VEDAÇÃO	SILICONE TERMORRESISTENTE
MATERIAL DO CORPO	LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO
PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E POEIRA	IP 65
PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E VANDALISMO	IK08
TRATAMENTOS CONTRA AÇAO DO TEMPO	PINTURA POLIESTER POLIMERIZADA
COR DO PRODUTO	BRANCO
AREA DE FORÇA DO VENTO	S = 0,060 m²
PESO	5,4 kg
DIMENSÕES(MM) C X L X A	500 X 200 X 370
SISTEMA DE INSTALAÇÃO	KIT DE FIXAÇÃO COM 2 CINTAS BAP
GARANTIA DO CONJUNTO	60 MESES
OPCIONAIS	DIMERIZAÇÃO/BASE PARA TELEGESTÃO/BASE PARA RELÉ

Foto 3 - Etiqueta da amostra (Encaminhada via e-mail)

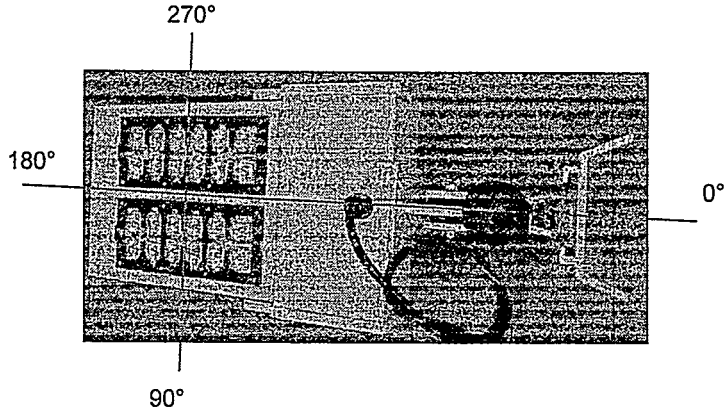

Foto 4 - Eixos fotométricos utilizados

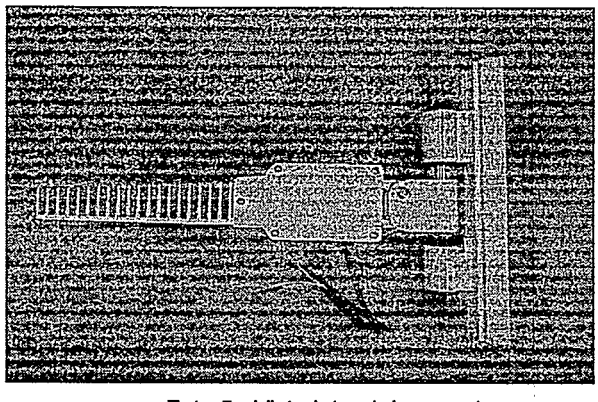

Foto 5 - Vista lateral da amostra

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio – Nº LUM 0055/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 21/11/2019 até 10/12/2019

Data de emissão do relatório: 20/01/2020

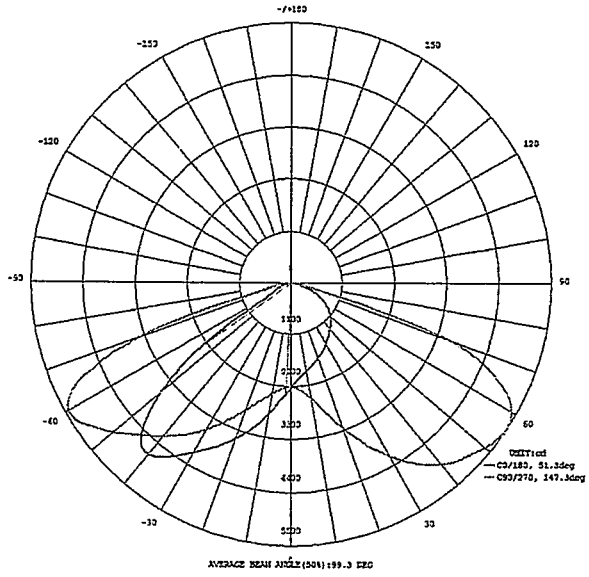

Figura 1 - Curva de distribuição de intensidade luminosa

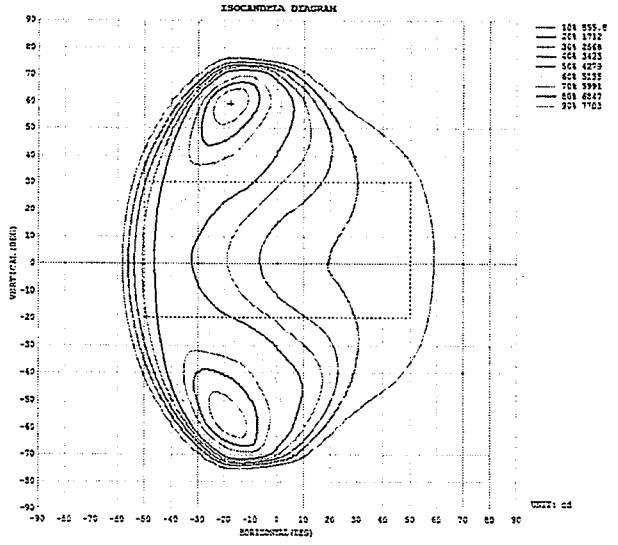

Figura 2 - Curva de distribuição de intensidade (isocandela)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0055/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: PROJELUZ* - Modelo: PJLED04* - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 21/11/2019 até 10/12/2019
Data de emissão do relatório: 20/01/2020

Observações finais:

• Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

• O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.

• O presente relatório de ensaio é valido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

• É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.

• A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (Internation Laboratory Accreditation Cooperation).

• A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).

• Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2020.01.20 17:13:40 -03'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio — Nº LUM 0541/2018

Período de realização dos ensaios: 02/08/2018 até 02/08/2018
Data de emissão do relatório: 13/08/2018

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Projeluz Luminárias e Artefatos de Metais Eireli
Av. Jacarei, S/N
Alto Paraná - PR
CEP: 87.753-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária LED
Fabricante: PROJELUZ/LUMENVAL/PROURBE
Modelo: PJLED04 - 80W
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 220V
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 80W
Frequência nominal: 60 Hz
Protocolo LABELO: 47742
Orçamento LABELO: 0774f/2018

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

Nenhum documento acompanha a amostra.

3. Documentos normativos utilizados:

- Illuminating Engineering Society. IES LM 79-08 – Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting products.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0541/2018

Luminária LED - Fabricante: PROJELUZ/LUMENVAL/PROURBE - Modelo: PJLED04 - 80W - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 02/08/2018 até 02/08/2018
Data de emissão do relatório: 13/08/2018

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 1 °C
Umidade Relativa: 50 % ± 15 %

5. Rastreabilidade das medições:

- A regra de decisão, que descreveu como a incerteza de medição foi aplicada para a declaração da conformidade dos itens de ensaio, foi estabelecida conforme documentos normativos indiccados no item 3 deste relatório e previamente contratados.

- Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0541/2018

Luminária LED - Fabricante: PROJELUZ/LUMENVAL/PROURBE - Modelo: PJLED04 - 80W - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 02/08/2018 até 08/08/2018

Data de emissão do relatório: 10/08/2018

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Características elétricas e fotométricas

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações dos itens 5.0, 9.0, 10.0 e 11.0 da IES LM-79.

Características elétricas e fotométricas				
Fluxo Luminoso total medido (lm)	**Tensão de alimentação (V)**	**Corrente elétrica de entrada (A)**	**Fator de Potência (adim)**	**Potência Total (W)**
11178	220,06	0,380	0,97	81,1

Intensidade luminosa máxima		
Intensidade máxima medida (cd)	**Ângulo C (°)**	**Ângulo Gamma (°)**
6247	150	69

Eficiência Energética da luminária (lm/W):	137,8

Tempo de estabilização da amostra:	1 h

2. Índice de Reprodução de Cor - IRC

O índice de reprodução de cor de uma fonte de luz é um conjunto de cálculos que fornece a medida do quanto as cores percebidas do objeto iluminado por esta fonte se aproximam daquelas do mesmo objeto iluminado por uma fonte padrão (iluminante de referência). A quantificação é dada pelo índice de reprodução de cor geral (Ra), que varia de 0 a 100. Somente no caso das fontes de luz tipo luz do dia, o significado do Ra é uma medida do quanto a reprodução das cores por esta fonte se aproxima daquela pela luz natural. Quanto maior o valor de Ra, melhor a reprodução de cor.

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações do item 12.0 da IES LM-79.

IRC medido (adim):	72,8

Tensão de alimentação medida (V):	220,10

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0541/2018

Luminária LED - Fabricante: PROJELUZ/LUMENVAL/PROURBE - Modelo: PJLED04 - 80W - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 02/08/2018 até 02/08/2018

Data de emissão do relatório: 13/08/2018

3. Temperatura de Cor Correlata - TCC

A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações do item 12.0 da IES LM-79.

TCC medido (K):	5327

Tensão de alimentação medida (V):	220,10

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0541/2018

Luminária LED - Fabricante: PROJELUZ/LUMENVAL/PROURBE - Modelo: PJLED04 - 80W - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 02/08/2018 até 02/08/2018
Data de emissão do relatório: 13/08/2018

Incerteza de Medição (IM)

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
IES LM-79	5.0	Tensão Alternada (60 Hz)	220,06 V	0,26 V	2,00
IES LM-79	5.0	Corrente Elétrica (60Hz)	0,380 A	0,006 A	2,00
IES LM-79	5.0	Fator de Potência	0,97 adim	0,01 adim	2,00
IES LM-79	5.0	Potência Ativa	81,1 W	1,8 W	2,00
IES LM-79	5.0 e 9.0	Fluxo Luminoso	11,18 klm	0,65 klm	2,00
IES LM-79	5.0 e 11.0	Eficiência Energética	137,8 lm/W	3 lm/W	2,00
IES LM-79	12.0	Índice de Rprodução de Cor	72,8 adim	4,2 adim	2,00
IES LM-79	12.0	Temperatura de Cor Correlata	5327 K	308 K	2,00
IES LM-79	10.0	Intensidade luminosa máxima	6.247 cd	361 cd	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0541/2018

Luminária LED - Fabricante: PROJELUZ/LUMENVAL/PROURBE - Modelo: PJLED04 - 80W - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 02/08/2018 até 02/08/2018

Data de emissão do relatório: 13/08/2018

Fotos da amostra:

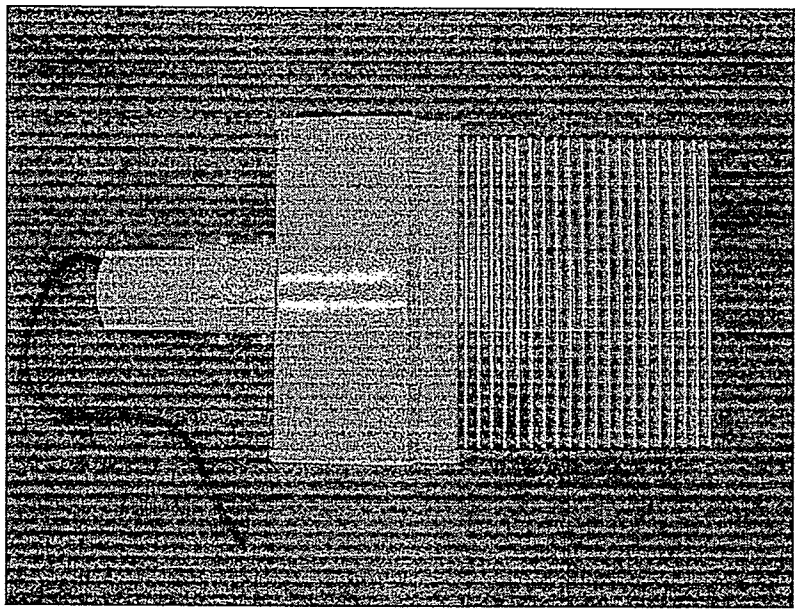

Foto 1 - Vista superior da amostra

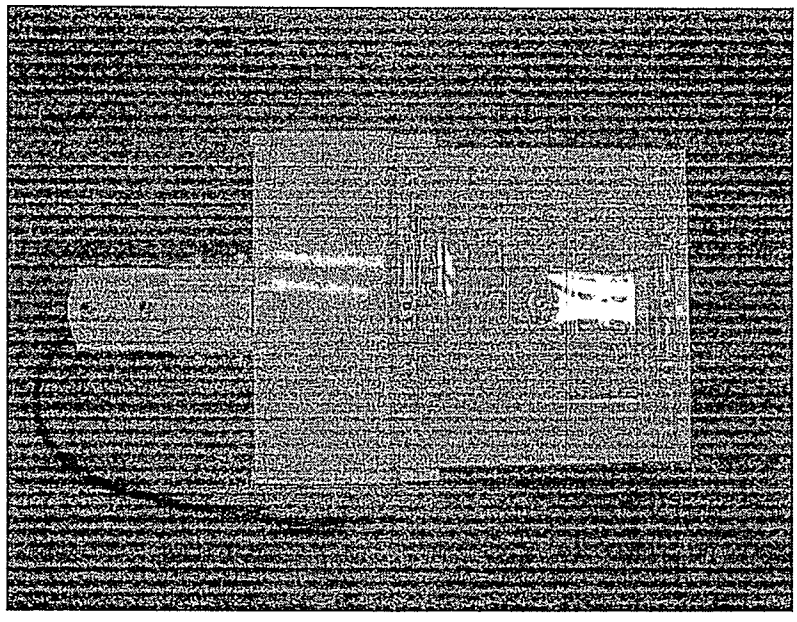

Foto 2 - Vista inferior da amostra

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0541/2018

Luminária LED - Fabricante: PROJELUZ/LUMENVAL/PROURBE - Modelo: PJLED04 - 80W - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 02/08/2018 até 02/08/2018
Data de emissão do relatório: 13/08/2018

PRODUTO
Luminárias em led
APLICAÇÕES
Iluminação de vias e espaços públicos diversos
FABRICANTES
PROJELUZ/LUMENVAL/PROURBE
MODELO TESTADO
PJLED04 - 80W
MODELOS APLICÁVEIS
PJLED02/PJLED03/PJLED04/PJLED05/PJLED06/PJLED07 de 40w a 1920w LMLED02/LMLED03/LMLED04/LMLED05/LMLED06/LMLED07 de 40w a 1920w PBLED02/PBLED03/PBLED04/PBLED05/PBLED06/PBLED07 de 40w a 1920w

Foto 3 - Placa de identificação da amostra

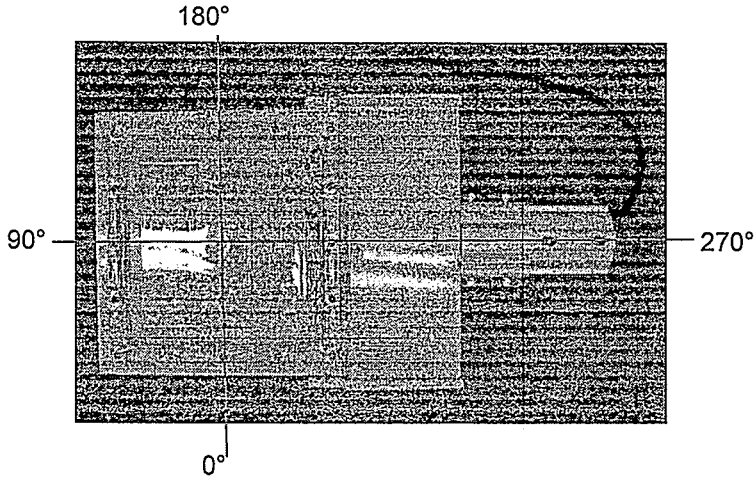

Foto 4 - Eixos fotométricos utilizados

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0541/2018

Luminária LED - Fabricante: PROJELUZ/LUMENVAL/PROURBE - Modelo: PJLED04 - 80W - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 02/08/2018 até 02/08/2018

Data de emissão do relatório: 13/08/2018

Figuras:

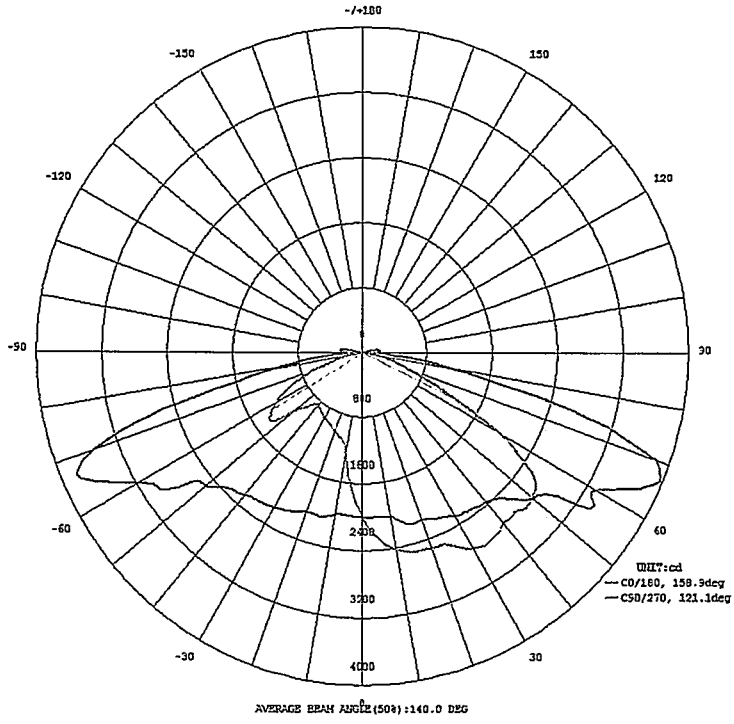

Figura 1 - Curva de distribuição de intensidade luminosa

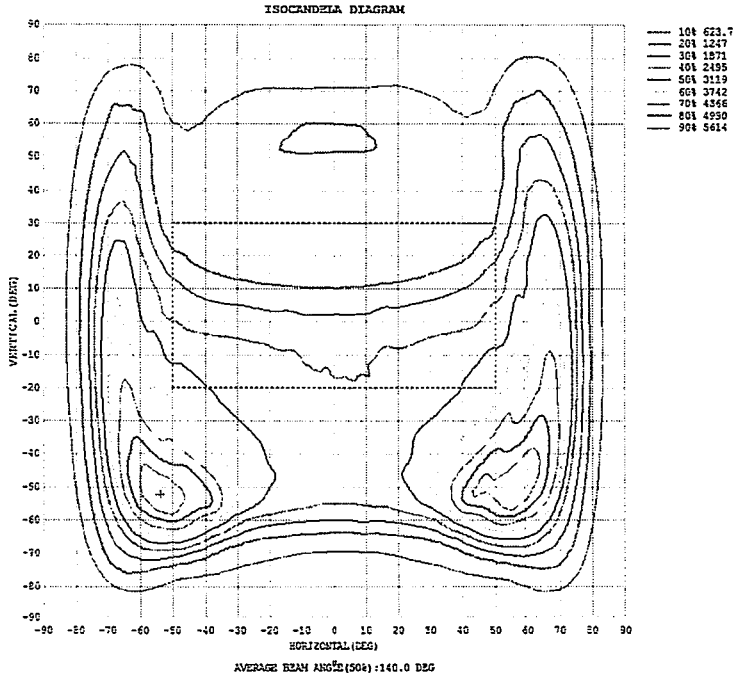

Figura 2 - Curva de distribuição de intensidade (isocandela)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio Nº LUM 0541/2018

Luminária LED - Fabricante: PROJELUZ/LUMENVAL/PROURBE - Modelo: PJLED04 - 80W - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 02/08/2018 até 02/08/2018
Data de emissão do relatório: 13/08/2018

Observações finais:

• Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.

• O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.

• O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

• O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

• É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.

• A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).

• A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).

• Os ensaios foram realizados nas ou fora das instalações do LABELO-PUCRS.

• Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2018.08.13 14:13:53 -03'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

DURIS® S 8

Ficha de Dados
Versão 1.2

GW P9LT32.PM

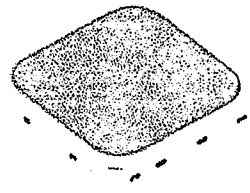

Características
. **Embalagem:** embalagem SMT branca, resina de silicone difusa colorida
. **Ângulo de Visualização em 50% I_v:** 120°
. **Cor:** 3000K – 6500K (branca)
. **CRI:** mínimo 70
. **Fluxo Luminoso:** tipicamente 726 lm @ 5000 K
. **Eficácia Luminosa**: tipicamente 154lm/W @ 5000 K
. **Manutenção do Lúmen:** Testagem de acordo com IESNA LM-80 em andamento

Aplicações
. Iluminação externa
. Iluminação industrial

OSRAM
Opto Semiconductors

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Informações de Pedido

Tipo:	Cor Temperatura [K]	Fluxo Luminoso 1) Página 23 I_F = 750 mA Φ_V [lm]	Código de Pedido
GW P9LT32.PM-PUQP-XX57-1	3000	658...763	Q65112A5132
GW P9LT32.PM-PUQP-XX55-1	4000	658...763	Q65112A3913
GW P9LT32.PM-QPQQ-XX55-1	4000	710...820	Q65112A5548
GW P9LT32.PM-PUQP-XX53-1	5000	658...763	Q65112A3915
GW P9LT32.PM-QPQQ-XX53-1	5000	710...820	Q65112A5549
GW P9LT32.PM-PUQP-XX52-1	5700	658...763	Q65112A3916
GW P9LT32.PM-QPQQ-XX52-1	5700	710...820	Q65112A5550
GW P9LT32.PM-PUQP-XX51-1	6500	658...763	Q65112A3917

Nota: Os Números de Padrão descritos acima representam os grupos de pedido que incluem apenas poucos grupos de luminosidade (confira na página 5). Apenas um grupo será embarcado em cada unidade de remessa (não haverá mistura de dois grupos em cada unidade de remessa). Por exemplo: GW P9LT32.PM-PUQP-XX55-1 significa que apenas um grupo PU, QP será embarcado para cada unidade de remessa.

De forma similar para as cores sendo que grupos de cores coordenados cromaticamente são medidos e acondicionados, grupos únicos serão embarcados em uma unidade de remessa. GW P9LT32.PM-PUQP-XX55-1 significa que o dispositivo será embarcado dentro dos limites especificados.

De forma similar para as cores sendo que os grupos de voltagem direta são medidos e acondicionados, grupos únicos de voltagem direta serão embarcados em uma unidade de remessa. Por exemplo: GW P9LT32.PM-PUQP-XX55-1 significa que apenas um grupo de voltagem direta D, E, F será embarcado.

OSRAM
Opto Semiconductors

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Índices Máximos

Parâmetros	Símbolos	Valores	Unidades
Intervalo de temperatura de operação	T_{op}	-40...110	°C
Intervalo de temperatura de estocagem	T_{stg}	-40...125	°C
Temperatura de junção	T_J	125	°C
Corrente direta (T_J = 25°C)	I_F	50...1000	mA
Corrente de incremento ($t \leq 10$ µs; D = 0,005; T_J = 25°C)	I_{FM}	1500	mA
Corrente reversa *2) página 23*	I_R	20	mA
Voltagem de resistência ESD (de acordo com ANSI/ESDA/JEDEC JS-001 - HBM	V_{ESP}	Até 2	kV

OSRAM
Opto Semiconductors

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Versão 1.2 **GW P9LT32.PM**

Características (T_J = 25°C; I_F = 720 mA)

Parâmetros		Símbolos	Valores	Unidades
Ângulo de visualização em 50% I_V	(padrão)	2Φ	120	°
Voltagem direta *2) página 23*	(mínimo) (padrão) (máximo)	V_F V_F V_F	6,0 6,3 6,6	V V V
Voltagem reversa (I_R = 20mA)	(máximo)	V_R	1,2	V
Índice de produção de cor *3) página 23* (3000K – 6500K)	(mínimo)	R_A	70	-
Junção de resistência térmica "elétrica/ ponto de solda (com eficiência ή = 30%	(padrão)	$R_{th\ JS\ el}$	2,6	KW

Nota: Para grupos de voltagem direta individual verifique a próxima página

OSRAM
Opto Semiconductors

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Grupos de Luminosidade

Grupo	Fluxo de Luminosidade *1) página 23* (mínimo) Φ_V [lm]	Fluxo de Luminosidade *1) página 23* (máximo) Φ_V [lm]	Intensidade da Luminosidade *6) página 23* (padrão) I_V [cd]
PU	658	710	217,7
QP	710	763	234,4
QQ	763	820	251,9

Grupos de Voltagem Direta *3) página 23*

GRUPO	(Mínimo) V_F [V]	(Máximo) V_F [V]
D	6,00	6,20
E	6,20	6,40
F	6,40	6,60

OSRAM
Opto Semiconductors

Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Versão 1.2 **GW P9LT32.PM**

Grupos Coordenados de Cromaticidade *7) página 23, 8) página 23*

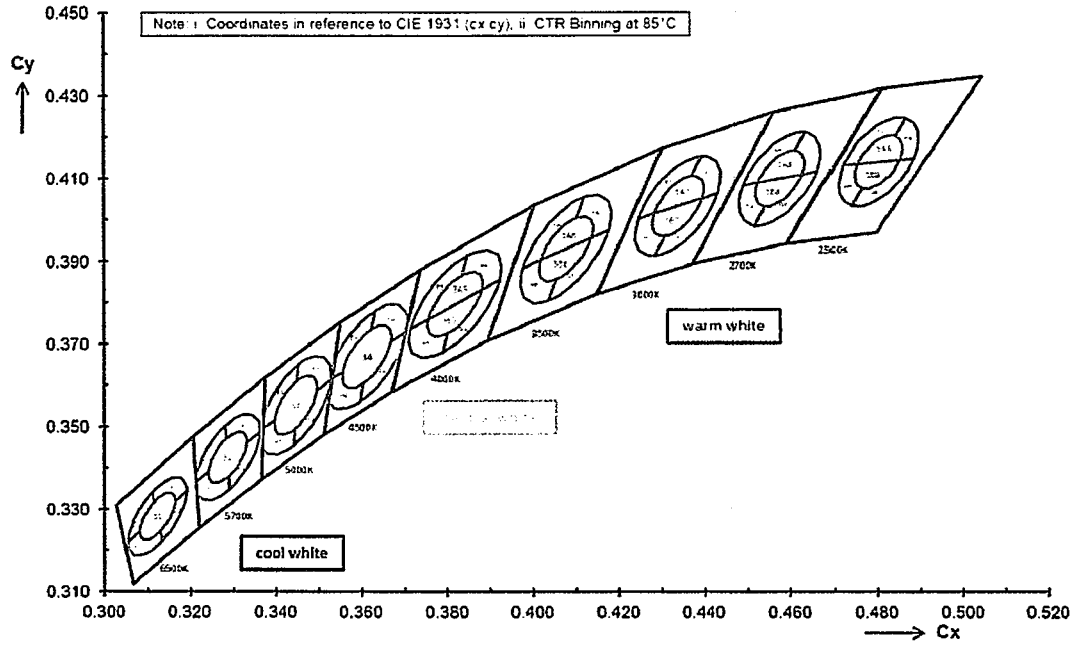

Nota: i. Coordenadas em referência para o CIE 1931 (cx cy), ii. CTR acondicionamento em 85°C

Legenda: cool white = branco frio; neutral White = branco neutro; warm white = branco quente;

OSRAM
Opto Semiconductors

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Versão 1.2 **GW P9LT32.PM**

Grupos de Cromaticidade de Cor *7) página 23, 8) página 23*

	Média		Passo 3		Passo 5		ø
CCTs	Cx	Cy	a	b	a	b	
2700K	0,4577	0,4098	0,0080	0,0041	0,0133	0,0068	54,1
3000K	0,4339	0,4032	0,0086	0,0042	0,0142	0,0069	53,7
3500K	0,4077	0,3929	0,0093	0,0042	0,0155	0,0069	53,9
4000K	0,3818	0,3796	0,0094	0,0041	0,0157	0,0068	53,4
4500K	0,3613	0,3669	0,0089	0,0038	0,0148	0,0063	57,0
5000K	0,3446	0,3551	0,0081	0,0035	0,0135	0,0059	59,8
5700K	0,3287	0,3425	0,0072	0,0032	0,0119	0,0052	58,8
6500K	0,3123	0,3282	0,0066	0,0027	0,0110	0,0045	58,1

2700K	1		2	
Bin	Cx	Cy	Cx	Cy
3A8 / 3B8	0.4628	0.4108	0.4526	0.4088

3000K	1		2	
Bin	Cx	Cy	Cx	Cy
3A7 / 3B7	0.4395	0.4050	0.4283	0.4014

3500K	1		2	
Bin	Cx	Cy	Cx	Cy
3A6 / 3B6	0.4137	0.3957	0.4017	0.3902

4000K	1		2	
Bin	Cx	Cy	Cx	Cy
3A5 / 3B5	0.3880	0.3832	0.3756	0.3760

2700K	1		2		3		4		5	
Bin	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy
E	0.4637	0.4212	0.4491	0.4081	0.4526	0.4088	0.4613	0.4166	NA	NA
F	0.4637	0.4212	0.4663	0.4115	0.4628	0.4108	0.4613	0.4166	NA	NA
G	0.4663	0.4115	0.4517	0.3984	0.4541	0.4030	0.4628	0.4108	NA	NA
H	0.4541	0.4030	0.4526	0.4088	0.4491	0.4081	0.4517	0.3984	NA	NA

3000K	1		2		3		4		5	
Bin	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy
E	0.4393	0.4153	0.4246	0.4002	0.4283	0.4014	0.4371	0.4105	NA	NA
F	0.4393	0.4153	0.4432	0.4062	0.4395	0.4050	0.4371	0.4105	NA	NA
G	0.4432	0.4062	0.4285	0.3911	0.4307	0.3960	0.4395	0.4050	NA	NA
H	0.4307	0.3960	0.4283	0.4014	0.4246	0.4002	0.4285	0.3911	NA	NA

3500K	1		2		3		4		5	
Bin	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy
E	0.4118	0.4054	0.3977	0.3883	0.4017	0.3902	0.4102	0.4004	NA	NA
F	0.4118	0.4054	0.4177	0.3975	0.4137	0.3957	0.4102	0.4004	NA	NA
G	0.4177	0.3975	0.4036	0.3804	0.4052	0.3854	0.4137	0.3957	NA	NA
H	0.4052	0.3854	0.4017	0.3902	0.3977	0.3883	0.4036	0.3804	NA	NA

Legenda: Bin = acondicionamento

OSRAM
Opto Semiconductors

E S Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Versão 1.2 **GW P9LT32.PM**

4000K	1		2		3		4		5	
Bin	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy
E	0.3845	0.3913	0.3714	0.3737	0.3756	0.3760	0.3834	0.3866	NA	NA
F	0.3845	0.3913	0.3922	0.3855	0.3880	0.3832	0.3834	0.3866	NA	NA
G	0.3922	0.3855	0.3791	0.3679	0.3802	0.3726	0.3880	0.3832	NA	NA
H	0.3802	0.3726	0.3756	0.3760	0.3714	0.3737	0.3791	0.3679	NA	NA

4500K	1		2		3		4		5	
Bin	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy
E	0.3629	0.3779	0.3538	0.3664	0.3532	0.3616	0.3557	0.3632	0.3623	0.3735
F	0.3629	0.3779	0.3709	0.3753	0.3703	0.3728	0.3669	0.3706	0.3623	0.3735
G	0.3703	0.3728	0.3695	0.3690	0.3597	0.3559	0.3603	0.3603	0.3669	0.3706
H	0.3603	0.3603	0.3557	0.3632	0.3532	0.3616	0.3524	0.3555	0.3597	0.3559

5000K	1		2		3		4		5	
Bin	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy
E	0.3451	0.3648	0.3372	0.3528	0.3371	0.3496	0.3396	0.3514	0.3449	0.3609
F	0.3451	0.3648	0.3530	0.3612	0.3496	0.3588	0.3449	0.3609	NA	NA
G	0.3530	0.3612	0.3441	0.3454	0.3443	0.3493	0.3496	0.3588	NA	NA
H	0.3443	0.3493	0.3396	0.3514	0.3371	0.3496	0.3369	0.3445	0.3441	0.3454

5700K	1		2		3		4		5	
Bin	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy
E	0.3283	0.3502	0.3212	0.3373	0.3213	0.3365	0.3242	0.3388	0.3284	0.3471
F	0.3283	0.3502	0.3363	0.3486	0.3332	0.3462	0.3284	0.3471	NA	NA
G	0.3363	0.3486	0.3291	0.3348	0.3290	0.3379	0.3332	0.3462	NA	NA
H	0.3291	0.3348	0.3215	0.3337	0.3213	0.3365	0.3242	0.3388	0.3290	0.3379

6500K	1		2		3		4		5	
Bin	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy	Cx	Cy
E	0.3110	0.3340	0.3054	0.3220	0.3082	0.3245	0.3115	0.3317	NA	NA
F	0.3110	0.3340	0.3192	0.3344	0.3165	0.3319	0.3115	0.3317	NA	NA
G	0.3192	0.3344	0.3136	0.3224	0.3131	0.3247	0.3165	0.3319	NA	NA
H	0.3136	0.3224	0.3054	0.3220	0.3082	0.3245	0.3131	0.3247	NA	NA

Legenda: Bin = acondicionamento

OSRAM
Opto Semiconductors

Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Nome do Grupo no Rótulo

Exemplo: PU-31-D

Brilho	Cromaticidade Coordenada	Voltagem Direta
PU	31	D

Nota: Sem unidade de empacotamento / fita sempre contem mais do que um grupo para cada seleção.

OSRAM
Opto Semiconductors

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Versão 1.2 GW P9LT32.PM

Emissão Espectral Relativa – V (λ) = Curva padrão de resposta do olho *6) página 23,*
$\Phi_{rel} = f(\lambda)$; $T_J = 25°C$; $I_F = 750$ mA

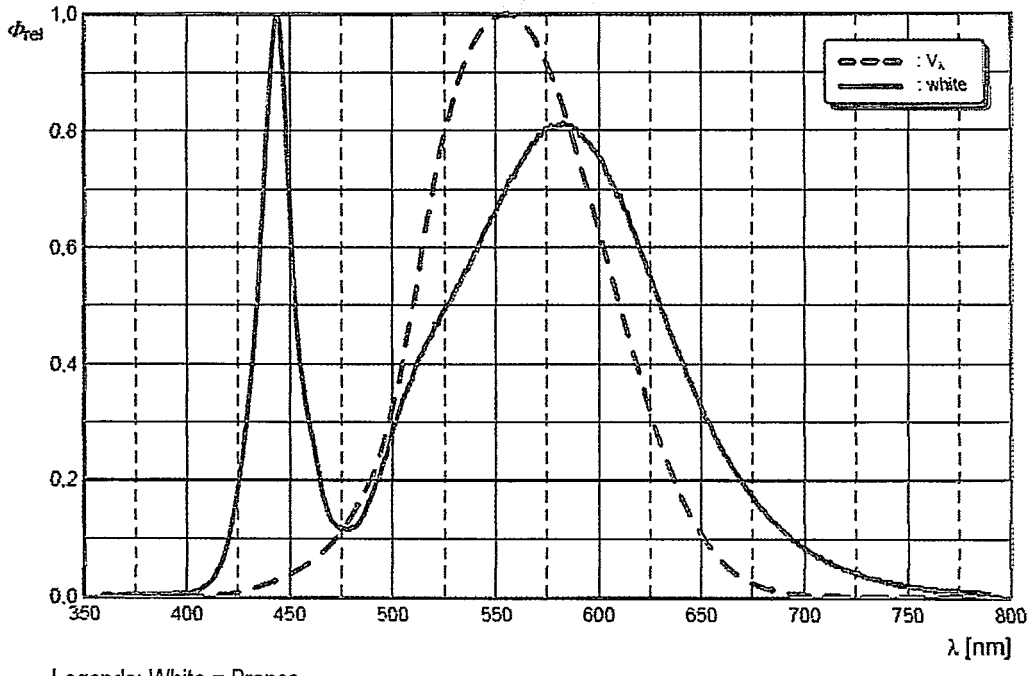

Legenda: White = Branco

Características de Radiação *6) página 23,*
$I_{rel} = f(\Phi)$; $T_J = 25°C$

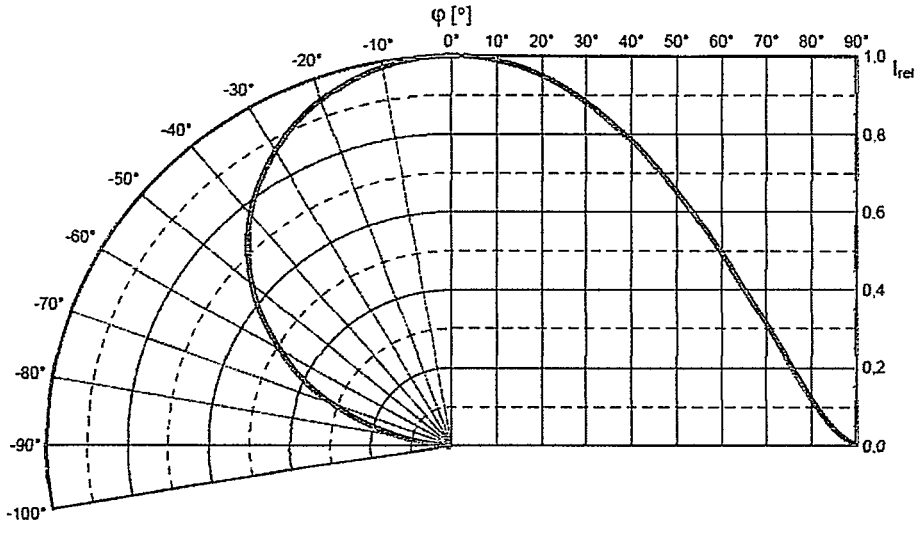

OSRAM
Opto Semiconductors

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Versão 1.2 **GW P9LT32.PM**

Corrente Direta *6) página 23, 9) página 23*
$I_F = f(V_F)$; $T_J = 25°C$

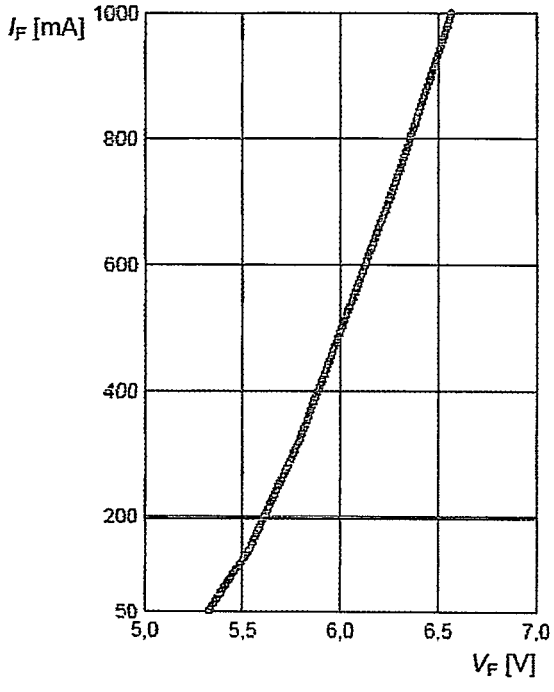

Fluxo Luminoso Relativo *6) página 23, 9) página 23*
$\Phi_V / \Phi_V (750mA) = f(I_F)$; $T_J = 25°C$

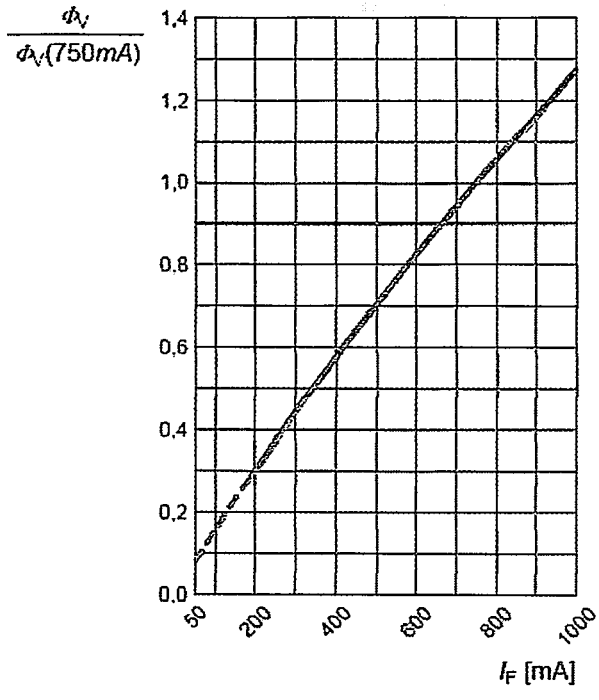

Mudança Coordenada de Cromaticidade *6) página 23*
$C_x, C_y = f(I_F)$; $T_J = 25°C$

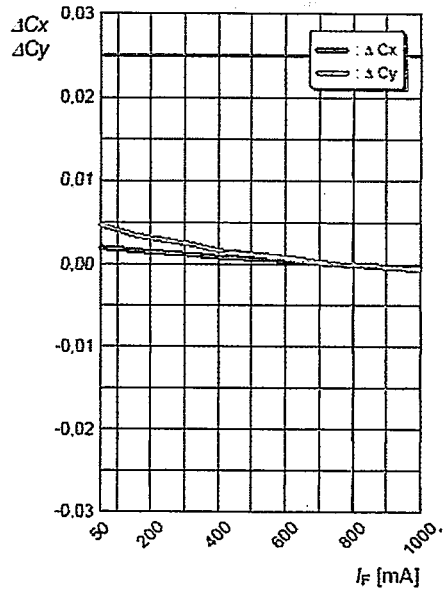

OSRAM
Opto Semiconductors

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Voltagem Direta Relativa *6) página 23*
$\triangle V_F = V_F - V_F (25°C) – f(T_J); I_F = 750$ mA

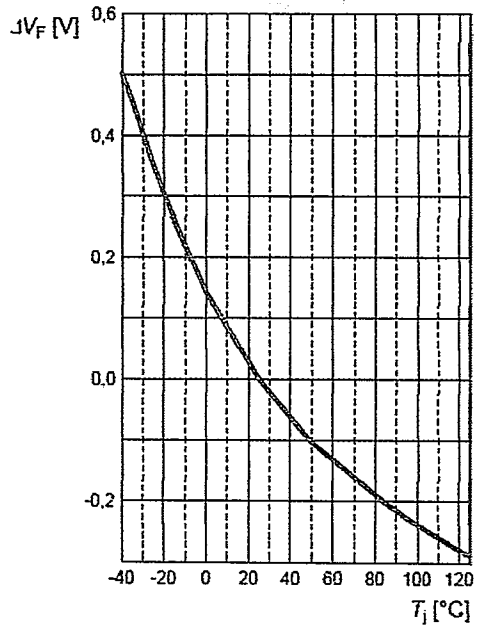

Fluxo Luminoso Relativo *6) página 23*
$\Phi_V / \Phi_V (25°C) = f (T_J); I_F = 750$mA

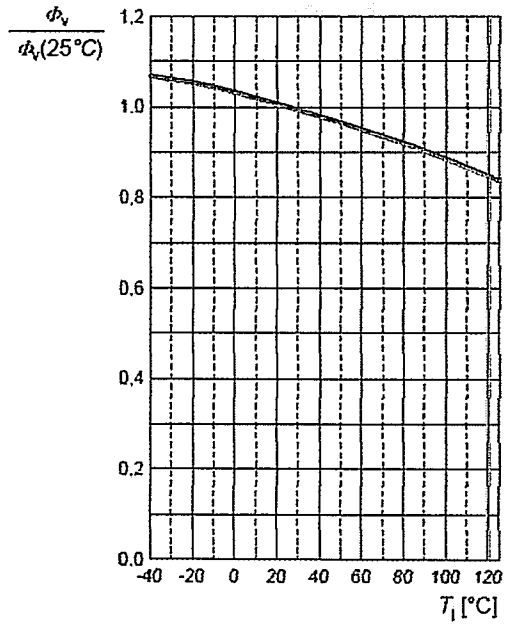

Mudança Coordenada de Cromaticidade *6) página 23*
Cx, Cy = f(TJ); IF = 750 mA

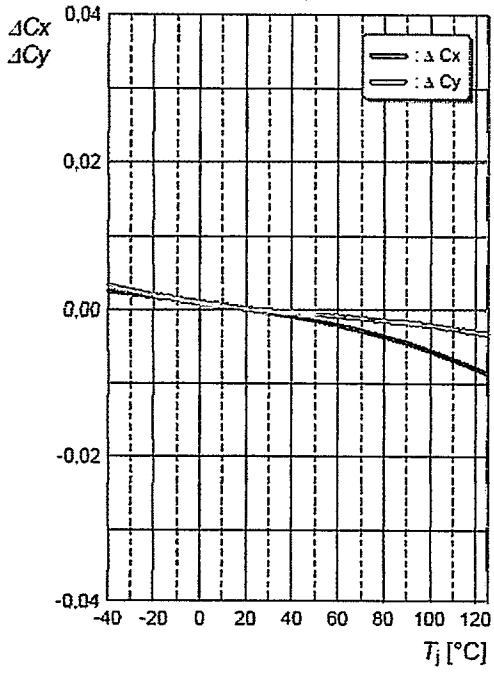

OSRAM
Opto Semiconductors

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Versão 1.2 **GW P9LT32.PM**

Corrente Direta Máxima Permitida
$I_F = f(T)$

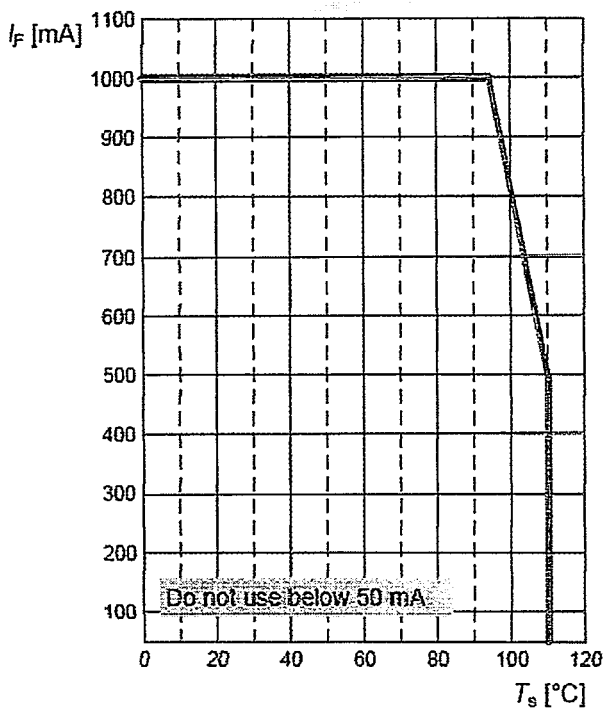

Legenda: Do not use below 50 mA = Não utilize abaixo de 50 mA

OSRAM
Opto Semiconductors

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Versão 1.2 **GW P9LT32.PM**

Contorno do Invólucro *10) página 23*

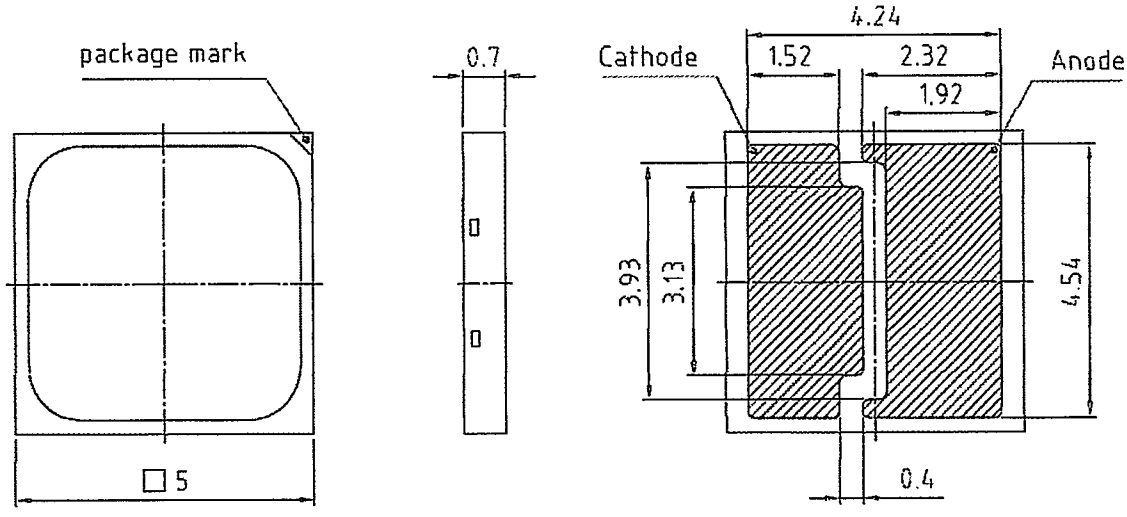

Legenda: (1) Package Mark = Marca da embalagem; (2) Cathode = cátodo; (3) Anode = anódio

Tolerância geral ± 0,1
Acabamento em chumbo

C63062 – A4274 -A1., -02

Peso aproximado:	63mg
Marca:	Cátodo
Informação ESD:	O LED está protegido pelo dispositivo ESD que está conectado em paralelo ao Chip LED

OSRAM
Opto Semiconductors

E. Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Versão 1.2 **GW P9LT32.PM**

Plataforma de Solda Recomendada *10) página 23* Solda de Refluxo

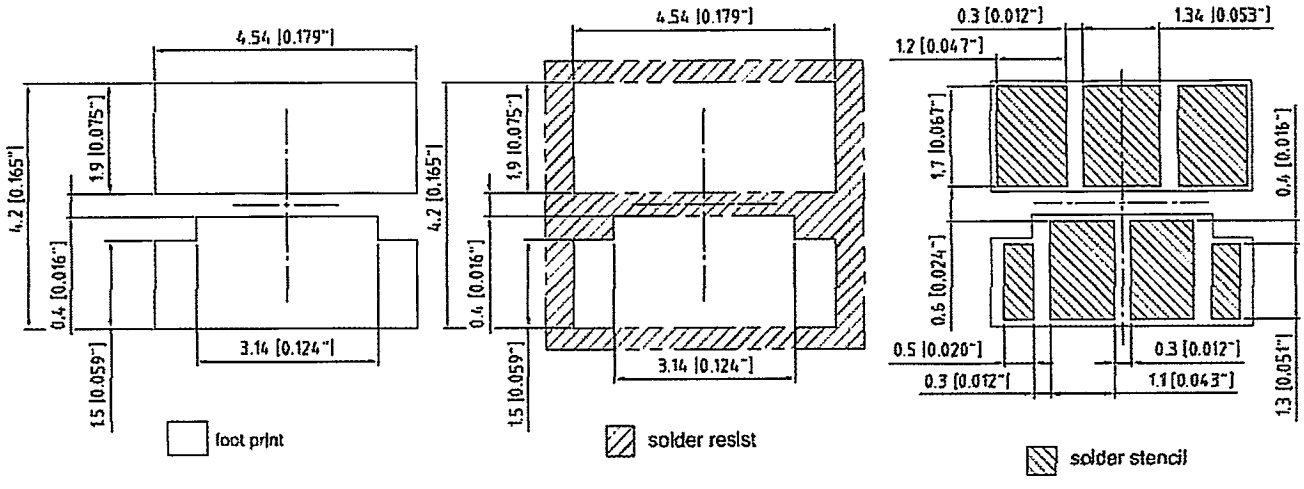

E062.3010.146 -01

Observação:

Embalagem não é adequada para limpeza ultra sônica.
Para resultados de conectividade da junção de solda de alto padrão, recomendamos solda em ambiente de nitrogênio padrão.

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Versão 1.2 **GW P9LT32.PM**

Perfil de Solda de Refluxo

O produto adequa-se ao MSL nível 3 de acordo com JUDEC J-STD-020E

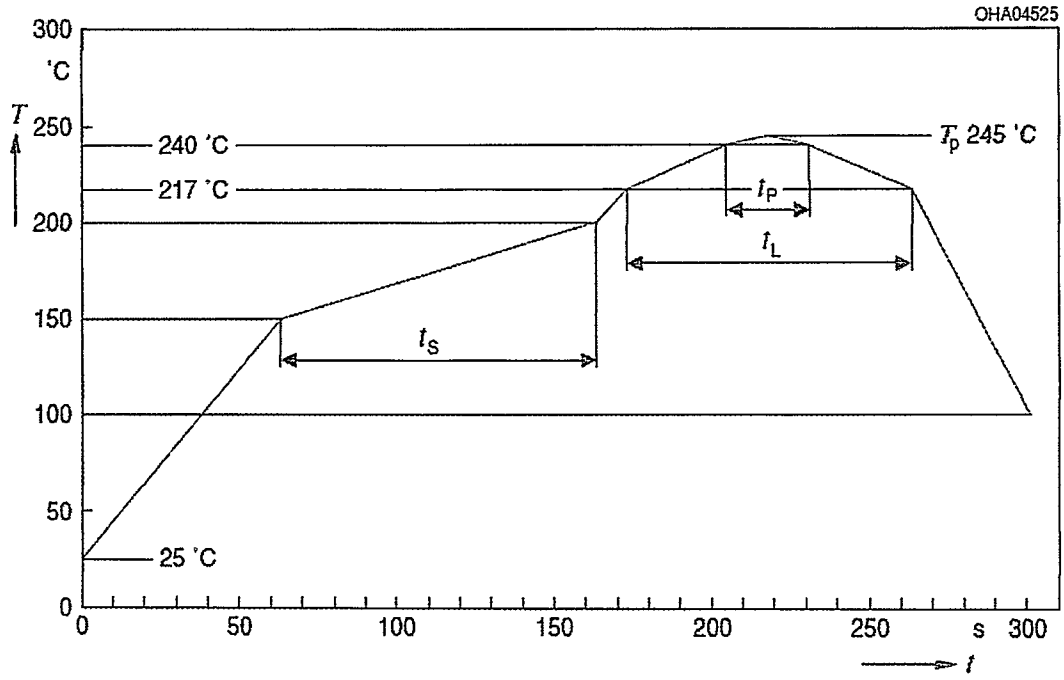

Característica do Perfil	Símbolo	Montagem do Pb-Livre (SnAgCu)			Unidade
		Mínimo	Recomendação	Máximo	
Taxa de aumento para pré-aquecimento*) 25°C até 150°C			2	3	K/s
Tempo t_S T_{Smin} até T_{Smax}	t_S	60	100	120	s
Taxa de aumento para pico*) T_{Smax} até T_P			2	3	K/s
Temperatura Líquida	T_L		217		°C
Tempo acima da temperatura líquida	t_L		80	100	s
Temperatura de pico	T_P		245	260	°C
Tempo dentro de 5°C da temperatura de pico especificada T_P – 5 K	t_P	10	20	30	s
Taxa* de diminuição T_P até 100 °C			3	6	K/s
Tempo 25°C até T_P				480	s

Todas as temperaturas referem-se ao centro do invólucro, medidas na parte de cima do componente
* Cálculo de queda DT/Dt: DT máximo 5 s; preenchimento de todo o intervalo T.

OSRAM
Opto Semiconductors

E Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Versão 1.2 **GW P9LT32.PM**

Registro *10) página 23*

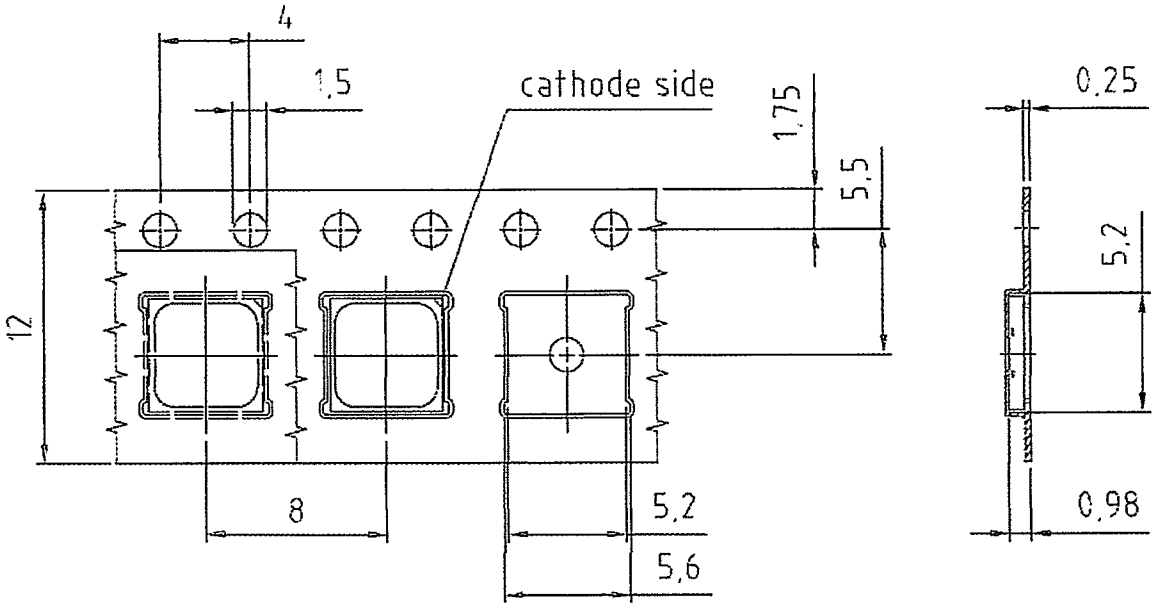

Legenda: Lateral do cátodo.

OSRAM
Opto Semiconductors

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Versão 1.2 **GW P9LT32.PM**

Fita e Bobina (Rolo)

Fita 12 mm com 1.500 peças em Ø bobina de 180 mm

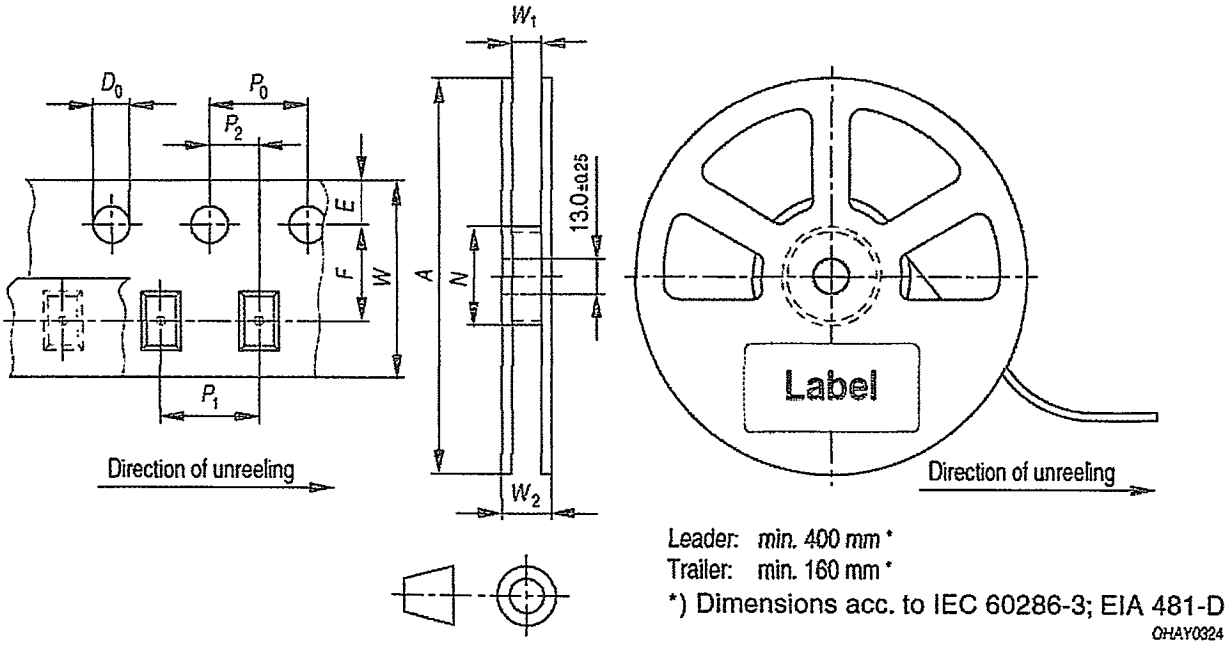

Leader: *min. 400 mm* *
Trailer: min. 160 mm *
*) Dimensions acc. to IEC 60286-3; EIA 481-D

OHAY0324

Legenda: (1) Label = rótulo/etiqueta; (2) Direction of unreeling = direção para desenrolar; (3) Leader = condutor; (4) Trailer = reboque; (5) dimenions acc. To = dimensões de acordo com...

Dimensões da Fita [mm]

W	P_0	P_1	P_2	D_0	E	F
12 +0,3 / -0,1	4 ± 0,1	4 ± 0,1 Ou 8 ± 0,1	2 ± 0,05	1,5 ± 0,1	1,75 ± 0,1	5,5 ± 0,05

Dimensões da Bobina (Rolo) [mm]

A	W	N_{min}	W_1	W_{2max}
180	12	60	12,4 + 2	18,4

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Versão 1.2 **GW P9LT32.PM**

Código de Barras – Produto – Etiqueta (BPL)

Exemplo

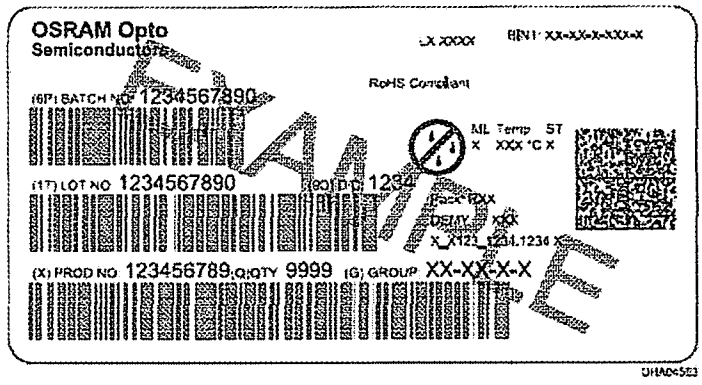

Processo de Embalagem a Seco e Materiais

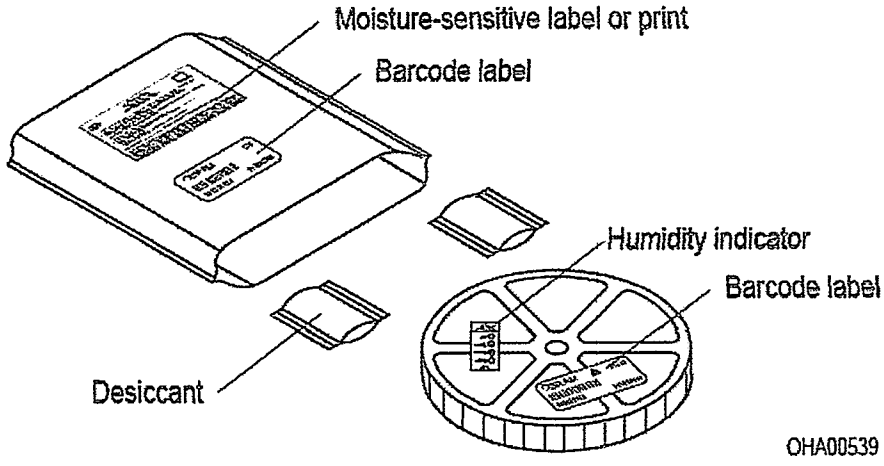

Legenda: (1) Moisture-sensitive label or print = Etiqueta ou impressão sensível à humidade; (2) Barcode label = Etiqueta do código de barras; (3) Desiccant = dissecante; (4) Humidity indicator = Indicador de humidade; (5) Barcode Label = Etiqueta do código de barras.

Nota: O produto que é sensível à humidade é embalado em uma embalagem a seco contendo dissecante e com um cartão de humidade. Com relação à embalagem a seco, você encontrará maiores informações na internet e no Catálogo de Formulário Curto no capítulo "Fita e Bobina" no tópico "Embalagem a Seco". Aqui você também encontrará as referencias normativas, tais como a JEDEC.

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Transporte da Embalagem e Materiais

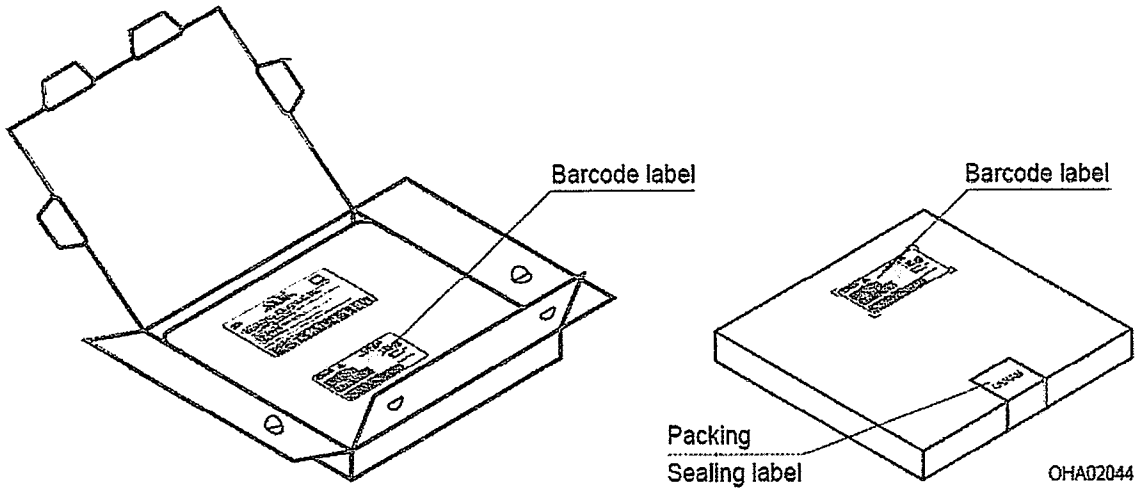

Legenda: (1) Barcode label = Etiqueta do código de barras; (2) Packing = Embalagem; (3) Sealing Label = Etiqueta de Lacre.

Dimensões da Caixa de Transporte em mm

Largura	Comprimento	Altura
195 ± 5	195 ± 5	30 ± 5

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Notas

A avaliação de segurança dos olhos ocorre de acordo com o padrão IEC 62471:2008 ("segurança fotobiológica de lâmpadas e sistemas de lâmpadas"). Dentro do sistema de agrupamento de risco deste padrão CIE, a LED especificada nesta ficha de dados encaixa-se na classe de risco Moderado (tempo de exposição de 0,25s). Em circunstâncias reais (para tempo de exposição, pupila dos olhos, distância de observação), assume-se que nenhum perigo existe para os olhos que possa advir destes dispositivos. Por uma questão de princípio, entretanto, deve ser mencionado que fontes de luz intensa têm um potencial de exposição secundário alto devido ao efeito de ofuscação. Isto também é verdadeiro quando se olha para outras fontes de luz brilhante (por exemplo: luzes em spots), a redução temporária na acuidade visual e pós-imagens podem ocorrer, levando à irritação, aborrecimento, deficiência visual, e até mesmo acidentes, dependendo da situação.

Esta LED contém materiais de metal. O metal corroído pode levar à uma piora da performance ótica da LED e pode, no pior dos casos, levar a uma falha da LED. Não exponha esta LED a meios agressivos. Note que gases corrosivos também podem ser emitidos de materiais fechados para a LED no produto final.

Esta LED foi designada apenas para aplicações específicas/recomendadas. Por favor, consulte a Equipe de Vendas de Semicondutores Opto da OSRAM antecipadamente para obter informações detalhadas sobre outras aplicações que não estejam recomendadas aqui (por exemplo: automotivas)
OU
Por favor, visite o website **www.osram-os.com/appnotes.**
O gerenciamento de mudança para este componente está de acordo com os requisitos do mercado de iluminação.

OSRAM
Opto Semiconductors

Renúncia Legal

A língua inglesa prevalecerá, no caso de quaisquer discrepâncias ou desvios entre as duas línguas listadas aqui.

Atenção, por favor!

A informação descreve o tipo de componente e não deverá ser considerada como característica assegurada.
Termos de entrega e direitos para mudança de design são reservados.
Devido aos componentes de requisitos técnicos, pode conter substâncias perigosas.
Para informação sobre os tipos em questão, por favor, entre em contato com nossa Empresa de Vendas.
Se for impresso ou baixado eletronicamente, por favor, encontre a última versão na Internet.

Embalagem

Por favor, utilize as empresas de reciclagem que você conhece. Nós também podemos ajudá-lo – entre em contato com o seu escritório de vendas mais próximo.
Por acordo, nós receberemos todos os materiais de embalagem de volta, se eles forem separados. Você deve arcar com os custos de transporte. Para materiais de embalagem que forem devolvidos para nós sem separação ou aqueles que não temos obrigação de aceitar, nós faremos uma fatura para você, referente a todos os custos incorridos.

Componentes utilizados em sistemas ou dispositivos de suporte à vida devem ser expressamente autorizados para tal fim!

Componentes* críticos somente podem ser utilizados em um sistema ou dispositivo de suporte à vida mediante a aprovação por escrito expressa da OSRAM OS.

*) Um componente crítico é um componente utilizado em um sistema ou dispositivo de suporte à vida cuja falha pode de forma razoável ser a causadora da falha de tal sistema ou dispositivo de suporte à vida, ou afetar sua segurança ou a efetividade de tal sistema ou dispositivo.
**) Os sistema ou dispositivos de suporte à vida tem o objetivo de: (a) ser implantado no corpo humano, ou (b) sustentar e/ou manter e sustentar a vida humana. Se eles falharem, é razoável concluir que a saúde e a vida do usuário pode ficar em perigo.

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Glossário

1) **Operação Reversa:** Um mínimo de 10 horas de operação reversa é permitido no total.

2) **Voltagem Direta:** A Voltagem direta é medida durante uma duração de pulso de corrente de tipicamente 1ms com uma tolerância de ± 0,05V.

3) **Índice de reprodução de cor:** Os valores de índice de reprodução de cor (CRI-RA) são medidos durante um pulso de corrente de tipicamente 10ms e com uma tolerância de ± 2.

4) **Brilho:** Os valores de brilho são medidos durante um pulso de corrente de tipicamente 10ms, com uma tolerância de ± 7%.

5) **Valores Típicos:** Devido às condições especiais dos processos de fabricação da LED, os dados típicos ou correlações calculadas dos parâmetros técnicos somente podem refletir números estatísticos. Estes não necessariamente correspondem aos parâmetros atuais de cada produto em particular, o que pode diferir dos dados típicos e correlações calculadas ou linhas características típicas. Se solicitados, por exemplo, por causa das melhorias técnicas, estes dados de tipo serão mudados sem nenhuma notificação adicional.

6) **Grupos Coordenados de Cromaticidade:** Os grupos coordenados de cromaticidade são medidos durante um pulso de corrente de duração típica de 10ms com uma tolerância de ± 0,005.

7) **Curva Característica:** No intervalo onde a linha do gráfico é interrompida, você pode esperar diferenças maiores entre as unidades de LED, dentro de um mesmo pacote.

8) **Tolerância de Medida:** A menos que especificado de outra forma no desenho, as tolerâncias são especificadas com ± 0,1 e as dimensões estão especificadas em mm.

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Duris S 8 - Osram** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.260

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Versão 1.2 **GW P9LT32.PM**

Publicado pela OSRAM Opto Semiconductors GmbH
Endereço: Leibnizstraße, D-93055 Regensburg
www.osram-os.com © Todos os direitos reservados.

Produto aquiescente com EU RoHS e China RoHS

OSRAM
Opto Semiconductors

Nota da Tradutora: O texto está em dois idiomas (inglês e alemão). A tradução foi feita a partir do inglês e a parte em alemão não foi reproduzida.

Este é o teor do referido documento, ao que me reporto e dou fé.
Maringá, 17 de dezembro de 2018.

Tabela de Emolumentos JUCEPAR
Item a. Textos Especiais
Portaria JCP Nº 049/2017
Nº de caracteres: Cópia Extra
Emolumentos: R$ 149,40

Elis Simone Ferreira Fernandes
Tradutora Juramentada
JUCEPAR 12/185-T

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

www.osram-os.com

Luz é OSRAM

OSRAM
Opto Semiconductors

DURIS® S 8
Branca (CCT 4000 K – 6500 K)

IES LM-80-15 – Relatório de Teste

Nº da Documentação do Teste: 180260W2 (N° do Documento: OSRM020-03-140) – 10 de Outubro de 2018

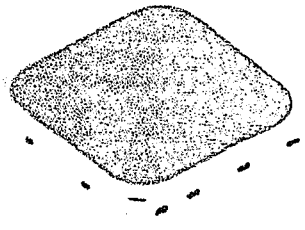

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group ORB optronix NVLAP®

Verificação
Código do Laboratório NVLAP 500055-0

RELATÓRIO DE TESTE DE INTERVALO DE HORA LM80 9000

Método Aprovado IES LM-80-15 para Medição de Lúmen
Manutenção das Fontes de Luz LED

Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140

7 de Setembro de 2018

Fabricante: **OSRAM**

Modelos Testados: **GW P9LT31.PM**

Condições do teste: **24 dispositivos @ 55.0 C, 0,150 A**
24 dispositivos @ 85.0 C, 0,150 A
24 dispositivos @ 105.0 C, 0,150 A

Preparado para:
OSRAM Opto Semiconductors (Malásia) Sdn.
Bayan Lepas Free Industrial Zone – Phase 1
11900 Bayan Lepas, Penang, Malaysia (endereço)

Em atenção a:

Teste realizado por:
CSA Group Seattle, Orb Optronix
14833 NE 87th St
Redmond, WA 98052 (endereço)
425-605-8500 (telephone)
www.csagroupseattle.org
www.OrbOptronix.com

Relatório de Teste preparado por:

Gabriel Trippel

Engenheiro de Projeto,
Serviços de Verificação e Teste

Relatório de Teste aprovado por

K. C. Fletcher

Gerente de Projeto,
Serviços de Verificação e Teste

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

E Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

1.0 Declaração das condições do teste, resumo dos resultados e requisitos de relato:

Número de Partida: GW P9LT31 PM

Condições de Teste de Vida Útil			Resumo dos Resultados		
Condições do Teste	Corrente do Drive (A)	Temperatura do Invólucro (°C)	Tempo do Teste de Vida Útil Decorrida (h)	Manutenção do Lúmen Médio (%)	Mudança de Cromaticidade Média (△u'v')
TC1	0,150	55	9000	100,1	0,0003
TC2	0,150	85	9000	98,4	0,0009
TC3	0,150	105	9000	94,8	0,0027

Requisitos de Relato LM80-15	
1. Número de amostras testadas:	24 por condição de teste
2. Descrição das fontes de luz LED	Pacote[1] LED
3. Descrição do equipamento auxiliar	Verifique a seção 6.1 abaixo
4. Ciclo de operação	Os pacotes LED são dirigidos em corrente constante para o teste de vida útil e são pulsados para teste fotométrico.
5. Condições do ambiente, fluxo de ar, umidade relativa	Os LEDs são operados em placas térmicas controladas em um ambiente que atende aos requisitos dados na Seção 4.4 do LM80-15. Temperatura do invólucro (Ts): controlada para o limite de -2°C, Temperatura de ar circulante: controlada para o limite de -5°C de Ts, Umidade: < 65 RH, sem fluxo de ar forçado
6. Temperatura do Invólucro (temperatura de pico do teste)	Verifique a tabela de resumo acima para saber sobre as condições do teste. O ponto de verificação da temperatura é mostrado na Seção 6.3.
7. Corrente do Drive durante o teste de vida útil	Verifique a tabela de resumo acima.
8. Fluxo de luminosidade inicial e voltagem direta	Verifique as tabelas de dados para as condições de teste individuais
9. Dados de manutenção do Lúmen para cada fonte de luz LED individual	Verifique as tabelas de dados para as condições de teste individuais
10. Observação das falhas de fonte de luz LED	Verifique as tabelas de dados para as condições de teste individuais
11. Intervalos de monitoramento da fonte de luz LED	Verifique as tabelas de dados para as condições de teste individuais
12. Incerteza da medição fotométrica	A incerteza de medição expandida K=2 para as medidas de fluxo de luminosidade relativa é ± 2,0%
13. Mudança da cromaticidade relatada sobre o tempo de verificação	Verifique as tabelas de dados para as condições de teste individuais
14. Data do início do teste	11 de agosto de 2017
15. Objetivo ANSI e valores CCT calculados	Verifique as tabelas de dados

Observações:

1. Por ANSI/IESNA RP-16-05 Adendo b, *Nomenclaturas e Definições para a Engenharia de Iluminação.*

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

E Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

Tabela 1.1 Objetivo ANSI Inicial & Resultados CCT Calculados — GW P9LT31.PM

Load board ID	Device number	Zero hour measurements	
		ANSI Target* CCT (K)	Initial Calculated CCT (K)
4F00001072F3031C	D1	3985±275	3960
	D3	3985±275	3981
	D4	3985±275	3963
	D6	3985±275	3981
	D7	3985±275	3973
9500001092220031C	D1	3985±275	3981
	D2	3985±275	3987
	D3	3985±275	3987
	D4	3985±275	3932
	D5	3985±275	3971
	D6	3985±275	3948
	D7	3985±275	3985
	D8	3985±275	3944
E800001096E5031C	D2	3985±275	3963
	D4	3985±275	3994
	D6	3985±275	3984
	D7	3985±275	3968
	D8	3985±275	3987
1E00001072F4031C	D1	3985±275	3948
	D2	3985±275	3960
	D3	3985±275	3944
	D4	3985±275	3991
	D5	3985±275	3974
	D7	3985±275	3976
	D8	3985±275	3945
9900001092390031C	D1	3985±275	3944
	D2	3985±275	3973
	D3	3985±275	3961
	D4	3985±275	3951
	D5	3985±275	4011
	D6	3985±275	3984
	D7	3985±275	3988
	D8	3985±275	3977
B200001075D1031C	D1	3985±275	3962
	D2	3985±275	3970
	D3	3985±275	3976
	D4	3985±275	3965
	D8	3985±275	3973
380000108FC7031C	D1	3985±275	3987
	D2	3985±275	3978
	D3	3985±275	4000
	D4	3985±275	3963
	D5	3985±275	3949
	D7	3985±275	3994
8900001076BF031C	D2	3985±275	3986
	D3	3985±275	3972
	D4	3985±275	3972
B800001077F9031C	D1	3985±275	3985
	D2	3985±275	3984
	D3	3985±275	3973
	D4	3985±275	3967
	D5	3985±275	3989
	D6	3985±275	3990
	D7	3985±275	3997
	D8	3985±275	3983

* target CCT as defined in ANSI C78.377-2008

Nota da tabela: * Objetivo CCT conforme definido no ANSI C78.377-2008.

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – ANSI Target CCT (K) = CCT (K) de Objetivo ANSI (K);
5 – Initial Calculated CCT (K) = CCT (K) Calculado Inicialmente.

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

Load board ID	Device number	Zero hour measurements	
		ANSI Target* CCT (K)	Initial Calculated CCT (K)
EE000010966403 1C	D1	3985±275	3945
	D2	3985±275	3963
	D3	3985±275	3991
	D4	3985±275	3962
	D6	3985±275	3977
	D7	3985±275	3965

Load board ID	Device number	Zero hour measurements	
		ANSI Target* CCT (K)	Initial Calculated CCT (K)
D8000010979003 1C	D1	3985±275	3985
	D3	3985±275	3972
	D6	3985±275	3969
	D8	3985±275	3994

Load board ID	Device number	Zero hour measurements	
		ANSI Target* CCT (K)	Initial Calculated CCT (K)
FF000010960403 1C	D1	3985±275	3942
	D2	3985±275	3980
	D4	3985±275	4013
	D5	3985±275	3990
	D6	3985±275	4020
	D7	3985±275	3948
	D8	3985±275	3980

* target CCT as defined in ANSI C78.377-2008

Nota da tabela: * Objetivo CCT conforme definido no ANSI C78.377-2008.

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – ANSI Target CCT (K) = CCT (K) de Objetivo ANSI;
5 – Initial Calculated CCT (K) = CCT(K) Calculado Inicialmente.

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

E Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

Condição de Teste 1 – 55°C – 0,150 A

Tabela 2.0 - RESULTADOS DE MANUTENÇÃO DE LUMEN – GW P9LT31.PM

Condição de Teste 1 – 55°C – 0,150 A

Photometric test drive current: 0.150 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Flux (lm)	Zero hour measurements Vf (V)	Lumen Maintenance (%) 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
4F00001072F3031C	D1	674.69	30.69	99.7	100.0	99.8	100.2	100.2	100.2	100.2	100.0	100.0	100.2	99.9
	D3	661.15	31.05	99.5	99.9	99.8	100.3	100.4	100.5	100.5	100.4	100.4	100.7	100.3
	D4	673.82	31.07	99.5	99.9	99.9	100.4	100.5	100.6	100.6	100.4	100.4	100.7	100.3
	D6	672.65	30.65	99.8	100.0	99.8	100.1	100.1	100.2	100.2	100.0	99.9	100.1	99.7
	D7	678.40	30.92	99.8	100.0	99.8	100.2	100.2	100.3	100.3	100.1	100.0	100.3	99.9
95000010922031C	D1	649.61	30.90	99.9	100.1	100.0	100.4	100.4	100.6	100.6	100.4	100.4	100.6	100.3
	D2	654.60	30.60	99.5	99.8	99.7	100.3	100.3	100.4	100.5	100.3	100.2	100.5	100.2
	D3	648.86	31.03	99.8	100.1	99.9	100.4	100.4	100.5	100.6	100.4	100.4	100.6	100.3
	D4	657.98	30.95	99.7	100.0	99.8	100.2	100.3	100.5	100.4	100.3	100.2	100.4	100.0
	D5	647.86	31.02	99.8	100.0	99.9	100.3	100.2	100.4	100.3	100.2	100.1	100.3	100.0
	D6	656.44	30.98	100.2	100.5	100.4	100.9	100.9	101.0	101.1	100.9	100.9	101.1	100.8
	D7	654.64	30.97	99.9	100.1	99.9	100.2	100.2	100.0	100.2	100.0	100.0	100.1	99.8
	D8	654.36	30.92	99.8	100.1	99.9	100.3	100.3	100.4	100.4	100.3	100.1	100.5	100.1
E800001096E5031C	D2	652.07	31.06	99.4	100.0	99.9	100.5	100.5	100.6	100.6	100.4	100.4	100.4	100.2
	D4	654.83	30.77	99.9	100.2	99.8	100.4	100.4	100.6	100.6	100.4	100.3	100.4	100.2
	D6	642.49	30.94	99.6	99.9	99.6	100.1	100.0	100.2	100.1	99.9	99.9	99.9	99.7
	D7	651.05	30.95	100.2	100.6	100.2	100.7	100.7	100.9	100.7	100.7	100.6	100.8	100.6
	D8	650.20	30.97	100.0	100.2	99.9	100.5	100.4	100.6	100.6	100.4	100.4	100.4	100.3

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – Flux = Fluxo;
5 – Photometric test drive current = Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Lumen Maintenance = Manutenção de Lúmen;
7 – Photometric test ambient temperature = Temperatura ambiente do teste fotométrico;
8 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

Tabela 2.0 - RESULTADOS DE MANUTENÇÃO DE LUMEN GW P9LT31.PM
Condição de Teste 1 55°C 0.150 A

Photometric test drive current: 0.150 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Flux (lm)	Zero hour measurements Vf (V)	Lumen Maintenance (%) 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
EE0000109664031C	D1	643.23	30.92	99.6	99.8	99.4	100.1	99.9	100.0	100.0	99.8	99.8	99.9	99.7
	D2	651.21	30.96	100.2	100.4	100.0	100.6	100.6	100.7	100.8	100.6	100.6	100.7	100.5
	D3	658.46	30.83	99.8	100.1	99.7	100.3	100.3	100.5	100.5	100.3	100.3	100.4	100.2
	D4	647.87	30.80	99.8	100.4	99.9	100.5	100.6	100.7	100.7	100.5	100.5	100.6	100.4
	D6	650.33	30.97	99.6	99.8	99.4	99.9	99.9	100.0	100.0	99.8	99.8	99.8	99.6
	D7	654.06	30.96	99.4	99.7	99.3	99.9	99.8	99.8	99.6	99.4	99.3	99.4	99.2
	n			24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
	mean			99.8	100.1	99.8	100.3	100.3	100.4	100.4	100.3	100.2	100.4	100.1
	median			99.8	100.0	99.9	100.3	100.3	100.5	100.5	100.3	100.3	100.4	100.2
	std. dev.			0.2	0.2	0.2	0.2	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.4	0.4
	min			99.4	99.7	99.3	99.9	99.8	99.8	99.6	99.4	99.3	99.4	99.2
	max			100.2	100.6	100.4	100.9	100.9	101.0	101.1	100.9	100.9	101.1	100.8

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – Flux = Fluxo;
5 – Photometric test drive current = Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma
7 – Photometric test ambient temperature = Temperatura ambiente do teste fotométrico;
8 – Lumen Maintenance = Manutenção de Lúmen.
9 – Mean = Média
10 – Median = Mediana
11 – Std Dev. = desvio padrão
12 – Min = Mínimo / Max = máximo

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

E Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

Condição de Teste 1 55°C 0,150 A

Tabela 2.1 - RESULTADOS DE MUDANÇA DE CROMATICIDADE GW P9LT31.PM

Condição de Teste 1 55°C 0,150 A

Load board ID	Device number	Zero hour measurements u'	Zero hour measurements v'	Photometric test drive current: 0.150 A Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C Failures observed: none Chromaticity shift (Δu'v') 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
4F00001072F3031C	D1	0.2251	0.5040	0.0003	0.0002	0.0004	0.0002	0.0001	0.0000	0.0001	0.0000	0.0001	0.0002	0.0003
	D3	0.2253	0.5024	0.0003	0.0001	0.0004	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0003	0.0003
	D4	0.2248	0.5044	0.0003	0.0001	0.0004	0.0002	0.0001	0.0001	0.0000	0.0000	0.0002	0.0003	0.0003
	D6	0.2249	0.5032	0.0002	0.0001	0.0003	0.0001	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0003
	D7	0.2251	0.5033	0.0003	0.0001	0.0004	0.0001	0.0000	0.0001	0.0000	0.0001	0.0002	0.0003	0.0003
95000010922031C	D1	0.2253	0.5024	0.0003	0.0002	0.0004	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0000	0.0002	0.0002	0.0002
	D2	0.2253	0.5020	0.0003	0.0002	0.0005	0.0001	0.0001	0.0001	0.0000	0.0000	0.0002	0.0003	0.0003
	D3	0.2251	0.5023	0.0003	0.0002	0.0005	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0003	0.0003
	D4	0.2258	0.5040	0.0002	0.0002	0.0004	0.0001	0.0000	0.0001	0.0000	0.0001	0.0003	0.0003	0.0004
	D5	0.2253	0.5030	0.0004	0.0002	0.0005	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002
	D6	0.2250	0.5050	0.0003	0.0002	0.0004	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
	D7	0.2250	0.5026	0.0003	0.0002	0.0005	0.0002	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
	D8	0.2260	0.5029	0.0002	0.0002	0.0004	0.0001	0.0001	0.0001	0.0000	0.0000	0.0006	0.0006	0.0005
E800001096E5031C	D2	0.2254	0.5030	0.0003	0.0001	0.0003	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003
	D4	0.2252	0.5017	0.0002	0.0001	0.0005	0.0001	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
	D6	0.2252	0.5024	0.0002	0.0001	0.0004	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0003
	D7	0.2253	0.5031	0.0003	0.0001	0.0005	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
	D8	0.2248	0.5030	0.0002	0.0001	0.0003	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hota Zero - Verificações;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current = Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Chromaticity shift = Mudança de cromaticidade;
7 – Photometric test ambient temperature = Temperatura ambiente do teste fotométrico;

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

Tabela 2.1 – RESULTADOS DE MUDANÇA DE CROMATICIDADE GW P9LT31.PM

Condição de Teste 1 55°C 0,150 A

Photometric test drive current: 0.150 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements u'	Zero hour measurements v'	Chromaticity shift (Δu'v') 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
EE0001096640310	D1	0.2257	0.5035	0.0003	0.0003	0.0005	0.0002	0.0002	0.0001	0.0001	0.0000	0.0001	0.0002	0.0003
	D2	0.2252	0.5036	0.0003	0.0002	0.0005	0.0002	0.0002	0.0001	0.0000	0.0000	0.0001	0.0002	0.0001
	D3	0.2250	0.5023	0.0003	0.0002	0.0005	0.0002	0.0002	0.0001	0.0000	0.0000	0.0002	0.0002	0.0002
	D4	0.2256	0.5028	0.0003	0.0002	0.0004	0.0002	0.0001	0.0001	0.0000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
	D6	0.2250	0.5033	0.0003	0.0002	0.0004	0.0002	0.0001	0.0001	0.0000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002
	D7	0.2254	0.5030	0.0003	0.0002	0.0004	0.0001	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0004	0.0005
	n			24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
	mean			0.0003	0.0002	0.0004	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0003	0.0003
	median			0.0003	0.0002	0.0004	0.0002	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0003
	std. dev.			0.0000	0.0000	0.0001	0.0000	0.0001	0.0000	0.0000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001
	min			0.0002	0.0001	0.0003	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0001	0.0002	0.0001
	max			0.0004	0.0003	0.0005	0.0002	0.0002	0.0003	0.0002	0.0002	0.0006	0.0006	0.0005

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current = Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Chromaticity shift = Mudança de cromaticidade;
7 – Photometric test ambient temperature = Temperatura ambiente do teste fotométrico;
8 – Mean = Média;
9 – Median = Mediana
10 – Std. Dev. = Desvio padrão;
11 – min = mínimo
12 – max = máximo

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

Condição de Teste 1 55°C 0,150 A

Tabela 2.2 - RESULTADOS DE MANUTENÇÃO DE VOLTAGEM DIRETA GW P9LT31.PM

Condição de Teste 1 55°C 0,150 A

Photometric test drive current: 0.150 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)		Forward Voltage Maintainence (%) 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
4F000010072F3031C	D1		30.69	99.78	99.86	99.88	100.01	100.06	100.10	100.13	100.17	100.20	100.27	100.29
	D3		31.05	99.93	99.98	99.98	100.06	100.09	100.13	100.13	100.15	100.16	100.19	100.20
	D4		31.07	100.02	100.12	100.14	100.29	100.35	100.41	100.44	100.49	100.50	100.55	100.57
	D6		30.65	99.80	99.88	99.92	100.07	100.14	100.20	100.25	100.29	100.33	100.39	100.43
	D7		30.92	99.76	99.79	99.81	99.92	99.97	100.01	100.05	100.08	100.11	100.15	100.20
95D000109222031C	D1		30.90	100.11	100.22	100.27	100.42	100.48	100.50	100.53	100.57	100.59	100.64	100.67
	D2		30.60	99.89	99.94	99.94	100.03	100.08	100.10	100.13	100.15	100.18	100.20	100.22
	D3		31.03	100.01	100.09	100.13	100.24	100.31	100.32	100.35	100.38	100.40	100.43	100.45
	D4		30.95	99.98	100.05	100.08	100.17	100.22	100.23	100.24	100.26	100.28	100.31	100.35
	D5		31.02	100.12	100.20	100.25	100.36	100.40	100.44	100.46	100.48	100.50	100.54	100.56
	D6		30.98	99.95	100.00	100.03	100.13	100.16	100.19	100.21	100.23	100.25	100.28	100.31
	D7		30.97	99.89	100.00	100.06	100.24	100.33	100.38	100.46	100.51	100.55	100.61	100.66
	D8		30.92	99.92	99.97	100.00	100.08	100.12	100.14	100.17	100.19	100.21	100.23	100.25
E8000010096E5031C	D2		31.06	99.85	99.87	99.88	99.95	99.98	100.01	100.03	100.04	100.06	100.08	100.10
	D4		30.77	99.92	99.98	100.01	100.13	100.19	100.23	100.26	100.31	100.32	100.34	100.38
	D6		30.94	100.13	100.22	100.28	100.38	100.43	100.47	100.49	100.52	100.54	100.57	100.60
	D7		30.95	99.95	100.00	100.03	100.12	100.16	100.20	100.21	100.24	100.26	100.29	100.32
	D8		30.97	100.02	100.09	100.13	100.26	100.31	100.36	100.38	100.41	100.44	100.47	100.50

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – Failures observed: none; Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current = Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Forward Voltage Maintenence: Manutenção da Voltagem Direta.
7 – Photometric test ambient temperature: Temperatura ambiente do teste fotométrico;

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

Tabela 2.2 - RESULTADOS DE MANUTENÇÃO DE VOLTAGEM DIRETA GW P9LT31.PM
Condição de Teste 1 55°C 0,150 A

Photometric test drive current: 0.150 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)	Forward Voltage Maintainence (%) 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
EE000010966403 1C	D1	30.92	100.13	100.22	100.25	100.40	100.43	100.44	100.47	100.50	100.50	100.57	100.57
	D2	30.96	99.97	99.99	100.01	100.11	100.15	100.18	100.20	100.22	100.25	100.27	100.29
	D3	30.83	99.92	99.97	99.99	100.08	100.11	100.13	100.15	100.17	100.22	100.21	100.23
	D4	30.80	99.91	99.98	100.02	100.12	100.18	100.22	100.26	100.31	100.33	100.36	100.39
	D6	30.97	100.10	100.17	100.21	100.32	100.37	100.40	100.43	100.45	100.47	100.50	100.52
	D7	30.96	99.79	99.78	99.78	99.85	99.84	99.85	99.86	99.87	99.87	99.88	99.89
		n	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
		mean	100.0	100.0	100.0	100.2	100.2	100.2	100.3	100.3	100.3	100.3	100.4
		median	99.9	100.0	100.0	100.1	100.2	100.2	100.2	100.3	100.3	100.3	100.4
		std. dev.	0.1	0.1	0.1	0.2	0.2	0.2	0.2	0.2	0.2	0.2	0.2
		min	99.8	99.8	99.8	99.8	99.8	99.9	99.9	99.9	99.9	99.9	99.9
		max	100.1	100.2	100.3	100.4	100.5	100.5	100.5	100.6	100.6	100.6	100.7

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current = Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Forward Voltage Maintenence = Manutenção da Voltagem Direta
7 – Photometric test ambient temperature = Temperatura ambiente do teste fotométrico;
8 – Mean = Média
9 – Median = Mediana
10 – Std Dev. = desvio padrão
11 – Min = Mínimo
12 – Max = máximo

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

Condição de Teste 2 85°C 0,150 A

Tabela 3.0 - RESULTADOS DE MANUTENÇÃO DE LÚMEN GW P9LT31.PM
Condição de Teste 2 85°C 0,150 A

Photometric test drive current: 0.150 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Flux (lm)	Vf (V)	Lumen Maintenance (%) 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
1E00001072F4031C	D1	668.30	30.79	99.6	100.1	99.9	99.9	99.6	99.4	99.2	98.9	98.9	98.8	98.6
	D2	671.19	31.05	99.2	99.8	99.7	99.9	99.6	99.5	99.4	99.0	99.1	98.9	98.7
	D3	664.07	30.91	98.9	99.5	99.4	99.4	99.1	99.1	98.9	98.6	98.7	98.5	98.3
	D4	664.97	31.08	99.1	99.5	99.4	99.4	99.1	99.0	98.9	98.6	98.6	98.4	98.3
	D5	665.79	30.86	99.2	99.7	99.5	99.6	99.3	99.2	99.0	98.7	98.7	98.6	98.5
	D7	673.12	31.09	99.2	99.6	99.4	99.5	99.2	99.0	98.9	98.6	98.6	98.4	98.1
	D8	678.20	30.96	99.4	99.8	99.7	99.7	99.4	99.3	99.1	98.8	98.8	98.5	98.3
990001092390 31C	D1	655.16	30.91	99.7	100.2	100.0	100.1	99.7	99.7	99.5	99.3	99.2	99.0	98.8
	D2	676.84	30.72	99.5	100.0	99.8	99.8	99.5	99.4	99.2	98.9	98.8	97.8	96.6
	D3	669.31	31.05	99.2	99.9	99.9	100.0	99.8	99.7	99.6	99.3	99.3	98.9	98.4
	D4	663.98	30.88	99.6	100.1	99.8	99.9	99.5	99.4	99.2	98.9	98.9	98.5	97.3
	D5	659.52	31.03	99.2	99.8	99.7	100.0	99.7	99.6	99.5	99.2	99.2	99.0	98.9
	D6	669.83	30.93	99.5	100.0	99.6	99.7	99.3	99.2	99.0	98.7	98.7	98.4	97.8
	D7	670.68	30.64	99.2	99.8	99.5	99.5	99.2	99.0	98.9	98.6	98.6	98.3	98.0
	D8	672.50	30.95	99.2	99.8	99.5	99.6	99.2	99.0	98.9	98.6	98.6	98.4	98.2
B2000010750D1031C	D1	670.35	30.91	99.6	100.1	99.8	99.8	99.3	99.1	98.9	98.6	98.6	98.3	98.2
	D2	666.45	30.71	99.2	99.8	99.5	99.6	99.1	98.9	98.8	98.5	98.6	98.2	98.0
	D3	667.95	31.06	99.7	100.2	100.0	100.1	99.8	99.6	99.5	99.2	99.2	98.9	98.6
	D4	659.84	30.82	99.1	99.9	99.6	99.8	99.4	99.2	99.1	98.8	98.8	98.6	98.4
	D8	660.63	30.73	99.2	100.0	99.8	100.0	99.6	99.5	99.4	99.0	99.1	98.9	98.7

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current = Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Lumen Maintenance = Manutenção de Lúmen.
7 – Photometric test ambient temperature = Temperatura ambiente do teste fotométrico;
8 – Flux = Fluxo

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

E Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

Tabela 3.0 - RESULTADOS DE MANUTENÇÃO DE LÚMEN GW P9LT31.PM

Condição de Teste 2 85°C 0,150 A

Photometric test drive current: 0.150 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Flux (lm)	Zero hour measurements Vf (V)	Lumen Maintenance (%) 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
D80000109790031C	D1	653.52	30.85	99.6	100.1	100.2	100.1	99.9	99.6	99.7	99.5	99.4	99.4	99.3
	D3	650.61	30.72	99.7	100.1	100.3	100.2	99.8	99.8	99.8	99.6	99.5	99.4	99.4
	D6	655.65	30.81	99.3	99.8	99.9	99.7	99.1	99.3	99.2	99.0	98.9	98.7	98.6
	D8	647.78	30.99	99.6	100.0	100.1	100.1	99.8	99.6	99.5	99.2	99.2	99.1	98.9
	n			24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
	mean			99.4	99.9	99.7	99.8	99.5	99.3	99.2	98.9	98.9	98.7	98.4
	median			99.3	99.9	99.7	99.8	99.5	99.3	99.2	98.9	98.9	98.6	98.4
	std. dev.			0.2	0.2	0.3	0.2	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.4	0.6
	min			98.9	99.5	99.4	99.4	99.1	98.9	98.8	98.5	98.6	97.8	96.6
	max			99.7	100.2	100.3	100.2	99.9	99.8	99.8	99.6	99.5	99.4	99.4

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current = Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Lumen Maintenance = Manutenção de Lúmen.
7 – Photometric test ambient temperature = Temperatura ambiente do teste fotométrico;
8 – Flux = Fluxo
9 – Mean = Média
10 – Median = Mediana
11 – Std Dev. = desvio padrão
12 – Min = Mínimo / Max = máximo

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

E Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Condição de Teste 2 85°C 0,150 A

Tabela 3.1 - RESULTADOS DE MUDANÇA DE CROMATICIDADE GW P9LT31.PM

Condição de Teste 2 85°C 0,150 A

Photometric test drive current: 0.150 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements u'	Zero hour measurements v'		Chromaticity shift (Δu'v') 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
1E000010072F4031C	D1	0.2254	0.5041		0.0005	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007
	D2	0.2249	0.5044		0.0006	0.0004	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008
	D3	0.2255	0.5041		0.0006	0.0004	0.0006	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0007
	D4	0.2250	0.5025		0.0005	0.0003	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008
	D5	0.2246	0.5042		0.0006	0.0004	0.0005	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007
	D7	0.2246	0.5041		0.0006	0.0003	0.0005	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007
	D8	0.2256	0.5037		0.0005	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0007	0.0007	0.0007
990000109239031C	D1	0.2259	0.5031		0.0005	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007
	D2	0.2249	0.5037		0.0004	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0006	0.0016	0.0033
	D3	0.2256	0.5028		0.0005	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0008	0.0011
	D4	0.2249	0.5049		0.0004	0.0002	0.0003	0.0002	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0007	0.0021
	D5	0.2247	0.5017		0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0007	0.0008	0.0008
	D6	0.2248	0.5033		0.0004	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0005	0.0010
	D7	0.2247	0.5033		0.0006	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0010
	D8	0.2246	0.5040		0.0006	0.0004	0.0006	0.0005	0.0005	0.0006	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008
B200001075D1031C	D1	0.2247	0.5046		0.0004	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0008	0.0008	0.0008
	D2	0.2250	0.5037		0.0007	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009	0.0008
	D3	0.2247	0.5038		0.0005	0.0003	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008
	D4	0.2255	0.5028		0.0005	0.0004	0.0005	0.0004	0.0004	0.0004	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007
	D8	0.2255	0.5022		0.0005	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero – Verificações;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current: Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Chromaticity shift = Mudança de cromaticidade
7 – Photometric test ambient temperature = Temperatura ambiente do teste fotométrico;

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

E Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Tabela 3.1 - RESULTADOS DE MUDANÇA DE CROMATICIDADE GW P9LT31.PM

Condição de Teste 2 85°C 0.150 A

Load board ID	Device number	Zero hour measurements u'	Zero hour measurements v'		Photometric test drive current: 0.150 A; Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C; Failures observed: none — Chromaticity shift (Δu'v') 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
D8000010979031C	D1	0.2253	0.5020		0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006
	D3	0.2252	0.5031		0.0004	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0006	0.0006	0.0006
	D6	0.2259	0.5017		0.0004	0.0002	0.0003	0.0002	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0006
	D8	0.2252	0.5017		0.0005	0.0003	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0008	0.0008	0.0008
	n				24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
	mean				0.0005	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0006	0.0007	0.0009
	median				0.0005	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008
	std. dev.				0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0006
	min				0.0004	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0004	0.0005	0.0006
	max				0.0007	0.0005	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0016	0.0033

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements – Zero horas de verificação;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current = Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Chromaticity shift = Mudança de cromaticidade
7 – Photometric test ambient temperature: Temperatura ambiente do teste fotométrico;
8 – Mean = média
9 – Median = mediana
10 – Std dev = Desvio padrão
10 – Min = Mínimo
12 – Max = Máximo

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Condição de Teste 2 85°C 0,150 A

Tabela 3.2 - RESULTADOS DE MANUTENÇÃO DE VOLTAGEM DIRETA GW P9LT31.PM
Condição de Teste 2 85°C 0,150 A

Photometric test drive current: 0.150 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)		Forward Voltage Maintainence (%) 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
1E00001072F4031C	D1		30.79	99.96	100.16	100.32	100.58	100.83	100.92	101.06	101.19	101.31	101.51	101.59
	D2		31.05	100.07	100.21	100.29	100.45	100.55	100.62	100.67	100.71	100.78	100.82	100.85
	D3		30.91	99.92	99.97	100.01	100.10	100.16	100.20	100.24	100.27	100.30	100.33	100.40
	D4		31.08	99.92	100.00	100.07	100.20	100.27	100.34	100.41	100.43	100.48	100.51	100.59
	D5		30.86	99.93	99.98	100.00	100.11	100.15	100.20	100.22	100.25	100.29	100.32	100.35
	D7		31.09	100.00	100.08	100.15	100.30	100.33	100.42	100.43	100.46	100.50	100.53	100.56
	D8		30.96	99.83	99.93	100.02	100.24	100.33	100.46	100.53	100.57	100.65	100.72	100.79
990000109239031C	D1		30.91	99.98	100.05	100.13	100.21	100.27	100.35	100.34	100.37	100.42	100.45	100.49
	D2		30.72	99.83	99.96	100.06	100.24	100.37	100.50	100.54	100.61	100.70	100.77	100.83
	D3		31.05	100.08	100.22	100.30	100.45	100.54	100.60	100.65	100.68	100.74	100.78	100.82
	D4		30.88	99.84	99.98	100.08	100.28	100.41	100.52	100.60	100.67	100.77	100.84	100.91
	D5		31.03	99.97	100.03	100.07	100.17	100.22	100.26	100.29	100.31	100.36	100.39	100.43
	D6		30.93	100.04	100.12	100.16	100.28	100.33	100.36	100.38	100.40	100.44	100.47	100.51
	D7		30.64	99.99	100.07	100.13	100.27	100.35	100.41	100.45	100.49	100.56	100.59	100.64
	D8		30.95	99.97	100.05	100.11	100.24	100.31	100.38	100.41	100.44	100.49	100.53	100.57
B200001075D1031C	D1		30.91	100.00	100.07	100.12	100.45	100.30	100.30	100.33	100.36	100.40	100.41	100.45
	D2		30.71	99.99	100.08	100.15	100.29	100.39	100.43	100.48	100.51	100.57	100.59	100.63
	D3		31.06	100.12	100.21	100.26	100.38	100.41	100.47	100.49	100.53	100.56	100.58	100.62
	D4		30.82	100.00	100.14	100.23	100.41	100.49	100.57	100.62	100.67	100.74	100.77	100.83
	D8		30.73	99.92	100.00	100.09	100.18	100.24	100.34	100.34	100.38	100.44	100.45	100.49

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current: Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Forward Voltage Maintenence = Manutenção da Voltagem Direta.
7 – Photometric test ambient temperature: Temperatura ambiente do teste fotométrico;

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

E Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Tabela 3.2 - RESULTADOS DE MANUTENÇÃO DE VOLTAGEM DIRETA GW P9LT31.PM

Condição de Teste 2 85°C 0,150 A

Photometric test drive current: 0.150 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)	Forward Voltage Maintainence (%) 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
D8000010979031C	D1	30.85	100.04	100.10	100.17	100.25	100.31	100.30	100.36	100.39	100.41	100.45	100.48
	D3	30.72	99.97	100.07	100.17	100.29	100.36	100.44	100.50	100.55	100.62	100.64	100.69
	D6	30.81	100.01	100.05	100.08	100.15	100.19	100.21	100.23	100.26	100.29	100.30	100.32
	D8	30.99	100.09	100.20	100.27	100.42	100.50	100.56	100.60	100.65	100.74	100.77	100.81
	n		24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
	mean		100.0	100.1	100.1	100.3	100.4	100.4	100.5	100.5	100.6	100.6	100.7
	median		100.0	100.1	100.1	100.3	100.3	100.4	100.4	100.5	100.5	100.6	100.6
	std. dev.		0.1	0.1	0.1	0.1	0.1	0.2	0.2	0.2	0.2	0.3	0.3
	min		99.8	99.9	100.0	100.1	100.2	100.2	100.2	100.3	100.3	100.3	100.3
	max		100.1	100.2	100.3	100.6	100.8	100.9	101.1	101.2	101.3	101.5	101.6

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current = Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Forward Voltage Maintenence = Manutenção da Voltagem Direta.
7 – Photometric test ambient temperature = Temperatura ambiente do teste fotométrico;
8 – Mean = Média
9 – Median = Mediana
10 – Std Dev. = desvio padrão
11 – Min = Mínimo
12 – Max = máximo

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

E Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Condição de Teste 3 105°C 0,150 A

Tabela 4.0 - RESULTADOS DE MANUTENÇÃO DE LÚMEN GW P9LT31.PM
Condição de Teste 3 105°C 0,150 A

Load board ID	Device number	Zero hour measurements		Photometric test drive current: 0.150 A Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C Failures observed: none										
		Flux (lm)	Vf (V)	Lumen Maintenance (%)										
				168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
380000108FC7031C	D1	659.30	30.95	99.8	100.0	99.5	98.8	98.4	98.1	97.7	97.4	96.9	96.8	96.6
	D2	661.11	30.98	99.6	99.5	99.0	98.2	97.6	97.3	97.0	96.6	96.0	95.8	95.5
	D3	639.80	30.83	98.8	99.0	98.5	97.7	97.3	96.9	96.5	96.2	95.6	95.5	95.2
	D4	638.05	30.81	98.4	98.6	98.2	97.4	97.0	96.6	96.2	95.9	95.3	95.1	94.6
	D5	634.74	30.86	98.4	98.5	98.0	97.2	96.8	96.4	96.0	95.6	95.0	94.7	94.0
	D7	642.94	30.83	98.8	98.9	98.5	97.8	97.4	97.0	96.6	96.2	95.6	95.4	95.1
890000107 6BF031C	D2	672.67	30.97	99.3	99.3	98.8	98.0	97.4	97.0	96.6	96.1	95.7	95.5	95.3
	D3	678.47	30.88	99.4	99.3	98.7	97.7	97.1	96.6	96.2	95.8	95.4	95.3	95.1
	D4	661.51	30.98	99.4	99.3	98.8	98.0	97.4	96.9	96.5	96.1	95.8	95.6	95.4
880000107779031C	D1	676.34	30.70	99.2	99.2	98.8	98.0	97.4	97.0	96.4	95.9	95.0	93.8	92.6
	D2	668.44	30.99	99.7	99.7	99.3	98.4	97.7	97.2	96.7	96.3	95.9	95.7	95.5
	D3	673.22	30.88	99.5	99.4	99.0	98.1	97.3	96.9	96.4	96.0	95.7	95.5	95.2
	D4	678.03	30.87	99.3	99.2	98.8	98.0	97.4	96.9	96.5	96.0	95.1	93.6	92.3
	D5	658.40	31.02	99.5	99.4	99.0	98.3	97.6	97.2	96.7	96.2	95.5	94.4	93.1
	D6	667.91	30.99	99.1	99.1	98.7	97.9	97.3	96.8	96.4	96.0	95.6	95.4	95.1
	D7	674.55	30.69	99.1	99.1	98.7	97.9	97.3	96.9	96.4	96.0	95.7	95.5	95.1
	D8	666.78	31.07	99.3	99.3	98.9	98.1	97.4	97.0	96.5	96.2	95.8	95.6	95.2

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current = Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Lumen Maintenance = Manutenção de Lúmen.
7 – Photometric test ambient temperature = Temperatura ambiente do teste fotométrico;
8 – Flux = Fluxo

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group

ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

Tabela 4.0 - RESULTADOS DE MANUTENÇÃO DE LÚMEN GW P9LT31.PM

Condição de Teste 3 105°C 0,150 A

Photometric test drive current: 0.150 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Flux (lm)	Zero hour measurements Vf (V)	Lumen Maintenance (%) 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
FF000010960403 1C	D1	644.45	30.73	98.8	98.8	98.3	97.6	96.9	96.5	96.1	95.5	94.9	94.4	93.6
	D2	638.29	30.77	98.5	98.7	98.3	97.6	97.0	96.6	96.1	95.7	95.3	95.0	94.5
	D4	655.19	30.61	99.2	99.3	98.9	98.0	97.4	97.0	96.5	96.1	95.7	95.6	95.3
	D5	654.14	30.98	99.3	99.4	98.9	98.1	97.5	97.2	96.7	96.3	95.9	95.6	95.2
	D6	657.45	31.06	99.0	99.1	98.6	97.7	97.1	96.7	96.3	95.9	95.5	95.2	94.9
	D7	653.83	30.98	99.4	99.6	99.3	98.6	97.8	97.6	97.2	96.8	96.4	96.3	96.1
	D8	659.30	31.14	98.9	99.2	98.9	98.2	97.6	97.1	96.7	96.3	95.9	95.8	95.6
			n	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
			mean	99.1	99.2	98.8	98.0	97.4	97.0	96.5	96.1	95.6	95.3	94.8
			median	99.2	99.2	98.8	98.0	97.4	97.0	96.5	96.1	95.7	95.5	95.2
			std. dev.	0.4	0.3	0.3	0.4	0.3	0.4	0.4	0.4	0.4	0.7	1.0
			min	98.4	98.5	98.0	97.2	96.8	96.4	96.0	95.5	94.9	93.6	92.3
			max	99.8	100.0	99.5	98.8	98.4	98.1	97.7	97.4	96.9	96.8	96.6

Legenda dos dizeres da tabela:

1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current: Corrente do drive do teste fotométrico;
6 – Lumen Maintenance = Manutenção de Lúmen
7 – Photometric test ambient temperature: Temperatura ambiente do teste fotométrico;
8 – Flux = Fluxo
9 – Mean = Média
10 – Median = Mediana
11 – Std Dev. = desvio padrão
12 – Min = Mínimo / Max = máximo

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

E. Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Condição de Teste 3 105°C 0,150 A

Tabela 4.1 - RESULTADOS DE MUDANÇA DE CROMATICIDADE GW P9L T31 PM

Condição de Teste 3 105°C 0,150 A

Load board ID	Device number	Zero hour measurements u'	Zero hour measurements v'		Photometric test drive current: 0.150 A; Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C; Failures observed: none; Chromaticity shift (Δu'v') 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
380000108FC7031C	D1	0.2243	0.5041		0.0004	0.0004	0.0006	0.0010	0.0013	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0021
	D2	0.2249	0.5034		0.0005	0.0006	0.0008	0.0011	0.0013	0.0014	0.0016	0.0017	0.0019	0.0021	0.0024
	D3	0.2260	0.4998		0.0005	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0016	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0023
	D4	0.2274	0.4986		0.0006	0.0006	0.0009	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0020	0.0023
	D5	0.2275	0.4992		0.0006	0.0006	0.0009	0.0013	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0020	0.0026
	D7	0.2263	0.4993		0.0006	0.0006	0.0009	0.0012	0.0014	0.0015	0.0018	0.0019	0.0020	0.0020	0.0022
890000107 6BF031C	D2	0.2246	0.5035		0.0005	0.0006	0.0009	0.0012	0.0014	0.0016	0.0017	0.0019	0.0020	0.0021	0.0022
	D3	0.2253	0.5028		0.0006	0.0006	0.0010	0.0014	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022	0.0023
	D4	0.2250	0.5036		0.0006	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0016	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0022
B8000010779031C	D1	0.2254	0.5019		0.0006	0.0006	0.0008	0.0011	0.0014	0.0016	0.0018	0.0020	0.0027	0.0043	0.0056
	D2	0.2250	0.5029		0.0005	0.0004	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022	0.0021
	D3	0.2249	0.5036		0.0005	0.0006	0.0008	0.0012	0.0015	0.0017	0.0018	0.0019	0.0020	0.0021	0.0021
	D4	0.2250	0.5037		0.0005	0.0005	0.0007	0.0010	0.0013	0.0015	0.0016	0.0019	0.0027	0.0048	0.0063
	D5	0.2252	0.5019		0.0006	0.0006	0.0008	0.0011	0.0013	0.0015	0.0017	0.0020	0.0025	0.0041	0.0055
	D6	0.2253	0.5018		0.0005	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017	0.0019	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022
	D7	0.2246	0.5029		0.0006	0.0006	0.0009	0.0012	0.0013	0.0015	0.0017	0.0018	0.0019	0.0020	0.0022
	D8	0.2248	0.5032		0.0006	0.0007	0.0009	0.0012	0.0015	0.0017	0.0019	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero – Verificações;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive curren =: Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Chromaticity shift = Mudança de cromaticidade
7 – Photometric test ambient temperature = Temperatura ambiente do teste fotométrico;

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

Tabela 4.1 - RESULTADOS DE MUDANÇA DE CROMATICIDADE GW P9LT31.PM
Condição de Teste 3 105°C 0.150 A

Load board ID	Device number	Zero hour measurements u'	Zero hour measurements v'		Photometric test drive current: 0.150 A; Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C; Failures observed: none; Chromaticity shift (Δu'v') 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
FF00001096040310	D1	0.2275	0.4996		0.0005	0.0006	0.0008	0.0012	0.0014	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021	0.0025	0.0031
	D2	0.2267	0.4992		0.0005	0.0005	0.0007	0.0011	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0020	0.0023
	D4	0.2252	0.5006		0.0005	0.0005	0.0009	0.0013	0.0015	0.0016	0.0019	0.0020	0.0022	0.0023	0.0024
	D5	0.2263	0.4997		0.0005	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0020	0.0021
	D6	0.2255	0.4995		0.0005	0.0006	0.0009	0.0013	0.0016	0.0017	0.0019	0.0019	0.0021	0.0022	0.0022
	D7	0.2253	0.5042		0.0006	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0015	0.0017	0.0017	0.0019	0.0020	0.0021
	D8	0.2251	0.5028		0.0005	0.0005	0.0008	0.0011	0.0014	0.0015	0.0017	0.0018	0.0020	0.0020	0.0021
	n				24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
	mean				0.0005	0.0006	0.0008	0.0012	0.0014	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0024	0.0027
	median				0.0005	0.0006	0.0009	0.0012	0.0014	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022
	std. dev.				0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0002	0.0008	0.0012
	min				0.0004	0.0004	0.0006	0.0010	0.0013	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0021
	max				0.0006	0.0007	0.0010	0.0014	0.0016	0.0018	0.0019	0.0021	0.0027	0.0048	0.0063

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current = Corrente do drive de teste fotométrico;
6 – Chromaticity shift = Mudança de cromaticidade;
7 – Photometric test ambient temperature = Temperatura ambiente do teste fotométrico;
8 – Mean = média
9 – Median = mediana
10 – Std dev = Desvio padrão
10 – Min = Mínimo
12 – Max = Máximo

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

E. Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

Condição de Teste 3 – 105°C – 0,150 A

Tabela 4.2 - RESULTADOS DE MANUTENÇÃO DE VOLTAGEM DIRETA – GW P9LT31.PM
Condição de Teste 3 – 105°C – 0,150 A

Photometric test drive current: 0.150 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)	Forward Voltage Maintainence (%) 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
380000108FC7031C	D1	30.95	100.24	100.41	100.52	100.74	100.88	100.98	101.08	101.17	101.29	101.36	101.45
	D2	30.98	99.90	99.97	100.06	100.22	100.33	100.43	100.49	100.55	100.62	100.69	100.76
	D3	30.83	100.01	100.03	100.05	100.13	100.15	100.21	100.21	100.23	100.26	100.28	100.31
	D4	30.81	99.98	100.00	100.02	100.09	100.10	100.13	100.15	100.18	100.19	100.20	100.23
	D5	30.86	99.99	99.99	100.02	100.06	100.09	100.16	100.18	100.18	100.20	100.23	100.22
	D7	30.83	100.00	100.01	100.05	100.11	100.12	100.21	100.21	100.22	100.26	100.26	100.31
890000107GBF031C	D2	30.97	99.88	99.94	100.01	100.15	100.27	100.32	100.37	100.43	100.47	100.52	100.56
	D3	30.88	100.05	100.12	100.19	100.31	100.38	100.45	100.49	100.53	100.57	100.62	100.66
	D4	30.98	100.08	100.19	100.31	100.47	100.59	100.69	100.77	100.84	100.92	101.02	101.07
B80000107779031C	D1	30.70	99.91	100.06	100.19	100.45	100.61	100.74	100.86	100.97	101.05	101.18	101.28
	D2	30.99	99.87	99.93	99.99	100.14	100.22	100.29	100.35	100.40	100.44	100.45	100.54
	D3	30.88	100.07	100.14	100.23	100.33	100.41	100.47	100.54	100.57	100.61	100.63	100.70
	D4	30.87	99.91	100.04	100.17	100.41	100.57	100.70	100.83	100.91	101.01	101.11	101.19
	D5	31.02	99.89	99.97	100.04	100.19	100.29	100.37	100.43	100.49	100.56	100.59	100.65
	D6	30.99	100.08	100.24	100.37	100.58	100.72	100.83	100.92	101.01	101.09	101.18	101.29
	D7	30.69	99.94	100.08	100.25	100.47	100.65	100.79	100.90	101.04	101.14	101.24	101.33
	D8	31.07	100.16	100.24	100.29	100.40	100.49	100.54	100.57	100.65	100.72	100.76	100.81

Legenda dos dizeres da tabela:
1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current = Corrente do drive do teste fotométrico;
6 – Forward Voltage Maintenence = Manutenção da Voltagem Direta.
7 – Photometric test ambient temperature = Temperatura ambiente do teste fotométrico;

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

CSA Group

ORB optronix

Relatório de Teste IES LM80-15
Relatório do Grupo CSA: OSRM020-03-140
Data de Emissão Original: 07/Set/2018

Tabela 4.2 - RESULTADOS DE MANUTENÇÃO DE VOLTAGEM DIRETA **GW P9LT31.PM**
Condição de Teste 3 105°C 0,150 A

Photometric test drive current: 0.150 A
Photometric test ambient temperature: 25 ± 2 °C
Failures observed: none

Load board ID	Device number	Zero hour measurements Vf (V)	Forward Voltage Maintainence (%) 168	500	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000
FF000010960403 1C	D1	30.73	100.01	100.01	100.05	100.10	100.13	100.16	100.18	100.20	100.22	100.24	100.27
	D2	30.77	99.97	99.98	100.00	100.05	100.08	100.11	100.14	100.15	100.17	100.19	100.21
	D4	30.61	99.96	100.03	100.11	100.27	100.36	100.42	100.52	100.53	100.59	100.65	100.70
	D5	30.98	99.99	100.04	100.10	100.21	100.29	100.36	100.44	100.46	100.54	100.63	100.66
	D6	31.06	100.03	100.15	100.24	100.41	100.51	100.61	100.70	100.74	100.81	100.87	100.93
	D7	30.98	100.04	100.14	100.24	100.42	100.49	100.66	100.76	100.85	100.93	101.01	101.09
	D8	31.14	100.03	100.11	100.20	100.36	100.43	100.51	100.58	100.62	100.66	100.72	100.76
		n	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
		mean	100.0	100.1	100.2	100.3	100.4	100.5	100.5	100.6	100.6	100.7	100.8
		median	100.0	100.0	100.1	100.3	100.4	100.4	100.5	100.5	100.6	100.6	100.7
		std. dev.	0.1	0.1	0.1	0.2	0.2	0.2	0.3	0.3	0.3	0.4	0.4
		min	99.9	99.9	100.0	100.1	100.1	100.1	100.1	100.1	100.2	100.2	100.2
		max	100.2	100.4	100.5	100.7	100.9	101.0	101.1	101.2	101.3	101.4	101.4

Legenda dos dizeres da tabela:

1 - Load board ID = ID do Quadro de Carga;
2 – Device number = Número do dispositivo;
3 – Zero hour measurements = Hora Zero - Verificações;
4 – Failures observed: none = Falhas observadas: nenhuma;
5 – Photometric test drive current = Corrente do drive do teste fotométrico;
6 – Forward Voltage Maintenence = Manutenção da Voltagem Direta
7 – Photometric test ambient temperature = Temperatura ambiente do teste fotométrico;
8 – Mean = Média
9 – Median = Mediana
10 – Std Dev. = desvio padrão
11 – Min = Mínimo
12 – Max = máximo

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

EFerreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

5.0 Gráficos

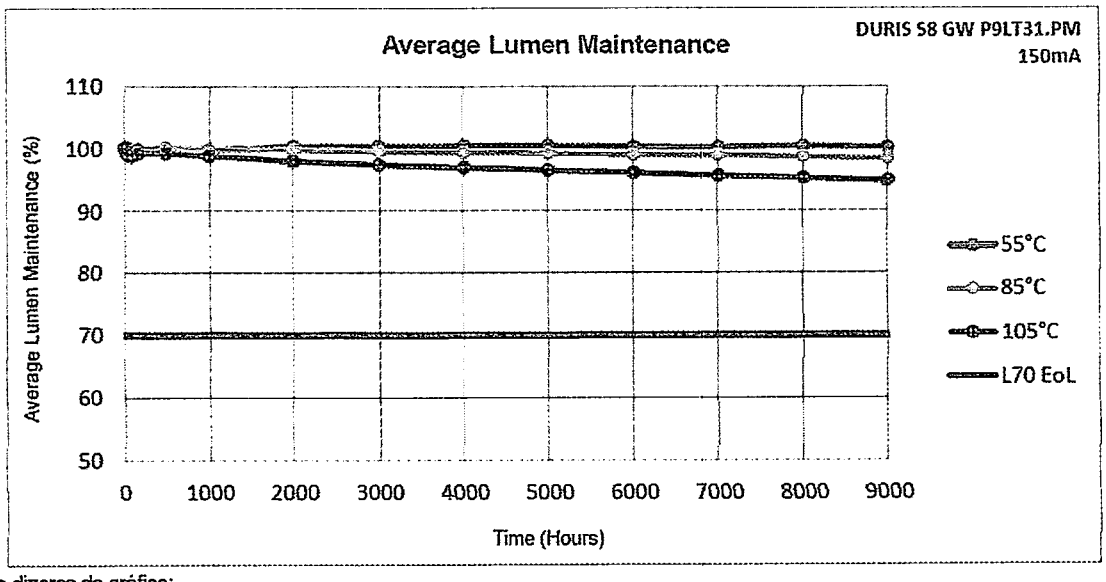

Legenda dos dizeres do gráfico:
1 – Average Lumen Maintenance = Manutenção Média do Lúmen 2 – Time (Hours) = Tempo (Horas).

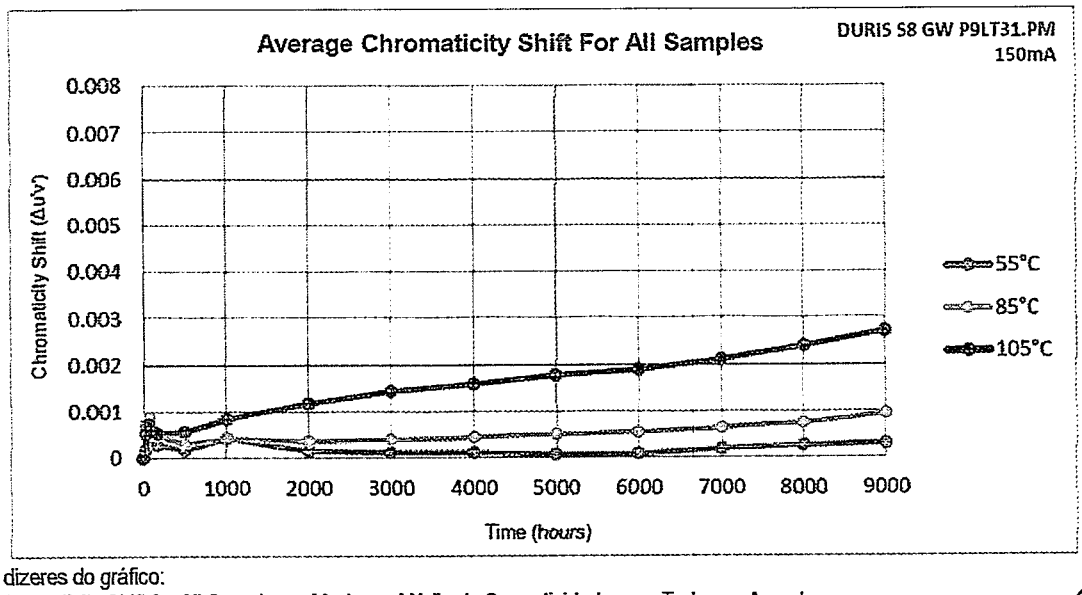

Legenda dos dizeres do gráfico:
1 – Average Chromaticity Shift for All Samples = Mudança Média de Cromaticidade para Todas as Amostras
2 – Time (Hours) = Tempo (Horas)

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

6.0 Informações Adicionais

6.1 Equipamento Auxiliar

Câmara térmica do teste de vida útil:	Plataforma Térmica Orb Optronix – aquecimento resistivo, resfriamento do liquido, fluxo de ar não forçado
Fonte de corrente do teste de vida útil:	Orb Optronix 40-100364-101
Fonte de corrente do teste fotométrico:	Keithley 2425
Controle térmico do teste fotométrico:	Orb Optronix TEC-100
Espectrômetro:	Sistemas de Instrumento, CAS 140CT
Esfera de Integração:	Gama Científica de 20"
Padrões de referência fotométrico:	LabSphere SCL-50

6.2 Informações Adicionais do Teste

6.3 Fotografias

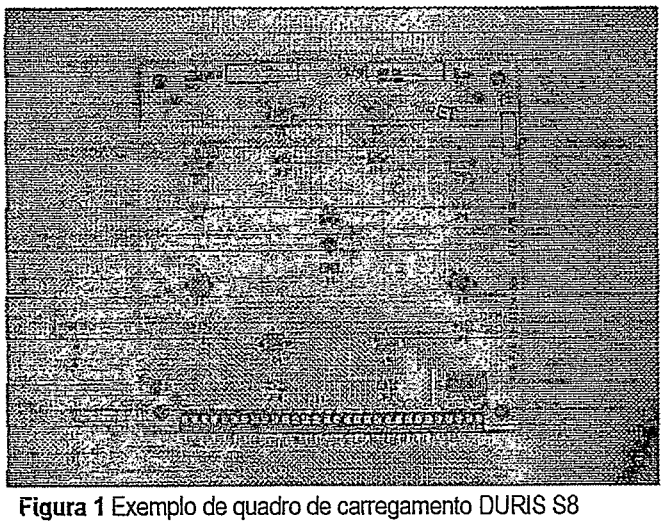

Figura 1 Exemplo de quadro de carregamento DURIS S8

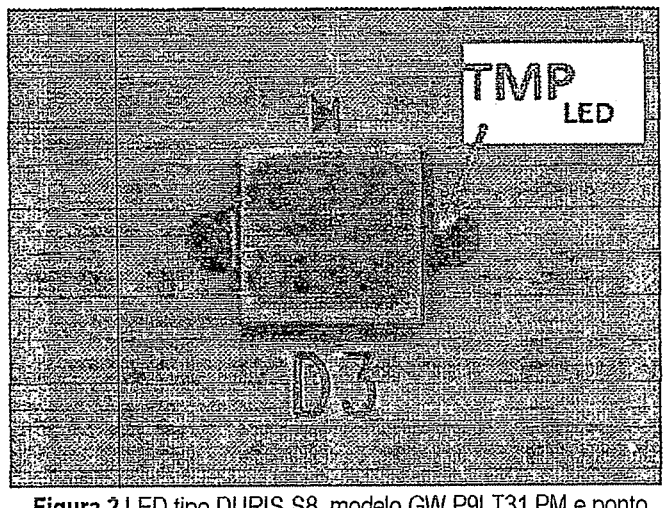

Figura 2 LED tipo DURIS S8, modelo GW P9LT31.PM e ponto de verificação de temperatura

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

EFerreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

6.4 Desenho* Dimensional

* todas as dimensões estão em milímetros.

Este relatório sozinho não pode ser utilizado para solicitar a certificação do produto, nem a sua aprovação ou endosso pela NVLAP, NIST, ou qualquer agência do Governo Federal.

- FIM DO RELATÓRIO –

Este relatório não pode ser reproduzido, exceto em sua totalidade, sem a permissão do Grupo CSA.

CSA Group Seattle
14833 NE 87th St, Redmond, WA 98052
425-605-8500
www.csagroupseattle.org

E. Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Anexo A:
Aplicação do Energy Star® LM-80

Página de Capa do ENERGY STAR® LM-80

Informações Administrativas

Séries de subcomponentes testadas	DURIS® S 8
Número do modelo do subcomponente testado	GW P9LT31.PM
Data de emissão do relatório	10 de Outubro de 2018
Data de revisão do relatório (se aplicável)	Não Aplicável
Data de início do teste	11 de Agosto de 2017
Data de término do teste	7 de Setembro de 2018
Método de amostragem DUT	De acordo com o Método de Teste ANSI/IES LM-80

Identificação DUT

Nome do fabricante do DUT	OSRAM Opto Semiconductors (Malásia) Sdn Bhd
Número de identificação	GW P9LT31.PM
Descrição do DUT	Pacote LED

Características do DUT

Potência de entrada total (W)	4,64
Densidade média de corrente por matriz LED (mA/mm²)	300
Densidade de potência média por Pacote LED (W/mm²)	0,19
CRI Representativo (Ra) do conjunto de amostra testado	70
Borda Mínima da matriz até espaçamento da borda da matriz (mm)	0,2

A distribuição de parte ou do conteúdo completo deste Documento para qualquer terceira parte, da forma que seja, sem a permissão antecipada da OSRAM Opto Semiconductors GmbH é proibida, a não ser que esteja de acordo com a lei mandatória aplicável.

OSRAM
Opto Semiconductors

E. Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Projeção IES TM-21-11	180260W1

Anexo B:
Projeção de Manutenção de Lúmen (IED TM-21-11)

Apenas Para Informação!

1. Informações Gerais

Descrição da fonte de luz LED testada	DURIS® S 8 GW P9LT31.PM
Tamanho da amostra por temperatura	24
Corrente do drive LED utilizada no teste	150 mA
Corrente por matriz (chip)	150 mA
Duração do teste	9.000 horas
Duração do teste utilizado para projeção	4.000 horas até 9.000 horas

2. Dados de Projeção

	I	II	III
Temperatura do invólucro (ponto de solda)	T_s = 55°C	T_s = 85°C	T_s = 105°C
α	5,330E-07	1,857E-06	4,429E-06
B	1,006E+00	1,001E+00	9,870E-01
Relatado L70	> 54.000 horas	> 54.000 horas	> 54.000 horas

3. Gráfico

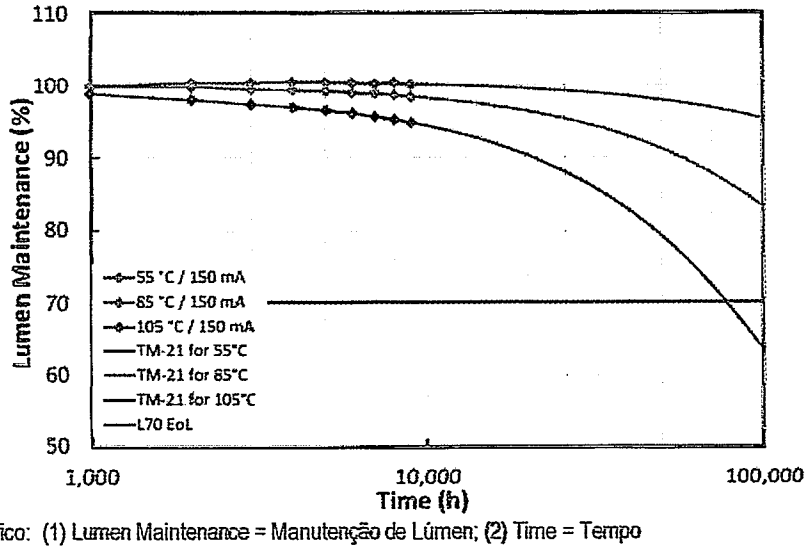

Legenda dos dizeres do gráfico: (1) Lumen Maintenance = Manutenção de Lúmen; (2) Time = Tempo

A distribuição de parte ou do conteúdo completo deste Documento para qualquer terceira parte, da forma que seja, sem a permissão antecipada da OSRAM Opto Semiconductors GmbH é proibida, a não ser que esteja de acordo com a lei mandatória aplicável.

OSRAM
Opto Semiconductors

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Anexo C:
Modelos Adicionais Verificados pelo Teste

Os Requisitos de 28 de Setembro de 2017 *do ENERGY STAR® para a Utilização dos Dados LM-80, definem condições para as quais o relatório LM-80 é aplicado para abranger modelos que não foram testados diretamente.*

Os resultados de teste neste relatório aplicam-se à seguinte lista de modelos:

• DURIS® S 8 GW P9LT31.PM	Com CCT 4000 K – 6500 K até 150mA
• DURIS® S 8 GW P9LR31.PM	Com CCT 4000 K – 6500 K até 150mA
• DURIS® S 8 GW P9LT32.PM	Com CCT 4000 K – 6500 K até 750mA
• DURIS® S 8 GW P9LR34.PM	Com CCT 4000 K – 5700 K até 150mA
• DURIS® S 8 GW P9LR35.PM	Com CCT 4000 K – 6500 K até 600mA

Observação: Os dispositivos são estressados e testados em corrente-por-matriz de 150mA.
Este relatório pode ser referenciado quando a corrente empregada na aplicação for menor do que a corrente especificada dos dispositivos respectivos, conforme descrito acima.

A distribuição de parte ou do conteúdo completo deste Documento para qualquer terceira parte, da forma que seja, sem a permissão antecipada da OSRAM Opto Semiconductors GmbH é proibida, a não ser que esteja de acordo com a lei mandatória aplicável.

OSRAM
Opto Semiconductors

Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Relatório de Teste IES LM-80-15

Aviso Legal

Por favor, leia cuidadosamente os termos e condições abaixo antes de utilizar as Informações.
Se você não concordar com qualquer um destes termos e condições, não utilize as Informações.

As Informações contidas neste documento não constituem uma garantia independente. A conduta assumida está descrita na Folha de Dados do Produto.

Explicações Adicionais:
Dados: Os Dados utilizados neste Documento consideram os resultados de testes reais somente mediante as condições de realização mencionadas. Para informações sobre o Produto, em condições de operação extremas, por favor, verifique a ficha de dados do Produto ou entre em contato com o seu agente de vendas local.
Condições: As condições para a formatação dos dados são como segue:

1. Os Dados e as curvas mostradas neste Documento são baseados em experimentos realizados mediante condições laboratoriais em um tamanho de amostra aleatória de LED com leituras em tempos de leituras distintos (onde aplicável). Portanto, os Dados acima representam apenas um número limitado de lotes de produção e podem diferir entre os lotes de montagem diferentes por período de tempo (incluindo mudanças de chip e embalagem). Portanto, o comportamento do LED na aplicação final pode diferir do apresentado nos Dados. O comportamento do LED em condições e tempos de leitura que diferirem daqueles descritos acima podem não ser depreendidos dos apresentados nos Dados.
2. Para operações de longo prazo, podem ocorrer formas de falhas adicionais dos chip ou embalagem, diferentes das que estão descritas neste Documento.
3. Diferenças possíveis no gerenciamento térmico do OSRAM OS e da montagem feita pelo cliente podem levar a um padrão de desgaste diferente.
4. Os dados de projeção de vida útil apresentados neste Documento foram avaliados de acordo com o método de extrapolação de vida útil descrito e definido no IES TM-21-11. A projeção de vida útil está baseada nos Dados mostrados neste Documento. Os Dados foram coletados e apresentados de acordo com o IES LM-80-15.

A distribuição de parte ou do conteúdo completo deste Documento para qualquer terceira parte, da forma que seja, sem a permissão antecipada da OSRAM Opto Semiconductors GmbH é proibida, a não ser que esteja de acordo com a lei mandatória aplicável.

OSRAM
Opto Semiconductors

Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Relatório de Teste – Duris® S 8** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.262

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

FIM DO DOCUMENTO

OSRAM Opto Semiconductors GmbH

Administração Central:

Leibnizstrasse 4
93055 Regensburg, Alemanha
Fone: + 49 941 850-5
Fax: + 49 941 850-1002
www.osram-os.com

OSRAM
Opto Semiconductors

Este é o teor do referido documento, ao que me reporto e dou fé.
Maringá, 19 de dezembro de 2018.

Elis Simone Ferreira Fernandes
Tradutora Juramentada
JUCEPAR 12/185-T

Tabela de Emolumentos JUCEPAR
Item a. Textos Especiais
Portaria JCP N° 049/2017
Nº de caracteres: Cópia Extra
Emolumentos: R$ 144,90

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: Dispositivo de Proteção contra Surtos - Phillips | Arquivo: TJ 2019 | Nº. 2.361

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de março de 2019, cujo teor é como segue:

Dispositivo de Proteção contra Surtos

DPSI0KA-I0KV

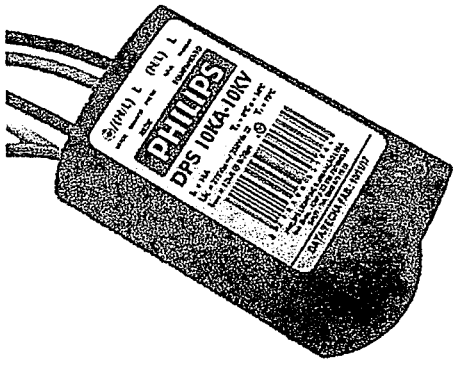

Descrição

Dispositivo:
Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), Classe II (IEC 61643-11), com tecnologia de Varistor de Óxido Metálico (MOV) e Tubo de Descarga de Gás (GDT) para proteger o equipamento elétrico conectado à linha de energia.

Características

- Correntes de surto de suportabilidade em 10kA@8/20µs;
- Suportabilidade dos pulsos de voltagem em 10kV@1,2/50µs;
- Conexão serial com carga;
- Desconexão da carga ao final da vida útil;
- Varistors protegidos termicamente.
- IP67

Principais Aplicações

Sistemas de iluminação com tecnologia LED aplicadas em:
- Rodovias;
- Iluminação de ruas;
- Túneis;
- Garagens e estacionamentos.

Dados do Produto

- Características Gerais

Vida Útil 90% surv.@Tcaselife	**100.000h**
Adequado para uso em espaços externos	**Sim**

- Características de Operação

Frequência de entrada	50/60 Hz
Intervalo de voltagem de entrada (AC)	100-277 V
Voltagem do circuito aberto	10 (máx) kV
Nível de proteção (L-N) @ 5kA	1,3 (máx) kV
Máxima Operação de Voltagem Contínua	275Vac / 305Vdc (máx)
Corrente de surto nominal de entrada	5 kA
Corrente de surto máxima de entrada	10.000 (máx) A
Consumo de energia em standby	0,1 (máx) W
Fuso de backup máximo exigido	16A tipo gL/B
Corrente de Carga Nominal	7 (máx) A

- Características da Fiação

Área do cabo (entrada e saída)	1 mm²
Comprimento do cabo, fio terra (entrada e saída)	100 mm

- Características de Temperatura

Temperatura ambiente	- 40 (mínima), 70 (máxima) °C
Temperatura máxima do invólucro	80 (máxima) °C
Temperatura vitalícia do invólucro	70°C

- Dimensões do Produto

Comprimento	A	76 mm
Largura	B	38 mm
Altura	C	31 mm
Diâmetro da abertura de fixação D1		4,4 mm

- Características de Aplicação e Aprovação

Classificação de Isolamento	Classe II
IEC 61643-11 Funcional	Sim
IP-67	Sim

- Dados do Produto

Código de Pedido	929001008011
Código Completo do Produto	929001008011
Nome Completo do Produto	SPD I0KA – I0KV SURGE PROTECTOR IP67
Nome de Pedido do Produto	DPSI0KA-I0KV
Unidades por pacote	1
Configuração da embalagem	20
Pacotes por caixa	20
Código de barra na embalagem EAN1	8718696801864
Código de barras na caixa – EAN3	8718696801871

PHILIPS

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: Dispositivo de Proteção contra Surtos - Phillips Arquivo: TJ 2019 Nº. 2.361

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 15 de março de 2019, cujo teor é como segue:

Dispositivo de Proteção contra Surtos

Código de Logística 12NC 929001008011 Peso líquido por unidade 0,095kg

Desenho Dimensional

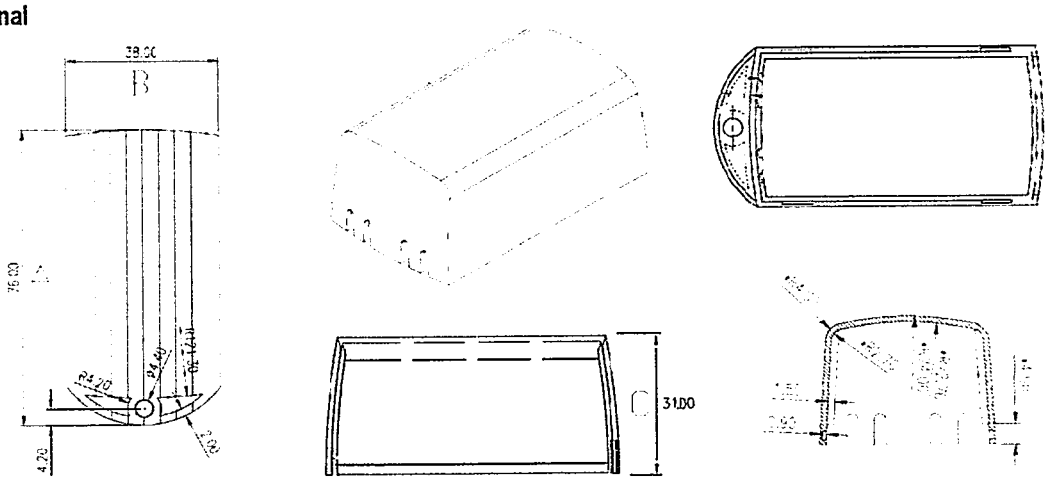

DPSI0KA – I0KV

Produto	A (Norma)	B (Norma)	C (Norma)
DIMENSIONAL (mm)	76	38	31

Diagrama de Conexão

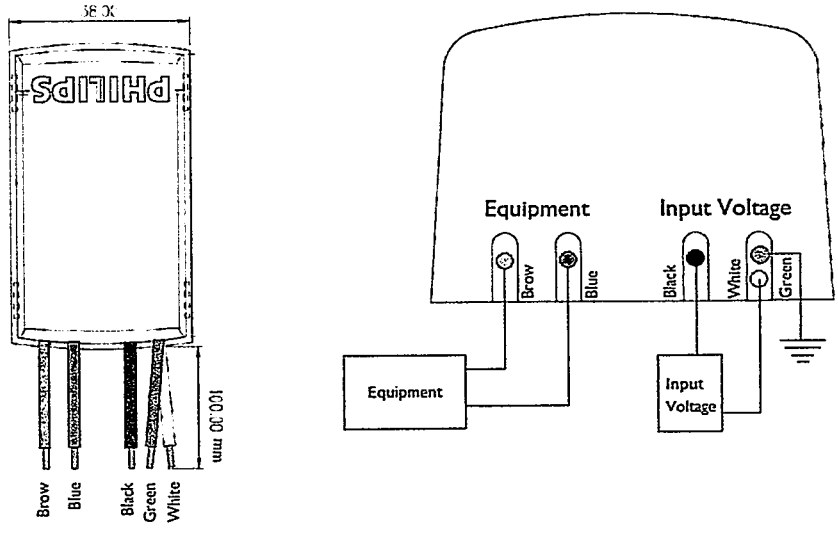

Legenda: (1) Equipment = Equipamento; (2) Input Voltage = Tensão de Entrada; (3) Brow = Vermelho escuro; (4) Blue = Azul; (5) Black = Preto; (6) Green = Verde; (7) White = Branco

© 2017 Iluminação Philips do Brasil.
Todos os direitos reservados.

As Especificações estão sujeitas à mudança sem notificação prévia.
As marcas comerciais são de propriedade da Iluminação Philips do Brasil ou de seus proprietário respectivos.

13 de junho de 2018
Data sujeita à mudança.

Este é o teor do referido documento apresentado, ao que me reporto e dou fé.
Maringá, 25 de abril de 2019.

Tabela de Emolumentos JUCEPAR
Item b. Textos Especiais
Portaria JCP N° 049/2017
N° de caracteres: 2.400
Emolumentos Via Extra: R$ 21,60

Elis Simone Ferreira Fernandes
Tradutora Juramentada
JUCEPAR 12/185-T

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Xitanium/Phillips** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.174

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 24 de Setembro de 2018, cujo teor é como segue:

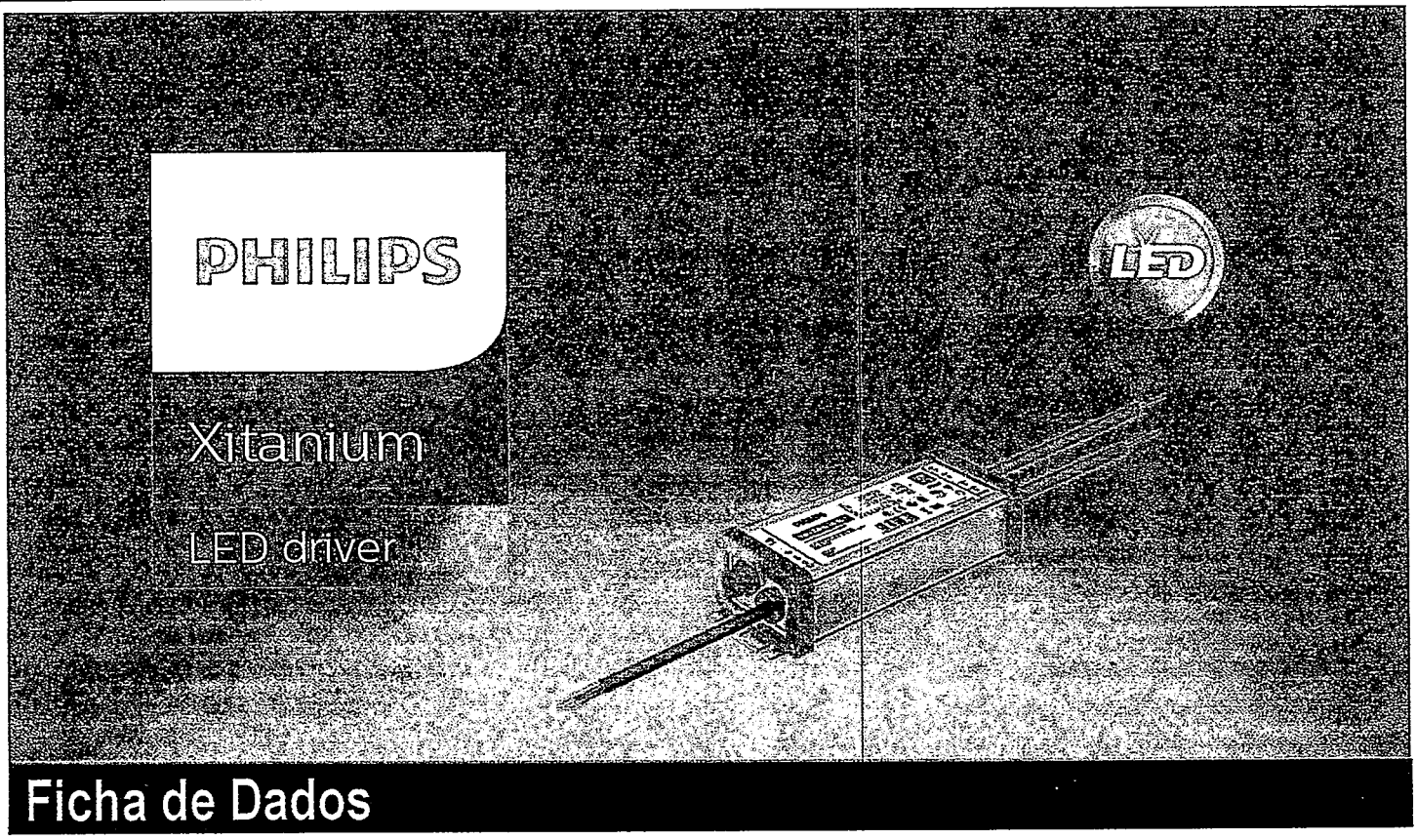

Ficha de Dados

Drivers LED para Áreas Externas Xitanium Independentes 1-10V
Xi LP 220W 0,5-1,5A S1 TWE I230

Os drivers LED Programáveis tipo Philips Xitanium Lite são constituídos para apresentar uma montagem característica selecionada cuidadosamente e com alta performance final, tornando-o uma escolha de preferência para muitas aplicações em áreas externas. O portfolio oferece alta flexibilidade com uma janela de operação customizável, capacitando a diferenciação nos projetos de iluminação LED através de um sistema de sintonização e sendo preparados para atualizações de eficácia do tipo LED.

Neste produto, a família Philips apresenta novos drivers em um fator de forma estendido com um grupo de características balanceadas, que oferecem alto valor alto valor tanto para consumidores OEM (fabricantes de equipamentos originais) quanto para consumidores finais. Os produtos podem substituir os já existentes Drivers de LED para ambientes externos programáveis e trarão uma melhora significativa na programação, montagem em uma luminária e também em performance elétrica.
Umas das características chave é o SimpleSet®, uma forma fácil e rápida para configurar o driver sem a necessidade de potencializar o driver.

Benefícios
- Alta robustez, oferecendo tranquilidade e baixos custos de manutenção.
- Economia de energia através de alta eficiência e via uma escolha das opções de dimerização .
- Conjunto de características configuráveis balanceadas, cobrindo as aplicações mais comuns.
- Performance à prova de água consistente durante o ciclo de vida..
- De fácil utilização, configuração e instalação para as aplicações de Classe I.

Características
- SimpleSet®, interface de configuração sem fiação
- Alta Proteção contra explosão
- Vida útil longa e proteção robusta contra umidade, vibração e temperatura
- Janelas de operação configuráveis (AOC)
- Interface (1-10V) de controle externo disponível
- Interface (DCI) de Configuração Digital via Interface MultiOne
- Dimerização baseada em tempo fixado ou autônomo (FTBD) via DynaDimmer de 5 passos integrados
- Saída de Luz Constante Programável (CLO)
- Proteção de Temperatura do Driver Integrada

Aplicações
- Áreas residenciais.
- Iluminação de ruas e rodovias.
- Iluminação de áreas e locais com holofotes.
- Iluminação de túneis;
- Iluminação de locais altos (High-bay)

Dezembro de 2017

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Xitanium/Phillips** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.174

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 24 de Setembro de 2018, cujo teor é como segue:

Dados da Entrada Elétrica

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Intervalo de Tensão de Entrada Medida	110...277	V_{ac}	Intervalo de performance
Tensão de Entrada Medida	220	V_{ac}	
Intervalo de Frequência de Entrada Medida	47...63	Hz	Intervalo de performance
Fator de Potência	≥0,95		@ potência de saída medida @ tensão de entrada medida
Distorção Harmônica Total	≤10	%	@ potência de saída medida @ tensão de entrada medida
Eficiência	≤93	%	@ potência de saída medida @ tensão de entrada medida
Intervalo de Voltagem de Entrada AC	85...305	V_{ac}	Intervalo operacional de segurança
Intervalo de Frequência de Entrada AC	45...66	Hz	Intervalo operacional
Entrada de Isolamento para Saída	Básico		

Dados da Saída Elétrica

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Método de Regulagem	Corrente constante		
Tensão de Saída	73...210	V_{dc}	
Tensão Máxima de Saída	350	V	Pico de tensão em circuito aberto
Corrente de Saída	0,5...1,5	A	Montagem de corrente de saída completa
Corrente de Saída Mínima Programável	500	mA	
Corrente de Saída Mínima de Dimerização	100	mA	
Tolerância da Corrente de Saída	±5	%	
Corrente Ondular de Saída LF	≤ 4	%	Onda = pico / média @ ≤ 1KHz
Corrente Ondular de Saída HF	≤ 15	%	
Potência de Saída	7,3...220	W	Saída Completa

Entrada de Controle de Dados Elétricos

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Método de Controle	1 - 10V		
Intervalo de Dimerização	10...100	%	Intervalo de Falha
Isolamento Galvânico	Básico		

Informações Logísticas

Item de Especificação	Valor
Nome do Produto	Xi LP 220W 0,5-1,5A S1 TWE I230
Código Logístico 12NC	9290 014 25080

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Xitanium/Phillips** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.174

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 24 de Setembro de 2018, cujo teor é como segue:

Fiações e Conexões

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Seção Transversal da Fiação de Entrada	1,04	mm²	Cabo a prova de água
Seção Transversal da Fiação de Saída	1,04	mm²	Cabo a prova de água
Seção Transversal da Fiação de Dimerização	1,04	mm²	Cabo a prova de água

Dimensões e Pesos

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Comprimento (A1)	230	mm	
Largura (B1)	68,2	mm	
Largura (B2)	50	mm	
Altura (C1)	45	mm	
Distância da Abertura de Fixação (B4)	4	mm	
Distância da Abertura de Fixação (A2)	218	mm	
Comprimento do Cabo de Entrada (D1)	450	mm	
Comprimento do Cabo de Saída (D2)	450	mm	
Comprimento do Cabo de Controle (D3)	300	mm	

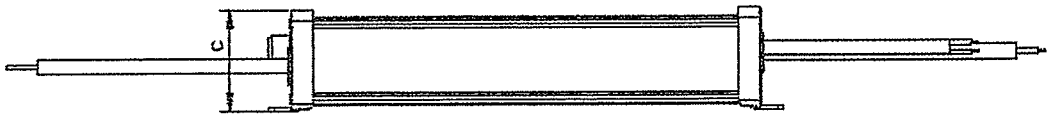

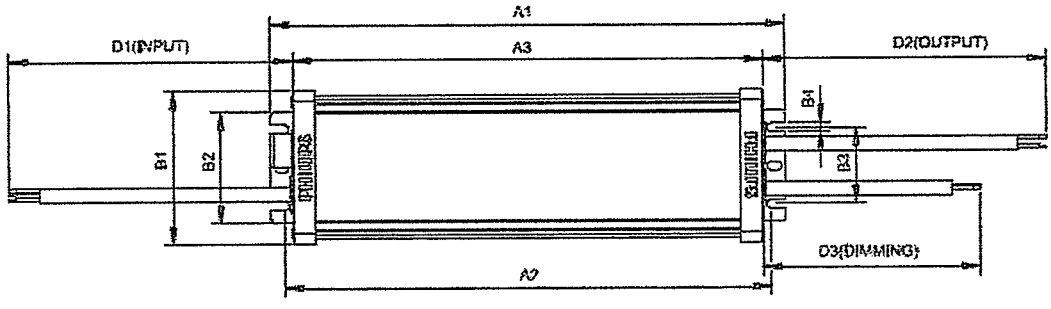

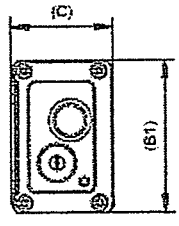

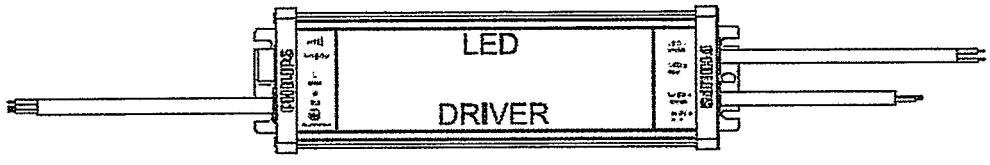

Ficha de Dados	
Item	Dimensões
A1	230 +0/-2,5
A2	218 +0,5/-2
A3	210 +0,5/-2
B1	68,2 +0,5/-0,5
B2	50 +0,3/-0,3
B3	34 +0,3/-0,3
B4	4 +0,3/-0,3
C	45 +0,5/-0,5
D1	450 +30/-30
D2	450 +30/-30
D3	300 +30/-30

Legenda: Input = Entrada; Output = Saída; Dimming = Dimerização.

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Xitanium/Phillips** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.174

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 24 de Setembro de 2018, cujo teor é como segue:

Umidade e Temperaturas Operacionais

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
* Temperatura Ambiente	-40...+55	°C	Temperatura ambiente mais alta permitida desde que o Tcase máximo não seja excedido
Máximo do Tcase	85	°C	Temperatura máxima medida em ponto Tcase
Vida Útil do Tcase	85	°C	Medida em ponto Tcase
Temperatura Máxima de Permanência	90	°C	No caso de uma falha
Umidade Relativa	10...90	%	Sem condensação

* Ta: -40...+48°C @ Vin = 110V
Ta: -40...+55°C @ Vin = 220V-240V/277V

Umidade e Temperatura de Estocagem

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Temperatura Ambiente	-25...+80	°C	
Umidade Relativa	5...95	%	Sem condensação

Vida Útil

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Vida Útil do Driver	50.000	Horas	Temperatura medida no ponto-Tcase é o Tcase-máximo Falhas máximas = 10%

Características Programáveis

Item de Especificação	Valor	Comentários	Condição
Corrente de Saída Ajustável (AOC)	SimpleSet	Verifique o Guia de Projeto Industrial	Corrente de saída com falha: = 1000 mA
Redução da Temperatura do Módulo LED (MTP)	Não		
Lúmen Constante durante a Vida Útil (CLO)	Sim		
Dimerização de emergência DC (DCemDIM)	Não		
Modo de Corredor	Não		
Verificação de Energia	Não		
Diagnóstico	Sim		
Dynadimmer (controle de regulagem)	Sim		
Lumistep (sistema de regulagem)	Não		
Ampdim (sistema de regulagem)	Não		
Passo único para LineSwitch	Não		
Horário de Ligar ajustável (AST)	Não		
Fim de vida útil EOL (fim de vida)	Não		

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Xitanium/Phillips** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.174

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 24 de Setembro de 2018, cujo teor é como segue:

Características

Item de Especificação	Valor	Comentários	Condição
Proteção do Circuito Aberto	Sim		Recuperação Automática
Proteção do Circuito Curto	Sim		Recuperação Automática
Proteção de Sobrecarga	Sim		Recuperação Automática
Ligação direta	Não		
Driver de proteção de alta temperatura	Sim		Recuperação Automática
Proteção para superaquecimento	Sim		Recuperação Automática

Certificados e Padrões

Item de Especificação	Valor
Marcas de Aprovação	CB / CCC / CE / ENEC / RU
Índice de Proteção de Ingresso	IP66 / IP67

Corrente de Irrupção

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Pico (Ipeak) da Corrente de Irrupção	88,5	A	Voltagem de Entrada 230V
Amplitude de temperatura da Corrente de Irrupção	220	µs	Voltagem de entrada 230V, medidos em Ipeak 50%
Drivers por MCB 16A – Tipo B	5	pcs	

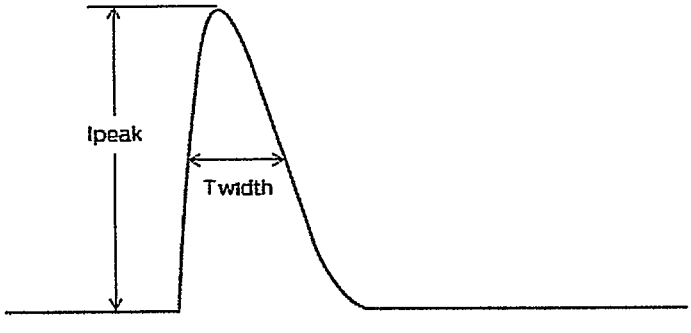

MCB	Classificação	Número Relativo de Drivers LED
B	10A	63%
B	13A	81%
B	16A	100% (declarado na ficha de dados)
B	20A	125%
B	25A	156%
C	10A	104%
C	13A	135%
C	16A	170%
C	20A	208%
C	25A	260%

Corrente de Toque do Driver / Corrente do Condutor de Proteção

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Corrente do Condutor de Proteção Típica (inserida na Classe I)	< 0,6	mA rms	Acc. IEC61347-1. A contribuição do módulo LED não está incluída.

Proteção contra Explosão

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Proteção contra explosão no centro de abastecimento (módulo diferenciado)	6	kV	L-N, acumulado IEC61000-4-5. 2 Ohm, 1,2/50us, 8/20us
Proteção contra explosão no centro de abastecimento (módulo compartilhado)	10	kV	L-N – GND acumulado.EN61547 12 Ohm, 1,2/50us, 8/20us
Proteção contra explosão do controle (módulo diferenciado)	0,5	kV	Acumulado IEC61000-4-5, 2 Ohm, 1,2/50us, 8/20us
Proteção contra explosão do controle (módulo compartilhado)	6	kV	Acumulado IEC61000-4-5. 12 Ohm, 1,2/50us, 8/20us

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Xitanium/Phillips** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.174

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 24 de Setembro de 2018, cujo teor é como segue:

Gráficos

Janela de Operação

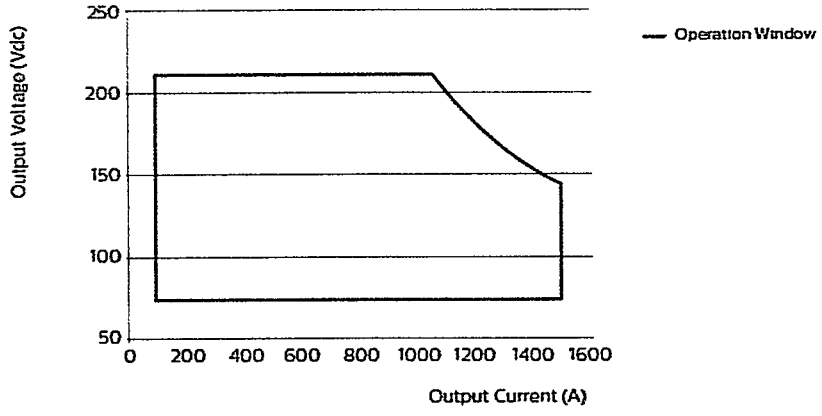

Legenda: Operation Window = Janela de Operação; Output Voltage= Tensão de Saída; Outuput Current = Corrente de Saída

Fator de Potência versus Potência de Saída

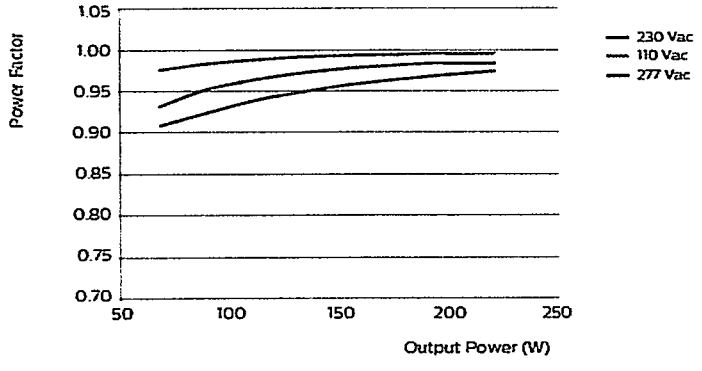

Legenda: Power Factor = Fator de Potência; Output Power (W) = Potência de Saída

Eficiência versus Potência de Saída

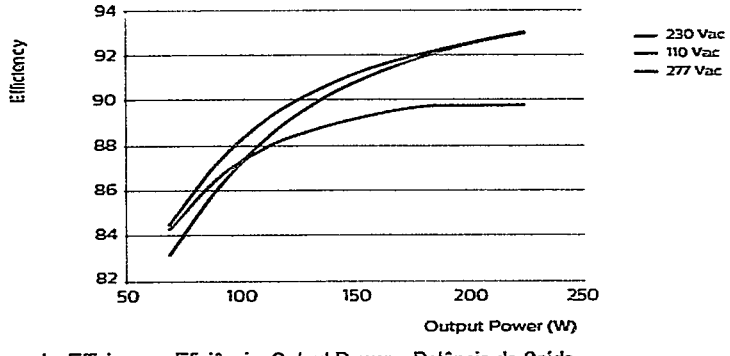

Legenda: Efficiency = Eficiência; Output Power = Potência de Saída

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Xitanium/Phillips** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.174

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 24 de Setembro de 2018, cujo teor é como segue:

THD (Distorção Harmônica Total) versus Potência de Saída

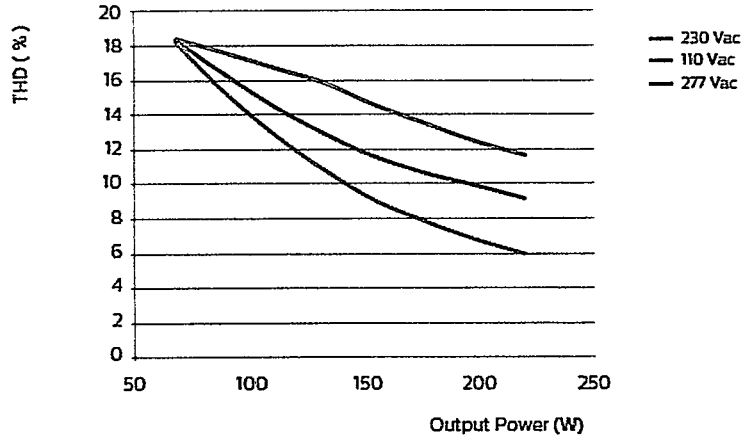

Legenda: THD (%) = Distorção Harmônica Total; Output Power = Potência de Saída

Vida Útil versus Tcase

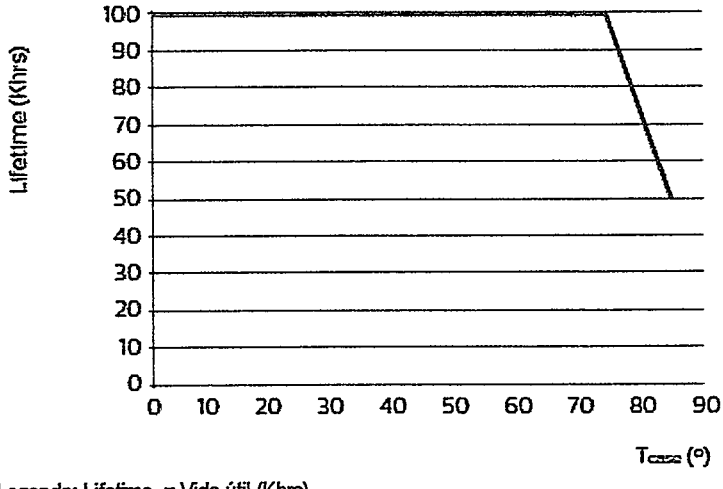

Legenda: Lifetime = Vida útil (Khrs)

© 2017 Philips Lighting Holding B.V. Todos os direitos reservados

Todos os direitos reservados. A reprodução total ou parcial é proibida sem o consentimento por escrito e antecipado do proprietário dos direitos autorais. As informações apresentadas neste documento não fazem parte de nenhuma cotação ou contrato, acredita-se que as mesmas são corretas e confiáveis e podem ser alteradas sem notificação prévia. Nenhuma responsabilidade será aceira pelo publicador com relação às consequências de sua utilização. Portanto, esta publicação não demonstra nem implica em licenciamento mediante patente, nem nenhum outro direito de propriedade intelectual ou industrial. Os dados estão sujeitos a mudanças.

Data de publicação: 27 de dezembro de 2017

www.philips.com

Este é o teor do referido documento, ao que me reporto e dou fé.
Maringá, 25 de setembro de 2018.

Tabela de Emolumentos JUCEPAR
Item b. Textos Especiais
Portaria JCP N° 55/2010
N° de caracteres: Cópia Extra
Emolumentos: R$ 77,40

Elis Simone Ferreira Fernandes
Tradutora Juramentada
JUCEPAR 12/185-T

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Xitanium/Phillips I175** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.265

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 18 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

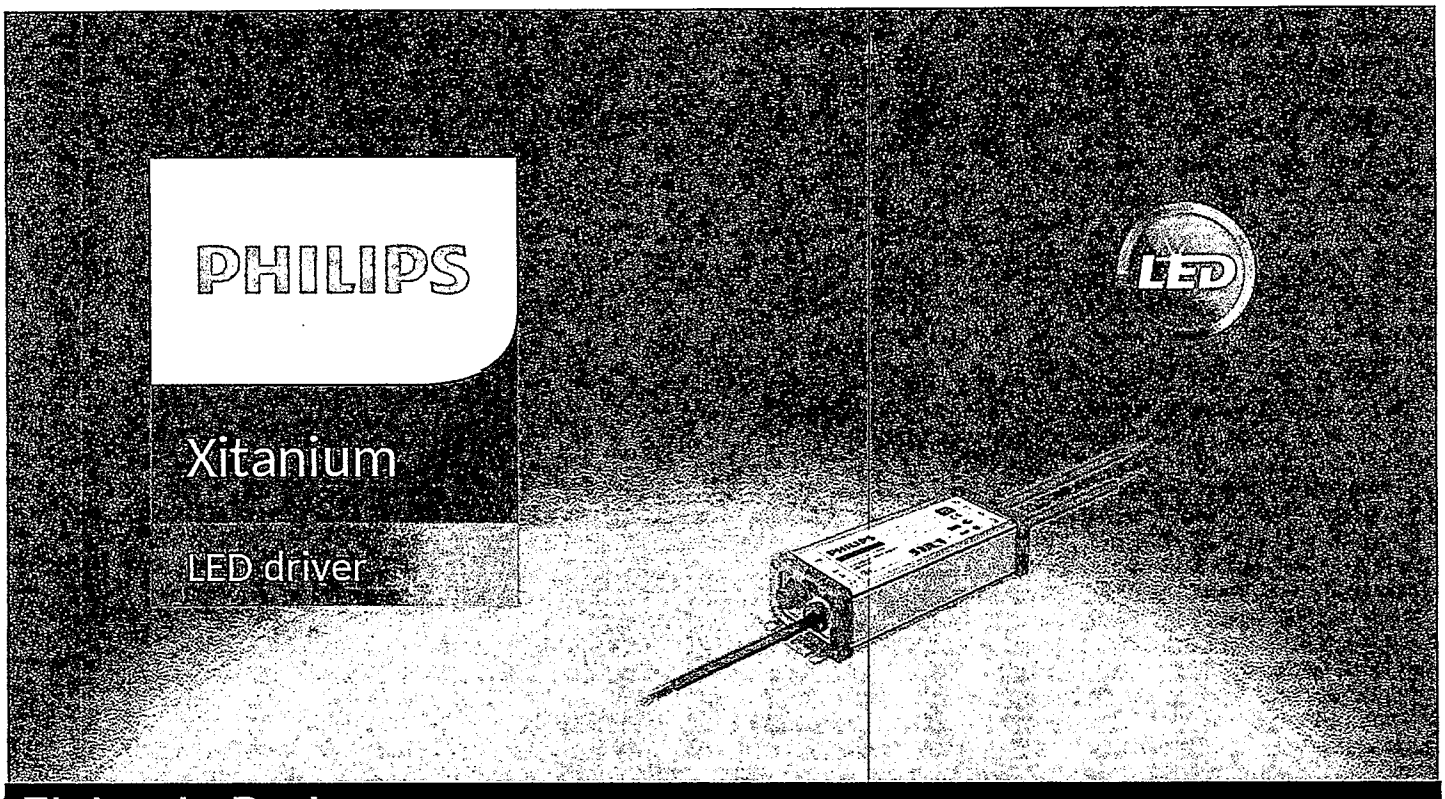

Ficha de Dados

Drivers LED Independentes Xitanium LITE Prog
Xi LP 150W 0,3-1,05A S1 230V I175

Os drivers LED Programáveis tipo Philips Xitanium Lite são constituídos para apresentar uma montagem característica selecionada cuidadosamente e com alta performance final, tornando-o uma escolha de preferência para muitas aplicações em áreas externas. O portfolio oferece alta flexibilidade com uma janela de operação customizável, capacitando a diferenciação nos projetos de iluminação LED, através de um sistema de sintonização e sendo preparados para atualizações de eficácia do tipo LED.

Neste produto, a família Philips apresenta novos drivers em um fator de forma estendido com um grupo de características balanceadas, que oferecem alto valor tanto para clientes OEM (fabricantes de equipamentos originais) quanto para consumidores finais. Os produtos podem substituir os Drivers de LED já existentes para ambientes externos programáveis e trarão uma melhora significativa na programação, montagem em uma luminária e também em performance elétrica. Uma das características chave é o SimpleSet®, uma forma fácil e rápida para configurar o driver sem a necessidade de potencializar o driver.

Benefícios
. Alta robustez, oferecendo tranquilidade e custos de manutenção menores.
. Economia de energia através de alta eficiência; e
. via uma escolha das opções de dimerização .
. Conjunto de características configuráveis balanceadas, cobrindo as aplicações mais comuns.
. Performance à prova de água consistente durante o ciclo de vida;
. De fácil utilização, configuração e instalação para as aplicações de Classe I.

Características
. SimpleSet®, interface de configuração sem fiação
. Alta Proteção contra explosão
. Vida útil longa e proteção robusta contra umidade, vibração e temperatura
. Janelas de operação configuráveis (AOC)
. Interface de controle externo (1-10V) disponível
. Interface de Configuração Digital (DCI) via Interface MultiOne
. Dimerização baseada em tempo fixo ou autônomo (FTBD) via DynaDimmer de 5 passos integrados
. Saída de Luz Constante Programável (CLO)
. Proteção Integrada de Temperatura do Driver

Aplicações
. Áreas residenciais
. Iluminação de ruas e rodovias.
. Iluminação de áreas e locais com holofotes.
. Iluminação de túneis;
. Iluminação de locais altos (High-bay)

Setembro de 2016

E Ferreira

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Xitanium/Phillips I175** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.265

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 18 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Dados da Entrada Elétrica

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Tensão de Entrada Nominal	220...240	V_{ac}	
Frequência de Entrada Nominal	50...60	Hz	
Corrente de Entrada Nominal	0,73	A	@230V @carga cheia
Corrente Máxima de Entrada	0,83	A	@ tensão de entrada mínima AC
Tensão de Entrada	230	V_{ac}	
Potência de Entrada Nominal	165	W	@230V @carga cheia
Fator de Potência	≥0,98		@ carga cheia. Verifique o gráfico
Distorção Harmônica Total	≤20	%	@ carga cheia. Verifique o gráfico
Eficiência	91	%	@ 230V. @carga cheia
Tensão de Entrada AC	85...305	V_{ac}	Intervalo operacional de segurança
Frequência de Entrada AC	47,5...63	Hz	Intervalo operacional
Entrada de Isolamento para Saída	Básico		

Dados da Saída Elétrica

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Método de Regulagem	Corrente constante		
Tensão de Saída	72...214	V_{dc}	
Tensão Máxima de Saída	320	V	Pico de tensão em carga aberto
Corrente de Saída	0,3...1,05	A	Montagem de corrente de saída completa
Corrente de Saída Mínima Programável	300	mA	
Corrente de Saída Mínima de Dimerização	70	mA	
Tolerância da Corrente de Saída	±5	%	
Corrente Ondular de Saída LF	≤ 4	%	em ≤ 1KHz
Corrente Ondular de Saída HF	≤ 15	%	
Potência de Saída	75...150	W	Saída Completa

Dados Elétricos Controlam a Entrada

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Método de Controle	1 - 10V, Dynadimmer		
Intervalo de Dimerização	10...100	%	Intervalo de Falha
Isolamento Galvânico	Básico		

Informações Logísticas

Item de Especificação	Valor
Nome do Produto	Xi LP 150W 0,3-1,05A S1 230V I175
Código de Pedido	
Código Logístico 12NC	9290 014 07080
EAN3	
Unidades por caixa	10

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Xitanium/Phillips I175** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.265

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 18 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Fiações e Conexões

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Seção Transversal da Fiação de Entrada	0,33...0,75	mm²	Fios entrelaçados
	18...22	AWG	Fios entrelaçados
Comprimento da Faixa da Fiação de Entrada	7,5...8,5	mm	
Seção Transversal da Fiação de Saída	0,33...0,75	mm²	Fios entrelaçados
	18...22	AWG	Fios entrelaçados
Comprimento da Faixa da Fiação de Saída	7,5...8,5	mm	

Dimensões e Pesos

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Comprimento (A1)	175	mm	
Largura (B1)	68,2	mm	
Altura (C1)	45	mm	
Diâmetro da Abertura de Fixação (D1)	4	mm	
Distância da Abertura de Fixação (A2)	162	mm	

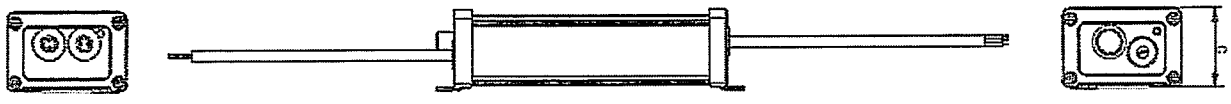

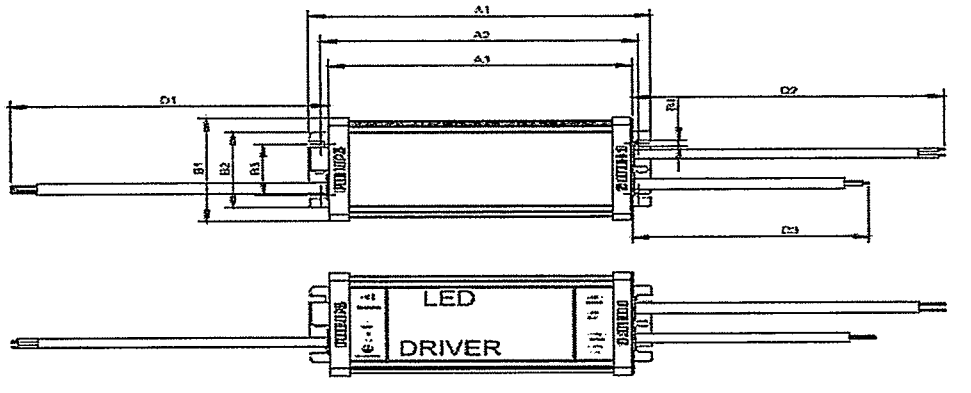

Ficha de Dados	
Item	Dimensões
A1	175 +0/-2,5
A2	162 +0,5/-2
A3	155 +0,5/-2
B1	68,2 +0,5/-0,5
B2	50 +0,3/-0,3
B3	34 +0,3/-0,3
B4	4 +0,1/-0,1
C	45 +0,5/-0,5
D1	450 +30/-30
D2	450 +30/-30
D3	300 +30/-30

Umidade e Temperaturas Operacionais

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Temperatura Ambiente	-40...+50	°C	Temperatura ambiente maior permitida, desde que o Tcase-max não seja excedido.
Temperatura Ambiente Inicial	-40...+50	°C	
Tcase-max	80	°C	Temperatura máxima medida no ponto Tcase (Temperatura do invólucro)
Tcase-life	70	°C	Medida no ponto Tcase
Temperatura máxima de permanência	130	°C	No caso de uma falha
Umidade Relativa	10...90	%	Sem condensação

Umidade e Temperaturas de Estocagem

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Temperatura Ambiente	-40...+80	°C	
Umidade Relativa	5...95	%	Sem condensação

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Xitanium/Phillips I175** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.265

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 18 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Vida Útil

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Vida Útil do Driver	100.000	Horas	Temperatura medida em Tc-life Falhas máximas = 10%

Características Programáveis

Item de Especificação	Valor	Comentários	Condição
Corrente de Saída Estabelecida (AOC)	SimpleSet	Verifique o Guia de Projeto Industrial	Corrente de saída com falha: = 700 mA
Diagnóstico	Sim		
Horário de Início Ajustável AST	Sim		
Dynadimmer (regulagem) Integrada	Sim		5 passos FTBD
Indicador de Fim de vida útil	Sim		

Características

Item de Especificação	Valor	Comentários	Condição
Proteção do Circuito Aberto	Sim		Recuperação Automática
Proteção do Circuito Curto	Sim		Recuperação Automática
Proteção de Sobrecarga	Sim		Recuperação Automática
Ligação direta	Não		
Adequado para fixação com classe de proteção	I		De acordo com IEC60598
Driver de Proteção para superaquecimento	Sim		Recuperação Automática

Certificados e Padrões

Item de Especificação	Valor
Marcas de Aprovação	CB / CCC / CE / ENEC
Classificação de Proteção de Ingresso	IP67

Corrente de Irrupção

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Pico (Ipeak) da Corrente de Irrupção	47,2	A	Tensão de Entrada 230V
Amplitude de temperatura da Corrente de Irrupção	320	µs	Tensão de entrada 230V, medidos em Ipeak 50%
Drivers / MCB 16A – Tipo B	9	pcs	

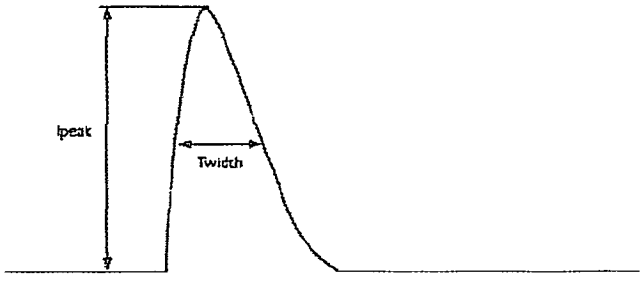

MCB	Classificação	Número Relativo de Drivers LED
B	10A	63%
B	13A	81%
B	16A	100% (declarado na ficha de dados)
B	20A	125%
B	25A	156%
C	10A	104%
C	13A	135%
C	16A	170%
C	20A	208%
C	25A	260%

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Xitanium/Phillips I175** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.265

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 18 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Corrente de Toque do Driver

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Corrente de Toque Tipica	< 0,6	Pico mA	Conforme IEC61347-1. A contribuição do módulo LED não está incluída.

Proteção contra Explosão

Item de Especificação	Valor	Unidade	Condição
Proteção contra explosão no centro de abastecimento (módulo diferenciado)	4	kV	Conforme IEC61000-4-5. 2 Ohm, 1,2/50us, 8/20us
Proteção contra explosão no centro de abastecimento (módulo compartilhado)	6	kV	Conforme IEC61000-4-5. 12 Ohm, 1,2/50us, 8/20us
Proteção contra explosão do controle (módulo diferenciado)	0,5	kV	Conforme IEC61000-4-5. 2 Ohm, 1,2/50us, 8/20us
Proteção contra explosão no centro de abastecimento (módulo compartilhado)	6	kV	Conforme IEC61000-4-5. 12 Ohm, 1,2/50us, 8/20us
Proteção contra explosão do controle DALI (módulo compartilhado)		kV	DALI-L/N/Ls, conforme IEC61000-4-5. 12 Ohm, 1,2/50us, 8/20us

Informações Adicionais

Item de Especificação	Especificação de Falha	Nota	Condição
Dimerização autônoma (Dynadimmer)	OFF (desligado)		
1-10V	ON (ligado)		

Gráficos

Janela de Operação

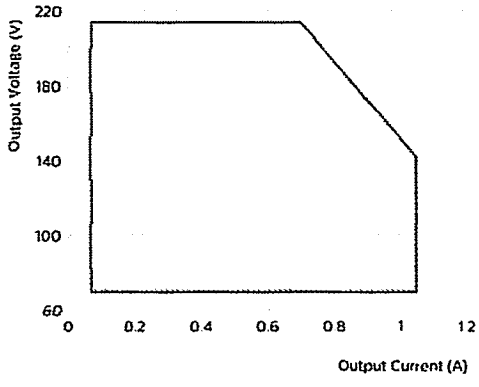

Legenda: Output Voltage= Tensão de Saída; Outuput Current = Corrente de Saída

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Xitanium/Phillips I175** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.265

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 18 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Fator de Potência versus Potência de Saída

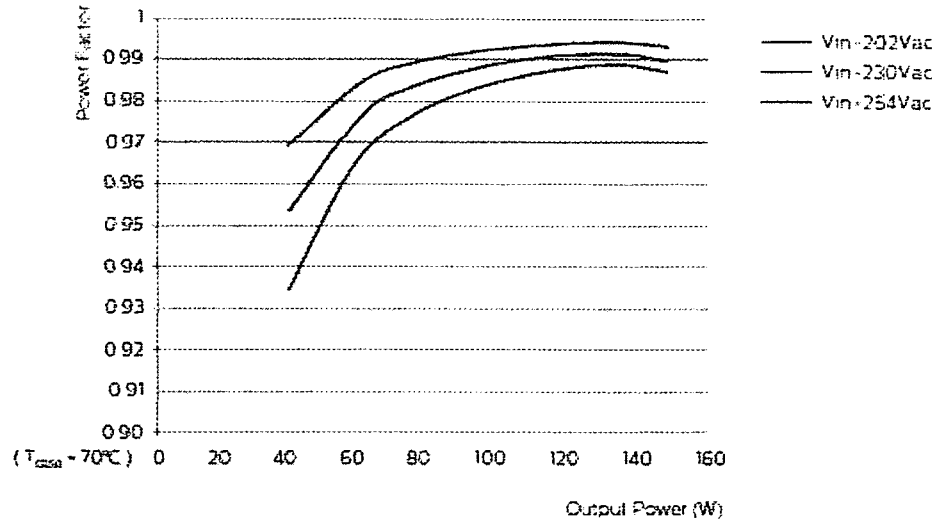

Legenda: Power Factor = Fator de Potência; Output Power (W) = Potência de Saída

Eficiência versus Potência de Saída

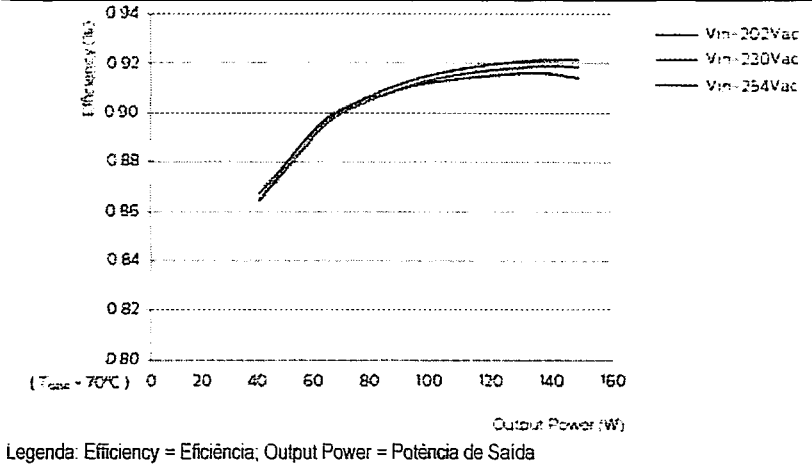

Legenda: Efficiency = Eficiência; Output Power = Potência de Saída

THD (Distorção Harmônica Total) versus Potência de Saída

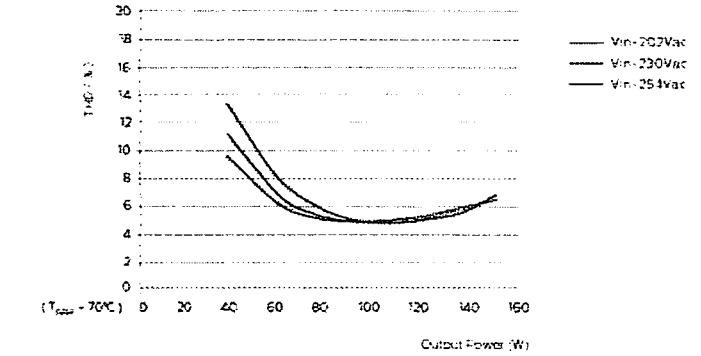

Legenda: THD (%) = Distorção Harmônica Total; Output Power = Potência de Saída

Elis Simone Ferreira Fernandes
JUCEPAR Translator Certification 12/185-T
Av. XV de Novembro, 297 – Ed. Mario Pagani
CEP: 87.013-230 - Maringá-PR – Brasil

Certified Translator * English
Tel.: +55 (44) 3029-3859
elis.ferreira.mga@gmail.com

Documento: **Ficha de Dados – Xitanium/Phillips I175** Arquivo: TJ 2018 Nº. 2.265

Elis Simone Ferreira Fernandes traduziu, em razão do seu ofício, o documento mencionado acima e apresentado em 18 de Dezembro de 2018, cujo teor é como segue:

Vida Útil versus Tcase (Temperatura do Invólucro)

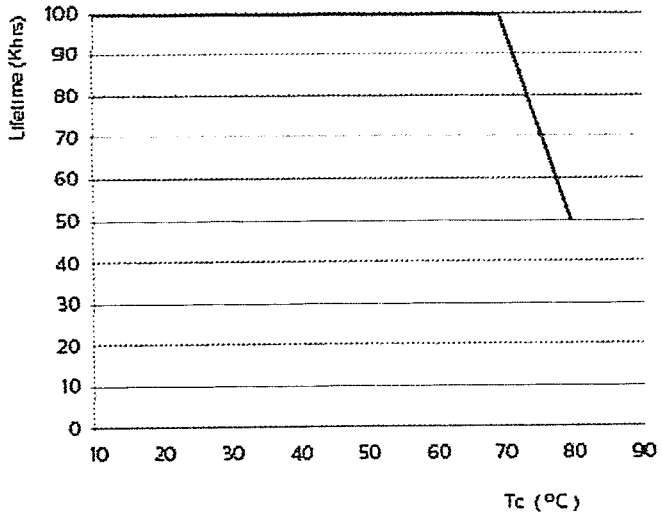

Legenda: Lifetime = Vida útil (Khrs)

© 2016 Philips Lighting B.V.

Todos os direitos reservados. A reprodução total ou parcial é proibida sem o consentimento por escrito e antecipado do proprietário dos direitos autorais. As informações apresentadas neste documento não fazem parte de nenhuma cotação ou contrato, acredita-se que as mesmas são corretas e confiáveis e podem ser alteradas sem notificação prévia. Nenhuma responsabilidade será aceira pelo publicador com relação às consequências de sua utilização. Portanto, esta publicação não demonstra nem implica em licenciamento mediante patente, nem nenhum outro direito de propriedade intelectual ou industrial. Os dados estão sujeitos a mudanças.

Data de publicação: 20 de setembro de 2016

www.philips.com/technology

Este é o teor do referido documento, ao que me reporto e dou fé.
Maringá, 19 de dezembro de 2018.

Tabela de Emolumentos JUCEPAR
Item b. Textos Especiais
Portaria JCP Nº 049/2017
Nº de caracteres: Cópia Extra
Emolumentos: R$ 72,00

Elis Simone Ferreira Fernandes
Tradutora Juramentada
JUCEPAR 12/185-T

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 40315/2020 **Validade:** 27/09/2020

Razão Social: PROJELUZ LUMINARIAS E ARTEFATOS DE METAIS LTDA
CNPJ: 01393141000184
Num. Registro: 44809 **Registrada desde :** 15/12/2006
Capital Social: R$ 480.000,00
Endereço: RUA HILDA CAMARGO BOTELHO, 90 PARQUE MORUMBI
Município/Estado: PARANAVAI-PR **CEP:** 87703050
Objetivo Social:
Indústria e Comércio Atacadista e Varejista de Luminárias, Postes Artesanais e Artefatos de Metais.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ NOBUKASU HIROSE
Carteira: PR-8949/D Data de Expedição: 09/06/1980
Desde: 01/02/2018 Carga Horária: 4: H/S
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

2 - VICTOR BACCARO SPOSTI
Carteira: PR-93853/D Data de Expedição: 19/12/2007
Desde: 07/02/2019 Carga Horária: 4: H/D Até: 16/12/2019
Desde: 16/12/2019 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 94914/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/03/2020 08:13:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ESCLARECIMENTOS SOBRE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL TP 008/2020.

CAPEL ELETRICA <licitacaocapel@hotmail.com>

Ter, 23/06/2020 12:29

Para: Licitação Mandaguaçu <licitacaomandaguacu@hotmail.com>

A/C DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL.

Bom dia

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos quanto ao exigido no seguinte Item do Edital de Tomada de Preços nº 008/2020:
Item 10.1.4. Quanto a Qualificação Técnica, alínea n) - "Comprovante de Registro junto a COPEL, do Veículo para execução dos serviços em Linha Viva, na rede pública, em atendimento a NR-12."

O questionamento tem como fundamento que tal exigência está um tanto confusa ou contraditória, pois o mesmo Edital já exige o Certificado de Registro Cadastral da empresa proponente junto a COPEL, nós possuímos tal Certificado e prestamos serviços tanto em linha morta como em linha viva, inclusive comprovado por Atestados com Acervo Técnico, eu nunca em anos de experiência me deparei com a exigência acima citada. Para aprofundar nas pesquisas, entrei em contato com o Sr Alessandro, funcionário da COPEL Agência Maringá, responsável pelo Setor de Cadastros e Contratos da região, o mesmo informou que o Certificado CRC junto ao órgão é emitido em nome da empresa cadastrada e não do veículo, o mesmo relata que é feito sim a vistoria no veículo de Linha Viva, mas a mesma fica arquivada com os demais documentos junto ao órgão, o que é público e disponibilizado é o CRC-COPEL, com os códigos de serviços cadastrados, em nome da empresa, que mais uma vez afirmo que possuímos e está dentro de sua vigência.
Sendo assim, solicito que caso tenham uma cópia desse documento onde conste o cadastro com dados veiculares que nos seja encaminhado para constatação da veracidade do mesmo, caso contrário que seja feita diligência junto a Agência para averiguação das informações por mim repassadas e posteriormente que o Edital de Tomada de Preços nº 008/2020 seja suspenso para as devidas correções, dentro dos princípios da isonomia, da garantia da ampla concorrência e da legalidade.

Aguardo retorno, dentro dos prazos estipulados no Edital supracitado.

Atenciosamente

JOÃO PAULO MARENGONI
CAPEL ELÉTRICA
CNPJ N° 21.056.639/0001-69
PARANAVAÍ - PR
(44) 3421-9700

001.00001 65

RE: Edital

Licitação Mandaguaçu <licitacaomandaguacu@hotmail.com>
Sex, 26/06/2020 13:47
Para: Voltaica Engenharia <voltaica@hotmail.com>

Bom dia.
Segue abaixo resposta obtida pelo departamento competente. Eventuais dúvidas, favor entrar em contato com o departamento solicitante pelo fone 3245-8419.
Sem mais,
Licitação.

"

Resposta a Empresa: Voltaica Engenharia

Em Referência as Descrições do Item 10.1.4

m)Certidão de Registro Cadastral-CRC, emitido pela COPEL, em vigência

n) Comprovante de Registro junto a COPEL, do Veículo para execução dos serviços em linha viva, na rede pública em atendimento a NR-12.

A descrição para os dois itens do objetos similar e para que não haja dúvidas quanto à necessidade em cumprir os requisitos necessários.

Tendo em vista que algumas empresas tem registro para prestação de alguns serviços junto a COPEL, possui veículo conforme NR-12, mas não possui registro do mesmo.

E para evitar qualquer equivoco sobre o cumprimento do Edital foi destacado a necessidade para o registro Cadastral – CRC e Comprovação da habilitação do Veículo conforme NR-12, sendo que único documento pode cumprir os requisitos desde que descritos no mesmo, Certidão de Registro Cadastral-CRC, emitido pela COPEL.

Exemplo de Situações:

A) Possui habilitação para alguns serviços, mas não possui o veículo.

B) Possui habilitação para alguns Serviços, possui veículo, mas não tem habilitação do Veículo.

C) Possui habilitação para serviços, possui o veículo habilitado conforme NR-12. atende todos os requesitos para trabalhar em linha viva da COPEL.

Em caso de duvidas sobre a qualificação para Trabalhar em linha viva a Empresa poderá consultar o Link abaixo, onde tem a descrição necessários sobre qualificação técnica, normas de segurança, Ensaios de equipamentos assim como as normativas.

https://www.copel.com/hpcopel/root/nivel2.jsp?endereco=%2Fhpcopel%2Froot%2Fpagcopel2.nsf%2F5d546c6fdeabc9a1032571000064b22e%2Fba61c3b3cc46a0df0325750f007160d4.

Elton Ap. Mendes da Silva "

De: Voltaica Engenharia <voltaica@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 26 de junho de 2020 09:59
Para: Licitação Mandaguaçu <licitacaomandaguacu@hotmail.com>
Assunto: RE: Edital

00000066

Bom dia, sabe me informar quanto ao item N dos documentos de habilitação, como se dará a comprovação do caminhão LV junto a COPEL, pois quando passamos por inspeção para iniciar um contrato com linha Viva apenas apresentamos o caminhão com o equipamento e entregamos cópia do documento para eles.
Quanto a comprovação do registro da equipe que fará os serviços, pode ser cópia simples da carteira de trabalho e cópia do livro de empregados.

Att.
Charles
Voltaica Engenharia

De: Licitação Mandaguaçu <licitacaomandaguacu@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 24 de junho de 2020 09:02
Para: Voltaica Engenharia <voltaica@hotmail.com>
Assunto: RE: Edital

Bom dia,
Infelizmente temos o edital apenas da forma disponibilizada no site.
Sem mais
Licitação.

De: Voltaica Engenharia <voltaica@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 23 de junho de 2020 15:01
Para: Licitação Mandaguaçu <licitacaomandaguacu@hotmail.com>
Assunto: Edital

Boa tarde, podem enviar o edital editável, para que possamos utilizar as declarações e as planilhas.
Tomada de preços 008/2020.

Att.
Charles

De: Licitação Mandaguaçu <licitacaomandaguacu@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 23 de junho de 2020 11:11
Para: Voltaica Engenharia <voltaica@hotmail.com>
Assunto: RE: Cadastro empresa junto ao municipio

Empresa já fora cadastrada na data de 19 de junho. Se atentar aos documentos necessários para participar da licitação.
Sem mais.
Licitação.

De: Voltaica Engenharia <voltaica@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 23 de junho de 2020 11:08
Para: Licitação Mandaguaçu <licitacaomandaguacu@hotmail.com>
Assunto: RE: Cadastro empresa junto ao municipio

001.00001 67

De: Licitação Mandaguaçu <licitacaomandaguacu@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 23 de junho de 2020 11:05
Para: Voltaica Engenharia <voltaica@hotmail.com>
Assunto: RE: Cadastro empresa junto ao municipio

Bom dia,
Não veio nenhum anexo.

De: Voltaica Engenharia <voltaica@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 23 de junho de 2020 10:51
Para: LICITACAOMANDAGUACU@HOTMAIL.COM <LICITACAOMANDAGUACU@HOTMAIL.COM>
Assunto: Cadastro empresa junto ao municipio

Bom dia Luan, conforme conversamos por telefone, a respeito do cadastro de nossa empresa para participarmos do processo licitatório tomada de preços 008/2020, estou formalizando via email, somente para documentarmos que o cadastro poderá ser feito antes do credenciamento no dia da licitação, apresentando Contrato Social e negativas da empresa.

Confirmar recebimento.

Att.
Charles

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 8/2020.

No dia vinte e nove do mês de junho do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.139/2020, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 8/2020. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi rubricado os credenciamentos, logo após aberto os envelopes habilitação das empresas: ETM Instalaçoes Eletricas Ltda EPEP, que se apresentou como representente credenciado o Sr. Marcio Aparecido Alves de Souza, portador do RG 94854326 e do CPF 078.556.389-03 e da empresa Eletrofio Instalações Eletricas Eireli, sem representante credenciado. Após a abertura dos envelopes habilitação foi rubricados os documentos pela comissão bem como pelo representante credenciado da empresa ETM Instalaçoes Eletricas Ltda EPP. O representante credenciado presente, apontou que a empresa Eletrofio Instalações Eletricas Eireli de acordo com seu Cadastro de Fornecedores da COPEL, não possui registro de execução para serviços em Linha Viva, e devido a complexidade da documentação a ser averiguada a comissão irá analisar fazer uma diligencia e logo após julgar a habilitação das licitantes participantes. Com isso foi informado que no dia 02/07/2020 às 10:00 horas a comissão irá se reunir na sala de licitações e irá proferir sua decisão e dar continuidade ao certame. A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 29 de junho de 2020

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

MÁRCIO A. A. SOUZA

Marcio Aparecido Alves de Souza
ETM Instalações Eletricas Ltda-EPP

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.459/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1217

1º NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

NOTIFICADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,através de sua representante legal Sra MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, inscrita no CPF sob nº 878.022.989-34sito à Rua Pica Pau, 1211–município de Arapongas -Pr Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

CONSIDERANDO que nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019- Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 27/08/2019, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Florida/PR., com objetode Registro de Preços para a aquisição fracionado de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Florida., tendo no ato como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gão nomeado através da Portaria n. 2.880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

CONSIDERANDO que, a empresa NOTIFICADA ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço)

CONSIDERANDO que, a necessidade de utilização do medicamentos é de suma importância para o desenvolvimento das atividades da municipalidade e tendo a solicitação de pedido à NOTIFICADA, enviada via e-mail no dia 05 de junho de 2020 pelo e-mail informado no ato do pregão sendo o classmed@outlook.com

CONSIDERANDO a ciência e concordância da NOTIFICADA ao subitem 6.5 do item 6 do referido EDITAL DE LICITAÇÃO e PROPOSTA formulada pela empresa, quanto ao de prazo máximo de entrega dos materiais.

CONSIDERANDOcomunicação verbal/telefônico do Setor de Farmácia e não obtendo a entrega dos referidos materiais solicitados até o prazo final de entrega sendo o dia 05 de junho de 2020, passando-se 45 dias da primeira solicitação até a data da entrega.

FicaNOTIFICADAa empresaCLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES MEconforme edital nº 40/2019 e anexos cujo objeto, conforme a cláusula primeiracorresponde "Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Florida, " para o item "Enoxaparina, concentração 100mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, características adicionais 1 seringa preenchida, seringa 0,60ml-Marca MYLAN,

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração NOTIFICA a empresapelo atraso dos materiais causando danos a Secretaria Solicitante, nos termos da Cláusula 6.5, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da Solicitação que se deu em 05/06/2020

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 040/2019, e da NAD – Nota de Autorização de Despesanº 2188, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ V. Sa., acerca da não entrega dos medicamentosque estão descritos no edital, bem como da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda que os pedidos efetuadosa partir do recebimento desta notificação sejam entregues no prazo de até 02 (dois) dias corridos.CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS DEACORDO COM O EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado

Se não o cumprimento quanto a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidades constante no inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93

Sem mais para o momento
Florida, 20 de julho de 2020

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira Municipal de Flórida
Dec. 3488 de 25/06/2020

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 8/2020.

No dia vinte e um do mês de julho do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alair Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paulini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.139/2020, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 8/2020. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi analisado o TERMO DE CONFERENCIA confeccionado pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente o Sr. Flavio Apolo Mendes da Silva, que em seu conteúdo habilitou de acordo com a resposta aos questionamentos técnicos junto à Copel, a empresa ETM Instalações Eletricas Ltda EPP e inabilitou também a empresa Eletroflo Instalações Eletricas Eireli, pois segundo a Copel a empresa não atende o item "6" do NTI 163002. Com isso a comissão declara aberto o prazo para recurso na forma da lei. A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 21 de julho de 2020.

Alair Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paulini
Membro da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 8/2020.

No dia vinte e nove do mês de junho do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alair Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paulini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.119/2020, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 8/2020. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi rubricado os credenciamentos, logo após aberto os envelopes habilitação das empresas: ETM Instalações Eletricas Ltda EPP, que se apresentou como representante credenciado o Sr. Marcio Aparecido Alves de Souza, portador do RG 9.4854326 e do CPF 078.556.389-03 e da empresa Eletroflo Instalações Eletricas Eireli, sem representante credenciado. Após a abertura dos envelopes habilitação foi rubricados os documentos pela comissão bem como pelo representante credenciado da empresa ETM Instalações Eletricas Ltda EPP. O representante credenciado presente, apontou que a empresa Eletroflo Instalações Eletricas Eireli de acordo com seu Cadastro de Fornecedores da COPEL, não possui registro de execução para serviços em Linha Viva, e devido a complexidade da documentação a ser averiguada a comissão irá analisar fazer uma diligencia e logo após julgar a habilitação das licitantes participantes. Com isso foi informado que no dia 02/07/2020 às 10:00 horas a comissão irá se reunir na sala de licitações e irá proferir sua decisão e dar continuidade ao certame. A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 29 de junho de 2020.

Alair Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paulini
Membro da Comissão de Licitação

Marcio Aparecido Alves de Souza
ETM Instalações Eletricas Ltda-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1414 - Fone: (44)3278-1292 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 113/2020

SUMULA: Nomea a Sra. ANA CLAUDIA TASSOLI FRANÇOZO para o exercício das funções do cargo de Zeladora e da outras providencias

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. ANA CLAUDIA TASSOLI FRANÇOZO RG. n.º 10.631.780-1-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora a partir da data de 20 de Julho de 2020, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 20 DE JULHO DE 2020

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1540/2020

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Cria Ouvidoria Geral do Município.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Geral do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público.

II – Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública.

III – Agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração.

IV – Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

V – Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público.

VI – Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.

VII – Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município.

VIII – Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido.

IX – Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria Geral do Município:

I – Atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços público.
II – Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário.

III – Acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento.

IV – Receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas.

V – Encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão.

VI – Atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.
VII – Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidoria Geral deve:

I – Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos.

II – Elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO III
DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 5º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 6º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.

§1º. As manifestações serão identificadas, entretanto, não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.

§2º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§3º. A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso.

§4º. No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

§5º. As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocolizadas e encaminhadas imediatamente à Ouvidoria Geral do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.

Art. 7º As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – Por meio de formulário eletrônico, que estará disponível no site oficial do Município de Floraí (www.florai.pr.gov.br.gov.br).

II – Por correspondência convencional.

III – No Protocolo Geral do Município de forma presencial.

IV – Por endereço eletrônico.

V – Por telefone.

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 8º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.

§1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 9º O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:

I – Recepção da manifestação no canal de atendimento adequado.

II – Emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo.

III – Análise e obtenção de informações, quando necessário.

IV – Decisão administrativa final.

V – Ciência ao usuário.

Art. 10. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 11. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.

§1º – Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.

§2º – O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidoria Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

CAPÍTULO IV
DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 12. A Ouvidoria Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 13 O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I – O número de manifestações recebidas no ano anterior,

II – Os motivos das manifestações,

III – A análise dos pontos recorrentes.

IV – As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 14. O relatório de gestão será:

I – Encaminhado ao Prefeito Municipal;

II – Disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15. A estrutura administrativa da Ouvidoria Geral do Município será composta por 01 (um) servidor efetivo com no mínimo 05 (cinco) anos de exercício no cargo, exclusivamente recrutado no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e designado pelo Prefeito.

Art. 16. O servidor designado pelo chefe do Executivo Municipal conforme art. 15, será denominado Ouvidor.

Parágrafo único. O servidor escolhido e designado para atuar como Ouvidor-Geral do Município poderá receber uma gratificação de função a ser definida pelo Executivo Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos na lei Municipal 13.033/2013. Na forma do anexo IV como Chefe de Seção.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A Ouvidoria Geral divulgará no prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor desta Lei a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§1º A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderá às exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§2º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no site eletrônico do Município na internet.

Art. 18. As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação do referido Órgão.

Art. 19. A instituição de unidades setoriais de Ouvidorias poderá ser feita ato regulamentador específico.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 20 de julho de 2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1541/2020

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Dispõe sobre procedimento para se obter acesso à informação no âmbito do Município de Floraí e da outras providências.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos para se obter acesso à informação pública e para prestá-la, no âmbito do Município de Floraí, incluindo a Administração Indireta.

Parágrafo único. Para consecução de seus objetivos, esta Lei rege-se-a pelos seguintes princípios:

I – a publicidade dos atos e documentos que tramitam perante o Município de Floraí consubstancia regra de atuação, ao passo que o sigilo das informações se engajará em hipóteses específicas e excepcionais tratadas nesta lei.

II – as hipóteses excepcionais de sigilo das informações estarão firmadas no princípio da indisponibilidade do interesse público e da prevalência deste sobre interesses meramente privados, e,

III – utilização gradual e crescente de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.

Art. 2º. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Floraí, acessível via web, no endereço www.florai.pr.gov.br ou através do Protocolo Geral, situado na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, destinado a:
I – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações.

II – disponibilizar informações em conformidade com a Lei 12.527, de 28 de novembro de 2011, por meio eletrônico,

III – informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades, e,

IV – protocolar requerimentos, por meio físico ou virtual, de acesso a informações.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 3º. Consideram-se informações de interesse público aquelas que sejam correlatas à estrutura organizacional do Município de Floraí, assim como as que se refiram ao acesso aos serviços públicos, locais de atendimento ao público, bem como, a relação de despesas, repasses e transferências, incluindo neste aspecto os procedimentos licitatórios, desapropriatórios, convênios e contratos administrativos firmados pelo Município de Floraí.

§1º. O acesso às informações de interesse público dispensa qualquer motivação ou justificativa.

§2º. Quando a informação pretendida não estiver disponível no sítio eletrônico do Município de Floraí (www.florai.pr.gov.br), o interessado deverá dirigir-se ao Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Floraí, redigindo seu pedido em formulário impresso próprio ou através daquele disponibilizado no sítio eletrônico, apenas com a sua identificação pessoal (nome CPF/CNPJ e endereço) e a especificação da informação pública pretendida.

§3º. Não sendo possível conceder o acesso imediato à informação, o Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Floraí deverá:

I – receber o requerimento, lançar em sistema informatizado do SIC, emitir número de protocolo e encaminhá-lo à Secretaria ou Órgão que disponha da informação requerida, que deverá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento, disponibilizar a informação pretendida, ou

II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando se tratar de informação indisponível, inconclusa ou classificada como sigilosa.

§4º. Quando não for autorizado o acesso por motivação expressa no inciso II, do §3º, deste artigo, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§5º. Não são informações de interesse público despachos ordinatórios, que impulsionam o processo administrativo, mas que não contêm conteúdo decisório.

Art. 4º. O serviço de busca e fornecimento de informações é gratuito, salvo o fornecimento de cópias ou impressão de documentos, cujos valores serão fixados em Decreto regulamentador, sendo os mesmos reajustados anualmente pelo IPCAE - IBGE.

§1º. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§2º. As cópias impressas serão fornecidas ao requerente após a comprovação do pagamento do valor em guia própria.

Art. 5º. Para fins de facilitar e assegurar amplo acesso aos dados disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Floraí, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.florai.pr.gov.br, cujo portal serão inseridos, de forma temática, dentre outros:

I – a listagem de endereços e telefones de equipamentos públicos e serviços,
II – gestão participativa e controle social,
III – guia de serviços públicos;
IV – orientação para emissão de documentos online,
V – atos administrativos e legislação,
VI – licitações,
VII – forma de acesso a processos administrativos,
VIII – processos seletivos,
IX – dados censitários e indicadores municipais;
X – espaços de interlocução entre o cidadão e a administração,
XI – perguntas e respostas mais frequentes;
XII – acompanhamento de programas e ações previstas no PPA

CAPÍTULO II
DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PRIVADO

Art. 6º. Consideram-se informações de interesse privado aquelas que embora não sejam protegidas pelo interesse público na preservação de seu sigilo, refletam a tutela de interesses particulares ou pessoais do contribuinte ou do cidadão a respeito do qual foram requeridas informações.

§1º. Para obtenção de informação de interesse privado, deverá o requerente demonstrar o interesse, adequação e utilidade quanto ao acesso, explicitando o motivo determinante de seu pedido.

§2º. O requerimento de informação de interesse privado deverá ser solicitado no Protocolo Geral do Paço Municipal, junto ao Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Floraí, devendo o requerente individualizar os documentos que pretende acessar.

CAPÍTULO III
DAS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS PELO SIGILO

Art. 7º. Consideram-se informações protegidas pelo sigilo todas aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Município, assim como aquelas cujo acesso possa prejudicar tutela de interesses do Município e que sejam de tal forma, qualificados pela Comissão Permanente de Monitoramento, criada por esta Lei.

§1º. A Comissão Permanente de Monitoramento será composta por 01 (um) representante de cada Secretaria ou Órgão da Administração e será presidida pela Controladoria Geral do Município a qual incumbirá esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.

§2º. São informações ou documentos classificados como sigilosos, aqueles assim definidos pelo Art. 23 da Lei nº 12.527, de 2011.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 8º. Na hipótese de decisão denegatória de acesso às informações solicitadas, bem como em quaisquer casos de restrição ao acesso de informações ou documentos, poderá o interessado interpor recurso administrativo, motivadamente, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do indeferimento, se for requerida a desclassificação de informação definida como sigilosa ou de interesse privado em primeira instância.

§1º. O recurso administrativo será dirigido ao Presidente da Comissão de que trata o §1º, do Art. 7º desta Lei, que instruirá o processo no prazo de 10 (dez) dias e o encaminhará ao Conselho Recursal, instituído por esta Lei e composto por 01 (um) Procurador Municipal, 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município e 01 (um) representante da Secretaria de Administração, contanto cada um, com seu respectivo suplente.

§2º. O recurso administrativo será julgado pelo Conselho Recursal em 20 (vinte) dias, salvo motivo justificado para prorrogação, por igual período.

§3º. É direito do requerente obter o teor da decisão que lhe denegou acesso à informação ou documento público. Na hipótese de impedimento ou restrição aos motivos que determinaram a negativa ao acesso, assegurar-se-á devolução do prazo do recurso.

Art. 9º. As ações decorrentes da implementação desta Lei serão coordenadas pela Controladoria Geral do Município.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 20 dias do mês de julho de 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245 8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 51/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 135/2020

Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: Serviços de alinhamento, balanceamento, caster e cambagem, através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 11/08/2020,
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 11/08/2020.
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de julho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0050000070

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA

Ref. TOMADA DE PREÇO 08/2020

Em consulta a **Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL** através do oficio Municipal n° 222/2020 onde foi solicita informações sobre a situação cadastral das empresas ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI inscrita CNPJ: 04.685.877/0001-14, código fornecedor junto a COPEL n°1024420; Empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ: 85.062.099/0001-09, código de fornecedor junto a COPEL n°1018511 habilitadas para prestar trabalhar em Linha Viva e possuir veículo com cesto aéreo conforme NR-12, em cumprimento as normas de segurança conforme manual técnico Copel MIT – 163002.
Resposta ao oficio foi através do e-mail: vilma.veloso@copel.com enviado pela servidora **Vilma Silva Veloso** DIS/SGD/DGFN/VGFC/STCFOR Setor de Cadastro de Fornecedores.

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI inscrita CNPJ: 04.685.877/0001-14, código fornecedor junto a COPEL n°1024420
Conforme Certidão de Registro Cadastral – CRC validade 29/06/2021.
Código: 900701004B - MANUT PREV CORR SIST ELE RD T LINHA VIVA.
Situação: Empresa Habilitada.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ: 85.062.099/0001-09, código de fornecedor junto a COPEL n°1018511
Conforme Certidão de Registro Cadastral – CRC validade 23/10/2020.

EMPRESA: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (1018511).
RENOVAÇÃO:
90.07.01.004 - MANUT. PREV CORRETIVA SIST ELÉTRICO RD T LINHA VIVA.
31.07.2018 11:52:37 BRAZIL LORILEI BELTRAME (C020262)
REPROVADO
Não atende item "b" do MIT 163002.
Situação: Empresa Não Habilitada.

Segue em anexo cópia do Oficio, cópia do e-mail e copia Certidão de Registro Cadastral – CRC enviado pela Copel.

Mandaguaçu 08 de julho de 2020.

Elton Aparecido Mendes da Silva
Dir. Dep. Meio Ambiente
Fiscal de Contrato

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Cadastro de Fornecedores
Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 17
CEP 81200-240 - Curitiba - PR
Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | 3331-3644 | 3331-2229 | 3331-2412
cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	18.11.2019	1018511	1	23.10.2020

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF
7011694505	85.062.099/0001-09

Razão Social
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Endereço
ROD PR 317 8521
Cidade
MARINGA
UF
PR
CEP
87065-005

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
599501001R	MATERIAL ELETRICO P/BT
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
900501001C	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS
900501002C	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR
900504000A	CONSTRUCAO DE REDE SUBTERRANEA
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE
901016000A	EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO
900501004A	CONSTRUCAO LIG REGULARIZ CABINE EDIFICIO

Silmara S. S. e Silva

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 65 da Lei 13.303/16.
- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.
- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

Aprovação
Luciamar Pereira Arce
Gerente da Divisão de Contratação de Serviços e de Obras e Serviços de Engenharia
Designação: DAQC 643.06/2019
Dem.g. 1321.10|2016

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.
- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".
- A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal/trabalhista em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à prévia apresentação, sujeita a análise pela COPEL, das demonstrações contábeis do último exercício social.
- Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.

00000072

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Cadastro de Fornecedores
Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 17
CEP 81200-240 - Curitiba - PR
Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | 3331-3644 | 3331-2229 | 3331-2412
cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	29.06.2020	1024420	1	29.06.2021

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF
9040769452	04.685.877/0001-14

Razão Social
ETM INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
Endereço
AV. ANTONIO VOLPATO, 2142
Cidade
SARANDI
UF
PR
CEP
87111-011

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
900501002A	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR
900501001A	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE
900701004B	MANUT PREV CORR SIST ELE RD T LINHA VIVA
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
901016000A	EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 65 da Lei 13.303/16.
- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.
- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

Aprovação

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.
- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".
- A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal/trabalhista em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à prévia apresentação, sujeita a análise pela COPEL, das demonstrações contábeis do último exercício social.
- Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.

00:00000073

Inserido ao Documento 75285 por Vilma Silva Veloso em: 29/06/2020 12:06. Assinado digitalmente por: Carolina de Lara Pereira de Carvalho de Quadros em: 29/06/2020 14:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 509026224fb67bb22dc9c49304f93f68

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício n. º 222/2020.

Mandaguaçu, 03 de julho de 2020.

A Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL

Venho através deste oficio requere informações de empresas que estão participando no processo de licitação Tomada de Preço 08/2020
Na qual devem ser habilitadas junto a COPEL com Certificado de Registro – CRC para Trabalhar em Linha Viva e possuir veículo com cesto aéreo conforme NR-12.

Desta forma solicitamos informações se as Empresas qualificadas possui certificação para trabalhar em linha Viva e veiculo com cesto aéreo conforme NR-12; Empresa **ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI** inscrita CNPJ: 04.685.877/0001-14, código fornecedor junto a COPEL n°1024420; Empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** inscrita no CNPJ: 85.062.099/0001-09, código de fornecedor junto a COPEL n°1018511.

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Elton Ap. Mendes da Silva
Dir. Dep. Meio Ambiente
Portaria n°5781/2017 – n°5858/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8419

meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Objeto: Resposta ao questionamento ao Pregão TP 08/2020

Memorando 5.021/2020

Em Referência as Descrições do Item 10.1.4

m)Certidão de Registro Cadastral-CRC, emitido pela COPEL, em vigência

n) Comprovante de Registro junto a COPEL, do Veículo para execução dos serviços em linha viva, na rede pública em atendimento a NR-12.

A descrição para os dois itens do objeto similar e para que não haja dúvidas quanto à necessidade em cumprir os requisitos necessários.

Tendo em vista que algumas empresas tem registro para prestação de alguns serviços junto a COPEL, possui veículo conforme NR-12, mas não possui registro do veículo.

E para evitar qualquer equivoco sobre o cumprimento do Edital foi destacado a necessidade para o registro Cadastral – CRC e Comprovação da habilitação do Veículo conforme NR-12, sendo que um único documento pode cumprir os dois itens.

Exemplo de Situações:

A) Possui habilitação para alguns serviços, mas não possui o veículo.

B) Possui habilitação para alguns Serviços, possui veículo, mas não tem habilitação do Veículo.

C) Possui habilitação para serviços, possui o veículo habilitado conforme NR-12.

Mandaguaçu 25 de junho de 2020.

Elton Aparecido Mendes da Silva

Dir. Dep. Meio Ambiente

00:00000075

Gmail Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

Solicitação de informações de Empresas que possui cadastro junto a COPEL

6 mensagens

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com> 3 de julho de 2020 11:40
Para: atendimento.corporativo@copel.com

Solicitação de informações de Empresas que possui cadastro junto a COPEL

Att: Elton Mendes
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 84 - CEP: 87160-000
PEABX/FAX 44 3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08

Departamento de Meio Ambiente
Planejamento Urbano

Oficio 222 2020.pdf
1309K

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com> 7 de julho de 2020 16:06
Para: vilma.veloso@copel.com

Conforme orientação da Central Copel e conforme contato telefonico com o Vinicios Copel Maringá.
Solicito informações de Empresas que possui cadastro junto a COPEL conforme Oficio em anexo.

Desde ja muito obrigado!

Att: Elton Mendes
44-3245-8419
44-9.8848-6040
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oficio 222 2020.pdf
1309K

---

atendimento.corporativo@copel.com <atendimento.corporativo@copel.com> 7 de julho de 2020 16:39
Para: planejamentomandaguacu@gmail.com

COPEL Companhia Paranaense de Energia — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Protocolo 20209311342971

Prezado(a) cliente,

Em atenção a sua mensagem, segue anexo Cadastro da Empresa Eletrofio junto à Copel.

A Copel agradece o seu contato e permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Denise Merino
COPEL - Atendimento ao Cliente
Fone: 0800-643-7575 (08:00 às 19:00h)
E-mail: atendimento.corporativo@copel.com
Agência Virtual - www.copel.com/AgenciaWeb
Mobile para Android ou iOS - www.copel.com/mbl/dl/

00:00000:76

----- Mensagem original -----

De: planejamentomandaguacu@gmail.com
Enviado: 7/3/2020 11:40:56 AM
Assunto: Solicitação de informações de Empresas que possui cadastro junto a COPEL
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

Cadastro Copel Eletrofio.png
71K

Oficio 222 2020.pdf
1309K

Vilma Silva Veloso <vilma.veloso@copel.com> 8 de julho de 2020 10:48
Para: Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

Bom dia,

A referida empresa está com CRC válido até 29.06.2021 conforme CRC anexo.

Atenciosamente,

Vilma Silva Veloso
DIS/SGD/DGFN/VGFC/STCFOR
Setor de Cadastro de Fornecedores
Fone: (41) 3331-2203 /(41) 99256-7576

De: Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 7 de julho de 2020 16:06
Para: Vilma Silva Veloso <vilma.veloso@copel.com>
Assunto: Fwd: Solicitação de informações de Empresas que possui cadastro junto a COPEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1024420- CRC.pdf
38K

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com> 8 de julho de 2020 12:37
Para: Vilma Silva Veloso <vilma.veloso@copel.com>

Bom dia Vilma, conforme Ofício também solicito informações da Empresa Eletrofio Instalação Elétrica LTDA, CNPJ: 85.062.099/0001-99.

Desde já Muito obrigado!

Att: Elton

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.

Vilma Silva Veloso <vilma.veloso@copel.com> 8 de julho de 2020 13:52
Para: Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

Boa tarde,

A empresa ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA (1018511) - CRC válido até 23.10.2020.

00600001 77

Contudo o item 90.07.01.004 não foi aprovado na renovação de 2018.

Em 2019 a referida empresa não solicitou renovação para este item.

24.07.2018 09:11:04 BRAZIL S. SUDOL SOUZA E SILVA (C018966) Tel. 41333..

EMPRESA: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (1018511).

RENOVAÇÃO:

90.07.01.004 - MANUT. PREV CORRETIVA SIST ELÉTRICO RD T LINHA VIVA.

31.07.2018 11:52:37 BRAZIL LORILEI BELTRAME (C020262)
REPROVADO

Não atende item "b" do MIT 163002.

Atenciosamente,

Vilma Silva Veloso
DIS/SGD/DGFN/VGFC/STCFOR
Setor de Cadastro de Fornecedores
Fone: (41) 3331-2203 /(41) 99256-7576

De: Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:37
Para: Vilma Silva Veloso <vilma.veloso@copel.com>
Assunto: Re: Solicitação de informações de Empresas que possui cadastro junto a COPEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1018511-CRC.pdf
98K

001.00006.78

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA

Ref. TOMADA DE PREÇO 08/2020

Em consulta a **Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL** através do oficio Municipal n° 222/2020 onde foi solicita informações sobre a situação cadastral das empresas ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI inscrita CNPJ: 04.685.877/0001-14, código fornecedor junto a COPEL n°1024420; Empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ: 85.062.099/0001-09, código de fornecedor junto a COPEL n°1018511 habilitadas para prestar trabalhar em Linha Viva e possuir veículo com cesto aéreo conforme NR-12, em cumprimento as normas de segurança conforme manual técnico Copel MIT – 163002.
Resposta ao oficio foi através do e-mail: vilma.veloso@copel.com enviado pela servidora **Vilma Silva Veloso** DIS/SGD/DGFN/VGFC/STCFOR Setor de Cadastro de Fornecedores.

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI inscrita CNPJ: 04.685.877/0001-14, código fornecedor junto a COPEL n°1024420
Conforme Certidão de Registro Cadastral – CRC validade 29/06/2021.
Código: 900701004B - MANUT PREV CORR SIST ELE RD T LINHA VIVA.
Situação: Empresa Habilitada.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ: 85.062.099/0001-09, código de fornecedor junto a COPEL n°1018511
Conforme Certidão de Registro Cadastral – CRC validade 23/10/2020.

EMPRESA: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (1018511).
RENOVAÇÃO:
90.07.01.004 - MANUT. PREV CORRETIVA SIST ELÉTRICO RD T LINHA VIVA.
31.07.2018 11:52:37 BRAZIL LORILEI BELTRAME (C020262)
REPROVADO
Não atende item "b" do MIT 163002.
Situação: Empresa Não Habilitada.

Segue em anexo cópia do Oficio, cópia do e-mail e copia Certidão de Registro Cadastral – CRC enviado pela Copel.

Mandaguaçu 08 de julho de 2020.

Elton Aparecido Mendes da Silva
Dir. Dep. Meio Ambiente
Fiscal de Contrato

001.00001.79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8419
meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Objeto: Resposta ao questionamento ao Pregão TP 08/2020

Memorando 5.021/2020

Em Referência as Descrições do Item 10.1.4

m)Certidão de Registro Cadastral-CRC, emitido pela COPEL, em vigência

n) Comprovante de Registro junto a COPEL, do Veículo para execução dos serviços em linha viva, na rede pública em atendimento a NR-12.

A descrição para os dois itens do objeto similar e para que não haja dúvidas quanto à necessidade em cumprir os requisitos necessários.

Tendo em vista que algumas empresas tem registro para prestação de alguns serviços junto a COPEL, possui veículo conforme NR-12, mas não possui registro do veículo.

E para evitar qualquer equivoco sobre o cumprimento do Edital foi destacado a necessidade para o registro Cadastral – CRC e Comprovação da habilitação do Veículo conforme NR-12, sendo que um único documento pode cumprir os dois itens.

Exemplo de Situações:

A) Possui habilitação para alguns serviços, mas não possui o veículo.

B) Possui habilitação para alguns Serviços, possui veículo, mas não tem habilitação do Veículo.

C) Possui habilitação para serviços, possui o veículo habilitado conforme NR-12.

Mandaguaçu 25 de junho de 2020.

Elton Aparecido Mendes da Silva

Dir. Dep. Meio Ambiente

00000080

Gmail Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

Solicitação de informações de Empresas que possui cadastro junto a COPEL

6 mensagens

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com> 3 de julho de 2020 11:40
Para: atendimento.corporativo@copel.com

Solicitação de informações de Empresas que possui cadastro junto a COPEL

Att: Elton Mendes
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 84 - CEP: 87160-000
PEABX/FAX 44 3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08

Departamento de Meio Ambiente
Planejamento Urbano

Oficio 222 2020.pdf
1309K

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com> 7 de julho de 2020 16:06
Para: vilma.veloso@copel.com

Conforme orientação da Central Copel e conforme contato telefonico com o Vinicios Copel Maringá.
Solicito informações de Empresas que possui cadastro junto a COPEL conforme Oficio em anexo.

Desde ja muito obrigado!

Att: Elton Mendes
44-3245-8419
44-9.8848-6040
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oficio 222 2020.pdf
1309K

---

atendimento.corporativo@copel.com <atendimento.corporativo@copel.com> 7 de julho de 2020 16:39
Para: planejamentomandaguacu@gmail.com

COPEL Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Protocolo 20209311342971

Prezado(a) cliente,

Em atenção a sua mensagem, segue anexo Cadastro da Empresa Eletrofio junto à Copel.

A Copel agradece o seu contato e permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Denise Merino
COPEL - Atendimento ao Cliente
Fone: 0800-643-7575 (08:00 às 19:00h)
E-mail: atendimento.corporativo@copel.com
Agência Virtual - www.copel.com/AgenciaWeb
Mobile para Android ou iOS - www.copel.com/mbl/dl/

00000081

----- Mensagem original -----

De: planejamentomandaguacu@gmail.com
Enviado: 7/3/2020 11:40:56 AM
Assunto: Solicitação de informações de Empresas que possui cadastro junto a COPEL
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

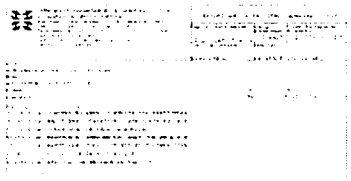

Cadastro Copel Eletrofio.png
71K

Oficio 222 2020.pdf
1309K

Vilma Silva Veloso <vilma.veloso@copel.com> 8 de julho de 2020 10:48
Para: Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

Bom dia,

A referida empresa está com CRC válido até 29.06.2021 conforme CRC anexo.

Atenciosamente,

Vilma Silva Veloso
DIS/SGD/DGFN/VGFC/STCFOR
Setor de Cadastro de Fornecedores
Fone: (41) 3331-2203 /(41) 99256-7576

De: Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 7 de julho de 2020 16:06
Para: Vilma Silva Veloso <vilma.veloso@copel.com>
Assunto: Fwd: Solicitação de informações de Empresas que possui cadastro junto a COPEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1024420- CRC.pdf
38K

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com> 8 de julho de 2020 12:37
Para: Vilma Silva Veloso <vilma.veloso@copel.com>

Bom dia Vilma, conforme Ofício também solicito informações da Empresa Eletrofio Instalação Elétrica LTDA, CNPJ: 85.062.099/0001-99.

Desde já Muito obrigado!

Att: Elton

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.

Vilma Silva Veloso <vilma.veloso@copel.com> 8 de julho de 2020 13:52
Para: Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

Boa tarde,

A empresa ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA (1018511) - CRC válido até 23.10.2020. 00000082

Contudo o item 90.07.01.004 não foi aprovado na renovação de 2018.

Em 2019 a referida empresa não solicitou renovação para este item.

24.07.2018 09:11:04 BRAZIL S. SUDOL SOUZA E SILVA (C018966) Tel. 41333..

EMPRESA: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (1018511).

RENOVAÇÃO:

90.07.01.004 - MANUT. PREV CORRETIVA SIST ELÉTRICO RD T LINHA VIVA.

31.07.2018 11:52:37 BRAZIL LORILEI BELTRAME (C020262)
REPROVADO

Não atende item "b" do MIT 163002.

Atenciosamente,

Vilma Silva Veloso
DIS/SGD/DGFN/VGFC/STCFOR
Setor de Cadastro de Fornecedores
Fone: (41) 3331-2203 /(41) 99256-7576

De: Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:37
Para: Vilma Silva Veloso <vilma.veloso@copel.com>
Assunto: Re: Solicitação de informações de Empresas que possui cadastro junto a COPEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1018511-CRC.pdf
98K

00000083

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício n. º 222/2020.

Mandaguaçu, 03 de julho de 2020.

A Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL

Venho através deste oficio requere informações de empresas que estão participando no processo de licitação Tomada de Preço 08/2020
Na qual devem ser habilitadas junto a COPEL com Certificado de Registro – CRC para Trabalhar em Linha Viva e possuir veículo com cesto aéreo conforme NR-12.

Desta forma solicitamos informações se as Empresas qualificadas possui certificação para trabalhar em linha Viva e veiculo com cesto aéreo conforme NR-12; Empresa **ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI** inscrita CNPJ: 04.685.877/0001-14, código fornecedor junto a COPEL n°1024420; Empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** inscrita no CNPJ: 85.062.099/0001-09, código de fornecedor junto a COPEL n°1018511.

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Elton Ap. Mendes da Silva
Dir. Dep. Meio Ambiente
Portaria n°5781/2017 – n°5858/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8419
meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

00000084

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Cadastro de Fornecedores
Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 17
CEP 81200-240 - Curitiba - PR
Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | 3331-3644 | 3331-2229 | 3331-2412
cadastro@copel.com - www.copel.com -
twitter.com/copel_pr

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	18.11.2019	1018511	1	23.10.2020

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF
7011694505	85.062.099/0001-09

Razão Social
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Endereço
ROD PR 317 8521
Cidade
MARINGA
UF
PR
CEP
87065-005

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
599501001R	MATERIAL ELETRICO P/BT
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
900501001C	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS
900501002C	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR
900504000A	CONSTRUCAO DE REDE SUBTERRANEA
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE
901016000A	EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO
900501004A	CONSTRUCAO LIG REGULARIZ CABINE EDIFICIO

Silmara S. S. e Silva

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 65 da Lei 13.303/16.
- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.
- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

Aprovação
Luciimar Pereira Arce
Gerente da Divisão de Contratação de Serviços
e de Obras e Serviços de Engenharia
Designação: DAQC 643.06/2019

Dossiê 1321.10/2019

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.
- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".
- A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal/trabalhista em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à prévia apresentação, sujeita a análise pela COPEL, das demonstrações contábeis do último exercício social.
- Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.

00000085

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Cadastro de Fornecedores
Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 17
CEP 81200-240 - Curitiba - PR
Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | 3331-3644 | 3331-2229 | 3331-2412
cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	29.06.2020	1024420	1	29.06.2021

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF
9040769452	04.685.877/0001-14

Razão Social
ETM INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
Endereço
AV. ANTONIO VOLPATO, 2142
Cidade — UF — CEP
SARANDI — PR — 87111-011

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
900501002A	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR
900501001A	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE
900701004B	MANUT PREV CORR SIST ELE RD T LINHA VIVA
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
901016000A	EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 65 da Lei 13.303/16.
- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.
- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

Aprovação

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.
- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".
- A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal/trabalhista em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à prévia apresentação, sujeita a análise pela COPEL, das demonstrações contábeis do último exercício social.
- Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.

00000096

Inserido ao Documento 75285 por Vilma Silva Veloso em: 29/06/2020 12:06. Assinado digitalmente por: Carolina de Lara Pereira de Carvalho de Quadros em: 29/06/2020 14:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 509026224fb67bb22dc9c49304f93f68

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 8/2020.

No dia vinte e um do mês de julho do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.139/2020, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 8/2020. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi analisado o TERMO DE CONFERENCIA confeccionado pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente o Sr. Elton Apdo. Mendes da Silva, que em seu conteúdo habilitou de acordo com a resposta aos questionamentos técnicos junto à Copel, a empresa ETM Instalaçoes Eletricas Ltda EPP e inabilitou também a empresa Eletrofio Instalações Eletricas Eireli, pois segundo a Copel a empresa não atende o item "b" do MIT 163002. Com isso a comissão declara aberto o prazo para recurso na forma da lei. A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 21 de julho de 2020

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.459/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1213

1º NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA
PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

NOTIFICADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, através de sua representante legal Sra MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, inscrita no CPF sob nº 878.622.089-34sito à Rua Pica Pau, 1211–município de Arapongas -Pr
Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

CONSIDERANDO que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019- Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 27/08/2019, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com objetode Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Flórida., tendo no ato como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gão, nomeado através da Portaria n. 2.880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens

CONSIDERANDO que a empresa NOTIFICADA ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço)

CONSIDERANDO que, a necessidade de utilização do medicamentos é de suma importância para o desenvolvimento das atividades da municipalidade,e tendo a solicitação de pedido à NOTIFICADA, enviada via e-mail no dia 05 de junho de 2020 pelo e-mail informado no ato do pregão sendo o classmed@outlook.com.

CONSIDERANDO a ciência e concordância da NOTIFICADA ao subitem 6.5 do item 6 do referido EDITAL DE LICITAÇÃO e PROPOSTA formulada pela empresa, quanto ao de prazo máximo de entrega dos materiais

CONSIDERANDOcomunicação verbal/telefônico do Setor de Farmácia e não obtendo a entrega dos referidos materiais solicitados até o prazo final de entrega sendo o dia 05 de junho de 2020, passando-se 45 dias da primeira solicitação até a data da entrega

FicaNOTIFICADAa empresaCLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES MEconforme edital nº 46/2019 e anexos cujo objeto, conforme a cláusula primeiracorresponde "Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Flórida, " para o item "Enoxaparina, concentração 100mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, características adicionais 1 seringa preenchida, seringa 0,60ml-Marca MYLAN.

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração NOTIFICA a empresapelo atraso dos materiais causando danos a Secretaria Solicitante, nos termos da Cláusula 6.5, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da Solicitação que se deu em 05/06/2020

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 046/2019, e da NAD – Nota de Autorização de Despesanº 2188, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ V. Sa., acerca da não entrega dos medicamentosque estão descritos no edital, bem como da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda que os pedidos efetuadosa partir do recebimento desta notificação sejam entregues no prazo de até 02 (dois) dias corridos,CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS DEACORDO COM O EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado

Se não o cumprimento quanto a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidades constante no inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93

Sem mais para o momento.
Flórida, 20 de julho de 2020

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira Municipal de Flórida
Dec. 3488 de 25/06/2020

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 5/2020.

No dia vinte e um do mês de julho do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alair Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paulini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.139/2020, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 5/2020. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi analisado o TERMO DE CONFERÊNCIA confeccionado pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente o Sr. Elson Apolo Mendes da Silva, que em seu conteúdo habilitou de acordo com a resposta aos questionamentos técnicos junto a Copel, a empresa ETM Instalações Elétricas Ltda EPP e inabilitou também a empresa Eletrofle Instalações Elétricas Eireli, pois segundo a Copel a empresa não atende o item "6" do NTC 161002. Com isso a comissão declara aberto o prazo para recurso na forma da lei. A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 21 de julho de 2020

Alair Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paulini
Membro da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 6/2020

No dia vinte e nove do mês de junho do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alair Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paulini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.139/2020, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 6/2020. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi rubricado os credenciamentos, logo após aberto os envelopes habilitação das empresas: ETM Instalações Elétricas Ltda EPP, que se apresentou como representante credenciado o Sr. Marcio Aparecido Alves de Souza, portador do RG 9.453.412-6 e do CPF 078.556.389-03 e da empresa Eletrofle Instalações Elétricas Eireli, sem representante credenciado. Após a abertura dos envelopes habilitação foi rubricados os documentos pela comissão bem como pelo representante credenciado da empresa ETM Instalações Elétricas Ltda EPP. O representante credenciado presente, apontou que a empresa Eletrofle Instalações Elétricas Eireli de acordo com seu Cadastro de Fornecedores da COPEL, não possui registro de execução para serviços em Linha Viva, e devido a complexidade da documentação a ser averiguada a comissão irá analisar fazer uma diligência e logo após julgar a habilitação das licitantes participantes. Com isso foi informado que no dia 02/07/2020 às 10:00 horas a comissão irá se reunir na sala de licitações e irá proferir sua decisão e dar continuidade ao certame. A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações

Mandaguaçu, 29 de junho de 2020

Alair Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paulini
Membro da Comissão de Licitação

Marcio Aparecido Alves de Souza
ETM Instalações Elétricas Ltda-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1414 – Fone (44) 3278-1352 – Fax (44) 3278-1311 Cep 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 113/2020

SÚMULA: *Nomeia a Sra. ANA CLAUDIA TASSOLI FRANÇOZO para o exercício das funções do cargo de Zeladora, e dá outras providências*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. ANA CLAUDIA TASSOLI FRANÇOZO RG n.º 10.631.780-1-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora a partir da data de 20 de Julho de 2020, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 20 DE JULHO DE 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1540/2020

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

SÚMULA: Cria Ouvidoria Geral do Município.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se

I – Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público,

II – Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública,

III – Agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração

IV – Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços

V – Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público

VI – Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação do órgão de controle interno ou externo

VII – Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município,

VIII – Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

IX – Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria Geral do Município

I – Atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços público,
II – Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário.

III – Acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento

IV – Receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas,

V – Encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão,

VI – Atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia,

VII – Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes

Art. 4º Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidoria Geral deve

I – Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos.

II – Elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos

CAPÍTULO III
DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 5º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 6º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público

§1º. As manifestações serão identificadas, entretanto, não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação

§2º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§3º. A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso

§4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente

§5º As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocolizadas e encaminhadas imediatamente a Ouvidoria Geral do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso

Art. 7º As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação
I – Por meio de formulário eletrônico, que estará disponível no site oficial do Município de Floraí (www.florai.pr.gov.br.gov.br).

II – Por correspondência convencional

III – No Protocolo Geral do Município de forma presencial.

IV – Por endereço eletrônico

V – Por telefone

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será imediatamente, reduzida a termo

Art. 8º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei

§1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada

§2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso

Art. 9º O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I – Recepção da manifestação no canal de atendimento adequado

II – Emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo

III – Análise e obtenção de informações, quando necessário

IV – Decisão administrativa final.

V – Ciência ao usuário

Art. 10. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período

§1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências

§2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação

§3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes
§4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período

Art. 11 Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências

§1º – Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes

§2º – O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidoria Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação

CAPÍTULO IV
DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 12. A Ouvidoria Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de dezembro relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos

Art. 13 O relatório de gestão deverá indicar, ao menos

I – O número de manifestações recebidas no ano anterior

II – Os motivos das manifestações

III – A análise dos pontos recorrentes

IV – As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas

Art. 14. O relatório de gestão será

I – Encaminhado ao Prefeito Municipal

II – Disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15. A estrutura administrativa da Ouvidoria Geral do Município será composta por 01 (um) servidor efetivo com no mínimo 05 (cinco) anos de exercício no cargo, exclusivamente recrutado no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e designado pelo Prefeito

Art. 16. O servidor designado pelo chefe do Executivo Municipal conforme art. 15, será denominado Ouvidor

Parágrafo único. O servidor escolhido e designado para atuar como Ouvidor-Geral do Município poderá receber uma gratificação de função a ser definida pelo Executivo Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos na lei Municipal 13.033/2013. Na forma do anexo IV como Chefe de Seção

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A Ouvidoria Geral divulgará no prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor desta Lei a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público

§1º A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderá às exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§2º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no site eletrônico do Município na internet

Art. 18. As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação de referido Órgão

Art. 19. A instituição de unidades setoriais de Ouvidorias poderá ser feita ato regulamentador específico

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 20 de julho de 2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1541/2020

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

SÚMULA: Dispõe sobre procedimento para se obter acesso à informação no âmbito do Município de Floraí e dá outras providências

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos para se obter acesso à informação pública e para prestá-la, no âmbito do Município de Floraí, incluindo a Administração Indireta.

Parágrafo único. Para consecução de seus objetivos, esta Lei reger-se-á pelos seguintes princípios

I – a publicidade dos atos e documentos que tramitam perante o Município de Floraí consubstancia regra de atuação, ao passo que o sigilo das informações se enquadra em hipóteses específicas e excepcionais tratadas nesta lei,

II – as hipóteses excepcionais de sigilo das informações estarão firmadas no princípio da indisponibilidade do interesse público e da prevalência deste sobre interesses meramente privados, e,

III – utilização gradual e crescente de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.

Art. 2º. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Floraí, acessível via web, no endereço www.florai.pr.gov.br ou através do Protocolo Geral, situado na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, destinado a
I – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações,

II – disponibilizar informações em conformidade com a Lei 12.527, de 28 de novembro de 2011, por meio eletrônico;

III – informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades, e,

IV – protocolar requerimentos, por meio físico ou virtual, de acesso a informações

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 3º. Consideram-se informações de interesse público aquelas que sejam correlatas à estrutura organizacional do Município de Floraí, assim como as que se refiram ao acesso aos serviços públicos, locais de atendimento ao público, bem como, a relação de despesas, repasses e transferências, incluindo neste aspecto os procedimentos licitatórios, desapropriatórios, convênios e contratos administrativos firmados pelo Município de Floraí

§1º. O acesso às informações de interesse público dispensa qualquer motivação ou justificativa

§2º. Quando a informação pretendida não estiver disponível no sítio eletrônico do Município de Floraí (www.florai.pr.gov.br), o interessado deverá dirigir-se ao Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Floraí, redigindo seu pedido em formulário impresso próprio ou através daquele disponibilizado no sítio eletrônico, apenas com a sua identificação pessoal (nome CPF/CNPJ e endereço) e a especificação da informação pública pretendida

§3º. Não sendo possível conceder o acesso imediato à informação, o Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Floraí deverá.

I – receber o requerimento, lançar em sistema informatizado do SIC, emitir número de protocolo e encaminhá-lo à Secretaria ou Órgão que disponha da informação requerida, que deverá, no prazo de 20 (vinte) dias e contar do recebimento, disponibilizar a informação pretendida; ou

II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando se tratar de informação indisponível, inconclusa ou classificada como sigilosa

§4º. Quando não for autorizado o acesso por motivação expressa no inciso II, do §3º, deste artigo, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação

§5º. Não são informações de interesse público despachos ordinatórios, que impulsionam o processo administrativo, mas que não contêm conteúdo decisório

Art. 4º. O serviço de busca e fornecimento de informações é gratuito, salvo o fornecimento de cópias ou impressão de documentos, cujos valores serão fixados em Decreto regulamentador, sendo os mesmos reajustados anualmente pelo IPCAE – IBGE

§1º. Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983

§2º. As cópias impressas serão fornecidas ao requerente após a comprovação do pagamento do valor em guia própria

Art. 5º. Para fins de facilitar e assegurar amplo acesso aos dados disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Floraí, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.florai.pr.gov.br, cujo portal serão inseridos, de forma temática, dentre outros

I – a listagem de endereços e telefones de equipamentos públicos e serviços,
II – gestão participativa e controle social,
III – guia de serviços públicos,
IV – orientação para emissão de documentos online,
V – atos administrativos e legislação,
VI – licitações,
VII – forma de acesso a processos administrativos,
VIII – processos seletivos,
IX – dados censitários e indicadores municipais,
X – espaços de interlocução entre o cidadão e a administração,
XI – perguntas e respostas mais frequentes;
XII – acompanhamento de programas e ações previstas no PPA

CAPÍTULO II
DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PRIVADO

Art. 6º. Consideram-se informações de interesse privado aquelas que embora não sejam protegidas pelo interesse público na preservação de seu sigilo, refiram a tutela de interesses particulares ou pessoais do contribuinte ou do cidadão a respeito do qual foram requeridas informações

§1º. Para obtenção de informação de interesse privado, deverá o requerente demonstrar o interesse, adequação e utilidade quanto ao acesso, explicitando o motivo determinante de seu pedido

§2º. O requerimento de informação de interesse privado deverá ser solicitado no Protocolo Geral do Paço Municipal, junto ao Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Floraí, devendo o requerente individualizar os documentos que pretende acessar.

CAPÍTULO III
DAS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS PELO SIGILO

Art. 7º. Consideram-se informações protegidas pelo sigilo todas aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Município, assim como aquelas cujo acesso possa prejudicar tutela de interesses do Município e que sejam de tal forma, qualificadas pela Comissão Permanente de Monitoramento, criada por esta Lei

§1º. A Comissão Permanente de Monitoramento será composta por 01 (um) representante de cada Secretaria ou Órgão da Administração e será presidida pela Controladoria Geral do Município a qual incumbirá esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos

§2º. São informações ou documentos classificados como sigilosos, aqueles assim definidos pelo Art. 23 da Lei nº 12.527, de 2011

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 8º. Na hipótese de decisão denegatória de acesso às informações solicitadas, bem como em quaisquer casos de restrição ao acesso de informações ou documentos, poderá o interessado interpor recurso administrativo, motivadamente, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do indeferimento, se for requerida a desclassificação de informação definida como sigilosa ou de interesse privado em primeira instância

§1º. O recurso administrativo será dirigido ao Presidente da Comissão de que trata o §1º, do Art. 7º desta Lei, que instruirá o processo no prazo de 10 (dez) dias e o encaminhará ao Conselho Recursal, instituído por esta Lei e composto por 01 (um) Procurador Municipal, 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município e 01 (um) representante da Secretaria de Administração, contando cada um, com seu respectivo suplente

§2º. O recurso administrativo será julgado pelo Conselho Recursal em 20 (vinte) dias, salvo motivo justificado para prorrogação, por igual período

§3º. É direito do requerente obter o teor da decisão que lhe denegou acesso à informação ou documento público. Na hipótese de impedimento ou restrição aos motivos que determinaram a negativa ao acesso, assegurar-se-á devolução do prazo do recurso

Art. 9º. As ações decorrentes da implementação desta Lei serão coordenadas pela Controladoria Geral do Município

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 20 dias do mês de julho de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 51/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 138/2020

Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: Serviços de alinhamento, balanceamento, caster e cambagem, através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 11/08/2020,
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 11/08/2020.
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400 Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de julho de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0030000088

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2020

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N.º 08/2020. EXTENSÃO DE REDE EM LINHA. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E CORRELATAS.

1 Trata-se de análise e solicitação para homologação do procedimento licitatório, recebido em 03/08/20, Tomada de Preço n. 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de execução de extensão de rede em linha viva e implantação de iluminação pública, conforme condições e especificações presentes no Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo para a contratação/aquisição estabelecido refere a R$ 790.481,83 (setecentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

5 Após aberto a sessão, análise dos documentos e atos de praxe, consta lavrado Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório, entre outros, do qual registrou-se:

ITENS/ LOTES	DESCRITIVO	EMPRESA	VALOR TOTAL AUFERIDO
1	Serviços de mão de obra, na execução de extensão de rede...	ETM – INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA	R$ 766.300,00

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

7 Atendendo o exposto e em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontrara em condições de ser encaminhado à alçada do Excelentíssimo Prefeito Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 03 de agosto de 2020.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

00000089

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 8/2020.

No dia tres do mês de agosto do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.139/2020, para sessão de decisão e informação da decisão da comissão. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o mesmo informou que após o prazo para interposição de recursos da Comissao, não houve interposição e/ou manifestação de recursos, a comissão diante disso declarou a empresa ETM Instalaçoes Eletricas Ltda EPP vencedora da Tomada de Preço 08/2020. A comissão analisou e rubricou a proposta de Preço da empresa ETM Instalaçoes Eletricas Ltda EPP que apresentou uma proposta de R$ 766.300,00 (setecentos e sessenta e seis mil e trezentos reais. A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 03 de agosto de 2020

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

00000090

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 964, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2020, QUE ESTABELECE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 56, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01/2020, de responsabilidade da Secretaria de Educação, que estabelece o desenvolvimento das atividades escolares da Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em razão da Pandemia do (COVID-19).

Art. 2º Caberá a Secretaria de Educação a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 03 de Agosto de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, 31 DE JULHO DE 2020.

Aprovação em: 03/08/2020 - (Decreto nº 964/2020)
Unidade Responsável: Secretaria de Educação

ESTABELECE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO (COVID-19).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 19, da Lei Complementar nº 003/2013,

Considerando o disposto na Deliberação nº 02/2020 do Conselho Estadual de Educação, que dispõe sobre o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia ocasionada pelo (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o desenvolvimento das atividades escolares na Educação Infantil IV e V no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em razão da Pandemia do (COVID-19).

Art. 2º A partir de 1º de junho de 2020, serão computado como carga horária as atividades não presenciais da Educação Infantil IV e V, conforme Deliberação nº 02/2020.

Art. 3º Todos os professores da Educação Infantil da Pré-escola I e II (04 e 05 anos) deverá possuir grupo de WhatsApp de sua turma, para efetuar o envio das atividades, conforme orientações da equipe pedagógica, para os pais ou responsável dos alunos.

§ 1º Para orientar os alunos os professores poderão gravar vídeos ou áudios.

§ 2º A metodologia de ensino, bem como as atividades a serem cobradas e a avaliação dos alunos serão orientadas pela equipe pedagógica.

§ 3º Os professores deverão interagir com os pais ou responsáveis, durante todo o horário de trabalho, tirando dúvidas e incentivando os alunos a realizarem as atividades, sendo que a interação poderá se dar por meio de chamada de vídeo, ligação telefônica ou via WhatsApp.

Art. 4º A frequência dos alunos e cronograma de envio das atividades a serem realizadas em casa pelos alunos deverá ser monitorada por cada professor, conforme orientações da equipe pedagógica.

§ 1º O cronograma de envio das aulas, bem como os temas abordados e as atividades exercidas pelos alunos serão orientadas pela equipe pedagógica.

§ 2º Todos os professores deverão registrar as aulas diariamente no seu planejamento seguindo o horário de aulas, conforme rotina estipulada na escola.

Art. 5º Os gestores das unidades escolares deverão designar, quinzenalmente, um dia de plantão para esclarecimentos, entregas e recebimentos de materiais, sendo que este dia deverá ser amplamente divulgado no Facebook, grupos do WhatsApp, comunicado físico no portão do estabelecimento de ensino e aviso na rádio da cidade.

Art. 6º Os alunos, cujos responsáveis não estão nos grupos, receberão todas as orientações sobre como proceder com as aulas remotas por escrito, sendo que as orientações devem ser retiradas na unidade escolar.

Parágrafo único. Caso o responsável pelo aluno não tenha condições de se dirigirem até a unidade escolar, deverá comunicar a gestora da unidade para que o material seja encaminhado para a sua residência.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Maria de Freitas
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Av. Ipiranga, 331, centro • Fone (44) 3157 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação da normatização das ações emergenciais para prevenção e contenção da proliferação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Tutelar de Flórida.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015, e também os Ofícios Nº 04/2020 e 05/2020 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança, do Adolescente e da Educação, a Recomendação Nº 001/2020 da Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do estado do Paraná e o Ofício Circular CEDCA-PR Nº 005/2020 de 07 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão temporária do atendimento presencial do Conselho Tutelar, mantendo os atendimentos por meio remoto, em sistema de rodízio e quantitativo mínimo de pessoal, para que os atendimentos sejam garantidos, em regime de plantão, 24 horas por dia. Exceto para os casos de grave violação de direitos de crianças e adolescentes para os quais sejam imprescindíveis o atendimento presencial.

Art. 2º - Orientar e comunicar à população e aos órgãos competentes, quanto a restrição dos atendimentos na forma presencial, os quais devem ser reservados somente aos casos emergenciais, evitando-se, em qualquer situação, a aglomeração de pessoas.

Art. 3º - Privilegiar o atendimento telefônico e por e-mail, procedendo-se à ampla divulgação desses canais à comunidade.

Art. 4º - Adotar medidas preventivas no âmbito do órgão, caso haja necessidade de atendimento presencial, visando à redução dos riscos de contaminação e propagação da doença, como por exemplo: higienização das mãos com álcool a 70% ou lavagem das mãos com sabonete líquido, antes e após os atendimentos; acesso às áreas de higienização, providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, assegurar a distância mínima de um metro entre as pessoas que necessitem ir até o local para atendimento presencial.

Art. 5º - Suspender reuniões ou a participação em eventos que impliquem na exposição a um número elevado de pessoas.

Art. 6º - Garantir aos conselheiros tutelares suspeitos ou que testarem positivo para Covid-19, afastamento do colegiado, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As recomendações presentes nesta resolução serão válidas até a data de 15 de agosto de 2020.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de julho de 2020.

Dulcinéia Lima Bulgareli
PRESIDENTE CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone (44) 3278-1158 - Fax (44) 3278-1179
CEP 87170-000 email: camaraourizona@gmail.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas determinadas no Decreto Legislativo n.º 001/2020 referente as medidas de enfrentamento ao Corona vírus no âmbito da Câmara Municipal de Ourizona.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Ourizona, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º -Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2020, o prazo de vencimento das medidas de enfrentamento ao Corona Vírus dispostos no Decreto Legislativo n.º 01/2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, 31 de julho de 2020.

ALEX ANIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Email: [illegible] •
AV. Vereador Ilson Jorge, 125 - Fone e Fax: (44) 3278-1769
-CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO Nº25/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de trabalho do Asilo São Vicente de Paula de Mandaguaçú

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970/2012 de 21/12/2018 e,

Considerando a Deliberação plenária em reunião ordinária realizada em 03 de Agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paula na modalidade de fomento no valor de R$ 22.350,00 (vinte dois mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 03 Agosto de 2020.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 38/2020

SÚMULA. Dispõe sobre o Plano de Trabalho da AVE - Associação Vida e Esperança de Mandaguaçú.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 744/2012 de 06/06/2012 e,

Considerando a Deliberação da plenária em reunião ordinaria realizada em 03 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o Plano de Trabalho de Trabalho da Associação Vida e Esperança- AVE na modalidade de fomento, no valor R$ 64.358,05 (sessenta e quatro mil trezentos cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona 03 de Agosto de 2020.

Natasha Roberta Volpato
Presidente CMDCA

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Ilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1769
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 174/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do segundo semestre de 2019, do PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada 03/08/2020:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o processo de prestação de contas do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º -Aprova a qualidade do atendimento, e a quantidade do serviço executado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 03 de Agosto de 2020.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86 650-000

DECRETO N.º 09/2020

SÚMULA: Prorroga o prazo de vigência dos dispositivos constantes do Decreto n.º 02/2020, que trata de normas temporárias no tocante às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Santo Inácio, objetivando prevenção à propagação comunitária do coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 138 e artigo 141, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; e Artigo 25, inciso I, alínea h, do Regimento Interno;

Considerando que expirado o prazo estabelecido no Decreto n.º 02/2020, baixado em data de 14/04/2020, permanece ainda a situação de risco de contágio e aumento da propagação do coronavírus COVID-19, com agravante o surgimento de novos casos de contágios no Município de Santo Inácio e em cidades circunvizinhas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por um período de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 03/08/2020, as recomendações e medidas constantes do Decreto n.º 02/2020, de 14/04/2020, podendo a qualquer tempo ser reavaliadas, prorrogadas ou revogadas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos operando a partir de 03/08/2020.

Santo Inacio, em 03 de agosto de 2020.

RONALDO CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR)

CLAUDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - I.A.T., Licença de Operação de Regularização (LOR) de aviários para avicultura de engorda de frangos de corte, implantados no lote 159 A, localizado na gleba Atlantique, estrada Polinópolis, km 05, município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLAS)

CLAUDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, torna público que ira requerer do Instituto Água e Terra - I.A.T., A Renovação da Licença Ambiental Simplificada (RLAS) de aviários para avicultura de engorda de frangos de corte, implantados no lote 159 A, localizado na gleba Atlantique, estrada Polinópolis, km 05, município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 59, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece medidas adicionais para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no âmbito do município de Uniflor, necessárias ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

Considerando a declaração de pandemia por parte da OMS (Organização Mundial de Saúde) do COVID-19;

Considerando o teor da Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o estabelecido na Lei 13.979/2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto nº 12/2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 14/2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 26/2020.

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 05/08/2020, os estabelecimentos comerciais poderão retomar suas atividades com horário de atendimento fixado de acordo com o que determina o alvará de funcionamento de cada um, limitando-se até as 23:00 horas caso o alvará estabeleça horário superior, devendo tais estabelecimentos atender integralmente as instruções referentes a higienização do local bem como a proibição de aglomerações.

§1º - Aos domingos fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos até as 21:00 horas.

§2º - Ficam mantidas as demais medidas de segurança estabelecidas nos decretos anteriores sobre o tema, que não contrariem o aqui exposto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hira Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 57/2020– (RP) PROCESSO Nº. 168/2020

Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: Fornecimento de conexão ponto-a-ponto ou de fibra óptica apagada do ponto A, a múltiplos pontos, interligando pontos definidos pela Contratante com o objetivo de instalação de câmeras de segurança para o monitoramento de praças e vias públicas, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 11:00 horas do dia 19/08/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 11:15 horas do dia 19/08/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175 Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 29 de julho de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 58/2020– (RP) PROCESSO Nº. 181/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem para atender os usuários do SUS, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguaçu - PR, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Maximo: R$ 71.220,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte reais)
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 20/08/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 20/08/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 03 de agosto de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 8/2020.

No dia tres do mês de agosto do ano de 2020, às 09.00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Altair Bocchi Junior e os membros os Senhores, Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.139/2020, para sessão de decisão e informação da decisão da comissão. Aberta a sessão pelo Sr. presidente o mesmo informou que após o prazo para interposição de recursos da Comissão, não houve interposição e/ou manifestação de recursos, a comissão diante disto declarou a empresa ETM Instalações Eletricas Ltda EPP vencedora da Tomada de Preço 08/2020. A comissão analisou e rubricou a proposta de Preço da empresa ETM Instalações Eletricas Ltda EPP que apresentou uma proposta de R$ 766.300,00 (setecentos e sessenta e seis mil e trezentos reais. A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 03 de agosto de 2020

Altair Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

Empresas que incentivam à leitura e à informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floral
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Farooni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

O Regional Jornal Bi-Semanal

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/01/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria). Sl. 1
Telefone: 9.9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donaz
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luiz Fernandes
Mara Gomes
Colaboradores:
Aldelio Odair Pelo - Colorado
Antonio Vizentti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares

É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da direção, desde que conste a fonte "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

0010000191

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 117/2020
b) Licitação Nr.: 8/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/08/2020
e) Data da Adjudicação: 03/08/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Mandaguaçu, 3 de Agosto de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ETM - INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA (8961)

1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra, na execução de extensão de rede de baixa tensão isolada e implantação de iluminação pública em avenidas deste município de Mandaguaçu, conforme projeto. MEMORIAL DESCRITIVO: Serviços de mão de obra, na execução de extensão de rede de baixa tensão isolada e implantação de iluminação pública. Luminária para ponta de braço em Led de 200W As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 110 a 277v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka - 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 200 watts. A eficiência luminosa da luminária de no mínimo 125 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 25.000 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária	UN	1,00	0,0000	766.300,00	766.300,00

Mandaguaçu, 3 de Agosto de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00000093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá estar pronta para telegestão com tomada de 7 pinos. A Luminária deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos gestores responsáveis. A luminária deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. A luminária deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses

Luminária para ponta de braço em Led de 150W. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 48mm a 60,3mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka - 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 150 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 120 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 18.000 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses

Mandaguaçu, 3 de Agosto de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

60(sessenta) meses.

Conjunto Ornamental Luminária Rebaixada Retrátil em LED de 110 Watts. O conjunto deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto deverá ser composto por suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento vertical com no mínimo 90º graus, e movimento horizontal no mínimo 180º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem vertical de ângulo de no mínimo 10°graus. O mecanismo articulado deverá ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, caso sofra movimento horizontal. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra ingresso de poeira e água. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros. O conjunto deverá acompanhar 2(duas) cintas de fixação bap nº3, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperaturas. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada de 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka - 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 20%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 110 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 120 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 13.200 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão, devendo possuir cabo

Mandaguaçu, 3 de Agosto de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

individual de alimentação isolado com no mínimo 3,5 metros de comprimento. Todo o conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. Todo o conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.
Conjunto Ornamental Retrátil em Led de 80w. O conjunto deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto deverá ser composto por suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento vertical com no mínimo 90° graus, e movimento horizontal no mínimo 180° graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem vertical de ângulo de no mínimo 10°graus. O mecanismo articulado deverá ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, caso sofra movimento horizontal. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra ingresso de poeira e água. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros. O conjunto deverá acompanhar 2(duas) cintas de fixação bap nº3, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperaturas. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada de 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka - 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 20%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. O conjunto deverá ser de 80 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 135 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 10.800 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo

Mandaguaçu, 3 de Agosto de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00000096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. O conjunto deverá acompanhar base para relé com suporte, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas, intercambiável de 220V. Com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinagem em contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10 ampére, potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C. O conjunto ornamental deverão possuir cabo de alimentação de mínimo 3,5 metros de comprimento. Todo o conjunto ornamental deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

Total do Fornecedor:	**766.300,00**
Total Geral:	**766.300,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (155) Saldo: 805.166,95

Mandaguaçu, 3 de Agosto de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00000097

(Continuação da página anterior)

(Continua na página seguinte)

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇOS

OBRAS: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu.

REGIME: EMPREITADA GLOBAL.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 08/2020.

CONTRATADA: ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2020

Pela presente Ordem de serviços, fica a Empresa, **ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, vencedora do processo de licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO n° 08/2020**, a dar início aos trabalhos de execução da obra, a qual faz parte integrante à planilha de execução de serviços, anexo a esta ordem, com as características acima mencionadas.

O prazo máximo para o início dos trabalhos é de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento dessa ordem de serviços.

Mandaguaçu, 11 de agosto de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
CNPJ: 04.685.877/0001-14

Recebido em 11/08/20

00000099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 319 – CENTRO – FONE (044) 3245-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO N.º 088/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerado o Sr. ALEXANDRE GOMES GARCIA, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESP, a partir de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 115/2020

O Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. MARIA DE FATIMA VENTURELI DE OLIVEIRA, portadora do RG nº3.822.541-3/PR, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provimento Efetivo deAssistente de Saúde, Licença para concorrer a cargo eletivo – Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2020, para usufruí-la a partir de 14 de agosto de 2020, conforme requerimento apresentado.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 14 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 116/2020

O Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. ELIANA ZANCHIETA BERNARDES MARIANO, portadora do RG nº7.842.302-1PR, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provimento Efetivo deAssistente de Saúde, Licença para concorrer a cargo eletivo – Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2020, para usufruí-la a partir de 14 de agosto de 2020, conforme requerimento apresentado.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 14 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 117/2020

O Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. ELIANE SUZI DE ALEMAR CAMILO, portadora do RG nº4.935.329-4/PR, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provimento Efetivo deEnfermeira, Licença para concorrer a cargo eletivo – Pleito Eleitoral às Eleições Municipais proporcionais do ano de 2020, para usufruí-la a partir de 14 de agosto de 2020, conforme requerimento apresentado.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 14 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Vereador Ângelo Sessai, S/N -
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000 email: cmdca_sji@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Súmula:Altera o ART.1º da Resolução 01/2020 de 13 de agosto de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 034/2010 de 04/11/2010 e conforme deliberação da plenária realizada em 13 de agosto de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art.1º da Resolução 01/2020 de 13 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FMAS - Fundo Municipal sobre os recursos co-financiados pelo FIA– Fundo da Infância e Adolescência, no exercício do segundo semestre do ano de 2019

F.I.A S.C.F.V – Fundo da Infância e Adolescência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Total Investido: R$ 9.496,00(nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais)."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 14 de agosto de 2020.

ODAS CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86 670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.358/0001-13

Decreto nº 115/2020 de 17/08/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1140/2020 de 17/08/2020

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação

09.000.00.000.0000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.000	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0037.1.017	AQUISIÇÃO DE USINA SOLAR PARA CONSUMO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
561 - 4.4.90.51.00.00 01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Total Suplementação:	30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.000	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.059	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
450 - 3.3.90.30.00.00 01507	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Total Redução:	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86 670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.358/0001-13

LEI Nº 1.140/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a contratação de empresa especializada na construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia dos prédios públicos e sistema de iluminação pública, bem como, a adequação, por meio de tecnologias mais eficientes (lâmpadas de LED), do sistema iluminação pública, com pagamentos de forma parcelada junto a própria empresa contratada, e dispõe sobre inclusão de Ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.008/2017, altera o anexo de Metas da LDO do exercício de 2020 e o anexo de Metas da LDO do exercício de 2021, e abre crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para construção/implantação de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia elétrica de iluminação pública e dos prédios públicos, bem como a adequação por meio de tecnologias mais eficientes (lâmpadas de LED) do sistema iluminação pública, até o valor de R$ 3.026.236,12 (três milhões e vinte e seis mil e duzentos e trinta e seis reais e doze centavos), via procedimento licitatório próprio, observada a legislação vigente

Art. 2º O município poderá realizar a contratação com o pagamento de forma parcelada, preferencialmente junto a própria empresa fornecedora, ou, através de contrato de arrendamento mercantil com opção de compra

Art. 3º O prazo e valores estabelecidos para os pagamentos das prestações dos serviços/equipamentos a serem adquiridos, deverão ser iguais ou inferiores a economia gerada pela implantação do serviço contratado, de modo que não haverá por parte do Município o comprometimento de desembolso de valores superiores aos gerados pela compensação na fatura de energia

Art. 4º Ficam incluídas as seguintes ações governamentais no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei nº 1.008 de 22 de novembro de 2017, para execução nos exercícios de 2020 e 2021.

Programa nº. 0037 - PROGRAMA DE MELHORIA ENERGÉTICA MUNICIPAL
OBJETIVO DO PROGRAMA
TORNAR O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ SUSTENTÁVEL NA GERAÇÃO DE ENERGIA LIMPA E RENOVÁVEL PERMITINDO A ALIMENTAÇÃO DE 100% DA DEMANDA CONSUMIDA PELOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PELA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BEM COMO A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LED MAIS ECONÔMICA DURÁVEL E ECOLOGICAMENTE CORRETA

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
COD	TIPO	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
1017	P	AQUISIÇÃO DE USINA SOLAR PARA CONSUMO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	USINA SOLAR	Unidade	2020	1	R$ 30.000,00
					2021	1	R$ 118.754,13
					TOTAL		[illegible]
1018	P	AQUISIÇÃO DE USINA SOLAR PARA CONSUMO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	USINA SOLAR	Unidade	2021	1	R$ 168.031,49
					TOTAL		[illegible]
2070	A	TROCA DE 100% DAS LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LED	Outros Produtos	Outras Unidades	2021	1	R$ 191.515,68
					TOTAL		[illegible]

09.000.00.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.000 - Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
09.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
09.001.15.452.0037.0.000 - Programa de Melhoria Energética Municipal
09.001.15.452.0037.1.017 – Aquisição de Usina Solar para Consumo dos Prédios Públicos
Exercício de 2020 — R$ 30.000,00
Exercício de 2021 — R$ 118.754,13
09.001.15.452.0037.1.018 – Aquisição de Usina Solar para Consumo dos Prédios Públicos
Exercício de 2021 — R$ 168.031,49
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
09.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
09.001.15.452.0037.0.000 - Programa de Melhoria Energética Municipal
09.001.15.452.0037.2.070 - Troca de 100% das Luminárias da Rede de Iluminação Pública para LED
Exercício de 2021 — R$ 191.515,68

Art. 5º Ficam incluídas no anexo de Metas da LDO 2020 - Lei Número 1.076/2019 e no Anexo de Metas da LDO de 2021 Lei Número 1.132/2020 as seguintes Metas:

METAS LDO 2020						
COD	NAT	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
1017	P	AQUISIÇÃO DE USINA SOLAR PARA CONSUMO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	USINA SOLAR	Unidade	1	R$ 30.000,00
TOTAL						[illegible]

METAS LDO 2021						
COD	NAT	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
1017	P	AQUISIÇÃO DE USINA SOLAR PARA CONSUMO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	USINA SOLAR	Unidade	1	R$ 118.754,13
1018	P	AQUISIÇÃO DE USINA SOLAR PARA CONSUMO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	USINA SOLAR	Unidade	1	R$ 168.031,49
2070	A	TROCA DE 100% DAS LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LED	Outros Produtos	Outras Unidades	1	R$ 191.515,68
TOTAL						[illegible]

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
09.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
09.001.15.452.0037.0.000 - Programa de Melhoria Energética Municipal
09.001.15.452.0037.1.017 – Aquisição de Usina Solar para Consumo dos Prédios Públicos
Exercício de 2020 — R$ 30.000,00
Exercício de 2021 — R$ 118.754,13
09.001.15.452.0037.1.018 – Aquisição de Usina Solar para Consumo dos Prédios Públicos
Exercício de 2021 — R$ 168.031,49
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
09.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
09.001.15.452.0037.0.000 - Programa de Melhoria Energética Municipal
09.001.15.452.0037.2.070 - Troca de 100% das Luminárias da Rede de Iluminação Pública para LED
Exercício de 2021 — R$ 191.515,68

Art. 6º Fica aberto o crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado

09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
09.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
09.001.15.452.0037.0.000 - Programa de Melhoria Energética Municipal
09.001.15.452.0037.1.017 – Aquisição de Usina Solar para Consumo dos Prédios Públicos
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações — R$ 30.000,00
Fonte: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

Art. 7º Para cobertura do crédito aberto no artigo 6º, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária

09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
09.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
09.001.15.452.0007.0.000 - Programa Manutenção dos Serviços Urbanos
09.001.15.452.0007.2.059 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo — R$ 30.000,00
Fonte: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

Art. 8º As despesas previstas para os próximos exercícios, serão realizadas de acordo com o cronograma de execução em anexo, e deverão ser incluídas na elaboração das peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA, pertinentes aos exercícios em que serão realizadas as despesas

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.134/2020

Itaguajé, em 17 de agosto de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR ANO

USINA: PRÉDIOS PÚBLICOS	
EXERCÍCIO	VALOR
2020	R$ 30.000,00
2021	R$ 118.754,13
2022	R$ 129.549,96
2023	R$ 129.549,96
2024	R$ 129.549,96
2025	R$ 239.896,07
TOTAL	R$ 777.300,09

USINA: ILUMINAÇÃO	
EXERCÍCIO	VALOR
2021	R$ 168.031,49
2022	R$ 183.307,08
2023	R$ 183.307,08
2024	R$ 183.307,08
2025	R$ 381.849,56
TOTAL	R$ 1.099.842,29

LUMINÁRIAS FASE 01	
EXERCÍCIO	VALOR
2021	R$ 191.515,68
2022	R$ 191.515,68
2023	R$ 191.515,68
2024	R$ 191.515,68
2025	R$ 383.031,03
TOTAL	R$ 1.149.093,76

- Deverá haver previsão no PPA para 2021 e no novo PPA 2022-2025.
- Dotação
  - Usinas: 4.4.90.51.92.00 – Instalações.
  - Lâmpadas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bego, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1300
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇOS

OBRAS: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu

REGIME: EMPREITADA GLOBAL.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020.

CONTRATADA: ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS

ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2020

Pela presente Ordem de serviços, fica a Empresa, ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, vencedora do processo de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 08/2020, a dar início aos trabalhos de execução da obra, a qual faz parte integrante à planilha de execução de serviços, anexa a esta ordem, com as características acima mencionadas.

O prazo máximo para o início dos trabalhos é de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento desta ordem de serviços.

Mandaguaçu, 11 de agosto de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
CNPJ: 04.485.822/0001-74

Recebido em 11.08.20

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020

Processo nº 98/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Saúde, considerando a oportunidade a conveniência do promover a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, bem como a troca das peças danificadas, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.210,00 (sete mil e duzentos reais), em favor de **INVISION COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA ME, CNPJ: 28.007.123/0001-73.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 14 de agosto de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.521 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga Todo o Ato do Pregão Eletrônico nº 46/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Eletrônico de nº 46/2020, considerando critérios da questão de revisão das condições do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de agosto de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AUTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI
Objeto	: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, maquinas e equipamentos da Frota Municipal, conforme Descrições contidas em Edital.
Valor total da Contratação	: R$ 67.536,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 12 de agosto de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cari
Distrito do Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Lider
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

O JORNAL REGIONAL
Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.959.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/01/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), Sl. 1
Telefone 9 9111-1871 - Telefax (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax (44) 3323-2543
CEP 86.690-000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Palo - ..., Antonio Vitorelli - ...
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da direção, desde que conste a fonte "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

0010000100

Extrato de contrato

Nº. 07/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e ETM - INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu

R$ 766.300,00 (setecentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária:

2.017.3390.39 - 1 - 155/2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração do Contrato: 11/10/2020

Data da Assinatura do Contrato: 11/08/2020

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 11 de Agosto de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

00:0000101

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Extrato de contrato
Nº. 07/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e ETM - INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu

R$ 766.300,00 (setecentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentaria:

2.017.3390.39 - 1 - 155/2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração do Contrato: 11/10/2020

Data da Assinatura do Contrato: 11/08/2020

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 11 de Agosto de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ==================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2020 - PR Processo Administrativo: 56/2020 Processo de Licitação: 55/2020 Data do Processo: 16/07/2020

Folha 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de Apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56/2020
b) Licitação Nr.: 45/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/08/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

g) Fornecedores e Itens Vencedores

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002573 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -	5	0,0000	58.102,16
- 002602 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI	3	0,0000	47.520,00
- 002786 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	4	0,0000	22.363,00
- 002453 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	3	0,0000	31.839,00
- 002751 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4	0,0000	15.585,20
	22		175.409,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): [illegible]

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 144/2020 - MF
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2020.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 23.321.920/0001-63
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada
VALOR DO CONTRATO: R$31.839,00 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/08/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 145/2020 - MF
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2020.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 23.228.076/0001-74
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada
VALOR DO CONTRATO: R$58.102,16 (cinquenta e oito mil, cento e dois reais e dezesseis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/08/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 146/2020 - MF
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2020.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ: 29.032.901/0001-36
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR DO CONTRATO: R$15.585,20 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/08/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 147/2020 - MF
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2020.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ: 32.282.308/0001-63
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada
VALOR DO CONTRATO: R$22.363,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 148/2020 - MF
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2020.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO BOEING - EIRELI, CNPJ: 30.547.487/0001-58
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR DO CONTRATO: R$47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/08/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ==================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 94/2020
Pregão Eletrônico n.º 44/2020
Objeto: Aquisição de microcomputadores, para implantação de Laboratório de Informática, para o Departamento de Educação deste Município. Conforme especificação do Termo de Referência

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, em respeito aos princípios gerais de direito público, em especial, ao da autotutela e, com amparo nos ditames da Lei n.º 10.520/2002 e e prescrições da Lei n.º 8.666/1993 (art. 49 e ss.), procede, em nome do Município de Floraí e, em defesa do interesse público, a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório n.º 44/2020, na modalidade de Pregão (Eletrônico) n.º 44/2020, em razão da necessidade de alteração de previsões editalícias e do **TERMO DE REFERÊNCIA** inclusa no processo administrativo em tela, objetivando a consecução plena das metas de gestão encetadas do certame.

Desta forma, em momento oportuno e, após a imposição do aditivo devido, a Administração Municipal providenciará a instauração de novo certame licitatório para fins de aquisição do objeto em questão.

Por fim, DETERMINO:

1. Devida publicidade do presente expediente;
2. Notificação dos interessados sobre o feito;
3. Registros administrativos pertinentes, inclusive junto ao "Mural de Licitações" do E. Corte de Contas do Estado do Paraná

Floraí PR., em 11 de agosto de 2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
PROCESSO Nº 100/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01desetembro de 2020 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 046/2020 na modalidade Pregão Presencial

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 01/09/2020 até as 08:30horas.Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:Contratação de empresa para destinação final dos resíduos sólidos urbanos desta cidade.

Floral,07de agostode 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORAÍ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 04/2020

Súmula: aprova a prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com deficiência III, - Deliberação 114/2018 CEAS/PR, referente ao período janeiro a abril de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1° Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo à Pessoa com Deficiência III, referente ao período: janeiro a abril de 2020.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

AMANDA BRUSCHI CATELLANI
Presidente do CMAS de Floraí

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORAÍ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 05/2020

Súmula: Aprova a justificativa do saldo superior a 30% do recurso Incentivo Aprimora CRAS e CREAS– Deliberação 067/2019– CEAS-PR, referente ao período "do pagamento até 30 junho de 2020".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1° Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo Aprimora CRAS e CREAS– Deliberação 067/2019– CEAS-PR, referente ao período "do pagamento até 30 junho de 2020".

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

AMANDA BRUSCHI CATELLANI
Presidente do CMAS de Floraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ BRASIL

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES
PP 005/2018

CONTRATO N.º 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS DEVIDO O AUMENTO DO CUSTO POR LITRO DE COMBUSTIVEL

DO VALOR: ÓLEO DIESEL S10 TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 0,20 (ZERO VIRGULA VINTE CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R$ 3,19 (TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTVOS);

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANA

PARANACITY, ESTADO DO PARANA EM 11 DE AGOSTO DE 2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ BRASIL

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES
PP 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS DEVIDO O AUMENTO DO CUSTO POR LITRO DE COMBUSTIVEL

DO VALOR: GASOLINA COMUM TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 0,10 (ZERO VIRGULA DEZENOVE CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R$ 4,10 (QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANA

PARANACITY, ESTADO DO PARANA EM 11 DE AGOSTO DE 2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO e VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

CONTRATANTE: [illegible]

CONTRATADO: [illegible]

DO OBJETO: [illegible]

DO PRAZO: [illegible]

DO VALOR: [illegible]

[illegible]

[illegible]

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA**
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3267-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto	: Registro de Preço para a eventual contratação de empresas fornecedoras de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais do Município de Flórida
Valor total da Contratação	: R$ 19.734,50 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência da Ata do Registro de Preços.	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 10 de agosto de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto	: Registro de Preço para a eventual contratação de empresas fornecedoras de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais do Município de Flórida
Valor total da Contratação	: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência da Ata do Registro de Preços.	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 11 de agosto de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP
Objeto	: Registro de Preço para a eventual contratação de empresas fornecedoras de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais do Município de Flórida
Valor total da Contratação	: R$ 31.258,45 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência da Ata do Registro de Preços.	: Até 31 de dezembro de 2020

Flórida, 10 de agosto de 2020

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AUTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI
Objeto	: Aquisição de Combustíveis para os veículos da Frota Municipal
Valor total da Contratação	: R$ 105.350,00 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de outubro de 2020.

Flórida, 05 de agosto de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RAZA - SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME
Objeto	: A contratação de empresa para a prestação de serviços de assistente social para desenvolver as atividades inerentes à profissão no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, podendo haver a prorrogação, considerando que o atendimento de proteção básica é serviço essencial e que não pode haver descontinuidade, levando-se em conta que a servidora concursada para o cargo de assistente social, qual seja a Senhorita Rosinara Ciavoleta, informou o afastamento do cargo para fins eleitorais, não havendo servidor público concursado disponível para substituí-la
Valor total da Contratação	: R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais)
Vigência do contrato	: Até 15 de novembro de 2020.

Flórida, 03 de agosto de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3323-1222

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO - Nº 006/2020

O Município de Colorado torna público, nova data de abertura do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, que tem por objeto Contratação de empresa na execução de extensão da rede elétrica de iluminação pública município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, foi prorrogado para o dia 09h00min do dia 28 de Agosto de 2020, o edital e seus anexos poderão ser retirados após o dia 13/08/2020 no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Colorado (PR), 10 de Agosto de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

0000000102

CONTRATO Nº 07/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, casado, professor, inscrito na cédula de identidade registro geral nº 4045435-7 SSP/PR e CPF n. 632.506.759.20, residente e domiciliado no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Antônio Volpato, nº 2142, Centro, CEP 87111-011, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **ALEXIS FABIANO MENDES**, brasileiro, casado, empresário, RG 6.014.712-4/SSP-PR, CPF 017.957.289-06, residente e domiciliado à Rua Álvaro Miranda, nº 974, Jardim Ana Rosa, CEP 87025-715, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 08/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 766.300,00 (setecentos e sessenta e seis mil e trezentos reais), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização dos Serviços/Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martelosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra licitada o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

Raul

001/0000104

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 155/210/211/723/724// 4.4.90.52.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1 º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado,

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;

f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

00:000105

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos e a prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- *0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, limitado a 30 (trinta) dias;*
- *0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, em caso de retardamento superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias;*

I. O atraso injustificado na entrega por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracterizará o descumprimento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso, sendo passível de punição com advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente aos materiais em atraso, além da possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

II. O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento para o serviço de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço, implicará multa correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor unitário do material, por hora de atraso na solução do incidente, além da possibilidade da aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

III.. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções aplicadas;

IV. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto Estadual nº 1.527-R/2005, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

V. A aplicação de penalidades deve ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

00000106

VI. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

VII O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

VIII. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

IX. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

00000107

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu, 11 de agosto de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- Elton G. Mendes da Silva
RG 9.903895-4 CPF 066.673549-27

2- Raul Pietro Bonfanti
RG 13795120-7 CPF 107.312.639-01

Fiscais do Contrato

Nivaldo Martelosso

Jaime Alves de Oliveira

00000018

CONTRATO Nº 07/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, casado, professor, inscrito na cédula de identidade registro geral nº 4045435-7 SSP/PR e CPF n. 632.506.759.20, residente e domiciliado no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Antônio Volpato, nº 2142, Centro, CEP 87111-011, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **ALEXIS FABIANO MENDES**, brasileiro, casado, empresário, RG 6.014.712-4/SSP-PR, CPF 017.957.289-06, residente e domiciliado à Rua Álvaro Miranda, nº 974, Jardim Ana Rosa, CEP 87025-715, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 08/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

0017

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 766.300,00 (setecentos e sessenta e seis mil e trezentos reais), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização dos Serviços/Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martelosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra licitada o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

00000110

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 155/210/211/723/724// 4.4.90.52.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1 º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

001/0000111

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado,

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;

f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Raul
00400011 2

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos e a prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- *0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, limitado a 30 (trinta) dias;*
- *0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, em caso de retardamento superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias;*

I. O atraso injustificado na entrega por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracterizará o descumprimento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso, sendo passível de punição com advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente aos materiais em atraso, além da possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

II. O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento para o serviço de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço, implicará multa correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor unitário do material, por hora de atraso na solução do incidente, além da possibilidade da aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

III.. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções aplicadas;

IV. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto Estadual nº 1.527-R/2005, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

V. A aplicação de penalidades deve ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

00000113

VI. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

VII O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

VIII. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

IX. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu, 11 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- Elton G. Mendes de Sene

RG 9.803893-4 CPF 066673.549-27

2- Raul Pietro Barbosa.

RG 13795120-7 CPF 107.372.639-01

Fiscais do Contrato

Nivaldo Martelosso

Jaime Alves de Oliveira

00000114

CONTRATO Nº 07/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, casado, professor, inscrito na cédula de identidade registro geral nº 4045435-7 SSP/PR e CPF n. 632.506.759.20, residente e domiciliado no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Antônio Volpato, nº 2142, Centro, CEP 87111-011, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **ALEXIS FABIANO MENDES**, brasileiro, casado, empresário, RG 6.014.712-4/SSP-PR, CPF 017.957.289-06, residente e domiciliado à Rua Álvaro Miranda, nº 974, Jardim Ana Rosa, CEP 87025-715, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 08/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

00000115

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 766.300,00 (setecentos e sessenta e seis mil e trezentos reais), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização dos Serviços/Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martelosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra licitada o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

00000116

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 155/210/211/723/724// 4.4.90.52.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1 º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

00000017

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado,

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;

f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

00000018

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos e a prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- *0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, limitado a 30 (trinta) dias;*
- *0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, em caso de retardamento superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias;*

I. O atraso injustificado na entrega por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracterizará o descumprimento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso, sendo passível de punição com advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente aos materiais em atraso, além da possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

II. O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento para o serviço de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço, implicará multa correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor unitário do material, por hora de atraso na solução do incidente, além da possibilidade da aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

III.. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções aplicadas;

IV. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto Estadual nº 1.527-R/2005, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

V. A aplicação de penalidades deve ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

00000119

VI. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

VII O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

VIII. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

IX. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

00170000120

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu, 11 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- Elton G. Mendes da Silva

RG 9.903.893-4 CPF 066.673.549-27

2- Raul Prata Barbosa

RG 13.795.120-7 CPF 107.312.639-01

Fiscais do Contrato

Nivaldo Martelosso

Jaime Alves de Oliveira

00000121

CONTRATO Nº 07/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, casado, professor, inscrito na cédula de identidade registro geral nº 4045435-7 SSP/PR e CPF n. 632.506.759.20, residente e domiciliado no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Antônio Volpato, nº 2142, Centro, CEP 87111-011, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **ALEXIS FABIANO MENDES**, brasileiro, casado, empresário, RG 6.014.712-4/SSP-PR, CPF 017.957.289-06, residente e domiciliado à Rua Álvaro Miranda, nº 974, Jardim Ana Rosa, CEP 87025-715, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 08/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

00000122

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 766.300,00 (setecentos e sessenta e seis mil e trezentos reais), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização dos Serviços/Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designa o servidor Nivaldo Martelosso, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratual e designa o servidor Jaime Alves de Oliveira para exercer a fiscalização e o acompanhamento da obra licitada o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

00000123

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 155/210/211/723/724// 4.4.90.52.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1 º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

00000124

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado,

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;

f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos e a prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- *0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, limitado a 30 (trinta) dias;*
- *0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, em caso de retardamento superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias;*

I. O atraso injustificado na entrega por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracterizará o descumprimento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso, sendo passível de punição com advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente aos materiais em atraso, além da possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

II. O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento para o serviço de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço, implicará multa correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor unitário do material, por hora de atraso na solução do incidente, além da possibilidade da aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

III.. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções aplicadas;

IV. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto Estadual nº 1.527-R/2005, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

V. A aplicação de penalidades deve ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

Raul

00700000126

VI. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

VII O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

VIII. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

IX. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

00:0000127

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu, 11 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- Elen Gr. Hernandes da Silva

RG 9.903893-4 CPF 066.673.549-27

2- Raul Pinto Barbosa.

RG 13795120-7 CPF 107.312.639-01

Fiscais do Contrato

Nivaldo Martelosso

Jaime Alves de Oliveira